

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Gabriela Almeida Moreira Lamounier

GÊNEROS ENCARCERADOS:
uma análise *trans.viada* da política de Alas LGBT
no Sistema Prisional de Minas Gerais

Belo Horizonte
2018

Gabriela Almeida Moreira Lamounier

GÊNEROS ENCARCERADOS:
uma análise *trans.viada* da política de Alas LGBT
no Sistema Prisional de Minas Gerais

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia, da Universidade Federal de Minas Gerais, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Mestre.

Orientador: Prof. Dr. Marco Aurélio Máximo Prado

Belo Horizonte
2018

150
L236g
2018

Lamounier, Gabriela Almeida Moreira

Gêneros encarcerados [manuscrito] : uma análise trans.viada da política de alas LGBT no sistema prisional de Minas Gerais / Gabriela Almeida Moreira Lamounier. - 2018.

221 f. : il.

Orientador: Marco Aurélio Máximo Prado.

Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas.

Inclui bibliografia

1.Psicologia – Teses.2. Minorias sexuais – Teses. 3. Travestis - Teses. 4.Prisões - Teses. 5.Relações de gênero - Teses. I. Prado, Marco Aurélio Máximo. II. Universidade Federal de Minas Gerais. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. III. Título.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA



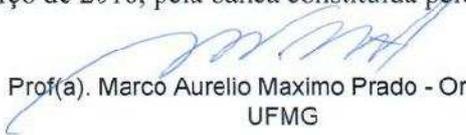
FOLHA DE APROVAÇÃO

Gêneros Encarcerados: uma análise da política de Alas LGBT no Sistema Prisional de Minas Gerais

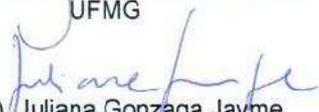
GABRIELA ALMEIDA MOREIRA LAMOUNIER

Dissertação submetida à Banca Examinadora designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em PSICOLOGIA, como requisito para obtenção do grau de Mestre em PSICOLOGIA, área de concentração PSICOLOGIA SOCIAL, linha de pesquisa Política, Participação Social e Processos de Identificação.

Aprovada em 01 de março de 2018, pela banca constituída pelos membros:


Prof(a). Marco Aurelio Maximo Prado - Orientador
UFMG


Prof(a). Vanessa Andrade de Barros
UFMG


Prof(a) Juliana Gonzaga Jayme
PUC-MG

Belo Horizonte, 1 de março de 2018.

Dedico este trabalho a todas as pessoas que *ainda* não podem estar na rua dando close por estarem capturadas nas prisões, manicômios ou presas dentro da própria cabeça. Seguimos juntas, travestis, bichas, putas, sapas, *trans.viadx*s e miguês por aí, dando pinta e destruindo a cisheterolândia, um dia de cada vez.

“Só se pode viver perto de outro, e conhecer outra pessoa, sem o perigo de ódio, se a gente tem amor. Qualquer amor já é um pouquinho de saúde, um descanso na loucura”
(Riobaldo em “Grande Sertão: Veredas”)

AGRADECIMENTOS

Agradeço às bichas e travestis do Anexo, por toparem trocar várias ideias comigo. Atena, obrigada pela acolhida e pelo carinho. Ainda quero te dar muitos abraços. Vamos se trombar quando saírem, porque esse tempo aí logo vai passar e a liberdade vai cantar.

Às minhas famílias, por escolherem me amar do jeito que sou. Mãezinha e paizinho, pelo exemplo de ética. Gu e Guin, pela inspiração. Isidora, Gatilene, Raposinha, Rita, Frida, Tif e Welek, por me ensinarem tanto sobre autonomia nos relacionamentos.

Às amizades bichas, sapas y trans, por compartilharmos o mundo, existindo juntas, construindo outras possibilidades de vida. Às parceirxs Sof, M, Cá, Tiaga, Bah e Maris, pelo cotidiano, lar. Por serem companhia, apoio e encorajamento. Por me darem vontade de continuar viva. Mari, Marcela e Ju, pelos momentos de acolhida, troca, carinho e crescimento. Nati, pela amizade e sintonias. Agradeço pela vida que tive na ilha da magia, que me guiou às discussões anarquistas, feministas e para o ativismo. Agradeço pelo farol.

À Rihanna, Rupaul, Cannabis, Pablllo Vittar e Linn da Quebrada, pela força e (des)conforto essenciais dos últimos dois anos.

À equipe do NUH, pela acolhida carinhosa. Lili, pela amizade. Anyky, pela confiança. Rafa, musa sapatadêmica, que sejamos reconhecidas! Júlia, amiga sapatinha, obrigada por me ajudar a qualificar meus argumentos, pela parceria virginiana, pelas conversas, debates e discordâncias. Igor e Júlia, pela construção coletiva do conhecimento.

Ao Marco, referência de visão de mundo. Pela aposta e confiança.

À professora Vanessa, por ter me ensinado a ética do trabalho na prisão a partir da frase de Riobaldo. Pelos momentos de interlocução. Thaísa, Tina, Willenkens e meninas do estágio: pelas sextas-feira. Agradeço pelas trocas. Elas que me deram o impulso e me recolocaram lá dentro. Thaísa, agradeço pelos incentivos e apoio fundamental nos vários momentos de trabalho emocional.

À professora Juliana Jayme, por topar o diálogo e pela leitura atenciosa do trabalho.

Às amigas do CAO-DH/MPMG, pelo cotidiano que compartilhamos. Mari, Sílvia e Fernanda, por me ensinarem na prática as possibilidades dos direitos humanos. Duda, amiga maravilhosa interseccionada nos meus caminhos: só força pra nós!

À turma do mestrado, por termos constituído um grupo tão lindo, mesmo com as condições adversas e ásperas do ambiente acadêmico. Agradeço pela solidariedade!

A todo mundo que veio antes de mim, caminha comigo, e tornou tudo isso possível.

Bomba pra Caralho
(Linn da Quebrada)

Baseado em carne viva e fatos reais
É o sangue dos meus que escorre pelas marginais
E vocês fazem tão pouco mas falam demais
Fazem filhos iguais
Assim como seus pais
Tão normais e banais
Em processos mentais sem sistema digestivo
Lutam pra manter vivo
O morto-vivo
Morto
Vivo
Morto
Morto
Morto
Viva

Bomba pra Caralho
Bala de borracha
Censura fratura exposta
Fatura de viatura
Que não atura pobre, preta, revoltada
Sem vergonha
Sem justiça

Tem medo de nós?
Não suportam a ameaça dessa raça que pra sua desgraça
A gente acende, (a)ponta
Mata a cobra arranca o pau
Tem fogo no rabo
Passa, faz fumaça, faça chuca ou faça sol
É uó o ócio do comércio
Em ofício que polícia o comércio de lucros
E loucos que aos poucos arrancam o couro dos outros
Mais pretos que louros
Os mouros
Morenos mulatos pardos de papel passado
Presente futuro-mais-que-perfeito em cima do muro
Embaixo de murro, no morro, na marra
Quem morre sou eu?
Ou sou eu quem mata?
Quem mata, quem multa, quem mata sou eu?
Ou seu eu quem mata?

RESUMO

Considerando que, no Brasil, as práticas penais estão historicamente associadas com o controle da população negra; o paradigma racista que sustenta sua metodologia determina a dinâmica de funcionamento das prisões: por meio da negação da humanidade das pessoas. Ao denunciar vários abusos aos quais estão submetidas as pessoas presas no Anexo, uma bicha compartilha comigo que “a gente tá é preso. Num é morto, nem lixo, nem bicho!”. O objetivo principal da pesquisa foi analisar o Programa de Reabilitação, Reintegração Social e Profissionalização (Alas LGBT) do Sistema Prisional de Minas Gerais (MG), a partir da perspectiva das pessoas encarceradas. Deste modo, considerei que as pessoas presas produzem saberes e conhecimento sobre o sistema prisional. Para tanto, realizei visitas, conversas e trocas de afetos com as pessoas que estavam presas no Anexo, a Ala LGBT da unidade prisional do município de Vespasiano; examinei normativas e planos de ação estatais sobre políticas criminais e direitos LGBT; realizei uma entrevista semiestruturada com o atual coordenador da Coordenadoria Especial de Políticas de Diversidade Sexual (CODS) a respeito da realidade de vulnerabilização das pessoas LGBT presas em MG; e analisei matérias jornalísticas a respeito das políticas de Alas em MG e no Brasil. Para desenvolver este trabalho, considerando a potente aproximação entre psicologia social e etnografia, decidi suplementar as análises e descrições com expressões de afeto, gírias, reflexões “pessoais” e recortes do caderno de campo elaborado durante as visitas no Anexo. As principais questões que nortearam a pesquisa foram: como as pessoas que estão ali, semana após semana, dia após dia, hora após hora, analisam aquele espaço? Quais críticas fazem e o que demandam? O que elas criam, refletem e produzem sobre o tema dos encarceramentos dos gêneros? Como construir um texto que ajude a complexificar o debate sobre gênero e sexualidade no sistema prisional? Denúncias, piadas, carinhos, risadas, lágrimas. Impotência, susto, urgência. A partir da relação que construí com as pessoas presas no Anexo e do contato com referenciais feministas, da criminologia crítica e do anarquismo abolicionista transviado, foi inevitável concluir que as políticas criminais, mesmo aquelas paradoxalmente implementadas em um vocabulário democrático de “segurança para a população LGBT”, qualificam as bases para um determinado regime: o da punição e encarceramento em massa. Dessa forma, ainda que urgente e necessária a curto prazo, uma política como a de Alas específicas, cujo objetivo seria garantir a segurança das bichas e travestis encarceradas, não pode ser escolhida como a “melhor” resposta para afirmar a dignidade das pessoas LGBT presas, uma vez que ela colabora para o fortalecimento das políticas criminais, que agem a partir de uma “ordem” contrária à existência das próprias pessoas transviadas.

Palavras-chave: Alas LGBT- travestis - sistema prisional - normas de gênero

ABSTRACT

In Brazil, criminal practices are historically associated with the control of the black population. Therefore, the racist paradigm that underpins the methodology determines the working dynamics of prisons: the denial of the humanity of people who are incarcerated. When denouncing various abuses to which people that are living in the LGBT Wards are subjected to, a queer prisoner shared with me that “we are prisoners. We are not dead, or trash, or animals”. The main research goal was to analyse the Rehabilitation, Social Reintegration and Professionalization Program (LGBT Wards) of the Minas Gerais’ (MG) Prison System, from the perspective of the prisoners. Thus, I considered that incarcerated people produce knowledge about the prison system. To this end, I realized visits, conversations and exchanged affection with the people who were incarcerated in the Annex, name for the LGBT Ward in the prison of Vespasiano; I examined legislation and state action plans on criminal policies and LGBT rights; I conducted a semi-structured interview with the current coordinator of the Special Office for Sexual Diversity Policies of Minas Gerais (CODS) about the work done regarding the reality of vulnerability of bichas and travestis imprisoned in MG; and I analysed journalistic pieces regarding the “LGBT Wards” policies in MG and in Brazil. By considering the powerful rapprochement between social psychology and ethnography, I choose to complement the analyzes and descriptions with expressions of affection, slangs, “personal” reflections and clippings from the field book elaborated for the visits in the Annex. The main questions that guided this research were: how do the people who are there, imprisoned, week after week, day after day, hour after hour, analyze that space? What criticisms do they make? What changes they demand? What do the people in prison create, reflect, and produce on the subject of gender incarceration? How to build a text that helps complexifying the debate on gender and sexuality in the prison system? Complaints, jokes, affection, laughter, tears. Impotence, fear, urgency. From the relationship I build with people incarcerated in Vespasiano’s Annex and from the contact with feminist references, critical criminology and queer abolitionist anarchism, it was inevitable to conclude that the criminal policies, even those paradoxically implemented in a democratic vocabulary of “security for the LGBT population”, work to qualify the basis for a unrighteous policy of livelihoods: the politics of punishment and mass imprisonment. Thus, although urgent and necessary in the short term, a LGBT Ward policy may collaborate to strengthen criminal policies that act from an “order” that is contrary to the very existence of queer and deviant people.

Key words: LGBT prison wards, transgender prisoners, prison system, gender norms

SUMÁRIO

AGRADECIMENTOS	5
RESUMO	7
ABSTRACT	8
SUMÁRIO.....	9
APRESENTAÇÃO.....	11
CAPÍTULO 1: Introdução: construção da pesquisa, da pesquisadora e do campo.....	15
1.1 Suportes teórico-políticos	15
1.2 Aproximação com o tema e questões de pesquisa.....	19
1.3 Composição de re-conhecimentos: pesquisadora vs. <i>entendida</i>	26
1.4 O caminho das pedras até o Anexo de Vespasiano	35
CAPÍTULO 2: Prisão, normas, racismo e criminalização das vidas transviadas.....	52
2.1 Demanda por ordem: a prisão e as normas	52
2.2 Passeio pelas ideias criminológicas	56
2.3 Racismo como dinâmica e fundamento das políticas criminais brasileiras.....	67
CAPÍTULO 3: Política para <i>bichas</i> e epistemologia transviada (<i>queer</i>)	76
3.1 Demanda por ordem: contornos para gênero e sexualidade	77
3.2 Gêneros encarcerados, prisão <i>generificada</i> e as normas de gênero.....	80
3.3 Resistindo às armadilhas: construindo uma abordagem abolicionista <i>transviada</i> .	92
CAPÍTULO 4: Análise <i>transviada</i> das políticas criminais para a população LGBT.....	99
4.1 Contexto nacional: políticas criminais e políticas para LGBT	100
4.2 Críticas aos investimentos nas políticas criminais.....	114
4.3 E a psicologia?	123
CAPÍTULO 5: As Alas de MG	129
5.1 Discursos legitimadores, construção e avaliação da política de Alas.....	130
5.2 Modelos de gestão, ou, “o projeto tá abandonado”	143
5.3 O Programa de Reabilitação, Reintegração Social e Profissionalização	152
CAPÍTULO 6: Os regimes de <i>oprimissão</i> no Anexo de Vespasiano.....	160
6.1 Caderno de Campo, 21/09/2017	162
6.2 Dia a dia, hora a hora, minuto a minuto: violações, abusos, estratégias e resistências.....	176
CONSIDERAÇÕES FINAIS	197

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	204
APÊNDICE.....	210
ANEXO 01	212
ANEXO 02	216

APRESENTAÇÃO

O trabalho apresentado aqui é resultado de um mar de afetações¹.

Construída com financiamento da Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais (FAPEMIG) e ligada institucionalmente ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPG-Psi) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), essa dissertação foi desenhada por muitas mãos, pés, bocas, ouvidos, cheiros, ondas, lágrimas, sorrisos e suor, e se insere no contexto da produção científica sobre políticas criminais, analisadas a partir da lente dos processos normativos de gênero desde a perspectiva das sujeitas encarceradas.

As políticas criminais podem ser compreendidas como um conjunto de princípios e recomendações que organizam a legislação criminal e os órgãos encarregados da sua aplicação. Dessa forma, estão incluídas entre as políticas criminais: a política de segurança pública, a política judiciária e a política penitenciária, todas intrinsecamente conectadas à ciência política (Batista, 2015).

A proposta de me aproximar do mundo da prisão para debater “normas de gênero”, “racismo”, “criminalização”, “travesti”, “bicha”, “puta” e “transviados²” surgiu com o desejo de contribuir para as discussões críticas a respeito do modo falido e racista de organização do nosso pacto social (Flauzina, 2006), que, em nome do Estado Democrático de Direito, torna banal o fato de 61.286 pessoas estarem trancafiadas em Minas Gerais (MG)(Brasil, 2014a), em estados precários de abrigo, saúde (física e mental), regimes de fome e superlotação, muitas vezes sob condições de tortura, além de ameaça constantes, estatais inclusive.

Entrar em contato com uma fração da realidade descrita acima movimentou vários eixos da minha existência, construindo em mim outro jeito de ver (n)o mundo. Para desenvolver este trabalho, considerando a potente e histórica aproximação entre a psicologia social e a etnografia (Souza, 2014), decidi suplementar as análises e descrições com expressões de afeto, gírias, reflexões “pessoais” e recortes do caderno de campo³ elaborado

¹ As afetações são resultado do corpo existindo no mundo, afetando-o e sendo afetado por ele. Uso esse termo aqui como um reconhecimento da potência da palavra “afetada”, muitas vezes usada em contextos pejorativos, como “bixinha afetada”, para dizer de uma pessoa que expressa suas emoções de modo livre, *afetado*.

² Pessoas transviadas, no sentido corrente do termo, são aquelas que “se perderam do caminho”, ou que “se opõem aos padrões comportamentais vigentes” (Dicionário *Online* de Português: <<https://www.dicio.com.br/transviado/>>). Além desse sentido, uso “transviado(a)” ao longo do texto como uma palavra que *une* o “desvio de comportamentos padrões” com a “dissidência de gênero e sexualidade”, jogando com o som da palavra: “trans+viado”. Nesse esquema, em alguns momentos, “transviado” também será usado como uma tentativa de tradução para o termo em inglês “*queer*”.

³ Nesses momentos, utilizarei o *itálico* como marcador, para destacar os trechos retirados do caderno de campo.

durante as visitas na Ala LGBT do Presídio de Vespasiano, localizado na região metropolitana de Belo Horizonte. Este gênero de escrita e pesquisa permite a descrição de vários níveis de consciência. Desse modo, consigo apresentar na redação do texto as ações concretas, diálogos, afetações, corpo e autoconsciência como linhas narrativas que se inter cruzam e relacionam (Souza, 2014; vergueiro, 2015)⁴. Depois que fui recebida na prisão⁵ pelas bichas e travestis⁶, em agosto de 2017, consolidei algumas percepções sobre o que seria o “fazer pesquisa” e suas implicações para minha vida e para as pessoas que se envolveram comigo durante esse processo. Como atividade de campo, estive com as pessoas presas no Anexo⁷ de Vespasiano semanalmente, *trocando ideia*. Depois, quando retornava para a Universidade ou para a minha casa, debatia internamente como seria possível absorver a potência desses encontros e dessa movimentação tão dolorida e colorida, com vontade de criar algo que fosse realista e objetivo, capaz de impulsionar alguma agitação de ideias a quem lesse esse trabalho.

Em vez de nutrir o sentimento de impotência⁸, que inevitavelmente ressurgiu de vez em quando, me esforcei por desenvolver respostas criativas para a pergunta: o que pode ser feito pelas pessoas que continuam lá na prisão quando volto pra casa, depois da visita? O que pode ser feito para que essas pessoas estejam livres do cárcere e para que as próximas nem cheguem a entrar lá?

Será que as questões de pesquisa poderiam ser adaptadas de modo a retratar o que tem significado uma política de Alas LGBT em uma prisão de Minas Gerais? O que as pessoas que estão presas criam, refletem e produzem sobre o tema dos encarceramentos dos gêneros?

⁴ A incorporação a essa proposta se deu a partir de reflexões e viagens compartilhadas entre as amigas que sustentam comigo a caminhada pela vida e o investimento pela pesquisa crítica. Agradeço especialmente Júlia Vidal, Thaísa Vilela, Viviane v., Sof Repolês e Marco Prado pelas trocas, confiança e incentivo às etnografias.

⁵ Ao longo do texto, em consonância com o uso corrente feito no campo, usarei “prisão” de modo indiscriminado para me referir aos estabelecimentos penais.

⁶ Utilizo “bichas e travestis”, pois foram as categorias que mobilizamos durante as conversas na prisão. Em diferentes contextos, outras expressões foram acionadas para me referir à população dissidente de gênero e sexualidade: “LGBT”, “pessoas trans”, “mulheres transexuais, travestis, homens trans e pessoas transmasculinas”, etc.

⁷ “Anexo” é o nome recebido pela Ala LGBT do Presídio de Vespasiano (uma unidade prisional “masculina” que, de modo geral, abriga “homens” em regime provisório de privação de liberdade), por estar localizado em um prédio independente das outras instalações da unidade prisional. Ou seja, o Anexo, é um espaço “exclusivo” para bichas e travestis, “separado” tanto dos espaços administrativos e quanto do prédio no qual os “homens” estão em cumprimento de pena.

⁸ Se quiser *viajar* mais, registrei algumas dessas inquietações aqui: “você acha que tou falando de black mirror?, ou, o que você tá fazendo com sua raiva?: Artimanhas do poder. High-cracking.”, de 27 de agosto de 2017. Disponível em <<https://goo.gl/uAHhF6>>, acesso em 27 de dezembro de 2017.

Como construir um texto que ajude a complexificar o debate sobre gênero e sexualidade no sistema prisional?

Decidi colocar os objetivos e questões de pesquisa sobre outra lente e prestar atenção no que acontecia ali, no campo, e no que era relatado para mim. Denúncias, piadas, carinhos, risadas, lágrimas. Impotência, susto, urgência. Como as pessoas que estão ali, semana após semana, dia após dia, hora após hora, analisam aquele espaço? Quais críticas elas fazem? Quais mudanças elas sugerem?

Assim, dediquei-me em desenvolver ao máximo as potencialidades deste trabalho ao traduzir⁹ algumas fatias dessa realidade de tantos segredos e violações. Sua ordem de apresentação é estratégica. No começo do texto, faço o trabalho de localizar a pessoa que está lendo sobre a proposta da pesquisa, indicando o caminho metodológico, ético, teórico e político percorrido. Depois, analiso o contexto e a execução da política de Alas LGBT no estado de Minas Gerais, considerando as demandas dos movimentos sociais e a conjuntura normativa nacional. Por fim, apresento com mais detalhes as produções analíticas desenvolvidas pelas conversas com as bichas e travestis presas no Anexo de Vespasiano, consubstanciando, assim, a análise da política de Alas a partir dos relatos do cotidiano de violações e resistências. Escolhi deixar essa parte para o final por acreditar ser ela a mais importante de ficar ressoando na sua cabeça. É uma convocatória a fazer “desaparecer o medo para dar lugar ao reconhecimento: escritura e vidência importam para tornar visível o escondido ou desaparecido” (Diniz, 2015, p. 584).

Para tanto, estruturei o texto em 6 capítulos.

No primeiro, situo o ponto de partida teórico-político para o debate sobre a prisão (Foucault, 2014); descrevo o processo de aproximação com o tema da pesquisa; analiso a construção da minha relação com as pessoas no Anexo, situando metodologicamente a proposta etnográfica (vergueiro, 2015; Weber, 2009) e localizada (Haraway, 1995; Lourenço, 2017); e traço algumas considerações sobre as particularidades éticas e políticas de uma pesquisa no/sobre o ambiente prisional (Braga, 2014).

Nos segundo e terceiro capítulos, apresento as bases teóricas e reflexões iniciais que servirão de suporte para as análises posteriores. Assim, serão discutidas: as noções de “norma” para Michel Foucault (2013; 2014) e Judith Butler (2014; 2015), ampliando o debate

⁹ “O feminismo ama outra ciência: a ciência e a política da interpretação, da tradução, do gaguejar e do parcialmente compreendido. [...] A tradução é sempre interpretativa, crítica e parcial” (Haraway, 1995, pp. 31-32).

sobre controle, disciplina e produção de subjetividades com as lentes de gênero e sexualidade; a construção histórica da prisão como resposta para os conflitos sociais (Foucault, 2014); a compreensão crítica de que a prisão funciona para fins específicos de *produção* da exclusão social, e não apenas de “correção” ou “punição” aos desvios (Baratta, 2002; Batista, 2015); além de situar o racismo como dinâmica e estrutura de funcionamento dos espaços punitivos, desde antes da criação das prisões (Davis, 2003; Flauzina, 2006). Também incluí algumas propostas e reflexões abolicionistas transviadas (Bassichis, Lee & Spade, 2015; Lee, 2003), com o intuito de contribuir para a construção de outras resistências e ações para lidar com a questão do encarceramento e criminalização das pessoas dissidentes de gênero e sexualidade.

No capítulo 4, examino algumas normativas, regulamentações e produções estatais realizadas no âmbito das políticas criminais e das políticas LGBT nas últimas décadas, no Brasil. Apresento uma crítica ao investimento feito pelos movimentos LGBT hegemônicos nas respostas punitivas para garantia de direitos e cidadania (Haritaworn, 2014; Lambie, 2013; Lee, 2003).

No quinto capítulo, investiguei o processo de construção da política de Alas LGBT em Minas Gerais, considerando o material produzido na entrevista com o atual gestor da Coordenadoria Especial das Políticas de Diversidade Sexual (CODS), reportagens midiáticas sobre o tema, e as conversas nas visitas na Ala LGBT do Presídio de Vespasiano.

O sexto capítulo reúne as formulações analíticas desenvolvidas em conjunto com as bichas e travestis presas no Anexo de Vespasiano, recortadas a partir dos registros que fiz no caderno de campo, além de outros comentários sobre as cenas que experienciei e os temas que discutimos naquele contexto.

CAPÍTULO 1: Introdução: construção da pesquisa, da pesquisadora e do campo

1.1 Suportes teórico-políticos

Muito já tem sido construído no sentido de apontar o fracasso histórico do sistema prisional (Adorno, 1991b; Baratta, 2002; Bassichis, Lee & Spade, 2015; Batista, 2010, 2015; Davis, 2003; Flauzina, 2006; Foucault, 2014; Haritaworn, 2014; Lambie, 2013; entre outros). Sua função principal de reprimir desvios e corrigir desviantes foi desacreditada há décadas e, mesmo assim, a existência da prisão ainda é banalizada. Angela Davis (2003) nos pergunta: se ela não funciona, por que é tão difícil imaginar a vida sem ela? Convoco Michel Foucault (2014) para tentar responder: “se a instituição-prisão resistiu tanto tempo, e em tal imobilidade, se o princípio da detenção penal nunca foi seriamente questionado, é sem dúvida porque esse sistema carcerário se enraizava em profundidade e exercia funções precisas” (p. 266).

Para se debruçar sobre a análise de tais “funções precisas”, Foucault (2014, p. 28) busca referências no clássico livro de Rusche e Kirchheimer¹⁰ e propõe alguns pontos de partida para o debate sobre as prisões, que também serviram para mim como suportes teórico-político para o desenvolvimento dessa pesquisa:

abandonar em primeiro lugar a ilusão de que a penalidade é antes de tudo (se não exclusivamente) uma maneira de reprimir os delitos [...]. Analisar antes os “sistemas punitivos concretos”, estudá-los como fenômenos sociais que não podem ser explicados unicamente pela armadura jurídica da sociedade [...]; mostrar que as medidas punitivas não são simplesmente mecanismos “negativos” que permitem reprimir, impedir, excluir, suprimir: mas que elas estão ligadas a toda uma série de efeitos positivos e úteis que elas têm por encargo sustentar (e nesse sentido, se os castigos legais são feitos para sancionar as infrações, pode-se dizer que a definição das infrações e sua repressão são feitas em compensação para manter os mecanismos punitivos e suas funções).

Em outras palavras, a proposta que Foucault (2014) nos faz é a de considerar a existência da prisão como principal resposta aos conflitos sociais como uma *máscara* para a execução de suas outras funções, “positivas e úteis”. Essas funções *produtivas* da prisão e do poder me interessam sobremaneira porque também utilizei como suporte teórico-político a proposta de Judith Butler (2014) de que as normas de gênero seriam um dos eixos que influenciam e interpelam o regime punitivo fundado sob a violência/aposta estatal e o modo de organizar o pacto social.

¹⁰ “Punição e Estrutura Social”, publicado em 1939 pela Columbia University Press de Nova Iorque.

Ao considerar que a “norma” não se trata *apenas* de um impedimento, regulação e controle dos corpos e modos de vida, mas, também, e principalmente, da *construção* de um regime de inteligibilidade sobre o mundo, a prisão assume um papel importante na definição da maneira como nos organizamos em sociedade. A ideia de “inteligibilidade” remete às nossas lentes de (não)ver o mundo. Em outras palavras, são as normas que gerenciam os modos como conseguimos compreender as experiências no mundo, se legítimas ou desviantes.

Uma vez que o pretense “fracasso” faz parte do funcionamento da prisão, o que podemos fazer para alterar as realidades de violação criadas por esse sistema? Nossa proposta deveria ser *transformar* a prisão? Reformá-la, acrescentando “melhorias”? Não.

As perspectivas que se ocupam em organizar mudanças para as prisões, considerando como finalidade uma correção(punição) mais “efetiva” aos transviados, acabam por reforçar as falácias das *reformas* do sistema. Além disso, as perspectivas que buscam alcançar penas “mais humanas” conscientemente ignoram a realidade de que a própria existência das grades nos agridem.



(Legenda: por um feminismo sem cadeias. Carol Soares, 2016, *online*)

Os discursos sobre mudanças na estrutura do sistema prisional visando uma suposta “ressocialização” das pessoas condenadas, ao indicarem que a privação de liberdade e a punição funcionariam como técnicas pedagógicas de mudança do caráter do sujeito, servem para dissimular o entendimento de que a função dos sistemas penais é dar sustentação a um determinado modo de organizar a vida em sociedade, marcado por processos de exclusão social. Mais do que um espaço de privação da liberdade ou uma instituição destinada a corrigir comportamentos desviantes, a prisão é uma política (Foucault, 2014). Ela compõe uma certa estratégia política e atua na manutenção da ordem hierárquica e punitiva. Dessa forma, apostar em políticas de encarceramento (por “melhor” que elas possam soar, como no exemplo das Alas LGBT) corresponde a fomentar um modo de organização que ampara apenas os interesses hegemônicos.

Dentre as funções da prisão identificadas por Foucault (2014) está o controle dos mínimos detalhes da rotina dos sujeitos submetidos ao regime prisional. A vida no cárcere exige que seu corpo aprenda a lidar com uma nova rotina, novos horários, regras, obrigações, regimes de escassez e precarização. O manejo *direto* (n)do corpo das pessoas presas as coloca sob um regime de intervenção estatal microscópica. O controle, assim, *cria* uma nova maneira de existir.

Em uma¹¹ das conversas com uma mulher trans presa no Anexo, ela me diz “*eu não era bandido, eu cometi um crime. [...] aqui transformam a gente em monstro. Você fica com raiva de tudo, não tem como sair daqui melhor do que entrou*”. A pessoa se encontra mergulhada em um campo político, e as relações de poder têm alcance imediato sobre o seu corpo: “elas o investem, o marcam, o dirigem, o supliciam, sujeitam-no a trabalhos, obrigam-no a cerimônias, exigem-lhe sinais. [...] O] corpo só se torna força útil se é ao mesmo tempo corpo produtivo e corpo submisso (Foucault, 2014, p. 29).

Esse investimento discursivo e material sobre o corpo realizado pelas instituições de controle foi analisado por Foucault (2014) com o auxílio das noções de *disciplina*, como uma “anatomia política do detalhe” (p. 137); e *norma*, que se afasta da noção jurídica tradicional e seu aspecto propositivo de condutas, para tratar da construção das miudezas dos corpos, do regime de inteligibilidade, da prescrição dos comportamentos normais e anormais, agindo sobre os processos de socialização para organizar, hierarquicamente, os modos de existir. Nessa direção, acrescentando à análise a dimensão das marcas de gênero e sexualidade como

¹¹ Caderno de Campo, 15/09/2018.

decisivas para o processo de se tornar sujeito reconhecido no mundo, mantereí diálogo com Judith Butler (2014; 2015) e a equipagem das *normas de gênero* para desenvolver o argumento e análise das prisões.

Compreendendo as normas sociais como mecanismos ou funções “comunicacionais”, que, em ato-discurso *criam* inteligibilidade, produzindo formas de reconhecimento, apreensão e atribuição de sentido aos fenômenos, Butler (2015) propõe bagunçar a rigidez das identidades. A autora considera que a construção de uma identidade única, consolidada, estável e, muitas vezes essencializada, termina por cristalizar a experiência humana. Como argumento para desestabilizar tudo isso, Butler (2015) coloca em cena um sujeito-em-ato, sujeito que *se faz* no ato, sujeito que se cria *em ação*, fundado via discurso e técnicas normativas.

De acordo com a autora, a construção *generificada* das subjetividades assume não apenas um caráter “repressivo”, quando limita os modos de vida legítimos a específicas possibilidades de existência (heterossexualidade e cisgeneridade, por exemplo); mas também “construtivo”, uma vez que é o mecanismo responsável pela incorporação das subjetividades no meio social, *produzindo* esses sujeitos. Nesse sentido, as normas de gênero, ao colaborarem de modo fundamental para os processos de construção de cada sujeito, regulam o que irá ser ou não reconhecido como humano. Quando as normas atuam sobre os processos de identificação de sujeitos e distribuição dos lugares e funções a serem ocupadas no convívio social, elas fornecem os recursos das inteligibilidades e *criam* as possibilidades de reconhecimento (Butler, 2014).

Desse modo, considerando os efeitos das normas de gênero, para pensar sobre as políticas de “segurança” que o estado oferece para travestis e bichas em privação de liberdade, irei procurar pelas pistas que possam indicar como o gênero funciona enquanto eixo estruturante das políticas e das subjetividades.

As travestis e bichas, por transitarem *entre* categorias historicamente constituídas e supostamente essencializadas, por meio do ato-discurso, expõem o caráter fluido, inacabado e performático do gênero e ajudam a desestabilizar os modelos reconhecidos como “legítimos” de masculinidades e feminilidades. Ao mesmo tempo que carregam esse caráter transgressor e potente, por habitarem um espaço de fronteira, seus corpos ocupam territórios marginais da inteligibilidade (Butler, 2015). Com suas experiências historicamente patologizadas e criminalizadas, as pessoas dissidentes de gênero e sexualidade são marcadas como *transviadas* e seus comportamentos tido como desviantes (Foucault, 2013). Desse modo, o

controle social formal se organiza para controlar, restringir e tentar “consertar” essa população.

Tal *economia* de reconhecimento atua de modo a reforçar a vulnerabilização desse grupo. Como consequência, pessoas dissidentes de gênero e sexualidade precisam lidar com o abandono estatal e a exclusão social em vários âmbitos de sua trajetória, desassociadas de suas garantias e direitos. Curiosamente, quando são chamadas a se defender da pretensão acusatória do Estado, finalmente acessam o patamar de *sujeito de direitos*. Porém, com pena a ser cumprida (Nicácio & Vidal, 2016).

1.2 Aproximação com o tema e questões de pesquisa

A proposta dessa pesquisa considera que a produção de um saber não universal, mas situado em um contexto concreto, diria mais sobre as práticas reguladoras e, por que não, emancipatórias, daquele ambiente, contribuindo de modo crítico para os estudos atuais sobre as políticas criminais (Braga, 2014). Assim, o cenário escolhido para ser o campo de investigação foi uma unidade do sistema prisional de Minas Gerais, estado que se destacou como pioneiro na formalização de espaços de convivência específicos para travestis e homossexuais masculinos no cárcere. Com o interesse em participar das disputas acerca dos *significados* do emprisonamento e refletir sobre suas implicações para as experiências das travestis e bichas encarceradas, desenvolvi essa pesquisa em parceria com as pessoas que estão presas no Anexo da unidade prisional de Vespasiano.

Minha aproximação com a realidade das prisões do estado se deu a partir de trabalhos realizados entre 2014 e 2015, durante a graduação em Psicologia, pela UFMG. Na oportunidade, participei de estágios curriculares fundamentados pelas lentes da psicologia do trabalho que utilizavam da observação de exercícios laborais realizados por pessoas presas e também da coleta de histórias de vida para produzir dados sobre a precarização do sistema prisional. Além disso, atuei como estagiária de psicologia no Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), a partir de parceria com o Núcleo de Direitos Humanos e Cidadania LGBT (NUH) da UFMG, grupo de ensino, pesquisa e extensão universitária que faço parte desde 2014. Enquanto estagiária, tive acesso restrito às realidades precárias de violação dos direitos humanos nas unidades prisionais e encontrei nesse campo um potencial investigativo importante de ser explorado.

Depois dessa aproximação com a temática do sistema prisional, ingressei na pós-graduação e, somado ao interesse pelas discussões de gênero e sexualidade, escolhi como recorte para análise um projeto que existe em Minas Gerais desde 2009, nomeado *oficialmente* como “Programa de Reabilitação, Reintegração Social e Profissionalização”¹². Esse Programa ficou mais conhecido como Ala LGBT. Dentre seus objetivos estão “a promoção da saúde, do trabalho, ensino e capacitação bem como assegurar a manutenção da integridade física dos detentos homossexuais masculinos e travestis privados de liberdade” (artigo 1º). Para garantir esses propósitos, foram criados espaços exclusivos destinado às pessoas-alvo da política em duas unidades prisionais em MG, localizadas nos municípios de Vespasiano e São Joaquim de Bicas, ambos na Região Metropolitana de Belo Horizonte.

No contexto prisional existem alguns marcadores identitários que colocam as pessoas em maior ou menor risco de vida. Ser lido como homossexual ou se relacionar com as bichas, por exemplo, pode colocar uma pessoa em posição sem volta de perda de respeito e humanidade. A tradicional estratégia da gestão prisional tem sido o *isolamento* das pessoas mais “vulnerabilizadas”, com a justificativa de que isso garantiria “segurança” a essas pessoas, uma vez que estão ameaçadas no convívio *comum*. “Convívio” se refere ao espaço-tempo de cumprimento de pena. O convívio “comum” é o ambiente de cumprimento de pena “hegemônico”. Nas conversas que tive com as meninas do Anexo, a expressão “convívio *dos homens*” era usada com o mesmo sentido de “convívio *comum*”, que é diferente do “convívio *do Anexo/das bichas*”.

Ambas as Alas de MG se situam em prédios separados fisicamente da estrutura onde ficam os presos “homens”, ou seja, elas (as bichas) possuem o *convívio* isolado deles (os homens). Além disso, as estruturas que abrigam as Alas, em MG, possuem, cada, 9 celas, 1 espaço para oficinas, 1 espaço de sala de aula e uma quadra para o banho de sol, diferente do que ocorre em vários estados do país onde as Alas LGBT funcionam apenas como “pavilhões” (ou simples celas) específicos, localizadas dentro do mesmo prédio onde convivem os presos “homens”. Considerando que muito das violações que acontecem no ambiente prisional contra as bichas se dá num contexto de interação com os outros presos, as dinâmicas de conviver no mesmo prédio que presos “homens” ou ter seu espaço “exclusivo” são muito diferentes.

¹² Anexo 01: Resolução Conjunta SEDS/SEDESE nº1, de 2013.

Durante o tempo que trabalhei no MPMG, atuei no Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e Apoio Comunitário (CAO-DH), especificamente em questões relativas às ações públicas sobre temáticas de gênero e sexualidade. Com essa oportunidade, pude ter contato com as demandas institucionais que emergiam em um contexto de grande visibilidade sobre a “temáticas LGBT” em Belo Horizonte e no estado de MG. Nessa época (entre 2015 e 2016), foram criadas comissões, grupos de trabalho, conselhos e outros “modos burocráticos” de funcionamento estatal, que fracionam as tarefas em segmentos temáticos das políticas públicas: assistência social, saúde, segurança pública, educação, cultura, entre outros. Enquanto “estagiária do Ministério Público” (o que quer que isso significasse!?) eu me convidava para participar desses ambientes e estive presente em diversos espaços institucionais, reuniões de gabinete e grupos de trabalho. Com isso, pude ir me aproximando e compreendendo um pouco do funcionamento da “máquina” estatal – não necessariamente entendendo as *funções* do Estado e seus modos de se organizar, executar e normalizar; mas, a partir da inserção nos espaços das *pessoas da gestão*, foi possível começar a observar algumas linhas de força e poder, estratégias “pessoalistas” para conquista de normativas e direitos, favores, piadas, gentilezas...

Foi assim, então, que consolidei minha aproximação ao “universo das Alas”. Desde o final de 2015 pude participar das primeiras reuniões da Comissão Estadual de Políticas de Enfrentamento às fobias relativas à orientação sexual e à identidade de gênero¹³ (CEPEF), construída no último dia do governo da gestão PSDB no estado de MG em 2014, para cumprir um termo de cooperação técnica com o governo federal.

Nas primeiras reuniões, na Cidade Administrativa do Estado, a pauta da discussão foi trazida pelos diretores das unidades de Vespasiano e São Joaquim de Bicas, responsáveis diretos pela gestão das Alas LGBT. Eles afirmavam que “homens heterossexuais” estavam conseguindo ser transferidos para as Alas em busca de acesso “aos privilégios” daquele espaço e com isso “traziam violência” pra dentro da Ala¹⁴. De acordo com eles, o espaço estava se “*descaracterizando*”.

Como resposta, demandavam mudanças no modo de triagem para a entrada nas Alas. Para esse momento, cabe elucidar que, durante a estruturação do Programa, não foi

¹³ Resolução Conjunta PMMG, PCMG e SEDESE N°193, de 30 de dezembro de 2014.

¹⁴ Entre aspas são as expressões usadas pelos próprios diretores, registradas em minhas anotações, feitas durante as reuniões.

organizado um sistema “oficial” de marcação *diferenciada* para gênero e sexualidade. Dessa forma, para solicitar a transferência para o espaço da Ala (ou seja, para requerer uma vaga no Programa de Reabilitação, Reintegração Social e Profissionalização), a pessoa presa deve assinar um “Termo de Autodeclaração de *Homossexualidade*” (Anexo 01, modelo oficial fornecido pela Resolução).

Dessa maneira, no momento da *entrada* na Ala, todas as pessoas se declaram (*e se tornam*) “homossexuais”. Aqui está um exemplo prático da noção de “performatividade” de Judith Butler (2015). A partir do momento que uma pessoa assina o Termo, ou seja, a partir do momento que existe algo que *diga* que essa pessoa é “homossexual”, ela se *torna* homossexual. No momento do *ato*, ou melhor, do ato-discurso, aquela pessoa adquire um novo *status* no convívio do sistema prisional, passa a ocupar *outro* lugar *de gênero*. Um lugar *criado* (e oficializado)

Dessa forma, *administrativamente*, a gestão não consegue categorizar as sujeitas que circulam pelo espaço das Alas a partir de suas variações identitárias. *No papel, todos são “homossexuais”*. Enquanto isso, dentro da Ala, as potencialidades dos corpos (Preciado, 2011) desenvolveram, estratégica e performativamente, modos de existir variados e infinitos, que circulam entre homossexual, bissexual, bicha, travesti, transexual, transgênera, lésbica, gay...

Com as denúncias das “fraudes” no processo de entrada para as Alas e a entrada dos “supostos” homens heterossexuais violentos, o debate nas reuniões da Cepef se encaminhava para a necessidade de criação de uma “triagem”, com profissionais *psi*, que pudesse “conferir” a homossexualidade e/ou travestilidade de cada preso, antes de autorizar sua transferência para as Alas. Essa discussão não chegou a ser institucionalizada, mas cabe a reflexão sobre o lugar colocado para a psicologia, enquanto profissão, sobre as demandas relativas ao gênero, sexualidade e os reconhecimentos identitários.

Por meses essa foi a principal pauta das reuniões, discutida com entusiasmo por vários sujeitos políticos: gestores das subsecretarias prisionais; psicólogas, enfermeiras e assistentes sociais das unidades; diretor geral e diretor de atendimento das unidades; gestão de políticas LGBT do estado; convidados de outras instituições de defesa dos direitos humanos; integrantes do movimento social e nós, “da universidade”¹⁵.

¹⁵ Algumas pessoas da equipe do NUH participamos dessas reuniões com o intuito de apoiar tecnicamente as discussões sobre a construção das políticas nesses espaços de disputa e ação institucional-burocrática. O lugar de

Nesses espaços, eu acompanhava as discussões e compartilhava minhas impressões. Ali, tinha o interesse em perceber 1) como os argumentos e a legitimidade da demanda foram construídos e; 2) se a defesa de um ponto de vista estava mais relacionada com os benefícios que aquela mudança poderia trazer para o gestor/trabalhador da prisão ou para as pessoas que estão presas.

Eu me perguntava se existia diálogo entre gestão e pessoa presa, e se as percepções das pessoas encarceradas conseguiam ser ouvidas e minimamente legitimadas. Como as pessoas presas na Ala interpretam esse fenômeno da “entrada dos heteros”? Será que a demanda por mudanças partiu delas, que passaram a se sentir inseguras (em algum momento estiveram seguras na prisão?), ou da gestão, que perdeu o controle sobre as categorias sexuais e identitárias dos presos da Ala? Será que a entrada de “heterossexuais” era necessariamente um *problema*? Problema pra quem? O espaço da Ala deveria ser prioritariamente identitário, ou seja, um lugar que inclui apenas pessoas de identificação de gênero/sexualidade dissidente (“travestis e homossexuais masculinos”, no caso do Programa de MG), ou haveria uma potência maior em compreender aquele espaço como uma região com alguma proteção contra violências de gênero/sexuais? Se eles “ficassem de boa”, eles poderiam continuar lá? Quem são esses *heteros*? Afinal, para escolher “renunciar” a algo tão precioso (ainda mais num contexto prisional) quanto a heterossexualidade e a masculinidade, a vida não deveria estar tão fácil assim no convívio “dos homens”...

De modo geral, as políticas de gestão apostam na criação de espaços específicos para tratar problemas de violência sistêmica. Retirar a parcela vulnerabilizada do *contato* com os violadores, porém, não representa uma modificação no modo cisheterossexual de funcionamento do pacto social e das instituições¹⁶. Na prisão, esse debate se complexifica ainda mais, visto que as violações de gênero e sexuais também são cometidas pela própria máquina estatal. As práticas ilegais e violentas que ocorrem dentro da prisão, como os abusos morais e sexuais cometidos por agentes penitenciários, além dos regimes de fome e práticas/condições de tortura, mostram o quanto esse sistema não se importa realmente com a “justiça” ou a “legalidade” (Davis, 2003). No “mundo livre”, das “leis”, a fome, os abusos e a

legitimidade reservado à “universidade” e às contribuições que fazíamos durante as reuniões variava entre um hiper-reconhecimento e incentivo a colaborações e um afastamento estratégico quando nossas propostas pareciam “grandiosas” ou “ousadas” demais, dando a entender que a “teoria” nos deixava “utópicos”.

¹⁶ Outro exemplo: a política de “vagões rosa” nos metrô, com a criação de um espaço específico para mulheres, com vistas a evitar os assédios e abusos sexuais. A diferença é que, nas prisões, as pessoas estão sob a *tutela* do Estado.

tortura são combatidos e considerados dimensões horríveis e inaceitáveis da humanidade. Na prisão, elas são práticas de Estado. Ainda assim, a proposta da criação das Alas LGBT pode ser compreendida como um empreendimento interessante por parte do Estado que levou em consideração a segurança das pessoas LGBT sob sua tutela.

A vitrine do sistema prisional¹⁷ sistematiza, divulga e promove as ações “positivas”, “ressocializadoras” e “mais humanas” propostas pela gestão. Com isso, colabora para a circulação dos discursos reformistas que confiam nas políticas de privação de liberdade como solução para os “problemas” da sociedade. Ao semear essa versão, ofusca outras possibilidades de entendimento, mais críticas, que compreendem o fenômeno das Alas como uma saída “fácil” ou “superficial” que; além de oferecer uma suposta proteção para as bichas que estão presas em unidades masculinas; também discrimina e segrega essas pessoas em vulnerabilização (por recortes de gênero/sexualidade), construindo mais um espaço de controle disciplinar intenso e vigilância especializada.

Refletindo sobre esse cenário, delimitei as seguintes questões a fim de circunscrever o problema da investigação sobre a política LGBT no sistema prisional mineiro: quem são as pessoas encarceradas nesse espaço específico? Como compreender a influência das vivências dissidentes de gênero e sexualidade sobre o processo de criminalização dessas pessoas? Apenas as noções de “orientação sexual” ou “identidade de gênero” conseguirão capturar o fenômeno da vulnerabilização por gênero e sexualidade ou precisaremos apostar numa política que considere as nuances de poder como algo que extrapole categorias identitárias fixas? Quais discursos legitimaram a criação das Alas LGBT? Esse espaço realmente protege as pessoas das violências de gênero? E as outras violações inerentes ao ambiente prisional, como têm sido tratadas? Como a categoria “gênero” atravessa essa política e esses questionamentos?

Assim, o objetivo geral para essa dissertação será analisar o Programa de Reabilitação, Reintegração Social e Profissionalização (Alas LGBT) do Sistema Prisional de Minas Gerais. Para tanto, realizei visitas, conversas e trocas de afetos com as pessoas que estão presas no Anexo, nome atribuído pelas pessoas que transitam por lá para a Ala LGBT da unidade de

¹⁷ Alguns exemplos: “Ala LGBT diminui violência no cárcere mas ainda não é lei; Mato Grosso é um dos seis estados com o projeto” (23/08/2015, Olhar Conceito, link: <https://goo.gl/BM7xcR>); “Ala especial em presídio da PB ajuda travestis a não sofrer preconceito” (30/09/2013, GloboNews, link: <https://goo.gl/qLlK64>); “Presídios estão adotando alas LGBT para reduzir casos de violência contra homossexuais” (29/09/2013, EBC, link: <https://goo.gl/pWHEaa>).

Vespasiano. Além disso, busquei analisar o contexto político da construção das Alas, considerando: as normativas, Planos e Programas publicados desde os anos 2000 até o momento, sobre o tema das políticas criminais e dos direitos LGBT; a entrevista semiestruturada com o atual coordenador de políticas LGBT do estado de MG; e a análise de matérias jornalísticas a respeito das políticas de Alas em MG e no Brasil.

Com tudo o que tem sido dito, não é razoável ter expectativas de que a prisão seja um lugar iluminado de justiça social e igualdade. Agente funcional dos vários regimes hierárquicos que organizam o campo social, o cárcere tem sido criticado desde antes de sua criação. Apenas recentemente, porém, os movimentos e debates sobre prisão, reforma e abolicionismo têm incorporado nas suas discussões as questões de gênero e sexualidade como fatores que influenciam nos processos de criminalização e vulnerabilização das experiências (Stanley, 2015).

Na nossa proposta argumentativa, a partir do contato com referenciais da criminologia crítica (Baratta, 2002; Batista, 2015; Flauzina, 2006), do anarquismo abolicionista transviado (Bassichis, Lee e Spade, 2015), e da relação com as pessoas presas que incorporam as dissidências de gênero e sexualidade; foi quase inevitável concluir que as políticas criminais, mesmo aquelas paradoxalmente implementadas em um vocabulário democrático de “segurança para a população LGBT”, têm contribuído para sustentar as assimetrias no campo social. Ou seja, foi possível identificar como uma política como a de Alas, cujo “maior” objetivo é garantir a segurança das bichas e travestis encarceradas, ainda que urgente e necessária a curto prazo, pode colaborar para o fortalecimento de políticas criminais que agem a partir de uma “ordem” contrária a própria existência das pessoas transviadas. As políticas para proteção de pessoas LGBT em privação de liberdade, enquanto não questionarem os processos de criminalização que *antecedem* a entrada das bichas e travestis no sistema prisional, funcionam como cúmplices desse modo de organizar a vida em sociedade. De certa forma, as Alas, por funcionarem como (falsa) publicidade para práticas de “ressocialização” e “encarceramento mais humano”, qualificam as bases para uma determinada política dos modos de vida: a política da punição e do encarceramento em massa. Em conversa com Anyky Lima, liderança travesti de Belo Horizonte, ela comenta como essa propaganda de encarceramento “melhor” contribui para aumentar as taxas de criminalização das bichas e travestis. De acordo com ela, a partir da existência das Alas específicas para travestis no sistema prisional cria-se o entendimento de que agora a prisão acolhe “bem”, e então não teria mais problema prender as meninas.

Esse processo, ao que parece, está atravessado por distintas lógicas. Classe, raça, território, gênero e sexualidade têm se configurado como potentes estratégias de leitura desse fenômeno. Acredito, com isso, que produzir trabalhos críticos, que denunciem os problemas sobre abuso e agressividade dentro do ambiente prisional, continua sendo uma das possibilidades de ação pela mudança.

Além disso, o exame sobre os gêneros encarcerados pode também ser instrutivo para a sociedade como um todo. Mesmo fora da prisão, travestis, bichas e outras pessoas dissidentes de gênero e sexualidade não estamos livres para expressar suas construções identitárias sem sofrer sanções ou riscos de violências. Ainda que não estejam tipificadas pelo código penal do nosso país¹⁸, existem regulações mais sutis aprisionando o gênero que também precisam ser abolidas.

1.3 Composição de re-conhecimentos: pesquisadora vs. *entendida*

A visão é sempre uma questão do poder de ver – e talvez da violência implícita em nossas práticas de visualização. Com o sangue de quem foram feitos os meus olhos? (Haraway, 1995, p.25)

Semelhante ao movimento de busca pelo foco feito em uma máquina fotográfica, os ajustes das minhas lentes encontraram em cada detalhe observado um mundo de possibilidades e caminhos analíticos. Essa dissertação representa apenas alguns deles. Para desenvolvê-la, escolhi apresentar meu percurso teórico e construção das lentes para depois me debruçar sobre os temas que as pessoas presas destacavam para mim, durante nossas conversas, como os mais importantes de serem discutidos.

No movimento de construção da pesquisa dialoguei com as indicações feitas por Donna Haraway (1995) sobre a importância de manter espaços abertos “para surpresas e ironias no coração de toda produção de conhecimento; [visto que] não estamos no comando do mundo. Nós apenas vivemos aqui e tentamos estabelecer conversas não inocentes através de nossas próteses, incluídas aí nossas tecnologias de visualização” (p. 38). Deixando a

¹⁸ O relatório Homofobia do Estado (“*State sponsored homophobia*”) da Associação Internacional de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Trans e Intersexo (ILGA), publicado com dados atualizados de maio de 2017, mostra que em 72 países os atos sexuais consentidos entre adultos de mesmo sexo são criminalizados (em 45 desses Estados a proibição inclui as pessoas de sexo feminino). Disponível em: <http://ilga.org/downloads/2017/ILGA_State_Sponsored_Homophobia_2017_WEB.pdf>, acesso em 16 de janeiro de 2018.

inocência de lado, apresento aqui o exame do processo de construção da *pesquisadora*, que contou com investimentos pessoais, políticos e acadêmicos que agenciaram minhas possibilidades de visão.

Faz pouco tempo que me propus a elaborar quão imbricadas estão as diferentes esferas da minha vida. Dizer que “fazer pesquisa é meu trabalho” ainda parece estranho. Com o desenvolver do trabalho e, principalmente, com o chamado institucional acerca dos prazos e critérios “científicos” a serem considerados para elaboração das pesquisas no programa de pós-graduação em psicologia, minhas percepções precisaram se adequar ao contexto em que eu estava inserida. Assim, apresentar essa pesquisa em um espaço de discussão pública, financiada com verba estadual e com pretensões de ser um material de atenção para gestores e instituições da Segurança do Estado se materializou como uma responsabilidade.

Fui instigada a refletir: haveria uma linha de separação entre meu desejo de “fazer algo” e a posição que estava me propondo a ocupar, de “pesquisadora”? Como desenvolver, com alguma “objetividade”, uma narrativa crítica a respeito da realidade? Haraway (1995) ajudou a localizar um caminho:

Precisamos aprender em nossos corpos, dotados das cores e da visão estereoscópica dos primatas, como vincular o objetivo aos nossos instrumentos teóricos e políticos de modo a nomear onde estamos e onde não estamos, nas dimensões do espaço mental e físico que mal sabemos como nomear [...] A moral é simples: apenas a perspectiva parcial promete visão objetiva. Esta é uma visão objetiva que abre, e não fecha, a questão da responsabilidade pela geração de todas as práticas visuais. A perspectiva parcial pode ser responsabilizada tanto pelas suas promessas quanto por seus monstros destrutivos. [...] A objetividade feminista trata da localização limitada e do conhecimento localizado, não da transcendência e da divisão entre sujeito e objeto. Desse modo podemos nos tornar responsáveis pelo que aprendemos a ver (p. 21).

Como exercício de objetividade, então, serão acionadas marcas da minha trajetória para descrever e trazer à tona os ângulos e enquadramentos das análises. Durante o trabalho de campo, por exemplo, esse “conhecimento localizado” e corpo marcado foram interpelados em vários momentos.

Para que fosse possível acessar essas produções analíticas, discursivas e interpelações elaboradas durante as conversas no Anexo, me dediquei ao exercício do registro em caderno de campo como técnica etnográfica. Depois de cada visita eu me sentava para descrever minhas recordações, impressões, dúvidas e comentários sobre o que havia acontecido naquela manhã, desde o momento em que cheguei na unidade prisional até o momento em que saí e peguei na caneta. Recortes desse caderno de campo serão inscritos ao longo da redação, em *itálico*.

O caderno de campo pode ser entendido como “uma técnica que tem por base o exercício da observação direta dos comportamentos culturais de um grupo social” (Weber, 2009, p. 157). Se a observação exige um sujeito capaz de perceber os estímulos do ambiente, se faz importante considerar o corpo de quem faz pesquisa em relação à produção do conhecimento.

Florence Weber (2009) comenta que o sujeito que faz pesquisa etnográfica,

[...] como o mostra a heterogeneidade de seu “diário”, não é um sujeito unificado: é um compilador, que recopia ou transcreve os dados anunciados por Outros (da estatística à entrevista oral, passando pela imprensa ou por documentos civis), é um pesquisador que tateia em busca de princípios explicativos servindo-se largamente das diversas tradições letradas, filosóficas ou científicas das quais ele é, para o bem ou para o mal, o herdeiro; é um personagem social, tomado em diversos universos de referência, dos colegas aos sujeitos entrevistados, passando pelos círculos “privados” de sociabilidade. **É enfim um observador profissional que coloca em obra, sobre a base de múltiplas identidades, uma técnica particular de observação e de autoanálise** (p. 168, ênfase minha).

Durante as visitas no Anexo, levava comigo apenas o caderno e uma caneta esferográfica. Mesmo sabendo que minha entrada não seria barrada, uma vez que a pesquisa foi aprovada pela Secretaria de Estado, eu me organizava para evitar qualquer possibilidade de sanção por carregar algo considerado “proibido” ou “suspeito” no *scanner*. Isso porque toda vez que chegava na prisão, precisava passar por um pequeno procedimento de revista: colocar a mochila numa máquina de *scanner* (parecida com a de um aeroporto, por exemplo), que rolava pela esteira e tinha seu interior observado pela agente penitenciária. A entrada de nenhum material eletrônico ou de metal era permitida: chaves, controle do portão, fones de ouvido e celular ficavam guardados em um armário trancado, na portaria. Minha mochila e capacete da moto ficavam ali na “sala do *scanner*” mesmo.

Durante os momentos que passei dentro dos muros da prisão, procurei estar atenta sobre como meu corpo estava sendo lido naquele espaço, considerando as pessoas que cruzavam meu caminho (agentes penitenciários, diretores, pessoas da gestão, pessoas presas). Em várias ocasiões as pessoas do Anexo se interessavam em me perguntar se eu era “entendida”, por exemplo.[...] Fiquei um tempo ali [próxima das grades do banho de sol, onde conversava com algumas pessoas¹⁹], achei que eram pessoas interessantes de manter contato. Pareciam politizar e contextualizar os problemas da prisão. Quando conversava com eles tentei explicar melhor o que eu estava pensando sobre a minha pesquisa, que eu

¹⁹ As explicações entre colchetes [] incluem informações complementares, para auxiliar a compreensão do texto. As reticências [...] indicam que palavras ou frases foram suprimidas por não serem relevantes naquele contexto.

queria entender melhor “como o preconceito contra LGBTs influenciava para essas pessoas serem presas”. Fernando²⁰ me pergunta se eu sou “entendida”, e eu respondo que “sim, sou lésbica, sou sapatão”. Atena logo intervém e diz que não gosta dessa palavra, que é feio, que não gostava quando lhe chamavam de “traveção”, então, que era melhor usar outras palavras, por exemplo, dizer que é “homo”. Eu disse que fazia sentido, que ia refletir sobre isso... Fernando diz que perguntou isso porque acha que heteros não conseguem entender o que eles passam (Caderno de Campo, 18/08/2017).

Esse evento aconteceu na primeira visita ao Anexo, quando me apresentava para um grupo de pessoas reunidas no banho de sol. Aquela não foi a primeira vez que eu tinha ouvido a palavra “entendida” para nomear pessoas lidas como lésbicas ou gays aqui no Brasil. Pelo o que percebo, seu uso geralmente é feito por pessoas de gerações mais antigas ou de contextos menos urbanos. Me parece que, nesses contextos, “não nomear” a sexualidade explicitamente alivia o *horror* da diferença.

Também parece que a ideia de “entendido” retoma a questão do *gueto*, com códigos próprios de socialização. São nos guetos que as pressões sofridas no cotidiano são afastadas, novos valores são desenvolvidos, e as pessoas dissidentes de gênero e sexualidade conseguem se assumir e testar as possíveis identificações sexuais (McRae, 1990 *apud* Prado & Machado, 2008). Por isso, quem faz parte do gueto é *entendido*, porque o resto das pessoas não compartilha da mesma linguagem ou visão de mundo.

O uso próprio da palavra sapatão tem sido um escape da mulheridade pra mim. Uma maneira de desassociar a lesbianidade da experiência de “ser mulher”, expandindo a compreensão sobre o que é existir enquanto sapatão no mundo. Já há alguns anos algumas pessoas temos nos apropriado identitariamente de expressões “pejorativas” para marcar o desinteresse na partilha convencional e oficial das designações identitárias, caixinhas e letras da sigla. Temos usado, então, entre outros, sapatão, bicha, viado e travesti como substantivos de nomeação estratégica e dispositivos de formação de matilha. Paul Preciado (2011) propôs nomear essa tática de “desterritorialização da heterossexualidade”, no sentido de “resistir aos processos de tornar-se ‘normal’” (p. 14). Ele desenvolve:

É preciso admitir que os corpos não são mais dóceis. [...] Desidentificação surge das “sapatas” que não são mulheres, das bichas que não são homens, das trans que não são homens nem mulheres. Desse ponto de vista, se Wittig foi retomada pelas multidões *queer*, é

²⁰ Os nomes foram modificados para dificultar o reconhecimento das pessoas com as quais conversei, considerando que o contexto prisional historicamente não tem se mostrado aberto a críticas (Adorno, 1991a).

precisamente porque sua declaração segundo a qual “as lésbicas não são mulheres” é um recurso que permite opor-se à desidentificação, à exclusão da identidade lésbica como condição de possibilidade de formação do sujeito político do feminismo moderno. Identificações estratégicas. As identificações negativas como “sapatas” ou “bichas” são transformadas em possíveis lugares de produção de identidades resistentes à normalização, atentas ao poder totalizante dos apelos à “universalização” (p. 15).

Mesmo assim, o que a Atena me falou faz todo o sentido. Esses nomes ainda são usados de modo hegemônico como adjetivos violentos. Essa é a mesma formação discursiva nos coloca à abjeção, na ininteligibilidade. Essas palavras muitas vezes transmitem mensagens que nos colocam como doentes, criminosas ou delinquentes a serem curadas ou eliminadas. Ao verbalizá-las, eu não estaria invocando essa violência? Quais condições na minha trajetória permitiram que eu conseguisse mobilizar esse significante dessa forma, me apropriando dele de modo positivo? Uma lésbica-sapatão como eu, na universidade, em contextos seguros, consigo *brincar* com o pejorativo e torcer para o meu próprio sentido. Em outros lugares-tempo, como na prisão, a brincadeira é bem diferente.

Posso começar a localizar minha voz e corporalidade lésbica nas lembranças que carrego de uma adolescência sem muitas referências de identificação – a não ser pelos seriados norte-americanos e clipes de música *pop*. As construções de uma subjetividade politizada acompanharam o processo de busca por reconhecimento das minhas marcas de diferença. Com isso, na escola, eu fazia parte do grupo de gente estranha, muito similar com as redes de afetividade que construí ao longo da vida, até hoje.

Escolher a graduação em psicologia teve a ver com a tentativa frustrada de compreender melhor como a diferença era configurada entre nós; e por que a hierarquia era a chave de leitura acionada para captar esses fenômenos. A naturalização das posições e relações de poder sempre me intrigou ; e suspeitava que na psicologia poderia encontrar alguma resposta para isso. A construção da minha identidade lésbica politizada teve a ver com esse processo também: eu precisava entender porquê eu simplesmente não podia viver meus afetos e meu corpo sem que isso se tornasse uma grande questão para o mundo²¹.

Estar na faculdade possibilitou que eu conhecesse pessoas que compartilhavam das minhas inquietações e também que se interessavam por mim de um jeito como eu nunca havia experimentado antes. Parecia que eu era finalmente vista. Reconhecida. O ambiente

21 “Simples assim. Sou do bem. Faço amor sem ver a quem” *Sou do bem (feat. Ines Brasil)*, de GA31. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=8QStTh-GE3k>, acesso em 13 de novembro de 2017.

universitário facilitava as discussões críticas e feministas. Ao mesmo tempo que entrava em contato com discussões teóricas que amparavam minha formação acadêmica e profissional, refletir sobre as normas de gênero me ajudou a explodir categorias e reconstruir minhas próprias narrativas. Experienciava, talvez, os efeitos de um ambiente que oferecia menos constrangimentos²² e regulações sobre os modos de expressar minha “sapatonicidade”.

Essas regulações, simbólicas e materiais, contribuem para a construção das exclusões sociais na medida em que operam como um “princípio normalizador da prática social”, que atua de modo implícito, perceptível mais dramaticamente a partir dos efeitos que produz (Butler, 2014, p. 252). As normas de gênero, assim, atuam como governantes da inteligibilidade, “permitindo que determinadas práticas e ações sejam reconhecidas como tais, impondo uma grelha de legibilidade sobre o social e definindo os parâmetros do que será e do que não será reconhecido como domínio do social” (Butler, 2014, p. 253).

As discussões sobre as políticas de gênero se tornavam mais presentes a cada evento, seminário, roda de conversa, mesa de bar, noite na boate e viagens de fim de semana. Em 2014, iniciei como bolsista de extensão no NUH. Na época, meu trabalho era participar das movimentações LGBT na cidade, apoiando a construção de eventos e ações públicas pela visibilidade (Ávila & Lamounier, 2015) e promovendo debates públicos sobre temas de gênero, sexualidade, política e cidadania (Lamounier & Prado, 2014).

No ano seguinte, integrei o CAO-DH do MPMG como estagiária de psicologia, a partir do convênio entre o NUH e o MPMG. Nesse espaço, atuava com as demandas relativas a gênero e sexualidade. Como proposta de estágio, desenvolvi um projeto de pesquisa sobre Segurança Pública e população LGBT, chamado “Observatório de violências de gênero: análise de homicídios envolvendo travestis e transexuais em MG”. A ação pretendeu mapear, no período de 2014 a 2016, os casos de homicídios, tentados e consumados, que envolveram a população trans e travesti e geraram alguma informação junto aos órgãos da segurança pública.

O objetivo do projeto, desenvolvido em equipe, era analisar, considerando as “normas de gênero” (Butler, 2014), os fluxos destinados a esses casos no âmbito da rede de segurança pública. A pesquisa analisa, então, dois documentos produzidos pelos agentes de segurança

²² O ambiente universitário ofereceu menos constrangimentos para mim especialmente porque sou uma pessoa branca e estou historicamente legitimada a andar por aqueles corredores. Em contrapartida, a experiência que várias pessoas relatam é que a academia continua a re-produzir os abusos e violações racistas no seu modo de funcionar (Castro, 2017).

pública (boletim de ocorrência e inquérito policial) nos casos de travestis e transexuais vítimas e/ou supostas agressoras de homicídio, para compreender como a lógica do gênero atualiza, legitima e sustenta a criminalização das travestilidades (NUH, 2017; Vidal, 2017).

As informações produzidas por esse projeto (Lamounier, Vidal, Carneiro, Prado, Costa & Vasconcelos, 2015; Lamounier, Monteiro & Carneiro, 2017; NUH, 2017; Vidal, 2017) colaboraram para a construção de um olhar crítico sobre a relação entre os sistemas de justiça e os dispositivos de gênero e sexualidade. Esse olhar, obviamente, me acompanha para qualquer outro espaço que eu transite. Descrevê-lo, assim, pode ajudar a compreender o que as bichas e travestis perceberam em mim quando me nomearam *entendida* e quais implicações isso teve para a construção das conversas e da pesquisa.

Nesse sentido, Daniel Lourenço (2017) defende que, “para a emergência de uma epistemologia feminista dissidente, será imperativo reinscrever o corpo falante no campo na própria prática crítica ou científica, enquanto agente material e subjetivamente específico” (p. 881). O argumento segue:

As condições de enunciação crítica ou científica serão, assim, vincadas enquanto circunstâncias materialmente específicas e a legitimidade de um conhecimento dependerá da medida em que se assume a sua contingência histórica e social enquanto produção de uma força subjetiva. O conhecimento é, então, marcado, materializado e corporalizado enquanto estando predicado numa posição de sujeito particular. A condição do conhecimento será, portanto, o próprio corpo crítico (Lourenço, 2017, p. 882).

O corpo, então, deve entrar na análise para possibilitar a construção do conhecimento crítico. As posições de pesquisadora “livre” em diálogo com as bichas “presas”, por exemplo, marcam dois espaços distintos em termos de participação na produção de saberes. Ainda que reconhecida por algumas pessoas como “entendida”, nesse trabalho, não posso ser considerada uma *insider* “completa” no campo. Possivelmente, o que as meninas e as bichas quiseram me mostrar, é que eu partia de uma “perspectiva epistemologicamente privilegiada”, identificada por viviane vergueiro (2015, p. 27) como aquela percepção de que pessoas com “identidades interseccionalmente oprimidas”, teriam uma “vantagem epistêmica” no acesso a certos tipos de conversas e conhecimentos, especialmente aqueles relativos às próprias estruturas de opressão.

Não se pretende, com esse argumento, igualar minhas experiências e trajetória de vida com a das bichas e travestis que estão presas. Não sou “nativa” desse campo e não foi a partir dessa marcação identitária que estabelecemos nossas relações. Essa pesquisa não é *sobre* mim. Meu objetivo aqui é analisar a estrutura e organização da política de Alas em MG,

considerando os relatos das pessoas presas no Anexo. Retomando a proposta de Weber (2009), minha função aqui é a de ser uma *pesquisadora* que coloca em obra uma *técnica* de observação e autoanálise.

A posição de pesquisadora sempre pareceu dúbia para mim, não sabia o quanto de pinta eu podia dar, o que valia a pena compartilhar ou não... Decidi ir sentindo, sem muito planejamento. E nesses momentos, com esses retornos indiretos por parte delas, vou catando[“percebendo”] que o caminho está sendo construído de um jeito sincero e massa. Dentre outros retornos que recebo, o que diz respeito à minha aparência e gosto musical parece receber bastante atenção. Desde o primeiro dia, quando fui com uma camisa social branca, de raiozinhos, bem look sapatão-roqueira, algumas pessoas aparecem para me perguntar se eu gosto de “rock”. Eu logo dou uma risada toda vez que me perguntam isso. Digo que elas estão apegadas demais na minha aparência. Posso até parecer gostar de rock (por causa dos piercings, cabelo curto, calça preta, estampas das camisas...), mas o que eu gosto mesmo é de música de bicha - Rihanna, Beyoncé, uns funk pra rebolar bastante... Rola aquela risada... [...] Daí, os pedidos foram só seguindo: “nossa, gostei tanto desse seu piercing! Me dá ele de presente? Por favor?”, “tô precisando de uma caneta, me dá essa sua?”; “Você pode ligar para a minha namorada e dizer que recebi a carta dela e pedir pra ela vir me visitar?” ...

De primeira vista, acho que eu poderia colaborar com todos esses pedidos. Vou refletir melhor e pedir orientações. Mesmo assim, anotei todos os números de telefone, das mães, namoradas, filhas, anotei os recados e pedidos... Às vezes, a sensação de impotência é tanta, que não consigo responder a nada disso... Às vezes, a sensação de desamparo é tanta, que só de eu anotar o recado a pessoa já se coloca inteiramente grata. Anoto, digo que vou tentar.

(Será que realmente ajuda eu mediar essas comunicações? O que eu poderia fazer para mudar isso? Será que se conversar com a direção da unidade ou com a assistência social, conseguiria alguma mudança na prática? Quanto tempo essa mudança duraria? O que eu tenho a oferecer para essas pessoas?²³) (Caderno de Campo, 21/09/2017).

²³ O que esses pedidos parecem solicitar de mim? A possibilidade de contato com o mundo externo desperta quais necessidades, vontades, desejos, afetos naquelas pessoas? Saudade, algo pra passar o tempo e ocupar a cabeça, precariedades do sistema, necessidades de itens básicos... Letras de música, contato com namorada, mãe...

Em diversas oportunidades, durante as visitas no Anexo, conversamos sobre minha presença ali e a de outras pessoas “pesquisadoras” ou “dos direitos humanos”. Pelo o que as meninas colocaram para mim, eu estava ali de um “jeito diferente”. Não acho que somente minhas marcações de gênero e sexualidade não hegemônicas foram responsáveis por essa leitura. Elas *ajudaram*, sem dúvida. Mas minha presença e nossas relações se desenvolveram de modo mais complexo que isso.

Para começar, eu voltava *toda semana*, sempre disposta a conversar com qualquer pessoa que topasse. Além disso, uma pessoa “da psicologia” que chega oferecendo um espaço de escuta, toda sorridente, que olha no olho, que “cola na capa²⁴”, chora junto, alcança os apertos de mãos e se interessa por tudo o que elas têm a dizer é uma figura rara no sistema. Essas ações, em muitos momentos, poderiam inclusive ser lidas como uma “falta disciplinar”, passível de sanção no cotidiano no sistema... Faz todo sentido que os afetos dirigidos a figura construída sobre a minha pessoa estejam à flor da pele e que as reações sejam intensas – ao mesmo tempo que efêmeras.

Por fim, o corpo que foi identificado como “entendida” tem se construído em contexto urbano de cidade grande latinoamericana, sob o que tem sido indicado como o regime da tradicional família mineira²⁵ e da branquitude²⁶. Ainda assim, é um corpo muitas vezes apontado como nojento e anormal desde leituras gordofóbicas²⁷ e lesbofóbicas²⁸.

²⁴ “Capa” é o nome da porta da cela, que possui uma abertura na altura do rosto, com grades, que permite a entrada de um pouco de luz e ar. É por esse buraco que eu conseguia conversar com as pessoas que estavam trancadas lá dentro. Como eu só tinha autorização para circular no espaço do corredor, não tive oportunidade de entrar em uma cela ou observar com mais detalhes como elas são organizadas (uma vez que a luz é pouca e o espaço de abertura da porta é pequeno, de fora, quase não conseguia *ver* a dinâmica lá de dentro). “Colar na capa”, então, é ficar bem perto dela, encostando, próxima. É uma movimentação geralmente não permitida a visitantes, por motivos de “segurança”.

²⁵ “Chuta! Chuta! Chuta!/ Chuta a família mineira!” - Marchinha da Alcova, Bloco da Alcova Libertina. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=VmlbjrU7TZA>>, acesso em 13 de novembro de 2017.

²⁶ A branquitude é uma construção sócio-histórica que posiciona, nas sociedades estruturadas pelo racismo, os sujeitos identificados como brancos em relações de privilégios simbólicos e materiais em relação aos não brancos. Para saber mais: Schucman, Lia. (2012). *Entre o "encardido", o "branco" e o "branquíssimo": raça, hierarquia e poder na construção da branquitude paulistana*. Tese de doutorado. Instituto de Psicologia, USP.

²⁷ “Gordofobia” é um termo que enuncia a expressão de ódio contra os corpos que não se encaixam nos padrões normativos de tamanho/beleza. Os corpos gordos, especialmente aqueles que foram designados como “femininos” ao nascimento, na sociedade ocidental que estamos, são considerados disformes, anormais e nojentos. A representação da diversidade corporal raramente é feita de modo a reconhecer as potencialidades dos corpos gordos e das nossas gorduras, indicando sempre essas que seriam experiências contra a “saúde” e/ou contra a “estética” padrão e que precisam ser transformados, emagrecidos, retirados de vista e circulação.

Para refletir mais sobre esse tema, indico o livro de constanzx castillo “*La Cerda Punk: ensayos desde um feminismo gordo, lésbiko, anticapitalista y antiespecista*”. Disponível em: <http://missogina.perrogordo.cl/wp-content/uploads/2014/10/cerda_punk.pdf>. Acesso em 22 de janeiro de 2017.

²⁸ A lesbofobia é sistema complexo de humilhações que funciona como agente das normas de gênero. Algumas lésbicas, percebidas como “mais femininas” ocupam espaços misóginos de fetiche que as objetificam; outras

Busquei construir, na minha trajetória de vida, espaços coletivos que cabiam as diversidades, que menosprezassem as hierarquias e que incentivassem a autonomia entre nós, de modo que fosse possível refletir sobre nossas responsabilidades com o mundo, pessoas e seres ao redor. Escolhi conviver e construir minha vida ao redor de pessoas que são monstros, estranhas e excluídas, assim como eu, por acreditar que somente esse esquema de rede afetiva pudesse me ajudar a segurar *as marimbas* todas. É nesse sentido que seus sorrisos e dores ressoam em mim e na minha construção subjetiva.

Por fim, não conseguiria dizer com exatidão o que “entendida” significa. Pelo contrário, me sentia de certo modo “ignorante” e me preparava para ouvir as pessoas e entrar num mundo bastante diferente do “meu”. O universo prisional se organiza ao redor do silenciamento e apagamento das experiências transviadas. Meu movimento, com essa pesquisa, foi o de tentar desestabilizar isso. Eu, as meninas e as bichas estávamos ali, *topando trocar ideia*.

Elas sempre produziram conhecimento sobre a própria experiência, sobre a lógica punitiva, a construção dos gêneros, os processos de criminalização... Por isso, durante o tempo que passei com elas, busquei construir espaços de conversa nos quais pudéssemos desenvolver mais conhecimento juntas, sobre a realidade e o cotidiano do que acontecia ali. Talvez, algum ponto de identificação conseguiu ser captado pelas frequências do ar. Uma declaração de possibilidade de diálogo. Não sei se importa entender isso. No corpo, me sentia tranquila, acolhida. Reconhecida?

1.4 O caminho das pedras até o Anexo de Vespasiano

O emprisionamento isola a voz. A pesquisa de campo na prisão é uma possibilidade de fazer com que as vozes da prisão ecoem, e que de alguma forma a sociedade se volte para o debate em questão. (Braga, 2014, p. 53)

A pesquisa no ambiente prisional exige cuidados específicos e encargos indispensáveis por se tratar de uma instituição de segurança pública que se pretende isolada. Ana Gabriela Braga (2014) recomenda que nas pesquisas empíricas na prisão deve-se considerar como condição e imperativo ético a escuta às pessoas presas, dando-lhes a oportunidade de falar e ser ouvidas. De acordo com a autora, “olhares circunscritos podem dizer muito mais sobre as

peças, lidas como lésbicas “mais masculinas”, recebem sanções reguladoras corretivas com objetivos de extermínio dessa experiência

práticas na prisão do que uma tentativa de elaboração de uma grande teoria” (Braga, 2014, p. 52). Isso porque muito já teria sido produzido sobre a prisão enquanto estrutura estatal falida. Sendo assim, a grande contribuição que novos estudos podem trazer, quando elaborados a partir de uma pesquisa de campo que considere as “minúcias e sutilezas da realidade observada” seria a “produção de um saber não universal e abstrato, mas concreto, situado em um espaço e tempo presente” (Braga, 2014, p. 52).

A proposta de um conhecimento localizado, como descrevi na seção anterior, foi consolidada a partir das conversas com as pessoas presas no Anexo de Vespasiano. Chegar até elas não foi simples. Fazer pesquisa em um local inacessível para cidadãos comuns (a não ser em circunstâncias muito específicas e quase sempre violentas) requer um caminho burocrático e político não tão explícito assim. Além disso, historicamente tem sido possível localizar discursos afeitos a uma certa “lamúria contra a ‘política de direitos humanos dos presos’” (Adorno, 1991a, p. 25), que cria um ambiente austero e pouco aberto ao diálogo com pesquisadores que se propõem a investigar a qualidade do sistema. Adorno (1991a) acrescenta que a instituição prisional

é pouco tolerante a críticas; todos, e cada um em particular, desconfiam da própria sombra; não há solidariedade que resista à lógica de um mundo cuja lei predominante é a do mais forte. Logo, vive-se sob o domínio do medo e da incerteza [...]. O próprio pesquisador acaba um pouco contaminado pelo ambiente na medida em que precisa se cercar de precauções quando conversa com presos, com guardas, com funcionários administrativos, com técnicos e com dirigentes (p. 25).

Assim, é importante analisar a trilha de inserção no campo, uma vez que ela pode ajudar a expor alguns mecanismos de poder em funcionamento. Braga (2014) orienta:

se a negociação com o campo é uma questão chave para qualquer etnografia, ela adquire uma especial dimensão no espaço carcerário [...] nas prisões existem muitos segredos, os quais desde uma perspectiva foucaultiana são formas de poder político; por isso, evita-se a todo custo que eles sejam revelados a alguém estranho a esse espaço (p. 53).

Nesse sentido, nosso itinerário de pesquisa contou com a estratégia proposta por Sérgio Adorno (1991a) para construção de um campo de pesquisa na prisão. O autor incentiva que sejam feitas várias visitas ao campo para

“sentir o ambiente”: o seu modo de funcionamento e organização, seus registros e documentação, suas rotinas e disciplinas. Ademais, as visitas asseguravam que os pesquisadores pouco a pouco se familiarizem com espaços e pessoas, sobretudo com aquelas que fazem parte da equipe dirigente e que, por conseguinte, são *capazes de autorizar* (p.24, ênfase do autor).

Como já foi apresentado, o caminho para o campo se desenvolveu a partir da minha colaboração em atividades institucionais enquanto integrante do NUH/UFMG. Atualmente, a equipe do NUH participa da Comissão Estadual de Políticas de Enfrentamento às fobias relativas à orientação sexual e à identidade de gênero (CEPEF), sistematizada no final de 2014, com objetivos de “enfrentar, por meio de políticas públicas, as causas e os efeitos da discriminação e da violência homofóbica” (artigo 1º²⁹).

Nossa contribuição na CEPEF tem ocorrido desde novembro de 2015, quando as reuniões desse órgão se iniciaram. À época, participei enquanto estagiária do MPMG e cooperei nas discussões sobre as demandas de segurança das Alas LGBT. Em março de 2016, quando ingressei na pós-graduação, passei a colaborar nas reuniões da CEPEF apenas como pesquisadora do NUH. Em julho de 2017, me afastei da Comissão para me dedicar ao trabalho de campo e outras pessoas da equipe do NUH continuaram a acompanhar as atividades. Esse contexto possivelmente facilitou o diálogo com os gestores responsáveis pela aprovação da pesquisa no Anexo do Presídio de Vespasiano.

O acesso ao Anexo foi restrito e contingencial a uma série de fatores: autorização da pesquisa por parte da Secretaria de Defesa Social (SEDS); corroboração por parte dos diretores da unidade, da equipe técnica, agentes penitenciários e demais pessoas que trabalham no Sistema Prisional; além dos acordos estabelecidos com as próprias pessoas que estão em privação de liberdade. A trilha percorrida contou com a ajuda de pessoas da equipe técnica das unidades prisionais que conheci nas reuniões da CEPEF. Em todas as vezes, todas as técnicas que participaram dos espaços de debate e construção de políticas eram mulheres. Elas eram enfermeiras, psicólogas ou assistentes sociais³⁰.

Como participamos de várias reuniões juntas e o clima sempre pareceu ser de parceria e compartilhamento de interesses pelo “bem” “do preso”, eu suspeitava que mantinha uma relação de cordialidade com elas e que teria abertura para pedir orientações sobre minha possível “entrada na Ala”. Mande um e-mail solicitando informações e, no dia seguinte,

²⁹ Resolução Conjunta SEDS/PMMG/PCMG/SEDESE nº 193, de 30 de dezembro de 2014.

³⁰ Pelo o que consegui entender, a partir de comentários que faziam nas reuniões (e nas conversas informais nos momentos pré e pós reunião), algumas dessas técnicas da unidade passaram a ocupar cargos “mais administrativos”, na gestão estadual. Não sei se isso significou mudança de local de trabalho (da unidade prisional para a Cidade Administrativa). Não sei como foi a mudança da rotina de trabalho. Mas entendi que elas de alguma forma continuavam mantendo contato (e influência) com o que acontecia nas políticas de atenção, cuidado e saúde “do preso” nas unidades.

recebo a resposta com as orientações sobre a inserção de pesquisadores nas unidades prisionais do estado: foram demandados alguns documentos e 15 dias úteis para análise.

De primeira vista, a documentação exigia algum rigor científico, “positivista”; além de usar representações e termos que se referem às ciências “duras”, quantitativas, algo que se afastava totalmente das minhas pretensões. Refleti se meu pedido seria aceito, tendo um caráter explicitamente crítico e feminista. Confiei que não deveria redigir uma nova proposta metodológica e submeti o projeto de pesquisa.

Alguns exemplos dos itens requeridos para análise e deferimento: Projeto de cunho científico (vinculado a Instituição de Nível Superior), informando a metodologia e os procedimentos de coleta de dados; Carta de apresentação com papel timbrado da Instituição; e cópia do protocolo de submissão do projeto de pesquisa ao Comitê de Ética, ou o parecer consubstanciado. Esse último não foi simples. De acordo com instruções prévias, para a submissão ao Comitê de Ética da UFMG (COEP) era preciso anexar a Carta de Anuência da Instituição na qual eu realizaria minha pesquisa. Ou seja, havia um furo no fluxo da burocracia que materialmente impedia a movimentação de documentos e autorizações para realização da pesquisa: qual deveria vir primeiro, a Carta de Anuência (ou seja, o “ok” da SEDS) ou o parecer do Comitê de Ética (ou seja, o “ok” da UFMG para a realização da pesquisa)?

Mandei um e-mail para ao COEP explicando a situação e recebi a seguinte resposta:

“No caso você colocaria na Plataforma Brasil um modelo de termo de anuência, em word por exemplo, visto que a Seds não fornece a carta de anuência preenchida e assinada antes da aprovação do CEP. Seria bom também se você colocasse em algum lugar do projeto no preenchimento da Plataforma sobre esta questão da anuência” (e-mail pessoal, 23/03/2017).

Ou seja, a Plataforma só precisa reconhecer que um arquivo foi anexado em cada campo obrigatório do questionário para emitir o Protocolo de submissão. Não precisa ser necessariamente o documento “final”, “pronto”. Enviei, então, um “rascunho” de Carta de Anuência. Assim, terminada a maratona de assinaturas e carimbos, aproveitei uma das reuniões da CEPEF e entreguei em mãos o envelope com os documentos requisitados.

Passados os 15 dias do trâmite interno, fiquei aguardando notícias pelo e-mail. Fui me afastando aos poucos das reuniões que participávamos por causa da imersão no mestrado. A pauta do prisional “esfriou” por vários motivos políticos e institucionais e as referências técnicas (psicólogas, enfermeiras e assistentes sociais) das unidades também deixaram de

participar das reuniões. Esperei virar o mês para entrar em contato e pedir uma resposta sobre a aprovação da pesquisa e emissão do Termo de Anuência.

Fazia ligações semanais, mas a pessoa que era meu contato não tinha muitas notícias: “parece que está na mesa de fulano e só falta uma assinatura”. Em determinado momento, o Conselho de Ética da UFMG demanda que o Termo de Anuência fosse encaminhado pela plataforma e oferece o prazo de 30 dias.

Continuei fazendo ligações semanais, cada vez mais desconfortáveis, afinal já não estava sob o controle da pessoa que era meu contato e, ainda assim, era a única pessoa que poderia me oferecer alguma informação... Faltando poucos dias para o prazo estipulado pelo Conselho de Ética da UFMG, envio esse e-mail:

boa tarde, XXXX. tudo bem?
sinto muito pelo desgaste com esse processo, imagino que deve estar sendo inconveniente eu te ligando todos os dias, né... rs
mas, infelizmente, só tenho o seu contato para me ajudar a resolver essa pendência e estou preocupada com a data limite que o Comitê de Ética estipulou para a entrega dessa documentação...
se a assinatura do Termo estiver mesmo impossível de ser feita,
gostaria de ver com você a possibilidade de emissão de uma **declaração simples** que ateste o "aceite" da realização da pesquisa. pelo menos para que eu tenha algo para entregar aqui na UFMG e tentar ganhar mais algum tempo até que seja disponibilizado o Termo oficial...
você acha que seria possível?
agradeço desde já,
Gabriela (e-mail pessoal, 16/05/2017, ênfase do original)

Três dias depois, recebi a autorização da pesquisa e o Termo de Anuência. A mensagem, com cópia para o e-mail do Presídio de Vespasiano, trazia alguns documentos em anexo. Percebi uma linguagem mais formal, como se fosse preciso algo sóbrio, neutro, técnico, para atestar a objetividade e a veracidade da mensagem:

“Senhor diretor,
Segue anexo, MEMO.SAIP.DSP n. 0338//2017³¹, termo de anuência e CIRCULAR/SAPE 128/2015, referem-se a autorização para Realização de Pesquisa Científica da mestrandia Gabriela Moreira Lamounier a ser realizada no Pavilhão LGBT de Vespasiano. Gentileza atentar para as reponsabilidades no que se refere a direção/unidade. Nos colocamos inteiramente à disposição para maiores esclarecimentos.
Atenciosamente,” (19/05/2017)

Depois dessa conquista, uma nova saga de ligações semanais.

³¹ Não pude deixar de notar que o MEMO.SAIP.DSP n. 0338/2017, encaminhado ao Diretor Geral do Presídio de Vespasiano informando a autorização da pesquisa, é datado de 05 de maio de 2017. Me pergunto qual fluxo atrasou o repasse dessa informação, que só foi chegar a mim via e-mail duas semanas depois, no dia 19 de maio.

Dessa vez, para a diretoria da unidade de Vespasiano. Eu tinha interesse em marcar uma reunião inicial, levar um plano metodológico, um cronograma planejado das visitas. Quando, depois de dias, finalmente consegui fazer o contato (tenho minhas dúvidas se a resposta “o diretor não está na unidade” foi verdadeira nas várias ocasiões que liguei), conversei com o Diretor de Atendimento por telefone mesmo. Nós nos conhecíamos das reuniões da CEPEF. Nesse primeiro contato após a autorização da pesquisa ele pareceu aberto e receptivo, não requisitou muita explicação sobre a pesquisa.

A descrição dessas conversas e contatos é importante porque tudo isso diz do modo de funcionar da prisão. O que significa entrar, como entrar, as relações com as autoridades e os “furos” que apontam para possibilidades de inserção. Além disso, fui autorizada a estar lá a partir de um determinado contexto prévio, de um certo *lugar*, e isso também foi determinante para o meu conforto lá dentro.

Depois de algumas remarcações de datas, conseguimos definir a primeira visita. Ele não estaria presente, mas meu nome estaria liberado na portaria.

Cheguei às 09h20. Hoje é dia 23/06/2017 [sexta-feira], começo de inverno em BH. No céu azul quase não tem nuvens. Bate um vento frio, que combina com meu estômago embrulhado. Na segunda-feira consegui falar com o diretor [de Atendimento] por telefone e ele foi muito atencioso, não percebi hesitação quanto à possibilidade de eu “vir fazer a pesquisa”. Ele disse que me retornaria no dia seguinte (terça) após conversar com a equipe de segurança e “deixar tudo ajeitado” para mim. Quando ele me liga de volta, diz que eu poderia ir na sexta pela manhã (na verdade, ele perguntou qual horário eu preferia e, no dia anterior, tinha perguntado qual dia da semana era melhor pra mim: fui eu quem sugeri sexta-feira). A sensação que me deu é que eu tinha alguma agência sobre o processo. Eu conversava num tom de “reconhecimento de autoridade” dele e do sistema como um todo. Eu dizia coisas do tipo “o que for melhor para vocês”; “não quero atrapalhar a rotina”; “não precisa deslocar nenhum agente para me acompanhar”; “entendo que existe a questão da segurança, porém não quero atrapalhar a rotina do trabalhador”.

Ontem passei o dia em casa, fumando para acalmar a ansiedade e lendo textos sobre etnografia: técnicas, reflexões éticas... de certa forma eu tentava me preparar para o processo de afetação do campo (algo improvável por princípio...). Ontem também fiz as unhas (pintei num tom escuro, porém bafo. É como se fosse um dourado enferrujado - coleção da Mulher Maravilha) e pintei o cabelo de castanho. Decidi pintar o cabelo pois não queria que ele fosse uma grande questão no campo (estava platinado, loiro claro). Me

pergunto sempre sobre como minha performance sapatão irá afetar/possibilitar as aproximações com as travestis e as bixas... (tenho que refletir sobre minha relação com os agentes?)

Então, voltando, cheguei às 09h20 (estava marcado às 10h, porém vim de moto e com medo de errar o caminho e decidi antever imprevistos e atrasos). Estacionei a moto e me direcionei para a portaria. Tinham várias pessoas na espécie de cabine/recepção. Nessa cabine, um vidro separa o dentro e o fora. Tem um pequeno espaço, na parte de baixo do vidro. O tamanho é suficiente para passar documentos ou papéis dobrados e realizar o processo de identificação dos visitantes (advogados, familiares - quem mais?). Me abaixei para que a voz passasse pelo buraco do vidro: “bom dia, me chamo Gabriela e combinei com o diretor [de Atendimento] de fazer uma visita hoje no espaço da Ala”. As pessoas (talvez 3 homens e 2 mulheres, todos uniformizados) me olharam de cima para baixo e não responderam. Será que não me ouviram mesmo? Repeti minha apresentação.

A pessoa mais perto do buraco disse que o [diretor de Atendimento] não estava lá hoje, mas que chamaria outro diretor, o [de Segurança]. Pediu que eu esperasse. Sentei num canto ali na entrada, perto de várias motos estacionadas, e escrevi as 4 primeiras frases desse caderno. Poucos minutos se passaram e o outro diretor chega. Barulho de várias trancas do portão de ferro gigantesco se abrindo. O tal diretor é um homem branco bem alto. Estava com a arma à mostra na cintura da calça jeans. Pergunta meu nome e eu me apresento olhando nos olhos dele e apertando sua mão (que não estava estendida a princípio). Repito a mesma apresentação que fiz para os guardas do cubículo. O diretor diz algo quase assim: “realmente o [diretor de Atendimento] deixou avisado que você viria ‘fazer uma pesquisa’. Onde vai ser mesmo? Porque o pessoal ali veio me falar que suas roupas não estão adequadas. Não pode... mostrar as canelas”. Eu falo que meu trabalho vai ser na “Ala das travestis” e ele continua “Ah, então não vai ser possível mesmo. Lá no Anexo tem histórico de problema. Do lado de cá (o Anexo) eles são mais ‘pra frente’, mexem muito com as pessoas. Se fosse no masculino eu até poderia ver se dava certo para você entrar. Mas o pessoal do Anexo é mais difícil”.

Eu decidi não argumentar e absorver essa experiência de negação mesmo. Estou vestida com uma calça saruel cinza cumprida, realmente na altura da canela. Provavelmente aparece um palmo de pele. Além disso, estou com uma camisa “básica”, com manguinhas. Ele disse que era “decotada”, porém a gola fica na altura do ossinho. Outro problema é que

a blusa é azul marinho, e não pode usar “cor escura”. Respondi pra ele que “compreendo as regras”, que “não gostaria mesmo de ser tratada como exceção”.

Nesse momento da pesquisa, minha maior preocupação está sendo estabelecer boas relações com os agentes e as pessoas da gestão. O sistema prisional não tem como prioridade facilitar o acesso às informações e aos eventos que ocorrem intra-muros. Por isso, estou usando a estratégia do “reconhecimento de autoridade” para passar uma imagem que não sou uma pessoa questionadora ou implicante, e que meu trabalho será tranquilo - seja lá o que isso signifique, num contexto desse...

Ps.: Assim que coloquei o capacete para ir embora, depois dessas negativas, caíram lágrimas dos meus olhos. Fiquei nervosa por não ter conseguido entrar e pela culpa ter sido colocada em mim mesma. Esse sistema de punição mexe com a nossa cabeça, mesmo quando a gente “sabe” que está fazendo tudo certo eticamente.

Ps2: o primeiro lugar que encontrei para poder sentar e escrever esse relato foi o Cemitério Municipal, com bancos do lado de fora e uma sombra gostosa. Refleti sobre a disposição urbana e a localização afastada da prisão e do cemitério. São lugares que tratam de questões que geralmente não queremos lidar no dia a dia, no cotidiano urbano. Quase chegando no presídio, tem uma placa “Você está saindo de Vespasiano”, “Agradecemos sua visita”, algo mais ou menos assim. Quero observar ela melhor e pegar os dizeres de modo literal. Achei marcante o cemitério ser dentro do limite territorial e a entrada da prisão ser depois dessa placa. Como se ser preso/lidar com o preso fosse pior que tar morto/lidar com a morte. Talvez seja mesmo... (Caderno de Campo³², 23/06/2017).

Os registros no caderno de campo reproduzem as cenas vividas no campo e também minhas impressões sobre o que acontecia e as táticas que desenvolvia ao longo da visita para me situar naquele espaço. É possível notar que a escrita não seguiu uma ordem temporal de acontecimentos, mas foi elaborada a partir das memórias e afetações. Descrevo também parte da ansiedade que passou a me acompanhar durante esse processo, as inseguranças sobre a construção da minha imagem, estratégias de inserção no campo e colocação do corpo nas cenas e minha relação com as figuras de autoridade, ora amigável, ora intimidadora (esse movimento se repetirá ao longo de todo o processo de pesquisa. Em complemento a esse ponto: o clima de instabilidade e arbitrariedade das relações e das regras tem se constituído,

³² Adorno (1991a) considera os registros das impressões em cadernos de campo como instrumentos “carregados de sentido: trazem embutido o ‘segredo’ das práticas punitivas” (p. 33).

até onde consegui observar, como uma das principais fontes de sofrimento psicológico das pessoas presas. O “problema” não é que as regras são rigidamente impostas e por isso causariam sofrimento, mas que elas são irregulares, imprecisas, instáveis e isso deixa as pessoas presas sempre numa posição vulnerável, por saberem que a autoridade que define as regras está para *além* delas – uma vez que a autoridade apenas constrói as regras e não precisa se submeter a elas).

Além disso, com uma leitura/escuta mais atenciosa desse registro de campo/evento, é possível começar a compreender como “o sistema” vê o Anexo e as pessoas que estão presas lá. O que o diretor de Segurança quis dizer quando justificou a minha não-entrada na prisão naquele dia com o argumento de que “*o pessoal do Anexo é mais difícil*”? A partir de qual chave de leitura as experiências das bichas e travestis que estão presas lá estão sendo compreendidas? Existem diferenças no tratamento dos “presos homens” e dos “presos do Anexo”? Haveria reconhecimento possível nesse espaço? A interpretação que tenho feito é que estavam considerando as pessoas presas como se fossem irracionais e incapazes de construir espaços de conversa sem violência.

Depois dessa tentativa de começar o trabalho no campo, só consegui retornar na unidade quase um mês depois, no dia 18 de agosto de 2017. O acompanhamento de alguns momentos do cotidiano do espaço prisional foi importante para contextualizar as falas e analisar as dinâmicas que se criam nas interações sociais. De certa forma, foi a partir do contato com as pessoas presas que essa pesquisa finalmente encontrou seu rumo. Ou seja, foi a partir do princípio assumido por mim de que as pessoas que estão presas são *humanas*, que pensam, agem, refletem e têm direitos, que essa pesquisa encontrou com quem de fato conversar.

A partir das negociações com a direção da unidade, consegui realizar visitas semanais, às sextas-feiras pela manhã, ficando lá no Anexo por aproximadamente 2 horas em cada visita. Ao todo, foram nove visitas, entre 18 de agosto e 17 de novembro de 2017. Nas semanas em que haviam feriados na quinta-feira, era solicitado que eu não comparecesse, por causa do “recesso”. Além disso, em duas ocasiões tive que faltar às visitas por estar participando de congressos acadêmicos em outros estados (SP e PB). No retorno à unidade, depois desses momentos de ausência, eu sempre era recebida no Anexo com um “tá sumida, Gabi!”, ao que eu respondia “pois é! Mas agora eu tô de volta, tô aqui!”.

É importante considerar, para além da dificuldade de acesso e das questões éticas que envolvem pesquisas com populações vulnerabilizadas, que a prisão é um espaço de dor e de

sofrimento, sendo assim, inevitavelmente impacta psíquica e emocionalmente quem atravessa os seus muros (Braga, 2014). Nesse sentido, como possibilidade metodológica, recorri a ferramentas da abordagem cartográfica, por ela se constituir como uma estratégia de problematização das linhas de força envolvidas na constituição de determinados fenômenos.

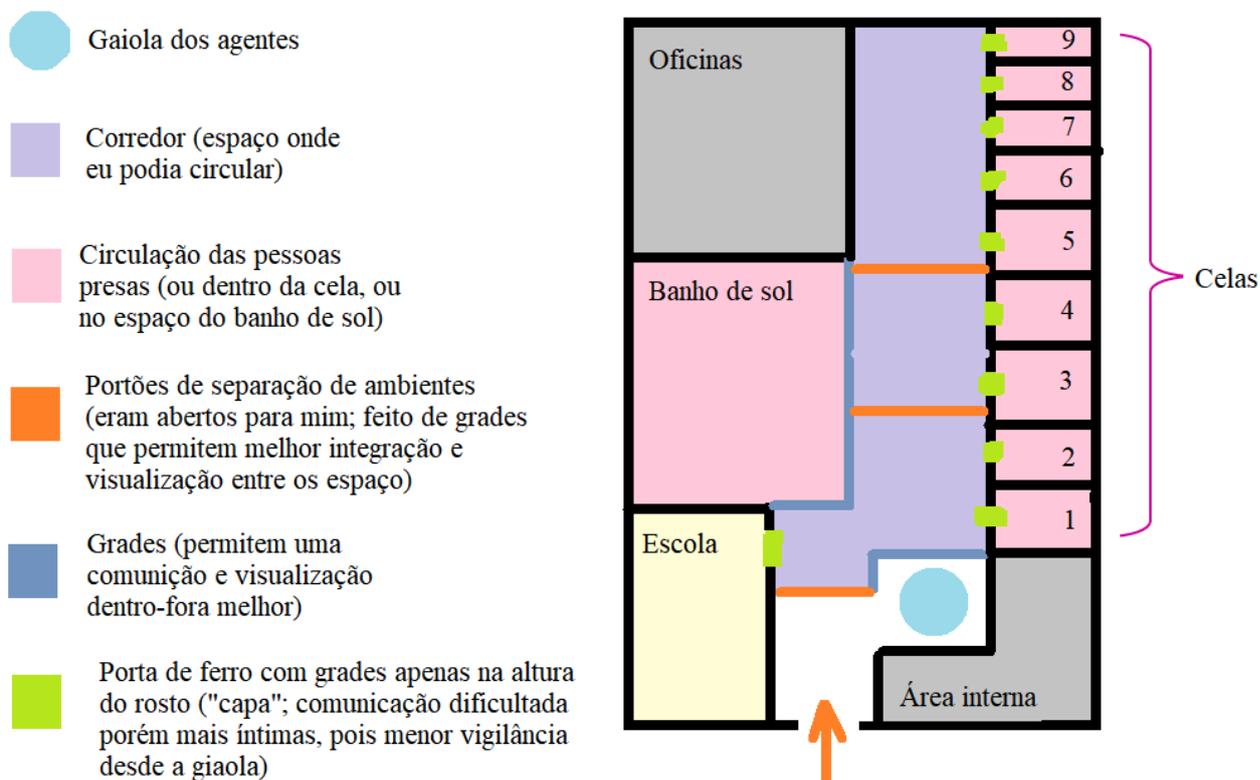
A observação enquanto ferramenta cartográfica ajudou a construir um campo de trocas mais leves, sem muitos roteiros, na medida em que a atenção, na cartografia, se alimenta de detalhes, coisas pequenas, sem se pautar por objetivos. Ainda que o ambiente prisional seja de circulação restrita, o que dificultaria uma pesquisa cartográfica, Maynar Leite (2014) comenta que, na prisão, a cartografia é tanto possível, quanto necessária:

a atenção cartográfica no cárcere é necessária contra as limitações de circulação no espaço, mas também como resistência à visão estreita, limitada e focalizada que o aprisionamento tenta impor. Ela permite estar disponível afeto-cognitivamente aos estranhamentos, surpresas, variações e pequenas ondas no território que tenta habitar, para encontrar o que não se procura, questionando o que parece natural. [...] Possível porque, se viver é conhecer e se cartografar é um modo fazê-lo, então onde houver vida será possível a cartografia, já que as ferramentas cartográficas permitem circular e inventar apesar das barreiras e hierarquias. Necessário porque essas ferramentas propiciam o respeito à alteridade e a invenção de modos de subjetivação mais solidários (pp. 809-810).

Esse movimento sem roteiro permitiu um trânsito maior entre os temas discutidos. As visitas no Anexo de Vespasiano e conversas com as pessoas que estavam presas aconteciam pela manhã, ao mesmo tempo em que algumas pessoas estavam no banho de sol.

O prédio do Anexo não possui outros andares e se constitui de 7 espaços diferenciados, pelo o que pude perceber: 1) área interna/refeitório para equipe técnica e agentes penitenciários (espaço que não consegui conhecer, apenas passava em frente); 2) gaiola dos agentes (o lugar onde os agentes que acompanham a rotina do Anexo passam a maior parte o dia. Duas de suas “paredes” são grandes grades que possibilitam maior espaço de visualização); 3) cela-Escola (onde as atividades educativas acontecem); 4) as celas (nove no total, diferentes em tamanhos e com dinâmicas de funcionamento próprio. É o local onde as pessoas encarceradas passam a maior parte do seu tempo, saindo de lá apenas para ir até a quadra que fica logo em frente, onde acontece o banho de sol e as visitas, ou quando são levadas para “atendimentos” saúde/jurídicos/assistente social); 5) a quadra (um espaço sem cobertura, susceptível às mudanças de clima, já sem pinturas ou qualquer outra marcação e decoração. O espaço onde acontece o banho de sol também pode *se chamar* “banho de sol”. As visitas acontecem no final de semana, também nesse espaço aberto); 6) o corredor (único espaço onde eu estava autorizada a circular. Desse modo, eu sempre conversava com as

peças com algumas grades entre nós: tanto as grades que delimitam o espaço da quadra, quanto as grades da porta das celas); e, por fim, 7) um galpão no qual eram desenvolvidas atividades e oficinas, mas que está fechado há mais de um ano. No esquema que elaborei abaixo os ambientes não estão representados com suas proporções exatas.



(Figura 2. Esquema do Anexo de Vespasiano)

Como estratégia no campo, decidi usar o tempo das visitas para tentar percorrer o maior espaço possível dentro do Anexo. Assim, logo que chegava, me colocava a caminhar pelo corredor, em direção ao seu final. Pelo caminho, ia parando para *trocar ideia* com as pessoas que se interessassem, seja por entre as grades do banho de sol, seja através das grades da *capa*. Assim, durante o tempo das visitas eu transitava pelo corredor, passando de cela em cela, conversando na *capa* com quem aparecesse.

O Anexo possui nove celas, uma ao lado da outra, seguindo um corredor. A quadra onde acontece o banho de sol fica de frente para a porta das celas, separada por grades e um corredor, espaço no qual eu podia circular. Nesse formato, quando circulava pelo corredor, eu conseguia tanto acompanhar visualmente a dinâmica que ocorria na quadra/banho de sol, uma vez que ela é circundada por grandes “janelas” feitas com grades que permitem ampla visualização dentro-fora; quanto conversar com as pessoas que não iam para o banho de sol e

estavam em suas celas (simplesmente porque não “queriam” sair ou porque não “podiam” sair – por não ser o seu dia designado, estar de castigo, ou ser novata naquele espaço e, por isso, não possuir autorização para sair da cela).

No esquema acima, infelizmente, as fronteiras das celas não estão representadas de modo que fosse possível identificar as diferenças entre os próprios arranjos arquitetônicos entre elas. Mesmo que eu não tenha conseguido observar com muita intimidade o interior de uma cela, principalmente porque os agentes e a direção da unidade não autorizavam que eu me aproximasse muito da *capa*, foi possível perceber que existiam dinâmicas de poder importantes que regulavam a disposição das pessoas naquele espaço. As celas se diferem por tamanho, disposição territorial (mais ao fundo e escura, ou mais próxima dos agentes e mais arejada), bens materiais, lotação, “clima”. As pessoas que as habitam não são escolhidas de modo aleatório, devendo corresponder a uma série de qualitativos aos quais não tive acesso, mas consegui minimamente perceber. O principal desses qualitativos seria o “bom comportamento”, que é recompensado com as “melhores” condições de cumprimento de pena. Por exemplo, as primeiras celas (entre 1 e 4) eram as maiores, com visão privilegiada direcionada direto para o que acontece no banho de sol, o que colabora também para a circulação de ar e luz. As últimas celas (entre 7 e 9) são as menores e mais insalubres.

A estrutura do prédio é bem simples, logo na entrada, à direita, tem uma área que nunca pude entrar, mas me parece ser uma cozinha, área de descanso pros agentes e técnicos, ao lado desse espaço tem a salinha dos agentes, que na verdade não tem paredes, apenas grades. Eles são o gaiola do dia. Em frente a gaiola fica a cela-escola, que é uma sala de pequeno porte (onde foram gravadas as cenas do documentário A Ala; caberiam talvez 25 alunos sentados, mas nunca passei ali e tinha mais de 3 pessoas dentro). Seguindo em frente, tem um corredor que acompanha toda a extensão das celas. Esse corredor separa as celas da quadra onde acontece o banho de sol. Assim, entre as celas 1 a 5 existe visão direta para o banho de sol. No final do corredor, do lado oposto das celas 6 a 9, existe uma grande sala fechada onde antes funcionava o espaço para Oficinas e atividades laborais. Essa sala causa uma zona de sombra e penumbra para as últimas celas, que são cada vez menores em tamanho quanto mais ao final do corredor se localizam. Somado a isso, quase não existe possibilidade de circulação de ar e umidade. [...] Cheguei, então, a vislumbrar uma ordem de funcionamento que se parece com uma organização hierárquica de territórios. A alocação de cada preso é feita com uma margem significativa de cálculos e fatores a serem considerados [E esse cálculo é feito considerando tanto os interesses da gestão quanto

aqueles das pessoas presas]. No Anexo, somado a todos os fatores a já serem considerados nos cálculos com referencial do preso-homem, ainda tem esse preso-homossexual e suas especificidades. As bichas tretam mesmo!. Como efeito de alguns desses cálculos, foi desenhada uma regra de que nas duas últimas celas ficariam as pessoas que acabam de chegar na unidade e aquelas que cometeram alguma “falta disciplinar”, ou seja, que estão de castigo. Quem chega no Anexo tem que ficar lá no fundo por pelo menos 10 dias, em “regime de observação”. Quer dizer, uma pessoa em privação de liberdade passa por esse procedimento. Quando eu cheguei no Anexo tive outro tratamento, infinitamente mais adequado quando num contexto de relação interpessoal, ainda que também perpassado por diferentes modos de observação e vigilância. (Caderno de Campo, 21/09/2017).

Chego, dou “bom dia”, pergunto se alguém queria conversar (“trocar ideia”). Se alguém aparece, fico por ali papeando. Várias pessoas preferiam ficar deitadas, conversando entre si, ou fazendo outras atividades. As pessoas presas podem pedir para familiares enviarem uma TV e um rádio. Porém, em cada cela pode ter no máximo uma televisão e quando a pessoa vai de alvará (ou seja, quando conseguiu andamento no processo que possibilitou sua liberdade), ela não pode levar a TV embora. O sinal da TV transmite a programação “normal” e elas acompanham os mesmos jornais, novelas e programas de auditório que a família brasileira.

Se ninguém aparece para conversar na *capa*, continuo seguindo o corredor. No caminho até a próxima cela pode ser que alguém que esteja no banho de sol apareça perto da grade para vir conversar comigo. Eu me desloco até mais perto dela e fico por ali trocando ideia. No Anexo, a maioria das pessoas têm direito a dois dias³³ de banho de sol: se habitarem as celas 1 a 3, as pessoas têm quarta-feira e sexta-feira para o sol; para as celas 4 a 7, o sol acontece às terças e quintas. Pessoas que estão nas celas 8 e 9 não podem sair para o banho de sol: ali, ficam tanto as novatas, que acabaram de ser transferidas para o Anexo e por isso precisam ficar 10 dias em observação; quanto as pessoas que cometeram faltas disciplinares mais graves e estão de castigo.

Durante as visitas que fiz no Anexo, quase sempre compartilhei o espaço do corredor com uma pessoa presa que trabalha ali fazendo a partilha das refeições, a distribuição dos

³³ Ainda que seja pouquíssimo tempo, vale lembrar que em unidades superlotadas (principalmente as “masculinas”), o acesso ao banho de sol pode se restringir a 2 horas semanais ou mesmo nem ocorrer, com a justificativa de que não é seguro movimentar o contingente de pessoas presas até os espaços de banho de sol com poucos agentes penitenciários de plantão.

recadinhos e pedidos de atendimento entre as celas e para os agentes (os bilhetes, escritos em pequenas tiras de papel, são chamados de *catus*), entre outras funções. Os agentes ficavam na *gaiola* realizando suas tarefas comuns do dia de trabalho e em quase todas as visitas me acompanhavam apenas com o olhar, deixando-me *livre* para circular naquele corredor.

Ao me apresentar para as pessoas presas no Anexo, dizia que estava ali porque “*estava fazendo uma pesquisa sobre o sistema prisional, tentando analisar como estava funcionando o espaço do Anexo*”. Em seguida, comentava que meu interesse era construir algo que ajudasse a melhorar a situação delas ali e perguntava se alguém tinha alguma coisa para comentar sobre como tem sido “*pagar pena no Anexo*”. A cada semana eu precisava me apresentar menos vezes, elas se lembravam de mim, ou comentavam umas com as outras sobre quem eu era e o que eu fazia ali. Por exemplo, no dia que consegui me reunir com o pessoal no espaço da escola e uma das bichas assumiu a tarefa de realizar as apresentações: *Leona puxou e liderou a atividade. Falou pra todo mundo se sentar, organizando as cadeiras em uma roda. Explicou quem eu era: “Essa é a Gabi que está fazendo um trabalho para avaliar o Programa e quer conversar com a gente. Apresentou os nomes de cada um, deixando o seu próprio por último. Na outra vez que conversamos, ele também se mostrou bem “desemboado” assim. Aquela pessoa que ocupa lugar de líder, referência. Extrovertida, divertida, inteligente. Ocupa uma posição de poder importante no Anexo, pelo o que me conta e o que eu mesma pude perceber pelas interações*(Caderno de Campo, 17/11/2017).

Outro exemplo ocorreu no dia que eu conversava com Leandro, durante o banho de sol. *Chega uma outra bicha, que se senta em frente à Leandro pra que ela arrume seu cabelo. Enquanto tinha o cabelo ajeitado, essa novata pergunta (um pouco pra mim, um pouco pra Leandro) o que eu fazia ali, se eu era advogada. Quando eu começo a responder, Leandro responde que não, que eu era da faculdade e estava fazendo uma pesquisa: “Ela já trabalhou com Direitos Humanos, conhece o Ministério Público. O trabalho dela aqui vai ser coletar informações sobre a situação da cadeia. Isso pode ajudar a gente. Então, ela é útil pra nós, como uma ferramenta”. Eu só concordei com a cabeça, mas na verdade nem estava participando da conversa. Eu me senti tão aliviada de estar sendo lida dessa forma. A posição de pesquisadora sempre pareceu dúbia para mim, não sabia o quanto de pinta eu podia dar, o que valia a pena compartilhar ou não... Decidi ir sentindo, sem muito planejamento. E nesses momentos, com esses retornos indiretos por parte delas, vou catando que o caminho está sendo construído de um jeito sincero e massa* (Caderno de Campo, 21/09/2017).

Os assuntos das conversas variavam entre os acontecimentos da semana, sonhos para o futuro, descrições sobre os modos de funcionar e as regras dali, comparações com o regime do convívio masculino... Na maioria do tempo eram elas quem falavam, mas durante a conversa eu fazia algumas perguntas, pedia para repetirem ou me explicarem algo que eu não tenha entendido, e citava exemplos da minha história e cotidiano também.

Durante os três meses que transitei pelo Anexo, o fluxo de pessoas e conversas variou bastante. Ainda assim, foi possível estabelecer algumas relações especiais, com trocas de olhares e sorrisos que se repetiam em todas as visitas: Atena, Fernando, Rosa, Priscilla, Leandro, Caju, Marta e Leona. Algumas vezes, quando eu passava em frente uma cela, mas a pessoa estava ocupada naquele momento, ela pedia *“ei, Gabi!!! Volta aqui e me chama antes de ir embora, quero conversar um pouquinho com você hoje!”*.

Ao longo do trabalho, poucas pessoas que conversaram comigo concluíram o cumprimento de pena ou foram *“de bonde”* (ou seja, transferidas para outras unidades). Além disso, novas pessoas chegaram ao Anexo e também não foram todas que se interessaram em interagir comigo. Nesse sentido, como comenta Leite (2014, p. 801), *“para cartografar na prisão, aos desafios de entrar, circular e criar um espaço-tempo privativo somou-se o de estabelecer – entre ‘pesquisadora’, ‘funcionária’ e ‘presas’ – relações de cooperação, não hierárquicas”*.

As afetações que resultam de todo esse contato com universo prisional me desestabilizaram enquanto sujeito e pesquisadora. Atenta a isso, busquei em conversa com Guilherme Ferreira (2014), refletir sobre como o processo de pesquisa também pode afetar ou mesmo ser violento com as pessoas que estava buscando alcançar. Assim, considerando que

as relações na prisão são mediadas por processos de dominação, de assujeitamento e de repressão do corpo, as análises devem olhar para aquilo que é dito e também para o que fica escondido, o que é omitido, o que fica retido nas falhas da memória (Ferreira, 2014, p. 89).

Concordando com o autor, enfatizo aqui também que um dos grandes desafios éticos em propor uma pesquisa com as bichas e travestis presas foi justamente *“fazer com que esta investigação não fosse vista como mais uma forma de coação dentre tantas outras presentes na realidade prisional”* (Ferreira, 2014, pp. 22-23).

Minha aposta, para chegar próximo a esse ideal utópico, foi a de realizar as visitas com a postura e corporificação da pessoa que sou quando estou conversando com minhas amigas: queria estar confortável com elas, disposta a ouvir e compartilhar, num espaço de

trocas com confiança. A dificuldade foi que essa *persona* incorpora o extremo oposto daquilo que a prisão representa.

Por fim, similar ao que Ferreira (2014) desenvolveu em sua dissertação sobre a Ala LGBT do Presídio Central de Porto Alegre, “[...] embora muitas questões de ordem antropológica sobre a experiência travesti tenham sido recuperadas, aqui a intenção não foi construir uma etnografia sobre suas vidas” (p. 16). Foram as propostas analíticas que as bichas e as travestis fizeram sobre o ambiente no qual elas estão cumprindo pena que organizaram nossa produção textual.

Essas proposições analíticas, construídas nos momentos de *conversa e trocas de ideia* que tivemos durante as visitas, estão inseridas ao longo de todo o texto, incorporadas às análises que propus para as políticas criminais e as políticas de acolhimento para a população LGBT em privação de liberdade.

Em oposição a uma pesquisa que busca “descobrir” ou “coletar” os dados do campo, Haraway (1995) também investe na potência da *conversa* para a produção do conhecimento. O fazer científico, nessa proposta, seria uma tradução sempre interpretativa, crítica e parcial:

estou argumentando a favor de políticas e epistemologias de alocação, posicionamento e situação nas quais parcialidade e não universalidade é a condição de ser ouvido nas propostas a fazer de conhecimento racional. São propostas a respeito da vida das pessoas; a visão desde um corpo, sempre um corpo complexo, contraditório, estruturante e estruturado, versus a visão de cima, de lugar nenhum, do simplismo. Só o truque de deus é proibido (p. 30).

O truque de deus, da resposta universal, não está proposto aqui. Tampouco a visão de longe, isolada em torres de marfim ou cidades administrativas. Para o horizonte ético e aposta de *fazer pesquisa* desenvolvidos aqui, me coloquei dos pés à cabeça na co-construção do conhecimento com as pessoas que estavam presas no Anexo. As explicações sobre o mundo “real”, assim, não dependeram de um evento de “descoberta”, mas de uma relação social na qual a *conversa*, carregada de poder, ajudou a desembaralhar alguns acontecimentos do mundo.

Em uma conversa, a construção ativa do conhecimento se organiza a partir do acúmulo de reflexões das pessoas envolvidas na troca de ideias em que cada parte contribui para a composição de novos pontos de vista. As pessoas que estavam no Anexo contribuíram com seus relatos de experiência sobre o cotidiano na prisão, suas análises sobre aquela realidade e também sobre a conjuntura sócio-econômica-política do estado, bem como outras observações sobre os modos de funcionar da prisão e do arranjo do nosso pacto social. Da minha parte, além de contribuir com as reflexões sobre gênero, sexualidade e desvio a partir das minhas

próprias experiências e relatos; aproximei as perspectivas teóricas que compreendem o gênero como técnica de normalização com as produções críticas no campo da criminologia que tencionam a compreensão hegemônica sobre a construção do desvio e punição.

A partir desse encontro de perspectivas e compartilhamento de ferramentas teórico-analíticas, pretendemos analisar a política específica de acolhimento de travestis e homossexuais masculinos no sistema prisional mineiro.

CAPÍTULO 2: Prisão, normas, racismo e criminalização das vidas transviadas

Para analisar como tem sido o cumprimento de pena das bichas no Anexo de Vespasiano, é preciso, antes, refletir sobre como essas pessoas chegaram até aquele espaço. Como movimento de autocrítica e reflexão, considero importante, de início, *desnaturalizar* a posição da travesti-criminosa em privação de liberdade. No contexto das discussões sociais, “desnaturalizar” significa fazer o movimento para compreender que o modo como nos organizamos enquanto sociedade é resultado de várias decisões, interesses, regimes e linhas de poder. É uma proposta que busca desestabilizar o que é tido como “natural”, imutável, ou que “foi sempre assim e então será sempre assim”.

A história não pode começar com essas pessoas já dentro da prisão, porque elas tiveram uma vida inteira antes disso e também porque a prisão tem uma história inteira antes disso.

2.1 Demanda por ordem: a prisão e as normas

Um caminho para compreender os *efeitos* da criminalização e do encarceramento para a organização da vida em sociedade e também para analisar o modo como a prisão tem sido arquitetada, material e simbolicamente, foi elaborado por Michel Foucault em sua obra *Vigiar e Punir* (2014).

As sistematizações foucaultianas mostram que, nas sociedades soberanas do contexto europeu, à época dos Antigos Regimes (séculos XV e XVI), o suplício compunha o espetáculo público de punição ao comportamento desviante, nesse momento compreendido como um ato praticado em desonra à figura do Rei, legítimo detentor da verdade, do conhecimento e do poder. A partir do final do século XVIII, contudo, modificações importantes sobre “um certo estilo penal” (p. 13) puderam ser observadas. Foucault (2014) destaca uma em especial, o desaparecimento dos suplícios:

Punições menos diretamente físicas, uma certa discricção na arte de fazer sofrer, um arranjo de sofrimentos mais sutis, mais veladas e despojados de ostentação [...] em algumas dezenas de anos, desapareceu o corpo supliciado, esquartejado, amputado, marcado simbolicamente no rosto ou no ombro, exposto vivo ou morto, dado como espetáculo. Desapareceu o corpo como alvo principal da repressão penal (p. 13)³⁴.

³⁴ O contexto brasileiro exige outra narrativa dos fatos. Durante os séculos XVIII e XIX o regime de escravidão e a colonização determinavam diferentes efeitos sobre os corpos dos sujeitos transviados. Além disso, os sistemas penais latino-americanos sempre atuaram à margem da legalidade, sem qualquer tipo de censura. Aqui,

A hipótese de Foucault é a de que o interesse (do) público na construção de novas cenas, que incluíssem arranjos de “sofrimentos mais sutis”, encontrou nas ideias iluministas que proliferavam à época a base para o desenvolvimento das mudanças nos modos de operar a justiça.

De acordo com essas novas ideias, a punição, para ser considerada *justa*, deveria aprimorar e sofisticar seus métodos de investigação considerando as tendências lógicas e científicas. A virada iluminista propunha a substituição “racional” da organização ao redor do direito divino e figura do soberano por outro modo de ordenações e hierarquias, regulado pela lógica e disciplina. A punição aos delitos, então, deixa de ser espetacularizada como uma vingança pela violência cometida contra o Rei, para ser considerada um processo corretivo sobre o indivíduo/ato que rompeu com o pacto social.

Antes da determinação iluminista sobre a “santidade” dos direitos individuais, como a igualdade e liberdade, o encarceramento não poderia ser compreendido como um modo de punição. Uma vez que o indivíduo não era percebido como possuidor de direitos e liberdades inalienáveis, a alienação desses direitos e liberdades a partir da retirada da pessoa da sociedade, trancando-a em um espaço governado de modo tirânico pelo Estado, não faria sentido. O banimento para além dos limites geográficos da cidade até poderia fazer sentido, mas não a alteração do *status legal* de um indivíduo, a partir de uma condenação e uma sentença para cumprimento de pena em privação de liberdade, em uma unidade prisional (Davis, 2003). Assim, foram as ideias iluministas que permitiram a própria inteligibilidade da retirada da liberdade (e de outros “direitos”) como pena. A presença de um Estado, além da noção de “pacto social”, tornou possível que a perda de direitos e o isolamento fizessem algum sentido “punitivo” e “corretivo”.

Os novos métodos exigiam sofisticações técnicas, produção de conhecimento, economia das dinâmicas de poder. Foucault (2014, p. 16) comenta que “um exército inteiro veio substituir o carrasco, anatomista imediato do sofrimento: os guardas, os médicos, os capelães, os psiquiatras, os psicólogos, os educadores”. Além disso, entra no palco “todo um novo regime da verdade e uma quantidade de papéis até então inéditos no exercício da justiça criminal. Um saber, técnicas, discursos ‘científicos’ se formam e se entrelaçam com a prática

os suplícios e a disciplina têm sido substituídos pela morte: “tendo em vista a incidência de tantas perdas humanas, a atuação dos sistemas penais latino-americanos, revelando a precariedade do discurso legitimador, é qualificada como uma prática genocida, inerente ao exercício do seu poder” (Flauzina, 2006, pp. 28-29).

do poder de punir” (Foucault, 2014 p. 26). Como exemplo, o processo de sistematização das ideias criminológicas, que circulavam há alguns séculos, inclusive durante a Santa Inquisição, período de investigações cristãs sobre a diversidade (de atos, crenças, modos de existir e gozar), que culminavam em perseguições, condenações e fogueiras.

A criminologia, enquanto aparato de racionalidade positiva dessa época, busca, a partir de suas produções, responder às necessidades de organização social, que não são estáveis e se alteram acompanhando os processos históricos e as demandas por ordem. Assim, com o regime disciplinar e discursivo, as definições da criminologia se tornam atos de poder com efeitos concretos, dos objetivos aos métodos, dos paradigmas às políticas criminais (Batista, 2015). Nesse sentido, Vera Batista (2015, p. 19) orienta que, “para entender o objeto da criminologia, temos de entender a demanda por ordem de nossa formação econômica e social. A criminologia se relaciona com a luta pelo poder e pela necessidade de ordem”.

O mesmo momento histórico que se ocupou em sofisticar os modos de controle e organização da vida em sociedade utilizou das tecnologias de poder para normatizar e sistematizar as várias maneiras de existir no mundo. Ou seja, com o desenvolvimento da medicina, anatomia, direito, psicologia, criminologia, durante os séculos XVIII e XIX, os discursos científicos, com suas descrições, categorias e normalizações, atuaram de modo a reconstruir os modos de organização da sociedade; tanto em termos da “humanização” da pena (ou seja, na aposta na privação de liberdade e burocratização dos sistemas de justiça) quanto na construção do conhecimento sobre o “homem” [sic] (Foucault, 2014, p. 27). Desse modo, existiria uma matriz comum para a história das políticas criminais e das ciências (sobre as) humanas.

É importante considerar, nesse momento, que diferentes regimes normativos se complementam para orquestrar a vida em sociedade como a temos. Com isso, os processos de subjetivação (ou seja, os modos de se construir enquanto sujeitos no mundo) se complexificam e tentam acompanhar o movimento urbano pela “necessidade de ordem”. Outros fenômenos, além dos discursos sobre crime, desvio e punição, também estão sob investigação e produção discursiva.

Um ano depois da publicação do livro *Vigiar e Punir* (2014), Foucault lança o primeiro volume da História da Sexualidade, *A vontade de saber* (2013), em 1976. Com essa obra, Foucault continua a desenvolver uma genealogia dos poderes na sociedade ocidental contemporânea. “Genealogia” é uma proposta de pesquisa histórica que se pauta pela adoção

permanente de uma postura crítica diante da história que evidencie como os valores são construídos e contingenciais, negando assim o “mito da origem”.

Na perspectiva de Foucault (2013), no contexto europeu do século XVIII, parecia haver o interesse em produzir sobre o sexo e a sexualidade um discurso que não fosse unicamente o da moral, mas legitimado pela racionalidade. Havia um imperativo para que se falasse sobre sexo, inclusive publicamente.

Os mecanismos da sociedade disciplinar incitavam a produção discursiva, política, econômica e técnica sobre o sexual. O movimento discursivo em jogo possibilitou a criação de uma *necessidade* em falar sobre sexo, não simplesmente para condenar ou sentenciar, mas para *gerir*, “inserir em sistemas de utilidade, regular para o bem de todos, fazer funcionar segundo um padrão ótimo. O sexo não se julga apenas, administra-se” (p. 31). Tal gestão da sexualidade é regulada pelo que Foucault (2013) identificou como uma “polícia do sexo: isto é, necessidade de regular o sexo por meio de *discursos úteis e públicos* e não pelo rigor de uma proibição” (p. 31, ênfase minha).

A leitura que fiz sobre a noção de normas de gênero (Butler, 2014) se aproxima da *polícia do sexo* de Foucault a partir do momento em que as normas são responsáveis por processar a inteligibilidade dos sujeitos, ocasionando efeitos regulatórios que não carregam apenas efeitos negativos, de “proibição”, mas também atua por meio de “discursos úteis e públicos”, responsáveis pela gestão dos regimes de incorporação das subjetividades no meio social.

As minúcias capturadas pelas disciplinas serviram para criar categorias médicas, etiologias, classificações e marcações das diferenças. Tais discursos circulam e são elaborados em espaços institucionais de socialização, nas relações cotidianas e históricas, e pelas investigações das produções científicas. As discussões sobre a sexualidade, de acordo com Foucault (2013), oscilavam entre os campos do conhecimento, passeando entre medicina, psiquiatria e até mesmo criminologia:

inicialmente a medicina, por intermédio das “doenças dos nervos”; em seguida, a psiquiatria, quando começa a procurar – do lado da “extravagância”, depois do onanismo, mais tarde da insatisfação e das “fraudes contra a procriação”, a etiologia das doenças mentais e, sobretudo, quando anexa ao seu domínio exclusivo, o conjunto das perversões sexuais; também à justiça penal, que por muito tempo ocupou-se da sexualidade, sobretudo sob a forma de crimes “crapulosos” e “antinaturais” (pp. 36-37).

Em uma das conversas no Anexo de Vespasiano, quando Marta me contava sobre as pessoas do “seguro”, que são muito estigmatizadas entre a população carcerária por terem

cometidos crimes sexuais, ou como ela disse, “*crimes contra a dignidade humana*” (pedofilia, estupros, violência contra a própria mãe ou pessoas debilitadas de alguma forma, etc), ela analisa a psiquiatrização dessas pessoas como estratégia utilizada para sair do espaço da prisão: *Bicha também não aceita quem é do seguro. “É o que tem de mais baixo, incurável. Estupradores, quem matou a mãe ou crianças... Ai os médicos dizem que essas pessoas são doentes que precisam de tratamento e elas são tiradas pra liberdade antes da gente” (Caderno de Campo, 20/10/2017)*. A interseção entre as ciências médicas e as criminológicas extrapolou o âmbito das ameaças da cena pública, se inserindo de modo amplo na organização do campo social.

Foucault (2013) aponta que, aproximadamente na metade do século XIX, a própria jurisdição passa a se ocupar com as miudezas das “perversões sem importância” (p. 37), controlando o dia a dia das famílias, das pessoas no trabalho, na escola, na prática religiosa... Esse controle, que inventa perigos e desvios por toda parte, solicitando diagnósticos e formulários, trata de “proteger, separar e prevenir, [...] intensificando a consciência de um perigo incessante que constitui, por sua vez, incitação a se falar dele” (p. 37). Ou seja, a sensação de perigo instiga a vontade de saber, de prever, prescrever, tratar e eliminar.

A colocação do sexo em discurso, nesse momento, atua em parceria com a demanda por *ordem*, catalogando as perversões que marcam os sujeitos transviados: tipificações de condutas ilícitas e condenações judiciais; elaboração de normas para o desenvolvimento (psicológico, cognitivo, anatômico, etc) da sexualidade, desde a infância à velhice; produção de técnicas terapêuticas e controles pedagógicos; criação de vocabulário para descrever cada mínima fantasia sexual (Foucault, 2013)...

O próximo passo será questionar, então, como se estabeleceram, ao longo das histórias, as definições acerca das ordens e dos desvios? Quais regimes de poder poderiam ser descritos como influenciadores desse processo de catalogação dos transviados e dos criminosos?

2.2 Passeio pelas ideias criminológicas

Considero importante compreender a história das ideias criminológicas para localizar o fenômeno da construção da figura do “delinquente” como herdeira de todo esse processo, que não é linear nem segmentalizado. Os diversos regimes de poder influenciam uns aos outros, criam roteiros e narrativas científicas, religiosas, mas também do senso comum e do

cotidiano, sobre como lidar com os comportamentos desviantes. Nesse sentido, essa contextualização também fornece elementos para compreendermos como o funcionamento das normas jurídico-criminalizantes se assemelha com a operação realizada pelos outros processos normalizantes que constituem a vida social, como as normas de gênero, por exemplo.

Vera Batista (2015) acessa a narrativa foucaultiana para descrever como, desde o contexto europeu da virada do século XIX, a produção do conhecimento científico é um cenário de importante prestígio e legitimidade (em especial, os discursos jurídicos, médicos e psicológicos), que atua em parceria com os processos de normalização e organização do campo social.

O campo da criminologia, não por acaso, se estrutura como pensamento científico a partir de uma confluência entre essas disciplinas. Em linhas gerais, este campo de estudo se ocupa em analisar os processos de criação das normas penais e sociais, buscando refletir sobre os comportamentos que desviam às normas e as respostas sociais a esses eventos e pessoas transviadas (Batista, 2015).

A racionalidade sistematizada pelas ideias criminológicas responde às necessidades de ordem de cada época e contexto. Nesse sentido, para compreender os seus modos, seu léxico e vocabulário, é importante considerar como se organiza a demanda por organização e classificação. Assim, além do alicerce nas ciências humanas, médicas e jurídicas, cabe lembrar das contribuições das religiões cristãs com as noções de culpa, punição e penitência, conceitos que se tornaram fundamentais para a consolidação dos procedimentos que trataram de assujeitar corpo e alma das pessoas (Batista, 2015).

A virada ontológica no entendimento do comportamento desviante pode ser localizada no século XVIII, quando as penas passam a ser de responsabilidade pública, do Estado. Essa mudança na organização das relações de poder punitivo confiscam o conflito da vítima, que se torna secundária na cena. Um método de busca pela verdade é instituído nesse contexto, ampliando as técnicas de investigação e domínio, inserindo o crime e o criminoso como fato e objeto a serem estudados. É preciso haver averiguação, testemunhos, construção de provas, com objetivos de encontrar a verdade sobre o evento e sobre a pessoa transviada. Ana Flauzina (2006) pontua que este modo de catalogar indivíduos, em última instância, atua a partir de uma concepção racista que afasta ou aproxima as pessoas do sentido de humanidade de acordo com suas características raciais.

Assim, durante o século XIX, os primeiros movimentos de sistematização das ideias criminológicas acompanharam as propostas positivistas que buscavam identificar, a partir da observação direta e de outros métodos experimentais, explicações causais para os fenômenos da vida em sociedade. Nesse momento, as produções discursivas se organizavam em torno da condição do Humano, o que refletiu na determinação da posição de inferioridade humana para aqueles que cometiam delitos.

De acordo com Evandro Duarte (1988), a situação de inferioridade do prisioneiro, desde a ascensão da privação de liberdade e da prisão como principais modos de correção, foi provocada pelo “desvalor social que o delito possuía e a categoria de encarcerado afirmava” (p.128). Citando Pavarini (1988, p. 38), Duarte (1988) indica que

a exposição absoluta da população carcerária ao olhar dos especialistas permite a este saber a construção de um “mapa da fauna carcerária”. A identificação criminoso/encarcerado, falsa premissa em que se baseia toda a criminologia positivista, permite a utilização desse conhecimento no exterior da penitenciária, ou seja, na sociedade. Assim o saber criminológico, melhor seria dizer, *sobre os criminalizados*, poderá ser usado como Ciência indicativa, para individualizar “os potenciais ameaçadores da propriedade” e os “socialmente perigosos” (p. 128, ênfase do autor).

Ou seja, foi a partir do estudo feito *com* pessoas presas, em condições éticas que não conseguiria mensurar, que a ciência criminológica se organizou para produzir uma enciclopédia de desvios e desviantes. O positivismo e a compulsão pela objetividade na produção do conhecimento atuam na estreia da Criminologia como disciplina científica, colocando o “estudo das causas do crime e o desenvolvimento de remédios para combatê-lo” na centralidade das discussões (Flauzina, 2006, p. 17).

Numa época em que as concepções revolucionárias sobre individualidade, “direitos”, “igualdade” e “fraternidade” começam a ser fortalecidas, “nada melhor do que uma legitimação ‘científica’ da desigualdade. O criminoso, agora biologicamente ontológico, vai demandar mais pena, mais poder punitivo indeterminado: corrigir a natureza demanda tempo” (Batista, 2015, pp. 26-27).

É no começo do século XX, contando com as discussões sociológicas que emergiam principalmente na Escola de Chicago, que um novo momento de análise criminológica começa a ganhar força. Os intelectuais estadunidenses da sociologia estão preocupados em encontrar saídas para a emergente conflitividade social decorrente das novas configurações da vida urbana, industrializada. Além disso, os grupos de migrantes e imigrantes nas grandes metrópoles colocavam em risco o modo hegemônico de organização social e precisavam ser

identificados e controlados. Aqui, o delito, ou o ato desviante, deixa de ser um fenômeno natural, intrínseco de um *sujeito transviado*, e passa a ser compreendido como

uma definição, uma construção do sistema de controle. A criminologia levanta os olhos da prisão e consegue enxergar as relações entre o gueto e a “criminalidade”. As instituições de controle social passam a ser objeto de estudo, bem como as áreas segregadas com concentração de imigrantes pobres, e as formas de controle social. (Batista, 2015, p. 27).

A perspectiva do interacionismo simbólico, desenvolvida neste contexto de discussões sociológicas, sustenta que os comportamentos não podem ser interpretados de modo desvinculado das interações sociais que o atravessam. Desse modo, o desvio seria criado em relação com a própria sociedade. Ou seja, o crime passa a existir apenas quando considerado o contexto que o cerca, não partindo de uma realidade ontológica ou pré-construída. Sua existência em determinado momento histórico é compreendida como fruto de uma reação social, que atribui um rótulo de criminoso a determinados indivíduos (Flauzina, 2006).

Quando um grupo constitui suas regras, ele acaba por delimitar também o que seriam os desvios. Assim, não se trata de afirmar que existiriam condutas desviantes em si, que atestassem um *dado* de “criminalidade”. Em vez disso, tem sido possível identificar que existem *processos de criminalização* sobre determinadas atitudes e indivíduos (Batista, 2015).

Salo de Carvalho (2012) retoma as obras de Sutherland e Becker para mostrar como o “crime” também está presente nas atividades cotidianas de pessoas ricas ou “burguesas”. A partir da análise de crimes de colarinho branco e das estatísticas criminais, então, o criminoso passa a ser compreendido como um sujeito “qualquer”, e não um degenerado, “que revive o bárbaro” (p. 158). Além disso, e mais importante, fica explicitado como a criminalidade não pode ser considerada um *atributo* a ser diagnosticado nos grupos “baderneiros”, ou de uma *minorias* que *resiste* às normas da cultura. A partir da compreensão de que atos desviantes estão presentes em *todas* as camadas sociais, o criminoso também pode ser identificado no próprio sujeito que estabelece as regras morais e o pacto social.

O espaço público é, pois, um espaço de produção de delitos e o *bourgeois* civilizado não é apenas uma vítima ocasional do selvagem: o *homem criminalis* habita o *bourgeois*, integra e constitui sua cultura, assim como está incrustado operando as suas instituições (Carvalho, 2012, pp. 158-159).

Este novo paradigma preparou o terreno para que análises mais críticas sobre o sistema penal pudessem emergir. O enfoque das discussões não está mais na figura do delinquente, nem no ato delituoso, mas nos mecanismos de poder que agiram para que ele pudesse ser nomeado assim. A criminologia crítica, dessa forma, pode ser entendida como

uma proposta de movimentação teórica que inclui nas análises a dimensão do *poder*, buscando compreender as razões *políticas* da criminalização (Flauzina, 2006).

O impacto das movimentações feministas para o desenvolvimento crítico das ideias criminológicas pode ser localizado a partir do questionamento feito sobre a divisão entre espaço público e privado. A partir de estudos sobre a violência doméstica, as perspectivas feministas confirmam que o delito também se encontra presente, em toda a sua radicalidade, no âmbito da vida familiar e afetiva.

Com os estudos sobre a violência de gênero, o criminoso não apenas deixa de ser um estranho que emerge ao acaso no espaço público, viola o contrato social e revive o estado de barbárie, como é apresentado como alguém familiar, demasiado íntimo. O tipo-ideal do criminoso feio e abjeto, produzido pela estética criminológica positivista, é desestabilizado (Carvalho, 2012, p. 159).

Ao ampliar o entendimento sobre o crime e suas diversas facetas, as propostas feministas colaboraram para elucidar os modos como a tradição patriarcal e as hierarquias de gênero atuam na movimentação da ordem e das ideias criminológicas, interferindo grandemente no desenvolvimento das políticas criminais. De acordo com Carmem Hein de Campos e Salo de Carvalho (2011), o envolvimento feminista na pauta sobre os sistemas de justiça e modos de punição ajudou a evidenciar como o processo de objetificação da mulher a tornou vulnerável à violência no espaço privado. Além disso, essa nova proposta buscou denunciar a influência do “sexismo institucional” na elaboração, interpretação, aplicação e execução das leis penais (Campos & Carvalho, 2011, p. 152).

A partir dessa ótica é possível perceber como as mulheres (e, por aproximação, as pessoas dissidentes de gênero e sexualidade) estão susceptíveis a abusos e violações pelo sistema penal, independente do papel que representem no episódio que está sendo analisado, “seja através da invisibilização ou subvalorização da violência sofrida quando vítima, seja pela hiper ou sobrepunição de suas condutas quando autora do crime” (Campos & Carvalho, 2011, p. 152).

Quando compreendemos que os fenômenos de violência e violação não são exclusivos no mundo público, podemos considerar que a existência de um espaço que seja “seguro” é uma falácia, pois mesmo na vida privada e familiar as pessoas não se encontram em plena segurança (Campos & Carvalho, 2011). Em vários momentos, a criação das Alas específicas para pessoas LGBT em privação de liberdade emerge como uma “solução” para a violência de gênero que elas estariam submetidas no espaço prisional “com os homens”. Ainda que seja uma resposta emergencial em favor da segurança das bichas e travestis presas, é importante

que não se perca de vista o fato de que essa população está historicamente sujeita a processos de exclusão social e a transferência para um convívio específico não modifica tal precarização de acesso a direitos, pelo contrário, tem restringido ainda mais o acesso a trabalho e educação.

Além disso, o uso excessivo de relatos de casos de abuso sexuais no contexto prisional, que muitas vezes não é corroborado pelos relatos das próprias bichas presas³⁵, acaba por criar uma “blindagem *afetiva*”³⁶ que interrompe o desenvolvimento de novas respostas, mais efetivas, para a questão da garantia da dignidade e segurança dessas pessoas no cárcere. Em uma das visitas no Anexo de Vespasiano, quando conversava com Fernando, pergunto sobre esse “senso comum” de que as bichas e travestis são estupradas no convívio masculino. “Como o estupro é tolerado contra as bichas se os estupradores são os piores lixos do mundo?”. Ele respondeu que não rola tanto estupro assim. As violências são outras. Priscilla chega para participar da conversa. Ele pergunta pra ela se ela já sofreu abuso sexual na prisão, e ela responde que não. Eles me explicam que a violência que as bichas sofrem é “não ser aceita”. [...] O que realmente rola de violento é o uso dos corpos das bichas para guardar itens contrabandeados (tipo celular e droga). Algumas bichas fazem isso “por iniciativa própria”, para ganhar uns trocados e sobreviver. Ouvindo isso tudo perguntei se eles achavam, então, que a violência é mais por causa do gênero, de ser afeminada ou de ser travesti, do que realmente abusos sexuais. Elas concordaram. Eu completei: então a vantagem daqui realmente é “poder ser você mesma”? A Priscilla respondeu que sim. (Caderno de Campo, 10/11/2017).

Como construir ações para a segurança das pessoas LGBT no sistema, considerando as diversas linhas de poder que se desenrolam e entrecruzam? Se as questões não são simples, as respostas também não podem ser.

Refletir sobre como os delitos são definidos significa questionar, em alguma medida, a funcionalidade das próprias agências de controle social, como o direito penal e as políticas criminais. Os aparatos de controle formal deixam de ser vistos como estruturas que servem ao *enfrentamento* da criminalidade, passando a uma análise que os compreendem como o seu

35 “Você tá louco? Já estamos em 2014, isso não acontece mais”, afirmou uma travesti em reação a uma pergunta que fiz a respeito da ocorrência de abusos sexuais na prisão. A perspectiva de que os homossexuais são abusados e oprimidos na prisão é parte de um estereótipo, que como vimos, reverbera a frequente ocorrência de estupros e transformações forçadas de presos em *mulheres* de outros, que ocorriam no período das antigas do convívio nas penitenciárias.” (Boldrin, 2017, p. 80)

36 Comento com maior profundidade nos próximos capítulos sobre o uso perverso dos nossos *afetos* como manipulação estatal para demandas por “mais segurança”, como discutido por Lamble (2013).

principal *produtor*. “Como em toda ruptura de paradigma não se abandona necessariamente a fonte, mas se transforma o olhar” (Flauzina, 2006, p. 20). Assim, se antes as perguntas questionavam as *causas* do delito, agora a atenção se volta para a *funcionalidade* do sistema.

A “seletividade penal” se insere nesse contexto como um traço estrutural dos sistemas penais, compreendidos pelo “conjunto das instâncias que operam na criminalização dos indivíduos, tendo sempre em vista as relações de cada agência entre si e com o exterior” (Flauzina, 2006, p. 22). Para compreender o conceito de seletividade penal, busquei dialogar com Alessandro Baratta (2002), que desenvolve um princípio importante para assimilar esse fenômeno:

a criminalidade não é mais uma qualidade ontológica de determinados comportamentos e de determinados indivíduos, mas se revela, principalmente, como um *status* atribuído a determinados indivíduos, mediante uma dupla seleção: em primeiro lugar, a seleção dos bens protegidos penalmente, e dos comportamentos ofensivos destes bens, descritos nos tipos penais; em segundo lugar, a seleção dos indivíduos estigmatizados entre todos os indivíduos que realizaram infrações a normas penalmente sancionadas (p. 161).

Visando a criminalização de indivíduos estigmatizados, os mecanismos seletivos operam a partir de dois movimentos: 1) Quantitativamente, o sistema penal está organizado para não funcionar em sua máxima capacidade, escolhe atingir, portanto, com maior intensidade, os crimes relacionados aos setores socialmente mais vulneráveis e; 2) Qualitativamente, as atribuições do sistema penal estão mais relacionadas com o controle e perseguição de grupos e indivíduos do que com a redução dos comportamentos desviantes (Flauzina, 2006).

Travestis e mulheres transexuais são alvo de políticas de criminalização por pelo menos dois fatores: a criminalização da prostituição e proximidade com o mundo das drogas por causa do trabalho sexual; e a representação social que aproxima compulsoriamente todas as mulheres trans e travestis do universo da prostituição. O primeiro contribui para a sua apreensão, condenação e encarceramento; e o segundo coloca todas as mulheres trans e travestis como suspeitas e potenciais criminosas.

A Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA) estima que 90% das travestis e transexuais brasileiras exercem o trabalho sexual atualmente. Além disso, considerando que o espaço da prostituição é um dos principais lugares para construção e aprendizado do feminino entre as travestis, isso significa que não apenas as travestis que são prostitutas estão em risco desproporcional de serem presas, mas também indica que travestis que não trabalham na prostituição também são assediadas por policiais (Lee, 2003).

Em seu trabalho, Ana Flauzina (2006) demonstra como as estatísticas criminais não podem ser tomadas como dados que representam a criminalidade *real*, ao contrário, elas funcionariam como indicadores do processo de criminalização. Em diálogo com Vera Andrade (2003), Flauzina (2006) argumenta que

a correção fundamental desta distribuição estatística e explicação etiológica da criminalidade é a de que a criminalidade, além de ser uma conduta majoritária, é ubíqua, ou seja, presente em todos os estratos sociais. O que ocorre é que a criminalização é, com regularidade, desigual ou seletivamente distribuída pelo sistema penal. Desta forma, os pobres não têm uma maior tendência a delinquir, mas sim a serem criminalizados. (p. 24)

A vigilância ostensiva que se desenvolve em bairros de maioria pobre e negra pode ser um indício desse movimento seletivo. Considerando que a criminalidade está “presente em todos os estratos sociais”, como descrito acima, o que diferencia um *criminoso* de um *cidadão de bem* é que o primeiro foi nomeado assim por algum dos agentes seletivos do Estado. O espaço de *privacidade*, nesse sentido, delinea as possibilidades de distribuição da imunidade e da criminalização (Flauzina, 2006). O policiamento dos bairros populares, ou das regiões de maior circulação de travestis, por exemplo, restringe a livre movimentação desses indivíduos, o que aumenta sobremaneira a chance de serem criminalizados.

O bairro Palmital, na periferia do município de Santa Luzia, na região metropolitana de Belo Horizonte, foi citado algumas vezes pelas meninas e pelas bichas do Anexo de Vespasiano como exemplo de um ambiente onde que sofriam violência institucional. Tanto por parte da polícia, quando soltas, quanto pelos agentes penitenciários, quando estavam *pagando pena* na unidade de lá. Dessa região, contudo, também ecoam vozes de resistência. A música “*Falam que é nós*”³⁷, do Mc Dodô³⁸, ilustra como a seletividade penal e criminalização atingem condutas e grupos específicos, deixando ilesos determinados segmentos que também poderiam ser considerados “criminosos”, em função de resguardar o *status quo* e dar suporte a um determinado modo de funcionamento da organização social:

Se mandamos o nosso som vocês falam que somos malandros
Bandido e safado é vocês que de terno só vivem roubando
Vivemos num mundo de corrupção
Ninguém segura ladrão
Mas nós aplaudimos bandido que vive na mídia e na televisão
[...]

³⁷Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=tj2NWrG61Jc>>, acesso em 29 de dezembro de 2017.

³⁸ Mais informações sobre a trajetória do Mc Dodô podem ser encontradas no seu blog: <<http://mcdodooficialbh.blogspot.com.br/>>. Acesso em 18 de janeiro de 2018.

157³⁹ é nós... falam que é nós, sempre acusam a gente!
Eu sou só mais um MC, e os MC`s quem manda somos nós
157 é nós... falam que é nós, sempre acusam a gente!
O povo não vai mais fingir, DJ esculacha e solta nossa voz

Mas não somos nós, são vocês
São vocês
São vocês...

Por que falam que é nós?? (McDodô, s/d)

Ana Flauzina (2006) denuncia que, “dentro desse universo, o estereótipo da delinquência atrelado à imagem do negro tem sido considerado um fator fundamental na atuação da Polícia” (p. 87). Os dados sistematizados pelo Infopen⁴⁰ (Brasil, 2014a) mostram que, no Brasil, a cada três pessoas presas, duas seriam negras. Essa realidade parece estar ainda mais agravada no Anexo de Vespasiano: durante os três meses de visitas no Anexo “identifiquei”, entre as mais de 80 pessoas presas com as quais convivi, menos de 10 pessoas brancas.

Além disso, Guilherme Ferreira (2014) lembra que existe uma ideia do senso-comum que conecta as travestis brasileiras e latinas àquilo que é perigoso, à bandidagem. Assim, elas estariam inseridas nessa lógica da seletividade penal,

por serem também amplamente consideradas sujeitos fora da norma – não só da norma heterossexual e cisgênera como também em razão de suas classes sociais e raças/etnias – e frequentemente seus comportamentos e modos de vida são considerados potencialmente criminais. Por não estarem, de um modo geral, inseridas no mercado formal de trabalho e, por conseguinte, terem que recorrer à prostituição (Navas, 2011), suas vidas se tornam ainda mais precárias e passíveis de extermínio já que seus corpos não são nem dóceis, nem são úteis à produção capitalista. (Ferreira, 2014, p. 73)

De acordo com Viviane Vergueiro (2015), a gestão sobre as vidas das pessoas trans e dissidentes de gênero e sexualidade acontece tanto pela invisibilização ampla e generalizada das suas experiências quanto por processos mais explícitos. Como exemplo, a autora localiza no relatório da Comissão Nacional da Verdade (Brasil, 2014, p. 297) uma situação de investimento estatal na política de extermínio e fiscalização das travestilidades:

³⁹ O Artigo “157” do Código Penal faz referência ao ato de “subtrair coisa móvel alheia, para si ou para outrem, mediante grave ameaça ou violência a pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência”.

⁴⁰ O Infopen é o sistema de informações estatísticas do sistema penitenciário brasileiro.

[...O] delegado Guido Fonseca elaborou estudos criminológicos de centenas de travestis, recomendando a contravenção penal de vadiagem como instrumento para o combate à homossexualidade.

Em 1º de abril de 1980, O Estado de S. Paulo publicou matéria intitulada “Polícia já tem plano conjunto contra travestis”, no qual registra a proposta das polícias civil e militar de “tirar os travestis das ruas de bairros estritamente residenciais; reforçar a Delegacia de Vadiagem do DEIC para aplicar o artigo 59 da Lei de Contravenções Penais; destinar um prédio para recolher somente homossexuais; e abrir uma parte da cidade para fixá-los são alguns dos pontos do **plano elaborado para combater de imediato os travestis**, em São Paulo. [...]

O método utilizado pelas forças de segurança era realizar batidas policiais em locais frequentados pelas pessoas LGBT, especialmente as travestis, que eram levadas “para averiguação” às dependências policiais, tendo por fundamentos legais a contravenção penal de vadiagem e a prisão cautelar prevista no Código do Processo Penal de 1941, então em vigor. Segundo consta de declaração do delegado à imprensa, **de 300 a 500 pessoas eram levadas por dia para delegacias**. (vergueiro, 2015, p. 157, ênfases minhas)

Para muitas travestis, a experiência prisional funciona como um aprofundamento das violações (Ferreira, 2014) que contornavam sua vida no cotidiano do “lado de fora”. A seletividade da violência estatal se tornou especializada em cercear direitos de pessoas trans e travestis que trabalham na prostituição.

No caso da prostituição, [...] o que se constata no Brasil é que a intervenção policial frequentemente é demandada devido à atividade ir de encontro aos padrões de comportamento morais sancionados socialmente, ainda que ela não se inclua entre os eventos considerados crimes pela legislação criminal. (Rodrigues, 2004, p. 166)

De acordo com Olívia Paixão (2016), a prostituição no Brasil, mesmo tendo sido incluída em 2002 na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), ainda é tratada majoritariamente pelo Direito brasileiro sob um viés criminalizante. Ainda que não exista nenhuma menção à defesa dos costumes ou da moralidade na Constituição Federal de 1988, por ser considerada uma questão de “ordem pública”, a repressão à prostituição “se inclui entre as competências da polícia, especialmente da polícia militar, a quem cabe o policiamento ostensivo” (Rodrigues, 2004, p. 165). Nesse sentido, Paixão (2016) critica o uso excessivo da resposta penal, indicando como essa perspectiva não oferece proteção nem garantia de direitos. Em diálogo com Camilla Gomes (2015), Paixão (2016, p. 44) elucida que

[...] o Direito Penal não é instância garantidora de direitos e a criminalização de condutas nada protege. O sistema penal atua apenas após a prática do fato delituoso, após a violação concreta do bem jurídico já haver ocorrido e, por esse motivo, não serve para protegê-lo.

A autora (Paixão, 2016), então, continua sua análise sobre o tratamento destinado à prostituição pelas normativas penais e critica o “viés de vitimização” (p. 45) destacado no Título VI do Código Penal:

A verdade é que nosso ordenamento jurídico ainda insiste em invisibilizar as muitas trajetórias de sujeitas que, em função da conjugação de muitos fatores, como o preconceito à sua identidade de gênero, por exemplo, são expulsas de casa aos 15 anos. Diante disso, muitas encontram na prostituição – e apenas nela – o meio para auferição de renda e as possibilidades de afirmação no gênero identificado.

Nosso Código Penal ignora as experiências daquelas que, para além do estigma da prostituição, enfrentam também o estigma de ser travestis, negras e pardas, cujas famílias e convívio social foram deixados nas mais distantes regiões do país – em sua maioria, no Norte e Nordeste.

Nossa legislação – e com ela, grande parte dos juristas que a interpreta e aplica – ainda não se deu conta de que a realidade da prostituição não se reduz aos cafetões e à romantizada vitimização das mulheres *cis* prostituídas. Ao contrário, a prostituição no Brasil se perfaz em muitos recortes de classe, cor da pele, orientação sexual e, *principalmente*, gênero; em muitas sujeitas, práticas e motivações. (pp. 45-46)

Fica mais uma vez explicitado como o regime das normas de gênero também influencia para a caracterização do crime e do desvio. Uma maneira de analisar isso é considerar a proposta da criminologia crítica de que o modo de atuação dos sistemas penais está intimamente relacionado ao tipo de pacto social a que deve dar sustentação (Flauzina, 2006). Nesse sentido, uma aproximação entre as discussões feministas e *queer* com as propostas criminológicas teriam o potencial de construir novos modos de compreensão e ação sobre a diversidade sexual e de gênero, menos criminalizantes e violentos. Quanto a isso, Salo de Carvalho (2012) comenta que,

no momento em que as especificidades sobre identidade de gênero e diversidade sexual se cruzam com a realidade do delito e dos processos de criminalização, entendo que a criminologia possui recursos interpretativos sofisticados para contribuir com a compreensão do fenômeno da violência em suas distintas dimensões (simbólica, institucional e interpessoal) e em seus diversos âmbitos de incidência (público, privado, institucional, discursivo). Além disso, em razão de a reflexão teórica e política sobre as violências misóginas e homofóbicas represar demandas (des)criminalizadoras, a criminologia (notadamente a criminologia crítica) dispõe de ferramentas metodológicas capazes de avaliar os ônus e os bônus da criminalização, inclusive como forma de prevenir determinados efeitos perversos ínsitos às políticas criminais, sobretudo as punitivas. (p. 164)

Ainda que não tenha sido uma corrente hegemônica de reflexão sobre as normas sociais, a criminologia crítica “produziu avanços generosos não só na produção acadêmica, como também na busca de paradigmas e práticas de política criminal que não apostavam na dor, na repressão e no dogma da pena” (Batista, 2015, p. 28).

As ideias criminológicas fornecem um “saber prático” necessário para as formulações das políticas de prevenção e repressão à criminalidade. Porém, é importante considerar que a *ordem* se interessa em sustentar modos específicos de organização social. Assim, para além da aplicação de uma pena formalmente considerada, existe a preocupação em *gerenciar* os

modos de vida e de organização social (Flauzina, 2006). Diversos regimes hierárquicos atravessam essa dinâmica e o campo da criminologia crítica mais consolidada não se aventurou por analisá-los com maior ênfase e especificidade. Cabe a todos nós provocarmos essa intersecção e movimentarmos novas propostas interventivas.

As dissertações de mestrado de Evandro Duarte (1988) e Ana Flauzina (2006) são alguns dos exemplos de trabalhos que encaram as lacunas e denunciam o caráter “subaproveitado” das análises da criminologia crítica, “ainda fortemente comprometidas com a sustentação do mito da democracia racial⁴¹” (Flauzina, 2006, p. 13). Considerando que o racismo e a colonização estão nas bases de sustentação do processo histórico latino-americano; e que a forma de atuação dos sistemas penais está intimamente relacionada ao tipo de pacto social a que deve dar sustentação; em nosso contexto, permanece impossível analisar a construção das normas sociais sem considerar o racismo como imperativo de categorização e desumanização.

2.3 Racismo como dinâmica e fundamento das políticas criminais brasileiras

O conceito de racismo descrito pelo artigo 2º da Declaração sobre a Raça e os Preconceitos Raciais⁴² nos auxilia a compreender o fenômeno como estrutural na organização do pacto social brasileiro, ainda que o “mito da democracia racial” tenha sido amplamente divulgado no último século:

O racismo engloba ideologias racistas, atitudes motivadas por preconceitos raciais, comportamentos discriminatórios, disposições estruturais e práticas institucionalizadas causadoras de desigualdade racial, bem como a noção falaciosa de que as relações discriminatórias entre grupos são moral e cientificamente justificáveis; manifesta-se através de disposições discriminatórias na legislação e regulamentos, bem como de convicções e atos antissociais; compromete o desenvolvimento das suas vítimas, perverte quem o pratica, divide internamente as nações, impede a cooperação internacional e dá origem a tensões políticas entre os povos; é contrário aos princípios fundamentais do direito internacional e, conseqüentemente, perturba seriamente a paz e a segurança internacionais.

O mito da “harmonia” entre as raças foi incorporado no começo do século XX como narrativa oficial do país na tentativa de consolidar, discursivamente, uma imagem de nação

⁴¹ A ideia de que no Brasil existiria uma convivência harmônica entre os grupos raciais, ou uma “democracia racial”, foi construída há pelo menos 120 anos e tem funcionado como uma manobra discursiva para tentar esconder os efeitos do racismo na estruturação da sociedade brasileira.

⁴² Declaração sobre Raça e Preconceitos Raciais. Conferência Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) para a Educação, a Ciência e a Cultura, Paris, 27 de novembro de 1978.

unificada. De acordo com Flauzina (2006), a ideia de democracia racial apareceu nesse momento como a alternativa de dominação utilizada pelas elites brancas por evitar o confronto direto e manter intactas as assimetrias raciais. Seu papel mais flagrante tem sido a tentativa de negar a existência do racismo no país, instaurando uma dinâmica de silenciamento.

Aqui, diferente do que ocorrera nos Estados Unidos e na África do Sul – onde a segregação racial foi instituída com normativas e leis, introduzindo regimes de *apartheid*⁴³ –, o racismo não foi escrito no papel como política de Estado (Guimarães, 1999). Em vez disso, o racismo atua como instrumento para *proteger* o ambiente institucional, num movimento que enclausurou o debate racista no âmbito do “privado”, individualizado.

Nas discussões sobre o campo penal, esse silêncio não conseguiu atingir sua radicalidade: “parece que foi mesmo impossível sufocar a voz e abalar os sentidos quando as massas encarceradas e os corpos caídos estampavam monotonamente o mesmo tom” (Flauzina, 2006, p. 40). O dito comum sobre os destinatários do sistema, “preto, pobre e puta”, por exemplo, nomeia a negritude como primeiro identificador para a clientela preferida das prisões.

Porém, reduzir a raça e a cor a uma categoria ilustrativa de análise das injustiças do sistema penal impede questionamentos em maior profundidade sobre sua configuração, uma vez que tais narrativas que analisam os sistemas penais têm se valido do negro como personagem, mas não do racismo como fundamento. Dessa forma, fazer um debate sobre o sistema prisional sem levar em consideração o racismo é falho, irreal e não toca no cerne da questão. Flauzina (2006, p. 41) comenta:

Se, como já salientamos, as práticas do sistema penal estão necessariamente vinculadas à garantia de determinada estrutura social, o que se pretende por meio da vedação é, justamente, resguardar os termos dessa pactuação. Mais, afastar o racismo da análise do sistema penal brasileiro significa fechar as portas para o projeto de Estado que preside sua atuação. Um projeto que trabalha flagrantemente para o extermínio da população negra e que, valendo-se das várias dimensões do aparelho institucional, tem sua faceta mais explicitada nos mecanismos do controle penal.

⁴³ Tanto no Brasil como nos Estados Unidos e na África do Sul o racismo funcionou como justificativa e mecanismo de legitimação para os regimes de escravidão e colonização. Aqui, porém, o racismo está presente nas práticas sociais e nos discursos, mas não é reconhecido pelos sistemas de justiça ou pelo Estado, funcionando enquanto estratégia não-dita de funcionamento (Guimarães, 1999). Há pelo menos 150 anos os movimentos anti-racistas buscam *desnaturalizar* o funcionamento racista do Estado brasileiro, indicando os efeitos *perversos* sobre a população negra no país: encarceramento em massa, genocídio dos jovens, violências obstétricas, evasão escolar, entre outros.

Existe um importante grau de comprometimento das práticas penais com o racismo. Flauzina (2006), ao explicar que o sistema penal brasileiro foi estruturado a partir da herança colonial e escravista, demonstra como o controle da população negra condicionou o seu modo de funcionar. Sua metodologia está assentada sobre um paradigma racista. A negação da humanidade das pessoas, assim, é o fator central da dinâmica penal.

Disciplinado na violência do extermínio de uma massa subumana é esse o trato que o aparato policial está preparado a dar a quem for direcionado. Em outras palavras, o racismo deu o tom e os limites à violência empreendida pelo sistema penal e este a carrega consigo na direção de toda a clientela a que se dirige. O que estamos querendo salientar é que para além da discricionariedade do tratamento entre negros e brancos pelo aparato policial e as demais agências de criminalização, é o racismo que controla seu potencial de intervenção física. Daí toda sua agressividade. (Flauzina, 2006, p. 82)

No Anexo de Vespasiano, em vários momentos, as pessoas descreviam como o sistema prisional se ocupava em descaracterizá-las, apagando suas individualidades, agindo de modo a uniformizá-las. Ali elas não eram pessoas, e sim “presos”. Sem nome, sem história, sem futuro. Leandro comentou comigo sobre como o regime das regras e condutas, elaboradas pelos agentes penitenciários no dia a dia, servia para lidar com as pessoas que estão presas como se elas fossem “animais irracionais”, sem capacidade para o diálogo ou mesmo serem dignas de tratamento respeitoso. *Ele lista mais vários exemplos das arbitrariedades das regras que circulam ali. A cada virada de lua, tinha um novo regime para se adaptar. No dia que rola essa vigilância das roupas, elas [as meninas que “transgridem” as regras de vestimenta] têm que ficar espertas. Não dá pra prever com quem eles vão encrencar. E o pior é que eles têm sempre a força e a razão. “A gente tá é preso. Num é morto, nem lixo, nem bicho”* (Caderno de Campo, 21/09/2017).

Em outro momento, conversando com Marta sobre como funcionam as diversas unidades prisionais e os regimes de cumprimento de pena, ela comenta sobre as diferenças entre as pessoas que eram “bandidas” (remetendo à construção subjetiva de uma pessoa que “entra para o mundo do crime”) e aquelas que apenas teriam “cometido crimes”. A prisão, de acordo com ela, não serve para “curar” ou “melhorar” ninguém que está ali, pelo contrário. Ela atuaria a partir de movimentos que capturam as pessoas que circulam pelos seus espaços, transformando-as.

“Eu não era bandido, eu cometi um crime”. [...] Além disso, o regime de restrições de comida, não conseguir falar com a família e ser oprimida pelos agentes são os três pontos principais que poderiam mudar para o Anexo ficar melhor. “Aqui transformam a gente em monstro. Você fica com raiva de tudo, não tem como sair daqui melhor do que entrou”. Além

disso, ela já tem a condenação (“Já estamos esmagadas e só queremos passar o resto dos anos pagando a pena com dignidade”). Difere, então, a cadeia de flagrado (que é mais bagunça) da cadeia de condenado (mais tranquila). (Caderno de Campo, 15/09/2017).

De acordo com Marta, a cadeia de quem já está condenado seria mais “tranquila” porque ali as pessoas estariam apenas “esperando” o tempo passar, com maiores possibilidades para refletir sobre seus atos. A cadeia dos “flagrados”, como é o caso do presídio de Vespasiano, seria mais “agitado” porque ali as pessoas ainda estariam privadas de sua liberdade em regimes provisórios, e por isso a angústia e as emoções ainda estariam à flor da pele. Essa diferença de comportamento entre as pessoas “recentes” e as pessoas “experientes” no sistema me fez pensar sobre esse aspecto perverso do regime prisional, que coloniza a experiência das pessoas ao ponto de elas se tornarem “tranquilas” (“esmagadas”) com a situação da privação de direitos e liberdades.

Um dos principais mecanismos que o racismo se utiliza para organizar a vida em sociedade é justamente “a criação e manutenção de um grande percentual de pessoas com baixa auto-estima” (Guimarães, 1999, p. 106). Esse fenômeno é possível a partir da sistemática socialização de valores que inferiorizam as pessoas pertencentes a estes grupos. Assim, como modo de funcionar, o racismo e seus mecanismos atingem as próprias pessoas em situação de vulnerabilização, interferindo sobre seus processos de compreensão de si, minando as potências de ser e dificultando os movimentos emancipatórios.

É também desse modo que a movimentação do sistema penal e seu tipo de atuação estão condicionados pela dinâmica racial. A lógica racista diz de uma desumanização do outro e por isso o trato violento se torna autorizado. O racismo, como elemento na formação da identidade do sistema penal brasileiro, é, portanto, a categoria principal para compreendermos a metodologia assumida pelas instituições de controle no Brasil, independentemente do público a que se dirigem as baterias da punição (Flauzina, 2006).

Historicamente, o pacto social brasileiro está vinculado ao racismo. Responsável pelo extermínio da população indígena e pela maior empresa de tráfico e escravização de povos africanos, a colonização portuguesa estabeleceu um regime de controle sobre os corpos das pessoas negras, objetificadas, sejam escravizadas ou “libertas”. Ainda que se refira a processos históricos diferentes, o diálogo com Angela Davis (2003) trouxe reflexões importantes sobre a proximidade entre os modos de funcionamento do regime de escravidão com o regime no sistema penitenciário.

De acordo com a autora (Davis, 2003), a escravidão e o sistema prisional atuam a partir da subordinação de seus sujeitos à vontade de outros: assim como as pessoas escravizadas, as pessoas presas também devem seguir rotinas diárias especificadas por seus superiores. Além disso, ambas instituições colocam seus sujeitos em posições de dependência de outras pessoas para conseguir suprir os serviços humanos básicos, como alimentação e abrigo; ambas isolam os sujeitos da população geral, obrigando-os a ficarem confinados em moradias fixas; e ambas frequentemente usam de trabalho compulsório, muitas vezes por várias horas seguidas e por menor salário que trabalhadores livres⁴⁴. De acordo com Davis (2003), no sul dos Estados Unidos, a população carcerária era “alugada” para trabalhar nas grandes fazendas e esteve sujeita a muita exploração e outros modos de punição justamente porque continuavam sendo *percebidos* como escravos.

Os donos de pessoas escravizadas até poderiam se preocupar com a sobrevivência dos seus escravos enquanto indivíduos, uma vez que, no final das contas, eles representavam investimentos significativos. Pessoas presas, por outro lado, não eram alugadas como indivíduos, mas sim como um grupo, e poderiam trabalhar literalmente até morrer que isso não iria afetar nos custos e lucros produzidos pela equipe. (Davis, 2003, p. 32, tradução minha)

No Brasil, a exploração escravista mantinha as pessoas que eram capturadas em África sob uma rotina mutiladora e condições sub-humanas. A ordem era estabelecida a partir do controle dos corpos das pessoas escravizadas, conformando-as ao trabalho compulsório, para em seguida tentar naturalizar o seu lugar de subserviência à elite branca. Nesse período histórico, o sistema penal estava relacionado a práticas do domínio privado nas quais as intervenções punitivas eram estabelecidas e aplicadas pelo “senhor”, “proprietário” daquela pessoa. “Ou seja, é da relação entre casa-grande e senzala que serão concebidas as matrizes do nosso sistema penal” (Flauzina, 2006, p. 46).

Além do espaço da casa-grande e das regulações estabelecidas pelos senhores, à época da colonização portuguesa, o Brasil também respondia às regras da Igreja Católica, que dispunha do tribunal do Santo Ofício e que igualmente guardavam relação com práticas racistas ou contra corpos negros. Ainda que não tenha ocorrido uma versão do tribunal em

⁴⁴ Ainda hoje o trabalho destinado às pessoas presas acontece em condições análogas à escravidão. Nogueira, Barros e Amaral (2016, p. 71) indicam que no “mercado de trabalho intramuros” estão disponíveis as “atividades restos que ocupam o nível mais baixo da hierarquia das profissões”. Além disso, “são tarefas que exigem baixo nível de qualificação, são repetitivas e monótonas, não qualificando para atuar no mercado de trabalho extramuros (Barros, 2009). Cumprida a pena, esses sujeitos doravante na condição de egressos, retornam à liberdade, mas permanecem à margem das sociabilidades construídas pelo trabalho e com o agravante de agora portar oficialmente, junto ao seu Registro Geral, a marca de marginal – o atestado de bons antecedentes que não mais possuem depois de ter passado pelo cárcere” (Nogueira, Barros & Amaral, 2016, p. 71).

terras brasileiras, representantes da Inquisição fizeram visitas para fiscalizar, condenar e executar pessoas que cometiam heresias e ofensas à fé e aos bons costumes.

Dentre os delitos investigados pela instituição religiosa, estavam os desvios de gênero e sexualidade, reunidos a partir da categoria ampla de “sodomia”, que aconteciam majoritariamente contra pessoas escravizadas.

Reunido em Salvador no ano de 1707, o primeiro e único sínodo colonial considerou “tão péssimo e horrendo o e rime de sodomia”, tão contrário a ordem da natureza, que era “indigno de ser nomeado”, quanto mais cometido: crime terrível [...]. Fazendo eco à pregação dos teólogos e ao que dispunham os códigos civis e eclesiásticos desde séculos, as Constituições baianas execravam os atos de sodomia e destinavam os culpados da Colônia ao tribunal do Santo Ofício.

Nem por isso deixaram nossos povoadores de praticá-la a farra. Homens de todas as classes e raças, padres, autoridades, mulheres, crianças, as fontes Inquisitoriais revelam-nos ampla variedade de indivíduos e ligames “nefandos” como então se dizia, espalhados de norte a sul do Brasil. [...] Sujeitos a rigorosas penas, incluindo a morte na fogueira, quem eram esses protagonistas da moderna Sodoma e de que, a rigor, eram acusados? Amantes do próprio sexo, homossexuais, lésbicas ou meros praticantes de atos criminosos contra Deus e os “costumes humanos”? (Vainfas, 2010, pp. 151-152)

Ronaldo Vainfas (2010) identificou que entre os séculos XVI e XVIII mais de 160 pessoas em terras coloniais foram acusadas ao Santo Ofício de praticarem a sodomia homossexual. Em sua análise, percebeu que as pessoas acusadas ocupavam diferentes lugares sociais, sendo que o grupo majoritário se compunha da camada mais oprimida da sociedade colonial, incluindo índios dos aldeamentos jesuíticos, soldados, marinheiros e, principalmente, criados, trabalhadores dependentes e escravos, sendo que os três últimos atingiam, somados, cerca de 43% dos nefandos coloniais. Vainfas (2010) identificou que a vulnerabilidade e a sujeição a homens poderosos seriam as principais explicações para esse recorte populacional, acusado de sodomia.

[...]Na maior parte dos casos envolvendo escravos e criados, a sodomia era uma consequência direta da servidão e da pobreza. Já em Portugal era corrente dizer-se que “não há galinha que não ponha ovos, nem criado que não fosse para cometer sodomia”, sinal de que a prestação de serviços sexuais era obrigação corriqueira de criados e pajens (p. 169).

O reconhecimento e análise sobre a criminalização das experiências “homossexuais” devem ser feito com cautela. Em seu estudo, Vainfas (2010) comenta que a maioria dos registros e denúncias se referia ou a relações entre brancos, ou a relações inter-raciais que se confundiam com a opressão que negros, índios e mestiços estavam submetidos sob o regime colonial. Desses brancos, a maioria só havia cometido o “abominável pecado” uma vez, enquanto criança ou jovem, nas brincadeiras entre amigos. O restante dos nefandos

investigados eram filhos de trabalhadores e jovens com menos de 25 anos que haviam sido sodomizados pelos senhores. Assim,

à semelhança das negras, também os africanos, crioulos ou mulatos acabariam reduzidos à condição de objeto sexual dos senhores, de seus filhos e apaniguados. Molestados, espancados, sodomizados, não tinham saída senão gritar, fugir, ou então, se muito corajosos, denunciar seus algozes ao Santo Ofício (Vainfas, 2010, p.179).

A diferença de tratamento entre brancos e negros, chegando ao ápice de acusarem as pessoas vítimas de abusos sexuais por seus senhores pelo delito da “sodomia”, mostra como o racismo é acionado sempre que convém ao *status quo* branco. “Donos” de escravos, estupradores de homens e mulheres negras, dificilmente eram condenados por suas violações ou considerados como “sodomitas”. Mais um caso clássico de *dois pesos, duas medidas*.

Interessante notar que no Código Criminal do Império de 1830, a sodomia foi descriminalizada⁴⁵. No mesmo documento, as pessoas escravizadas eram consideradas como *objeto* para todos os ramos do Direito (por exemplo, sobre sua pessoa eram exigidos taxas e impostos, e seu sequestro era considerado “furto”) exceto para o Direito Penal, quando eram considerados sujeitos passíveis de criminalização. A distribuição desigual da criminalização pelas agências de controle possuía materialidade legal à época da escravidão (Flauzina, 2006).

O aumento da circulação de pessoas pelas cidades brasileiras, incluindo as pessoas negras libertas, exigiu a estruturação de uma rede mais complexa de controle. A hegemonia branca se sentia ameaçada pela possibilidade de revoltas e auto-organização da “massa negra desgovernada”, que agora vivia à margem da tutela, com facilidade de articulação. Nesse momento, cria-se um mecanismo legal para gestão do espaço urbano, que regulava a circulação das pessoas: a categoria “*vadiagem*”, também no Código Criminal do Império.

Dentre todas as medidas que indicam esse estreitamento da administração da vida dos segmentos negros [ir e vir, vedação de cultos e manifestações culturais, etc], a criminalização da vadiagem, por seu potencial estigmatizador e por representar o sinal verde aos excessos das intervenções policiais, merece destaque.[...] A fórmula é simples. De um lado, temos os escravizados, sob o jugo do controle privado e de uma rede pública de vigilância que começa a se fazer cada vez mais presente. De outro, temos os “libertos” que, escapado da coisificação,

45 “Historiadores da homossexualidade no Brasil, como Trevisan (2000) e Green (2000) descrevem longamente a perseguição aos homossexuais ocorrida, em especial, àqueles considerados mais femininos. Se a sodomia foi descriminalizada desde o Código Penal Imperial de 1830, tentativas constantes foram feitas, durante toda a primeira metade do século XX, para incluir a homossexualidade como algo, por si só, passível de punição (Green, 2000). Embora tais tentativas não tenham se concretizado, mostram que a homossexualidade permaneceu no limite de ser considerada uma conduta criminosa, o que facilitava a prisão de indivíduos com práticas homoeróticas sob diversas acusações, principalmente o conhecido ‘atentado ao pudor’. Quando escapava da prisão, não era raro um homossexual acabar por ser internado em hospitais psiquiátricos, às vezes a pedido da própria família, como mostra Cunha (1986)” (Garcia, 2008, p. 247).

devem ser igualmente adestrados pela disciplina do poder hegemônico. É justamente para suprir essa lacuna que a categoria vadiagem é criminalizada originalmente (Flauzina, 2006, p.58).

Esse dispositivo, de acordo com Flauzina (2006), funcionou para que as pessoas escravizadas tivessem sua tutela transferida dos senhores diretamente para o Estado. Desse modo, a “vadiagem” representa a criminalização da vida em liberdade e o aumento da vigilância. Semelhante processo pode ser identificado sobre as experiências das travestilidades, que também estiveram historicamente atreladas ao monitoramento e controle.

Durante o século XIX, com as influências trazidas pelas movimentações de resistência das pessoas negras escravizadas e pelas ideias iluministas que circulavam na Europa, o cenário da colônia se modifica.

Com a abolição oficial da escravidão e a proclamação da república, as dinâmicas institucionais precisam se adaptar a outros modos de controle e ordem. Nessa época, as propostas da criminologia positivista são incorporadas pelas agências de controle. As elaborações desta “ciência”, fundamentalmente racista, colaboram para legitimar a representação de inferioridade e periculosidade sobre o segmento negro. A partir da consolidação desses pressupostos,

se dá a sobrevivência dos suplícios e das arbitrariedades nas alcovas do sistema penal. Se no passado escravocrata era possível à criminalização primária punir expressamente negros e brancos de forma diferenciada, agora com a abolição é preciso, não prescindindo da manipulação do ordenamento jurídico, avançar ainda mais fortemente sobre os outros níveis de controle. (Flauzina, 2006, pp. 72-73)

O que seria das nossas vidas se ainda estivéssemos lutando com o regime de escravidão? Infelizmente, nós não temos que criar especulações sobre como seria viver com as consequências da prisão.

Existem inúmeras evidências na vida das pessoas que estão submetidas às instituições repressivas, que possuem acesso negado às suas famílias, comunidades, oportunidades de educação e trabalho produtivo e criativo, e recreação física e mental. [...] Qual futuro nos aguarda se o sistema prisional conquistar ainda maior presença na nossa sociedade? Durante o século XIX, grupos e pessoas ativistas anti-escravidão insistiram que, enquanto o regime escravista continuasse, o futuro da democracia estaria sombrio. No século XXI, grupos e ativistas anti-prisão sustentam que uma condição fundamental para a revitalização da democracia é a abolição da prisão, que já está passando da hora (Davis, 2003, p. 38-39, tradução minha).

As ideias criminológicas que serviram de base para a construção das políticas criminais brasileiras se apoiavam nas formulações racistas para determinar quais sujeitos

deveriam ser alvo diferenciado do controle social, ou seja, quais pessoas deveriam estar excluídas dos espaços de poder que se reorganizavam a partir do projeto das elites locais. A legitimação que o saber científico carrega, desse modo, precisa ser colocada em perspectiva.

Duarte (1988) aponta como referência para a criminologia racista o autor Nina Rodrigues, com sua hipótese causal explicativa da criminalidade negra e selvagem. Se a demanda por ordem foi respondida a partir desse modelo criminológico, é porque suas práticas e discursos são compatíveis com aqueles presentes na sociedade brasileira desde o período colonial, constituindo a estrutura do controle social no Brasil. O discurso científico carrega, então, grande responsabilidade sobre a consolidação do modelo de intervenção penal autoritário e racista ainda influente na sociedade brasileira contemporânea (Duarte, 1988).

CAPÍTULO 3: Política para *bichas* e epistemologia transviada (*queer*)

A desconstrução da identidade não é a desconstrução da política; ao invés disso, ela estabelece como políticos os próprios termos pelos quais a identidade é articulada (Butler, 2015, p. 256).

Para a construção do argumento teórico dessa dissertação, busquei dialogar com pessoas e teorias que carregassem consigo propostas ético-políticas que colaborassem para a consolidação de um olhar crítico sobre a realidade. Para tanto, utilizei ferramentas e vozes diversas que me auxiliaram a refletir sobre as possíveis implicações colonizadoras do próprio processo de fazer pesquisa, herdeiro de certos “modos de dominação epistemológica, ética e política” (Mombaça, 2016, p. 200).

Começo este capítulo, portanto, reconhecendo que partir de uma proposta *queer* (transviada) não garante de antemão que o processo de produção do conhecimento seja manejado de maneira ética. Ser (lida como) lésbica, ou “entendida”, também não pode ser interpretado como garantia de consentimento em participar das conversas ou concordância com todas as etapas, exigências e efeitos da pesquisa. Meu corpo de pesquisadora-lésbica-entendida, ainda que tratado como de uma pessoa “aliada”, traz consigo hierarquizações importantes de serem analisadas quando consideramos o processo da construção do conhecimento na oposição cristalizada “pesquisador” vs. “objeto” de pesquisa.

Concordando com a análise de Boldrin (2017, p. 13), “[...]realizar uma etnografia com as *monas* e *envolvidos*⁴⁶ é simultaneamente tomar a prisão como sujeito e objeto, agente inseparável dos processos que ocorrem dentro de seus muros e que canalizam minha presença para tal ou qual territorialidade”. Por isso, antes de analisar a política de Alas LGBT do sistema prisional de MG, acreditei ser importante apresentar os suportes políticos e teóricos nos quais me apoiei para fazer essa pesquisa, estar presente no campo e também escrever esse texto.

No capítulo anterior, fiz a exposição de uma possibilidade de leitura sobre a construção histórica dos processos de exclusão social e criminalização dos desvios e das pessoas transviadas. A análise crítica desse cenário nos auxilia a desestabilizar, de primeira

⁴⁶ Na unidade onde Boldrin (2017) atuou, os nomes acionados pelas pessoas dissidentes de gênero e sexualidade e outras pessoas que circulavam entre elas eram “monas” e “envolvidos”. Mais um exemplo de como as potências-de-ser constroem diferentes nomes e distintos modos de existir no mundo. A diferença entre os “nomes” usados lá e cá também revelam como uma política identitária rígida, focada apenas em categorias fixas como “homossexual”, “gay” ou “transsexual”, seria ineficiente por estar distante da realidade compartilhada pelas pessoas presas.

vista, a própria *existência* das prisões, questionando sua efetividade enquanto aparato estatal de (in)segurança pública.

Nesse capítulo, retomo a história da modernidade como descrita por Foucault (2013; 2014) para apresentar com mais detalhes a movimentação discursiva que se deu em torno do gênero e da sexualidade nos últimos séculos.

A partir da abordagem “abolicionista transviada” (Bassichis, Lee & Spade, 2015, tradução minha) tem sido possível contestar o modo como os sistemas de justiça criminal tem se organizado – ao redor da vingança e punição (Haritaworn, 2014), sustentando o *status quo* e produzindo modos de subjetivação específicos (Foucault, 2014) –, e propor outros arranjos para a prevenção de conflitos e promoção de um pacto social democrático.

Partindo desses princípios, a análise de uma política de acolhimento para pessoas LGBT em privação de liberdade só poderia apontar para a incapacidade do regime punitivo em oferecer tratamento aos conflitos sociais.

Mesmo assim, com o intuito de estimular toda criatividade entre nós, para que seja possível furar a banalização da existência da prisão (Davis, 2003) e inventarmos outros modos de existir em sociedade, irei *dixavar*⁴⁷ algumas das inúmeras nuances de poder que atuam no sistema prisional, e que, independente da nossa posição abolicionista, continuam aí, firmes e fortes, se consolidando cada vez mais.

3.1 Demanda por ordem: contornos para gênero e sexualidade

No contexto europeu dos séculos XVIII e XIX, em virtude da movimentação pelo desenvolvimento da referência do Homem, sujeito de racionalidade, uma diversidade de experiências, modos de vida e organizações sociais são submetidas a processos de colonização muito intensos e violentos. De certa forma, a modernidade, a prisão, a sociedade disciplinar, a colonização, as ciências sobre as experiências humanas e a proliferação de discursos sobre a sexualidade são todas celebridades contemporâneas e amigas influentes entre si. Assim, parece importante construir um argumento e um processo de análise que considere suas várias nuances de interferências sobre os regimes de poder.

⁴⁷ Em alguns contextos, *dixavar* significa triturar manualmente a erva antes de *bolar* um cigarro, para que ela possa carburar melhor. Aqui, utilizei como metáfora para a proposta deste capítulo, que é a de apresentar com mais detalhes alguns conceitos importantes, antes de propriamente analisar a política das Alas.

A demanda por ordem, traduzida nesse momento histórico como um processo de catalogação de pessoas transviadas, ao se estabelecer como regime de poder, orquestrou um roteiro normativo para guiar os processos de subjetivação que, ao entrar em contato com um corpo, o circunscreve, analisa, encobre de palavras e prescrições. Esse poder não é só “restritivo”, quando delimita o que seria aceitável ou não, em termos de gênero e sexualidade; mas também “construtivo”, justamente por ser o gestor das inteligibilidades. Ou seja, o poder estabelece diferentes modos de existir no mundo. Cada vez mais, a diversidade recebe nomenclaturas. Surgem as “sexualidades periféricas” (Foucault, 2013, p. 48).

A visibilidade que esses nomes atingiram, todavia, não poderia ser considerada como uma indicação de que as normas seriam frágeis, pois elas estariam “permitindo” a existência de uma variedade de modos de existir? Afinal, muita gente tem afirmado que “*agora*” existem gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transexuais, *viados*, *bichas*, *sapatonas*, pessoas não-binárias... Se existem tantos códigos, signos e substantivos, isso não indica que *existe* uma diversidade de experiências e corpos? Em outras palavras, conseguir botar a cara no sol seria um sinal de que as regras estariam enfraquecidas?

Ou será que **o fato de atraírem tanta atenção prova a existência de um regime mais severo** e a preocupação de exercer-se sobre elas um **controle direto**? Em termos de repressão essas coisas são ambíguas: teremos indulgência, se pensarmos que a severidade dos códigos se atenuou consideravelmente, no século XIX, quanto aos delitos sexuais e que frequentemente a própria justiça cede em proveito da medicina; mas teremos um ardil suplementar da severidade, se pensarmos em todas as instâncias de controle e em todos os mecanismos de vigilância instalados pela pedagogia ou pela terapêutica. (Foucault, 2013, p. 48, ênfase minha)

Das exposições públicas e confissões minuciosas das bizarrices mais íntimas (para padres, médicos, psicanalistas, nossos pais e mães, professoras e outras figuras de autoridade/cuidado), muito material de análise pôde ser sistematizado como conhecimento científico, legitimado a discriminar os diferentes modos de viver as sexualidades e os gêneros, hierarquizando-os de acordo com uma “pirâmide erótica” (Rubin, 2012, p. 14) em que os heterossexuais maritais reprodutivos estariam sozinhos no topo e toda a variedade de atos sexuais distribuída abaixo, respeitando um sistema hierárquico de valores sexuais. Na proposta de Gayle Rubin (2012), “as castas sexuais mais desprezadas correntemente incluem transexuais, travestis, fetichistas, sadomasoquistas, trabalhadores do sexo como as prostitutas e modelos pornográficos, e abaixo de todos, aqueles cujo erotismo transgride as fronteiras geracionais” (p.14).

Outra maneira de analisar essa organização hierárquica, a partir de lentes normativas do gênero (Butler, 2015), seria avaliar a noção de *inteligibilidade* sobre tais experiências de

vida ou “castas sexuais”. O efeito de ser um “sujeito” e poder ser compreendido, visto, ouvido e representado, depende das articulações que são estabelecidas com as normas. A chave de leitura tradicional, que aciona/constrói representações de “masculinidade” e “feminilidade” para descrever/prescrever nossos modos de vivenciar o mundo, traz como efeitos sanções normalizadoras sobre as vidas de pessoas dissidentes de gênero e sexualidade, como as travestis, as mulheres transexuais, os homens trans, pessoas não binárias, pessoas intersexo, lésbicas, bissexuais, homossexuais e a diversidade de expressões de si, de corpo e de desejo. Essas existências acionam gatilhos sensíveis na organização normativa ao revelarem que existem outras possibilidades e modos-de-ser.

A figura do sujeito, “programada” pela norma que, em nosso contexto, se envolve na trama do gênero, da branquitude, da cisgeneridade e da heterossexualidade compulsória, busca no homem-branco-cis-heterossexual o original (*default*) a ser encarnado. As cópias que produzimos desse sujeito original, que se modifica com a história, são sempre paródias e recriações únicas, contingentes aos processos próprios de subjetivação. O efeito normativo funciona para determinar quais experiências irão alcançar o nível de inteligibilidade exigido para serem reconhecidas pelo laço social. Os corpos que não se encaixam em um gênero específico, por exemplo, ficam fora do humano, constituindo o domínio do abjeto.

De acordo Butler (2015),

é certo que a paródia tem sido usada para promover uma política de desesperança que afirma a exclusão aparentemente inevitável dos gêneros marginais do território do natural e do real. Todavia, essa impossibilidade de tornar-se “real” e de encarnar “o natural” é, diria eu, uma falha constitutiva de todas as imposições do gênero, pela razão mesma de que esses lugares ontológicos são fundamentalmente inabitáveis (p. 252).

Esses lugares ontológicos, construídos discursivamente a partir das descrições científicas e das teorias do cotidiano, se organizaram como espaços de inteligibilidade para o “ser humano”. Porém, os efeitos hierárquicos dos processos de subjetivação não atingem apenas o âmbito do reconhecimento, mas também afetam a distribuição valorativa das oportunidades e dos bens sociais. Os sujeitos, ao se afastarem dessa matriz de reconhecimento, além de perderem em representação ficam, ao mesmo tempo, submetidos a consequências variadas e contingenciais ao campo disciplinar, que irá atuar na regulação da conduta desviante e do sujeito transviado.

As produções criminológicas e disciplinares, ao focarem suas intervenções sobre os indivíduos, provocaram mudanças terminológicas com consequências importantes. A sodomia, por exemplo, era compreendida como um “ato interdito” que exigia punição para

um sujeito jurídico qualquer, que havia cometido o ato proibido. A homossexualidade, por sua vez, passou a carregar outros descritores:

o homossexual do século XIX torna-se uma personagem: um passado, uma história, uma infância, um caráter, uma forma de vida; também é morfologia, com uma anatomia indiscreta e, talvez, uma fisiologia misteriosa. Nada daquilo que ele é, no fim das contas, escapa à sua sexualidade. (Foucault, 2013, p. 50)

Esse movimento não pode ser compreendido de modo separado das dinâmicas de poder que estavam em disputa à época, no contexto europeu do século XIX: classificar o anormal com objetivos de alcançá-lo e corrigi-lo; colocar o erro em evidência, para que o controle social e os métodos de coerção atuem. A mecânica do poder, ao nomear, controla o corpo e o sujeito a partir da imposição de uma realidade analítica, discursiva.

Em conversa com Paul Preciado (2011), tais categorias de nomeação passam por um processo de análise e são retratadas como frágeis quanto ao seu potencial subversivo e, até mesmo, descritivo. De acordo com o autor,

não existe diferença sexual, mas uma multidão de diferenças, uma transversalidade de relações de poder, uma diversidade de potências de vida. Essas diferenças não são “representáveis” porque são “monstruosas” e colocam em questão, por esse motivo, os regimes de representação política, mas também os sistemas de produção de saberes científicos dos “normais” (p.18).

Quando encrava nos corpos, o nome prescreve comportamentos e se torna um princípio de inteligibilidade para aquela experiência. Nesse regime, parece que uma experiência só consegue ser assimilada quando o significado do seu nome está bem compreendido.

3.2 Gêneros encarcerados, prisão *generificada* e as normas de gênero

O século XX foi marcado pela proliferação das tecnologias do corpo sexual e pelo destaque das discussões de gênero entre as produções científicas:

medicalização e tratamento das crianças intersexos, gestão cirúrgica da transexualidade, reconstrução e “aumento” da masculinidade e da feminilidade normativas, regulação do trabalho sexual pelo Estado, boom das indústrias pornográficas... [...] Assistimos nos anos 1950 a uma ruptura no regime disciplinar do sexo. Anteriormente, e em continuidade com o século XIX, as disciplinas biopolíticas funcionaram como uma máquina de naturalizar o sexo. (Preciado, 2011, p.13)

A ordem dos dias atuais, de acordo com Preciado (2011), estaria organizada a partir da “sexopolítica”, como um modo de agenciamento dos corpos na biopolítica do capitalismo

contemporâneo. Inspirado pelas análises de Maurizio Lazzaroto, Preciado (2011) distingue o biopoder da potência de vida, apostando que os corpos e as identidades dos *anormais* seriam potências políticas, em vez de “efeitos” dos discursos sobre o sexo (p. 12). Considerar a diversidade de corpos e experiências como potências legítimas de modos de existir significa, assim, reposicionar a figura do sujeito universal (homem-branco-cis-heterossexual) que respondia pela produção do conhecimento.

O corpo certinho e heterossexual (“*straight*”), construído milimetricamente pelas várias formas de poder (monárquico, religioso, científico, etc.), surgiu como peça original a ser reproduzida como modelo de humanidade, a partir do qual os desvios deveriam ser medidos, mensurados, corrigidos e/ou eliminados. De acordo com Preciado (2011), a

sexopolítica não pode ser reduzida à regulação das condições de reprodução da vida nem aos processos biológicos que se “referem à população”. O corpo *straight* é o produto de uma divisão do trabalho da carne, segundo a qual cada órgão é definido por sua função. Uma sexualidade qualquer implica sempre uma territorialização precisa da boca, da vagina, do ânus. É assim que o pensamento *straight* assegura o lugar estrutural entre a produção da identidade de gênero e a produção de certos órgãos como órgãos sexuais e reprodutores. Capitalismo sexual e sexo do capitalismo. **O sexo do vivente revela ser uma questão central da política e da governabilidade** (p. 12, ênfase minha).

Preciado (2011) indica, nessa passagem, que a própria divisão da espécie humana em apenas dois “tipos” de corpos (ou mulher ou homem, ou vagina ou pênis) está referida a processos políticos de divisão do trabalho sexual-reprodutivo, respeitando à regra cis-heterossexual. O universo prisional ilustra bem esse modo de funcionar, uma vez que é estruturado a partir da divisão anatômica entre corpos e genitais, identificando os “órgãos sexuais e reprodutores” como determinantes para o destino de acolhimento das pessoas presas. Desse modo, existiriam unidades “femininas”⁴⁸ e “masculinas”.

Sobre a diferença *generificada* na percepção das pessoas criminalizadas é importante não perder de vista que, enquanto a prisão emergia e se consolidava enquanto principal instrumento de punição pública, as mulheres continuaram submetidas, cotidianamente, a diferentes formas de punição e controle que não têm sido identificadas desse modo. Por exemplo, estudos indicam que as instituições hegemônicas de controle para as mulheres eram as instituições psiquiátricas, de modo simular ao que as prisões têm sido para os homens. Ou

⁴⁸ O surgimento das unidades femininas só se deu depois de longo período sem distinção no sistema prisional em que as mulheres ocupavam as mesmas celas que os homens. Em outro momento esse ponto será explorado em maior profundidade.

seja, homens “desviantes” foram construídos como sendo criminosos enquanto mulheres “desviantes” foram construídas como loucas (Davis, 2003).

As críticas feministas às prisões “para mulheres” também apontam para o seu caráter normativo de gênero. Historicamente, mulheres cis são encarceradas por não corresponderem com os papéis designados pela sociedade para elas como esposas e mães. A punição, nesses casos, assume a tentativa de transformar as pessoas presas (na maioria não-branca e pobre) na noção “apropriada” de mulher.

Essa insistência particular em reforçar as feminilidades é a razão pela qual a unidade “feminina” também não é o espaço mais apropriado para alocar as pessoas dissidentes de gênero e sexualidade em privação de liberdade. Uma vez que desafiamos moldes binários, tanto os homens trans que passariam por correções “feminilizantes”, quanto as mulheres trans e travestis que não teriam sua “mulheridade” totalmente reconhecida, teriam tratamento diferenciado. Assim, considerando quão central está a questão da *punição de gênero* nas unidades femininas⁴⁹, assim como nas masculinas, faz pouco sentido abrigar pessoas dissidentes de gênero por longos períodos de tempo nessas instituições (Lee, 2003).

Além disso, os abusos sexuais que ocorrem nas unidades femininas também apontam para as dinâmicas de gênero que atuam no ambiente prisional. “Os abusos sexuais e violências cometidas por agentes penitenciários contra pessoas presas se tornou banalizado e universal, repetindo e multiplicando os mesmos moldes de submissão das mulheres do ‘mundo livre’” (Lee, 2003, p. 20, tradução minha).

Alexander Lee (2003) identifica no modo *generificado* de organização da prisão um dos principais fenômenos de violação contra as pessoas dissidentes de gênero e sexualidade. Uma vez que expressam através do corpo as marcas da *desobediência* às regras do gênero, pessoas LGBT quando estão presas desestabilizam o sistema binário de organização das prisões.

Como se fôssemos ameaças especiais à ordem da prisão, de modo simular ao qual os presos políticos e aqueles que “não jogam de acordo com as regras”, estamos submetidos a regimes especiais de punição: nossas pessoas têm sido abusadas sexualmente, estupradas, espancadas pelos colegas presos e pelos agentes penitenciários; sujeitas a xingamentos homofóbicos e transfóbicos por parte dos agentes, forçadas a se submeter a procedimentos de revista corporal frequentes e desnecessários (que na verdade só são operacionalizados para satisfazer a

⁴⁹ De acordo com Alexander Lee (2003), as experiências de pessoas trans, travestis e gênero-diversas em unidades masculinas foram relativamente bem documentadas. Em contraste, pouca atenção tem sido dedicada às experiências de pessoas trans, travestis e gênero-diversas em unidades femininas, em ambos espectros MPF (masculino-para-feminino) e FPM (feminino-para-masculino).

curiosidade dos agentes sobre os nossos genitais), experienciam abusos sexuais e recebem punições desproporcionais por infrações leves às regras do convívio (Lee, 2003, p. 25, tradução minha).

Entre as respostas elaboradas pela gestão para esses *problemas de gênero* estão as normativas que estabelecem parâmetros para o tratamento de pessoas LGBT em privação de liberdade, como é o caso da Resolução Conjunta CNPCP/CNCD de 2014, de âmbito nacional. Em seu artigo 1º estão descritas quais seriam as pessoas-alvo de sua política, categorizando-as a partir dos interesses sexuais, afetivos, sua conformação genital e também sua relação com os órgãos sexuais (uma vez que diferencia pessoas transexuais e travestis a partir da “rejeição” ou não ao “próprio órgão sexual biológico”).

Art. 1º Estabelecer os parâmetros de acolhimento de LGBT em privação de liberdade no Brasil.

Parágrafo único. Para efeitos desta Resolução, entende-se por LGBT a população composta por lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, considerando-se:

I - Lésbicas: denominação específica para mulheres que se relacionam afetiva e sexualmente com outras mulheres;

II - Gays: denominação específica para homens que se relacionam afetiva e sexualmente com outros homens;

III - Bissexuais: pessoas que se relacionam afetiva e sexualmente com ambos os sexos;

IV - Travestis: pessoas que pertencem ao sexo masculino na dimensão fisiológica, mas que socialmente se apresentam no gênero feminino, sem rejeitar o sexo biológico; e

V - Transexuais: pessoas que são psicologicamente de um sexo e anatomicamente de outro, rejeitando o próprio órgão sexual biológico.

Retomando o que Preciado (2011, p. 12) falou acima, o *sexo do vivente revela ser uma questão central da política e da governabilidade*. Essa lente de análise me interessa, pois ajuda a compreender o funcionamento das Alas LGBT em unidades prisionais como um exemplo de movimentação da *sexopolítica*: maior controle e vigilância sobre os corpos das bichas e travestis; produção discursiva-midiática que contribui para a perpetuação da imagem da travesti-delinquente (uma vez que não a desconstrói, apenas reproduz) e a consequente criminalização das suas experiências; e até mesmo produções científicas e artísticas que mais exotificam as vidas e processos de resistência das pessoas presas do que propõem mudanças para a realidade do encarceramento.

Iniciativas que se proponham a construir projetos de mudança e transformação exigem uma postura epistemológica, ética e política que considere legítima toda a diversidade infinita e contextualizada das experiências de gênero e sexualidade. A diferença entre legítima e exótica é que parece não ter sido trabalhada pelos movimentos hegemônicos LGBT, midiáticos e acadêmicos. Nesse sentido, é necessário repudiar possíveis abordagens

colonizadoras, nas quais os “agentes do conhecimento” se aproximam, com a melhor das intenções, acreditando saber “mais” ou “melhor” sobre a realidade daquelas pessoas, desejando “conscientizá-las politicamente”.

Como exemplo de abordagem colonizadora que poderia ser analisada, no sentido de avaliar suas potências e insuficiências, está o uso compulsório e limitante de categorias identitárias rígidas⁵⁰ por acadêmicos, movimentos sociais, mídia, políticas públicas e legislações a fim de identificar os sujeitos da diversidade sexual e de gênero. É preciso rever a impressão de que nossas categorias seriam capazes de identificar e descrever *todas* as pessoas. As construções identitárias acontecem sempre de modo contextual e histórico, por isso, as categorias de identificação acionadas pelas pessoas e grupos estão relacionadas com as suas trajetórias. Assim, considerando a autonomia como princípio, não existe uma identificação “errada” ou “certa” para reconhecer determinadas experiências.

No Anexo, por exemplo, muitas meninas que seriam lidas como travestis ou mulheres transexuais utilizam outras categorias de identificação, de modo estratégico e performático. *Perguntei pra Priscilla e outra bicha que tava perto na hora o que elas achavam da palavra “homossexual” que ficava no termo que elas assinavam. Eu perguntei se existia alguma palavra que englobasse todo mundo que vivia ali; e o que elas achavam da ideia de ter várias categorias: mulheres transexuais, travestis, homens gays, homens bissexuais. A bicha adorou, achou que seria bom. Priscilla disse que “homossexual” já estava bom, pois, “de acordo com o dicionário, homossexual é a pessoa que tem relações sexuais com alguém do mesmo sexo, e aqui somos todos assim”...*

Eu introduzi a conversa sobre identidade de gênero e nisso chega outra travesti (Rosa) para participar do papo. Eu dizia que, para algumas pessoas, havia uma separação entre homens gays e travestis porque um seria masculino e a outra feminina, e que isso tinha a ver com gênero, que as travestis estavam “mais próximas do feminino”. Perguntei se pra elas isso fazia sentido. Responderam que sim. “Sim, eu quero ser tratada no feminino”. Continuei: o que vocês achariam então de as travestis pagarem pena na cadeia feminina? Elas: com as mulheres? Seria ótimo. A gente não quer nada com elas [ou seja, não teria conflito], nós parecemos mais com elas, seria ótimo. “Lá na rua eu andava muito mais com as amapoa. Entre travesti dava briga”. (Caderno de Campo, 10/11/2017).

⁵⁰ As categorias utilizadas pela Resolução Conjunta CNPCP/CNCD de 2014 (lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais), por exemplo, exprimem o caráter limitador e biologizante que busco criticar nessa dissertação.

De acordo com a explicação da Priscilla sobre a categoria “homossexual”, o “*sexo*” parece se equivaler com o genital/corpo, e por isso faria sentido uma mulher de pênis que se relaciona com um homem de pênis estar em uma relação “homossexual” e se *nomear* como “homossexual”. Além disso, achei interessante como o dicionário foi considerado um lugar de busca neutro, externo, de conhecimento verdadeiro, inquestionável, que poderia ser acionado para explicar as realidades de modo a não deixar dúvidas.

Cada pessoa se apropria das categorias identitárias de acordo com sua trajetória, estratégia, desejo... Para elas, em vários momentos é usual se identificarem com a palavra “homossexual”, que nos contextos mais rígidos poderia se restringir às experiências de “homens gays”, ou de “homens que se relacionam com homens”, ou mesmo de “pessoas que se relacionam com outras do mesmo sexo”. Assim, acredito ser importante rever esse projeto de separação das noções de “identidade de gênero” e “orientação sexual” como experiências de ordens completamente diferentes e *excludentes*: muitas delas se percebem como pessoas de gênero feminino, que se relacionam com pessoas de gênero masculino, e mesmo assim topam se nomear como “homossexuais”.

Mesmo com as críticas, não vale perder de vista que a separação estrita entre gênero e sexualidade, ainda que frágil, tem funcionado como estratégia para a assimilação e sobrevivência das pessoas trans e travestis na soberania cisgênera. De acordo com vergueiro (2015), “o conceito de cisgeneridade, em si, é parte desse exercício, no sentido de problematizar os diferentes graus de autenticidade e inteligibilidade entre corpos e identidades de gênero através de uma proposição conceitual” (p. 48). Ela continua:

Se importantes esforços feministas se debruçam sobre as complexidades e colonialidades envolvidas na produção de discursos sobre conceitos como “mulher”, “lésbica”, “bissexual”, entre outros, uma genealogia transfeminista se coloca fundamentalmente preocupada com compreender as condições, contextos e consequências (materiais, políticas, existenciais) produtoras das “anormalidades”, “monstruosidades” e diversidades corporais e de identidades de gênero: travesti não é bagunça, diz-se, e por isso precisamos revisar esse babado todo com a cautela e desconfiança de quem já foi e é criminalizada, ridicularizada, ojerizada, odiada com a brutalidade e o cinismo cissexista em doses cotidianas. (vergueiro, 2015, p. 49)

A proposta aqui é a de me relacionar com essas orientações relembrando, também, a ontologia da própria noção de *gênero*, que, antes de ser ferramenta feminista, foi utilizada pelo cientista *psi* John Money para

dar conta da possibilidade de modificar cirúrgica e hormonalmente a morfologia sexual das crianças intersexos e das pessoas transexuais. Money é o Hegel da história do sexo. Essa noção de gênero constitui um primeiro momento da reflexividade (e, portanto, uma mutação irreversível em relação ao século XIX). Com as novas tecnologias médicas e jurídicas de Money, as crianças “intersexuais”, operadas no nascimento ou tratadas durante a puberdade,

tornam-se as minorias construídas como “anormais” em benefício da regulação normativa do corpo da massa *straight*. Essa multiplicidade de anormais é a potência que o Império Sexual se esforça em regular, controlar, normalizar. (Preciado, 2011, p. 13)

As tentativas de regulação e controle sobre a multiplicidade de anormais serão analisadas aqui a partir da noção de “norma” ou, mais especificamente, “normas de gênero” como trabalhadas por Judith Butler (2014). Análogo ao proposto por Preciado, Butler (2014, p. 251) também remete ao “processo pela qual as pessoas são tornadas normais” para marcar os traços ontológicos inscritos no corpo e na subjetividade pelos discursos normativos, formais e informais.

A sugestão de que gênero é uma norma requer maiores elaborações. Uma norma não é o mesmo que uma regra, e não é o mesmo que uma lei. Uma norma opera no âmbito de práticas sociais sob o padrão comum implícito da normalização. Embora uma norma possa ser analiticamente separada das práticas nas quais ela está inserida, também pode mostrar-se recalcitrante a quaisquer esforços de descontextualização de sua operação. Normas podem ou não serem explícitas, e quando elas operam como o princípio normalizador da prática social, elas geralmente permanecem implícitas, difíceis de perceber e mais clara e dramaticamente discerníveis nos efeitos que produzem. (Butler, 2014, p. 252)

O corpo, como efeito desse campo de batalhas discursivas, acaba sendo marcado e circunscrito a categorias identitárias que simplificam suas potencialidades e modos de existir no mundo. O objetivo? Os anormais primeiro precisam ser identificados para assim serem corrigidos, criminalizados e/ou eliminados. Resgatar o clima de *potência* de vida, então, me parece ser uma missão interessante. Quanto a esse tema, Preciado (2011) contribui:

O gênero não é o efeito de um sistema fechado de poder nem uma ideia que recai sobre a matéria passiva, mas o nome do conjunto de dispositivos sexopolíticos (da medicina à representação pornográfica, passando pelas instituições familiares) que serão o objeto de uma reapropriação pelas minorias sexuais (p.14).

Como exemplo dessa dinâmica das reapropriações, podemos analisar o uso da categoria “bicha” para se nomear e localizar no campo do gênero e da sexualidade. Em várias pesquisas sobre a temática das pessoas sexo e gênero diversas no cárcere foi observado e analisado que essa categoria era reconhecida no espaço prisional como o principal identificador para as pessoas que não eram lidas (inteligíveis) enquanto “homens” a partir de algum marcador de feminilidade/homossexualidade/travestilidade (Boldrin, 2017; Ferreira, 2014; Manfrin, 2013; Passos, 2014; Zamboni, 2015).

Ainda que as prisões sejam divididas em unidades femininas e masculinas, no ambiente prisional (e em vários outros), o sistema de categorização de sexo/gênero não se apoia apenas no binarismo “homem” e “mulher”, “pênis” e “vagina”, incluindo outros marcadores, como,

por exemplo, a *ética do crime* e a preferência sexual⁵¹. No Anexo de Vespasiano, por exemplo, são usadas as categorias de “homem”, “bicha” e “seguro” para descrever três posições *generificadas* diferentes, com expectativas de comportamento e receptividades específicas.

Os *homens* são aqueles que correspondem em maior grau ao esperado pelas definições de gênero/sexualidade/*ética do crime* e, por isso, são as pessoas mais respeitadas no sistema. Eles foram identificados bio-politicamente como “homens” ao nascimento e durante sua trajetória. Performam os traços da masculinidade hegemônica, violenta; e são “bandidos”, ou seja, criminosos “de verdade”. Essa construção de si garante maior segurança contra violências de gênero por parte de outros presos, mas coloca os *homens* em posição de específica vulnerabilidade contra os agentes penitenciários, que “*tratam eles feito bandidos*”, ou seja, com maior violência. “O masculino é, ao mesmo tempo, submissão ao modelo e obtenção de privilégios do modelo” (Welzer-Lang, 2001, p. 462).

A categoria “seguro⁵²” é usada no Anexo para identificar aquelas pessoas que, em razão da “natureza” dos seus crimes, deixam de ser consideradas “homens” e são decretadas não-humanas, abjetas, inaceitáveis. Ao me explicar sobre o espaço do “seguro”, Marta, uma mulher trans presa no Anexo, me diz que *lá é o lugar dos “pilantras”, do “lixo do lixo”, “onde não tem conserto mesmo”*. “*Vai pro seguro quem tem risco de vida no convívio*”. *Lá, de acordo com ela, as pessoas também não são consideradas “homens”*.

Existem unidades que possuem pavilhões exclusivos para essa população. Em alguns estados, unidades inteiras se transformam (de modo “informal”, não “oficial”) em espaços específicos para pessoas do seguro. Também é comum no cotidiano das prisões que as bichas sejam transferidas de cela para *pagar pena* em espaço de seguro. Alguns desses espaços têm, inclusive, uma *cela gay* dentro⁵³. Em MG, por exemplo, o Presídio Inspetor José Martinho Drumond, na cidade de Ribeirão das Neves, é conhecido por ser destino de pessoas em vulnerabilidade “dentro do sistema”.

⁵¹ Considerando que as normas de gênero são sempre contingenciais, eu imagino que em cada contexto prisional existam diferentes maneiras de se organizar as posições *generificadas* (sempre hierarquizadas?).

⁵² “A palavra ‘seguro’ é usada de três modos distintos pelos presos: para significar aqueles que pedem proteção para a administração prisional diante de ameaças de outros encarcerados; para significar a condição daqueles que pedem proteção; e para significar o lugar onde ficam os presos protegidos. Uma única palavra, tripla significação: população, condição e lugar” (Marques, 2009, p. 29 *apud* Boldrin, 2017, p. 31).

⁵³ Para saber mais do debate entre espaço das *bichas* e dos *seguros* ver as descrições de Zamboni (2015) e Boldrin (2017) sobre o “barraco das bichas” na “cadeia dos coisas” no estado de SP.

Mas, “*bicha é sujeito homem*”, de acordo com ela. Naquele ambiente, deixar de ser homem tem a ver com ser violento a ponto de “atingir a vulnerabilidade e a dignidade do ser humano” (ou seja, atos violentos contra crianças e idosos, abusos sexuais, etc). Marta ainda comenta que “o lixo do seguro é jogado na cela gay”. Porém, bicha também não aceita quem é do seguro: “é o que tem de mais baixo, incurável. Estupradores, quem matou a mãe ou crianças...” (Caderno de Campo, 20/10/2017).

Parece que deixar de ser homem, nesse contexto, tem a ver com romper com o pacto social de um jeito sem volta, abandonando o que seria a ética da “humanidade”. Certos tabus sociais, assim, estabelecem os limites para os atos que seriam inaceitáveis na vida em sociedade e também no “mundo do crime”.

Na *ética do crime*, haveria a divisão entre os “bandidos de verdade” e os “seguros”. Por isso Marta me falou que as *bichas* são “sujeito homem”: porque também podem ser consideradas “bandidos”, caso se imponham nessa posição e busquem esse tipo de reconhecimento. Apenas os “seguros” estão excluídos dessa dinâmica. Assim, a *moralidade* ao redor das regulações sociais coloca certas violações como “*inaceitáveis*”.

O Anexo, teoricamente, é um espaço de cumprimento de pena apenas as *bichas* e travestis. As *bichas* são as pessoas que, de alguma forma, se apropriam das feminilidades para construção de si. Qualquer pessoa que “dá pinta” pode ser considerada uma *bicha*. Uma vez *percebida* assim, a pessoa *se torna* uma bicha, independente da sua trajetória sexual antes/durante/depois do encarceramento. No contexto prisional, as travestis também são reconhecidas a partir dessa categoria, que acaba funcionando como um guarda-chuva para identificar pessoas dissidentes de gênero e sexualidade que foram designadas biopoliticamente como homens ao nascimento.

Nesse sentido, no contexto da prisão, “bicha” não é apenas um sinônimo para “gay” ou “homossexual masculino”; mas representa todo um modo de existir que agrega várias linhas de força, poder, repressão e resistência⁵⁴. Márcio Zamboni (2015), em sua pesquisa no “barraco das bichas”, descreve que

desde os primeiros contato que tive com elas, percebi que seria impossível trabalhar com categorias de identidade fechadas: estamos falando de um contexto no qual a divisão entre orientação sexual e identidade de gênero soa completamente artificial e onde as identidades cristalizadas na sigla LGBT fazem pouco sentido. Elas se referiam umas às outras, a si mesmas e a mim como *bichas, monas, viados, homossexuais, mulheres e travestis*, mas não se

⁵⁴ “Pra ser tão viado assim/ Precisa ter muito/Mas muito talento” (*Talento - Linn da Quebrada*). Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=hkAHuRPGgNk>>. Acesso em 28 de janeiro de 2018.

fixavam em nenhuma dessas categorias: transitavam entre elas de acordo com a situação, produzindo efeitos relacionais diversos a cada escolha semântica. (p. 3, ênfase do autor)

Sobre as potências do uso dessa categoria, Zamboni (2015) elabora que *bicha* constitui uma “formulação nativa que não separa identidade de gênero e orientação sexual: ser bicha é ao mesmo tempo ser feminina (mulher, mona, travesti) e ser homossexual (veado, gay, fresco)” (p. 4). Além disso, *bicha* pode ser compreendida como uma categoria que destaca

o lugar das relações de poder e hierarquia: trata-se de uma palavra originalmente ofensiva, uma categoria de acusação, que é apropriada e reafirmada de maneira positiva. Estamos falando em formas de identificação e solidariedade entre sujeitos que são historicamente marginalizados no interior do sistema penitenciário – em uma lógica distinta da organização em torno de identidades políticas na chave dos direitos humanos. (Zamboni, 2015, p. 4)

Outros modos de compreender o gênero e sexualidade têm sido descritos por trabalhos acadêmicos que realizaram incursões etnográficas profundas. A produção de Don Kulick (2013) com travestis em Salvador (BA) levantou algumas possibilidades de compreensão sobre o “sistema de gênero” construído e utilizado pelas travestis brasileiras.

As travestis, de fato, não se consideram homens nem mulheres, como vimos, e referem-se usualmente a si mesmas como bichas e “viados”. No entanto, nunca ouvi, durante toda a pesquisa, qualquer sugestão vinda delas de que pudessem formar um terceiro gênero ou um terceiro sexo. Ao invés de pensarem sobre si mesmas como um terceiro gênero, as travestis gastam muito tempo procurando situar-se em relação a um binarismo generizado muito específico. [...] A diferença fundamental é que nesses países [da Europa ou Estados Unidos] o sistema de gênero está fundado sobre as diferenças anatômicas dos sexos, ao passo que entre as travestis o sistema está fundado na “sexualidade”. [...] No Brasil, embora as diferenças anatômicas sejam certamente levadas em conta, a genitália parece estar fundamentalmente inter-relacionada com sua função, ou melhor, com sua capacidade de ser utilizada desta ou daquela maneira. [...] Aqui, o lócus da diferença de gênero é o ato da penetração. (p. 236)

No contexto da prisão, que carrega consigo um acúmulo de trajetórias subalternizadas e conhecimentos não legitimados pelos discursos hegemônicos, ainda outro sistema de gênero parece organizar as possibilidades de existência e construção subjetiva. Guilherme Ferreira (2014), em sua pesquisa sobre as experiências sociais de travestis com o cárcere em Porto Alegre (RS), conclui que “é difícil para a ciência compreender sujeitos que não se enquadrem nessa lógica [binária de gênero] e os argumentos construídos em torno de suas vidas serão, portanto, na perspectiva de reificar o sistema binário de gênero/sexo” (p. 38). O autor nos questiona: “será então que é preciso etiquetar para compreender as diferentes dimensões da realidade social das travestis, ou esse esforço diz mais sobre uma necessidade de tipificação e enquadramento dos sujeitos?” (pp. 38-39).

Gustavo Passos (2014), em sua pesquisa na Ala LGBT do Presídio Central de Porto Alegre (PCPA)⁵⁵, conta que o espaço, a princípio, era destinado apenas para “travestis”. Num segundo momento, a participação de “gays” no espaço da Ala foi aceita. Assim, as identidades passam a ser performativamente ajustadas e atualizadas retroativamente: o espaço deixa de ser exclusivo para vivências trans e amplia seu escopo para além de uma classificação identitária. Nesse sentido, “a incorporação desses sujeitos [os gays] à ala sugere o deslocamento da substância. O que estaria em jogo então, não seria exatamente a metafísica do corpo, mas, sim, a substância das práticas consideradas desviantes da heteronormatividade” (Passos, 2014, pp. 75-76). Assim, são as marcas de uma não-conformidade com as normas de gênero e sexualidade que caracterizariam a semelhança entre os sujeitos legítimos a habitarem aquele espaço específico no presídio.

As travestis, os gays e seus maridos, compõem um grupo aparentemente heterogêneo, mas que compartilham um elemento que produz certo efeito de coalizão, talvez até uma solidariedade identitária. São unidos pela pressuposição de coerência entre a substância de suas práticas não-normativas, mesmo que de diferentes ordens, e a constante situação de risco, a possibilidade eminente de serem vítimas de violência. São agentes de uma discursividade que os produz ao mesmo tempo em que é produzida. [...] Ao transitar pelos corredores do PCPA os outros fragmentos identitários que os constituem enquanto sujeitos são estrategicamente esquecidos. São unificados. Todos são chamados pelo mesmo nome. Todos são *bichas*. (Passos, 2014, p. 77).

Ainda que as vivências se mostrem diversas e de difícil classificação, os modos de funcionamento do Estado, do mundo prisional e das políticas criminais rejeitam a proposta do sujeito-em-construção da Butler (2014; 2015) e da desterritorialização da heterossexualidade como proposta por Preciado (2011). Ao contrário, atuam de acordo com o atual regime que

⁵⁵ A Ala LGBT do PCPA foi criada em 2012 e se localiza em um Pavilhão *dentro* da unidade masculina, diferente do que ocorre em MG, onde as Alas foram estabelecidas em prédios que garantem a total separação do cotidiano das pessoas LGBT e dos homens presos. A política de Alas foi adaptada em vários estados brasileiros (SP, RJ, PB, RS, MS, BA), cada qual conciliando a criação do espaço específico com suas disposições políticas e estruturais. Desse modo, em alguns estados existem Resoluções que normatizam tais espaços e, em outros, os acordos entre unidade prisional e gestão da política foram feitos mais “informalmente” via outras modalidades de deliberação.

De acordo com o relatório do Infopen (Brasil, 2014) existiriam 10 unidades com Alas específicas e 73 unidades com Celas específicas no Brasil, valor que corresponde a 15% do total de unidades prisionais no país. No total, essas alas e celas tinham a capacidade de abrigar cerca de 640 pessoas. É um número no mínimo duvidoso... Mas de toda forma, existe pouca disponibilidade de vagas exclusivas para grupos específicos no sistema prisional brasileiro. Esses dados devem ser recebidos com cautela, uma vez que “os dados sobre orientação sexual e identidade de gênero não são coletados de maneira uniforme nos estabelecimentos penais no Brasil. Os dados compilados no Infopen só registram a existência de celas ou alas específicas, e não o quantitativo de pessoas que se identificam como LGBT” (Paiva, 2016, p. 49).

Adiante apresento mais análises acerca do cenário nacional.

categoriza, marca e prescreve para ter maior controle sobre a vida e a morte. Passos (2014) observou algo semelhante:

habitar uma ala é carregar a marca identitária que a produziu. Dessa forma, fazer um pedido de transferência para a ala das GBT⁵⁶ parece oferecer certos riscos. Esse local, como qualquer outro no PCPA, é dotado de um potencial produtor muito potente. Ao ser alocado na ala GBT o sujeito deixa imediatamente de ser o que era e se transforma (p. 85).

Em uma das entrevistas feitas pelo pesquisador (Passos, 2014), é citado o caso de uma pessoa presa que assinou o pedido de transferência para a Ala, alegando ser homossexual, mas que mudou de ideia algumas horas depois, fazendo novo requerimento de mudança de local. O colaborador da pesquisa, um dos militares que administram o presídio, sobre essa situação, disse: “Agora tem que ficar lá, agora ele tá queimado” (p.86). Passos (2014) analisa:

Essa narrativa sugere que, ao alegar uma condição de homossexual, o apenado em questão obteve acesso à ala. Houve uma declaração formal, um contrato firmado perante a administração do presídio. Ao alegar uma condição de sexualidade não-hegemônica, [...] o apenado se torna imediatamente alvo de uma medida de segurança. Assim ele passa a ser morador da ala. [...] Embora o apenado descrito no fragmento talvez não se identificasse como travesti, gay, ou marido de uma travesti, ao ser reconhecido como morador da ala GBT, mesmo que por um curto espaço de tempo, ele se torna sujeito de uma produção sobre a qual ele não tem agência. **Inscribe-se sobre seu corpo o resultado de uma tecnologia discursiva que invisibiliza qualquer outro qualificativo, que o torna visível apenas como *bicha*.** Assinar um termo que o torna compatível com a ala GBT é, de forma retroativa, fazer de si mesmo um corpo incompatível com qualquer outro lugar (p.86, ênfase minha).

A maneira como Passos (2014) descreve a transformação desse sujeito corrobora com nossa proposta de trabalhar o tema do encarceramento a partir de lentes transviadas (“*queer*”). O modo como, *performativamente*, o ato de habitar uma Ala, ou assinar um termo com declaração identitária, ou mesmo a decisão da direção da unidade em acolher o pedido de transferência para o espaço específico, interferiu em definitivo a forma como essa pessoa passa a ser lida enquanto sujeito *generificado*, sugere que as dinâmicas das normas de gênero atuam de modo bastante significativo no cotidiano prisional. O gênero, aqui, ao identificar um sujeito, define como será o seu processo de cumprimento de pena: se mais ou menos

56 Passos (2014) escolhe usar Ala “GBT” para identificar o espaço reservado para as travestis, os gays e seus maridos no pavilhão H do PCPA. Acredito que a escolha por suprimir a letra “L”, referente a população de *lésbicas*, seja por considerar que a política de Alas não focava nessa população. Será que essa análise incorreu em erro por considerar apenas as experiências de *lésbicas cisgêneras*? Ou realmente não existiam travestis e mulheres transexuais no PCPA que se identificassem com a experiência da lesbianidade? No Anexo de Vespasiano, por exemplo, ouvi de várias mulheres trans e travestis que elas se consideravam bissexuais e até mesmo *lésbicas*. Dessa forma, por considerar importante não heterossexualizar compulsoriamente as vivências dessas pessoas, escolhi manter a sigla LGBT para me referir de modo genérico às pessoas dissidentes de gênero e sexualidade.

tranquilo, de acordo com sua posição na hierarquia. Sua trajetória anterior parece ficar do lado de fora dos muros e o que passa a importar é como a pessoa se relaciona com o mundo da prisão e suas contingências.

3.3 Resistindo às armadilhas: construindo uma abordagem abolicionista *transviada*⁵⁷

Ao pensar sobre a possível obsolescência da prisão, devemos nos perguntar como é possível que tantas pessoas terminem sem liberdade antes de termos feitos grandes debates sobre a eficácia do encarceramento. (Davis, 2003, p. 11, tradução minha).

De certa forma, em uma sociedade ocidental, é impossível não consumir alguma imagem sobre a prisão. Desde o início do século XX, há mais de 100 anos, o ambiente do cárcere faz parte dos projetos visuais e midiáticos. Angela Davis (2003) considera que a imagem da prisão ficou banalizada a partir de um senso de “familiaridade” criado com as representações feitas do ambiente prisional (e porque não todo o processo de investigação policial e criminalização). A autora coloca que a prisão se tornou um ingrediente chave do nosso senso comum. “Ela está aí, sempre nos cercando de alguma forma. Nós nem questionamos se ela deveria ou não existir. Ela se tornou tanto uma parte da nossa vida que é exigida muita imaginação para visualizar uma vida para além das prisões” (Davis, 2003, pp. 18-19, tradução minha).

Uma abordagem abolicionista, nesse sentido, demanda que exercitemos a criatividade para imaginar uma constelação de estratégias e instituições alternativas, com o fim último de retirar a prisão dos nossos horizontes. Em outras palavras, não estou buscando por *substitutos* para a prisão, que agiriam sob o mesmo pretexto punitivo, criativo e de vigilância, como são as prisões domiciliares ou as tornozeleiras eletrônicas. Em vez disso, considerando o desencarceramento como a principal meta, devemos tentar vislumbrar um “*continuum* de alternativas ao emprisionamento” (Davis, 2003, p. 107, tradução minha): desmilitarização da vida, revitalização da educação em todos os níveis, estruturação de um sistema de saúde universal que ofereça tratamentos gratuitos para atendimentos em saúde física e mental, e um sistema de justiça baseado na reparação e reconciliação, em vez de retaliação, castigo e vingança.

⁵⁷ Inspirada pelo texto “*Building na Abolitionist Trans & Queer Movement with Everything We’ve Got*”, de Morgan Bassichis, Alexander Lee e Dean Spade (2015).

Uma política abolicionista não acredita que o sistema penal está “quebrado” e precisando de reformas. Na verdade, considerando sua lógica própria, ele está funcionando até bem demais. O abolicionismo necessariamente nos move para longe das tentativas de “consertar” o sistema prisional, nos impulsionando a imaginar um mundo totalmente diferente: um que não foi construído sob do legado histórico e contemporâneo da brutalidade do racismo, do elitismo e das normas de gênero. Como um projeto dedicado a uma reconstrução radical da realidade, o abolicionismo deve incluir em seu centro a desestabilização da heterossexualidade e da cisgeneridade como únicos modos de existência legitimadas de gênero e sexualidade. Sendo tanto um sonho para o futuro e uma prática atual de mudança da história, estamos criando estratégias para construir um mundo no qual as múltiplas formas de existência dos corpos, gêneros e sexualidades não sejam encarcerados pela disciplina (Stanley, 2015).

Parecido com o regime de escravidão, não há como escapar da violência do sistema penal, então, precisamos destruí-lo. Não podemos ficar nos agarrando a essas instituições poderosas que oprimem as pessoas e esperar que elas irão acabar somente porque estamos fazendo reformas nelas. Claro, mudança é importante, mas em assuntos como opressão sistemática e estrutural, como as prisões, não existe possibilidade de reforma. É parecido com dizer que é possível reformar o racismo – não existe forma “melhor” de racismo – você tem que aboli-lo. O racismo vive no interior do sistema prisional, o constituindo, e então, para acabarmos com o racismo, precisamos abolir todas as instituições poderosas que permitem essa energia circular pelas nossas vidas. (Cece McDonald⁵⁸, 2015, p. 2, tradução minha)

O que antes era ou completamente apagado ou significativamente marginalizado nas pautas tanto do movimento LGBT quanto dos movimentos pelos direitos das pessoas presas, está ganhando agora mais visibilidade⁵⁹. Essa é uma ótima oportunidade para escolher quais legados e práticas desejamos garantir para esse trabalho em andamento. Minha proposta, aqui, não é a de fazer algum jogo de culpa ou apontar dedos para definir qual trabalho é mais radical e qual é mais opressivo, em vez disso, se trata de construirmos em conjunto uma coleção de sucessos, perdas e contradições para que seja possível fazer um trabalho que transforme a sociedade que conhecemos (Bassichis, Lee, Spade, 2015).

⁵⁸ CeCe McDonald foi presa depois de ter se defendido contra um ataque racista e transfóbico em julho de 2010. Depois que foi liberada, com a ajuda de uma grande campanha internacional, ela se torna uma liderança que faz falas públicas e luta em movimentos dos direitos para LGBTQI, abolição da prisão e justiça racial.

⁵⁹ Um ótimo exemplo são as ações do “*Trans Prisoner Day of Action and Solidarity*”, projeto criado por Marius Mason, um homen trans preso no Texas (EUA) que busca apoiar a organização de eventos por todo o mundo, no dia 22 de janeiro, para apoiar as pessoas presas e pressionar o Estado por mudanças nas políticas criminais. Para saber mais: <<https://transprisoners.net/>>, acesso em 11 de janeiro de 2018.

Um primeiro passo a ser reconhecido, quando trabalhamos o tema do sistema prisional na interseção das questões de gênero e sexualidade, é que, mesmo compreendendo que travestis, bichas, pessoas trans e de gêneros e sexualidades não conformes que estão em privação de liberdade experienciam específicas formas de violação (incluindo abuso sexual, humilhação, negligência à saúde e discriminação), é preciso considerar que *todas* as pessoas impactadas pelo complexo prisional estão enfrentando violências severas. Assim, em vez de dizermos que pessoas trans são “as mais” oprimidas do sistema, nós podemos falar sobre os diferentes modos de violência enfrentados pelas pessoas oprimidas pelo complexo prisional, e como essas formas de violência ajudam a manter o *status quo* e o senso comum de que pessoas “realmente malvadas” (os estupradores, os assassinos, abusadores de criança) *merecem* estar trancadas (Bassichis, Lee, Spade, 2015).

A discriminação da maldade como problema de indivíduos maus que precisam ser exilados surge recorrentemente não somente em nossos sistemas de punição criminal, mas também em escolas, empregos, organizações, formações ativistas, bairros, grupos de amigos e famílias. Os abolicionistas estão tentando construir modelos para lidar com a maldade que não dependam do exílio, da expulsão ou do enjaulamento, mas examinem as causas raiz da maldade e busquem a cura e a transformação tanto das pessoas atingidas pelos mastratos como daquelas responsáveis por ele. (Haritaworn, 2014, p. 242)

Procurar entender os arranjos específicos que colaboram para que certas comunidades enfrentem tipos específicos de violência nas mãos da polícia e nos centros de detenção pode nos ajudar a desenvolver processos de solidariedade a partir de experiências compartilhadas e diferentes, além de construir resistências efetivas que atacam a raiz dos problemas. Construir argumentos sobre pessoas trans como se fossem “vítimas inocentes” enquanto os outros prisioneiros são colocados como perigosos e merecedores da punição apenas enfraquece o poder de uma estratégia de resistência em conjunto, que vê o encarceramento como fonte de violência e tática perigosa para todas as pessoas que o tocam (Bassichis, Lee, Spade, 2015).

Outro ponto importante de ser considerado para a construção de uma abordagem abolicionista transviada é a decisão de apoiar as estratégias que buscam *enfraquecer* as instituições opressoras, e não fortalecê-las. A criação das Alas LGBT em unidades prisionais, ainda que sejam projetadas com o fim de proteger as bichas e travestis presas, pode ser considerada uma estratégia que desloca recursos (humanos, materiais, midiáticos, acadêmicos) para a prisão.

Alexander Lee (2003) nomeia algumas questões que começam a surgir quanto mais analisamos os detalhes dessa política: uma vez criado os espaços específicos para LGBT, quem decide quem poderia ter acesso a essas alas especiais? Os sistemas de justiça têm

demonstrado uma falta de compreensão básica sobre a diversidade de gênero e sexualidade, buscando explicações médicas e “tratamentos” para reduzir a questão de gênero à patologização. De modo geral, o ambiente jurídico se mantém ignorante e insensível com as diversas possibilidades de auto-identificação de gênero, realidade da maioria das pessoas gênero-diversas. Por exemplo: enquanto pode parecer óbvio que pessoas trans que já passaram por cirurgia de redesignação sexual estariam qualificadas para se alojar em uma Ala especial, pessoas de gêneros não binários colocariam um desafio mais complexo. Por causa das múltiplas maneiras, muitas vezes sutis, de experienciar os gêneros, como a gestão prisional poderia decidir quem é “dissidente de gênero o suficiente” para se qualificar a habitar uma ala específica? Auto determinação? A decisão sobre o status de transgeneridade de uma pessoa presa deveria ser por caracteres objetivos (por ex., anos de terapia hormonal, quais procedimentos cirúrgicos já realizou, etc) ou subjetivos (por ex., a pessoa tem *aparência* de “mulher”)? Isso exigiria que a administração prisional elaborasse diretrizes para determinar o gênero de uma pessoa? Como essas diretrizes seriam elaboradas e quais saberes e discursos seriam acionados?

Morgan Bassichis, Alexander Lee e Dean Spade (2015) sugerem que podemos criar uma resposta para a crise que nossas comunidades estão enfrentando agora enquanto recusamos compromissos de longo prazo que estão nos machucando. Considerando que estamos tomando cada vez mais consciência sobre as violências terríveis que pessoas trans, travestis e bichas sofrem nas prisões, algumas organizações defensoras dos direitos das pessoas presas e pesquisadoras(es) trans e *queer* estão sugerindo que construir prisões específicas para pessoas trans seria a única maneira, a curto prazo, de garantir a segurança das pessoas que ainda estão presas.

Porém, com a perigosa popularidade e visibilidade das temáticas de gênero e sexualidade na sociedade em geral, é preciso estar com atenção para recusar as propostas que considerem apenas expandir complexo prisional com fins de responder imediatamente a condições para violência. Encaminhar mais dinheiro para qualquer prédio da prisão fortalece o circuito da morte preparado pelo regime punitivo para eliminar nossas comunidades, inclusive as que estão em liberdade. Sabemos que se forem construídas novas unidades o movimento estatal será de querer lotar aquele espaço. Por isso, tirar as pessoas da prisão é a única maneira real de lidar com os problemas de segurança que prisioneiros trans enfrentam. Assim, é importante usarmos nossa energia para construir estratégias que irão reduzir e

colocar um fim no número de pessoas e de dinheiro encaminhados para as prisões, enquanto tratamos imediatamente de curar e reparar individualmente as pessoas que estão encarceradas.

Alexander Lee (2003) recupera na história das prisões que, em 1830, nos Estados Unidos, havia pouca separação entre homens, mulheres e crianças. Nessas condições, as mulheres estavam expostas a ataques sexuais, surras, e punições severas que geralmente as encaminhavam para doenças e a morte. Assim, propostas reformistas de bases religiosas exigiam a criação de espaços separados para as mulheres. Em 1839, em Nova Iorque, surge o que seria a primeira prisão na qual as mulheres presas estavam segregadas dos homens presos e estavam sob supervisão apenas de agentes penitenciárias femininas. Em 1873, em Indianápolis, é inaugurada a primeira prisão inteiramente feminina, para adultas e meninas, completamente operada por mulheres (gestão, equipe técnica e agentes penitenciárias). Menos de 50 anos depois disso, catorze estados norte-americanos já possuíam suas instituições prisionais inteiramente femininas. No começo da década de 1970, já existiam trinta unidades prisionais exclusivamente femininas, sendo que em 24 dessas a diretoria era formada por homens.

Com o passar do tempo, as prisões femininas deixaram de carregar a proposta de *especificidade de gênero* no tratamento punitivo e incorporaram o sistema masculino de valores e dominação. Ou seja, um movimento de reforma prisional que buscava a proteção contra violências de gênero foi efetivamente cooptado pela hegemonia reacionária que conseguiu adaptar as transformações no sistema para fins conservadores (Lee, 2003).

Uma vez construídas prisões “melhores” para acomodar com mais “eficiência” as pessoas presas, tudo o que falta é encher esses prédios com mais corpos. Lee (2003) demonstra a materialidade dessa estratégia quando apresenta estudos que mostram como o aumento exponencial de mulheres encarceradas não significou necessariamente um aumento no número de atos delituosos cometidos por mulheres, mas sim um foco na criminalização de mulheres negras a partir da guerra às drogas: crimes relacionados com drogas representaram 55% do aumento da população carcerária feminina dos estados unidos entre 1986 e 1991. Além disso, crimes violentos cometidos por mulheres mantiveram taxas constantes nas últimas décadas. Assim, as propostas reformistas podem até ter conquistado o direito da segregação das mulheres, porém, perderam de vista o objetivo maior que era proteger essas pessoas (Lee, 2003).

O mesmo tem acontecido com as movimentações que demandam transformações no sistema prisional que exigem a transferência de grandes quantidades de recursos.

Ironicamente, investir na construção de espaços exclusivos para pessoas trans, com o objetivo de encarcerar “melhor” essas pessoas, direciona ainda mais recursos para a criminalização e violação dos direitos desse grupo. Ou seja, maior financiamento para políticas criminais significa que mais pessoas trans, travestis e gênero diversas serão perseguidas e encarceradas. Além disso, considerando o modo inerentemente *generificado* de funcionamento do sistema penal, é muito provável que as propostas de reformas irão falhar em garantir a segurança dessas pessoas (Lee, 2003).

Por outro lado, ações em menor escala, mais flexíveis, que buscam atingir necessidades específicas e individuais de cada bicha e pessoa trans presa, não exigiriam grandes investimentos no orçamento prisional. Isso sugere outra ironia: defensores dos direitos humanos podem ajudar mais ao pedirem o mínimo, pelo menos enquanto o sistema de justiça criminal continuar a funcionar como um sistema supremacista branco de depósito de pessoas pobres e pretas (Lee, 2003).

Como próximo ponto para construção de uma abordagem abolicionista transviada, Morgan Bassichis, Alexander Lee e Dean Spade (2015) identificam que nossos trabalhos precisam examinar melhor as dinâmicas de exploração que podem ajudar a perpetrar. Muitas pessoas oprimidas são hiper-sexualizadas na cultura dominante como uma maneira de retratá-las como uma ameaça, um fetiche ou uma caricatura. No nosso contexto, conseguimos identificar a imagem e os estereótipos da bicha e da travesti como exemplos.

Mesmo com “boas intenções” de sensibilização sobre o tipo de tratamento que pessoas trans recebem nas prisões, os autores reconhecem que muito do trabalho que tem sido desenvolvido para a “educação para o público” sobre esses temas se baseiam na sexualização, sensacionalismo e fetichização dessa população para passar a mensagem. No geral, o foco da comunicação é colocado nas descrições imagéticas dos corpos das pessoas (especialmente seus genitais), na violência sexual e nas humilhações que elas sofreram. Pessoas presas (geralmente representadas como negras) e pessoas trans (geralmente representadas como travestis negras, nesse contexto) têm sido alvo de representações *voyeuristas* desde filmes pornô que glorificam o estupro na prisão, até a pesquisa fetichista dos defensores dos “direitos humanos” que tem seus produtos de investigação apresentados a uma audiência de maioria branca e classe média.

Bassichis, Lee e Spade (2015) pontuam que,

como pessoas trans que geralmente temos nossos corpos em exibição para pessoas não-transgêneras que se sentem empoderadas em perguntar, exhibir e discutir sobre nós, sabemos

que esta é uma tendência perigosa que prejudica seriamente a integridade do nosso trabalho e os tipos de relacionamentos que podem ser formados. (p. 41, tradução minha)

A não ser que lidemos com essas dinâmicas de exploração nos nossos trabalhos, mesmo as estratégias e movimentações mais “bem intencionadas” irão reproduzir as formas transfóbicas, misóginas e de violência sexual racista do complexo prisional. Dessa forma, uma saída possível seria a de colocar as pesquisas, mídias, trabalhos culturais e ativismos nesses temas precisam sob a responsabilidade e direção de pessoas trans com baixa renda, pessoas trans negras e suas organizações (Bassichis, Lee, Spade, 2015).

Por fim, Bassichis, Lee e Spade (2015) identificam que o fim do emprisonamento das travestis, bichas e pessoas de gêneros e sexualidades não conformes é parte de uma luta maior para a transformação do modo como vivemos em sociedade. A violência que pessoas trans – significativamente pessoas de baixa renda e negras – encaram nas prisões, além dos ciclos de pobreza e criminalização que leva muitas ao emprisonamento, é um lugar chave para trabalhar em favor de uma transformação de base ampla, social e política.

Não existe a possibilidade de uma pessoa trans estar “segura” nas prisões, enquanto as prisões existirem. Enquanto nós vivermos em uma sociedade que até mesmo *considere* a possibilidade da *existência* das prisões, as pessoas transviadas não estarão seguras.

Construir um movimento abolicionista transviado, assim, significa juntar forças para redistribuir o poder entre pessoas que enfrentam múltiplos sistemas de opressão, com o intuito de imaginar um mundo com possibilidades além da devastação em massa, violência e desigualdade que se desenrola nas/entre nossas comunidades. É preciso resistir à armadilha de organizar de modo compartimentalizado os “problemas” e as “prioridades”, sacrificando uma visão política mais ampla. Essa é a lógica que permite muitos gays e lésbicas brancos de classe média a acreditar que o casamento seria o problema LGBT mais importante e urgente, deixando de investir totalmente no objetivo real de acabar com o racismo e o capitalismo, por exemplo (Bassichis, Lee, Spade, 2015).

Dessa forma, a luta contra o emprisonamento é um dos vários lugares-chave para radicalizar as políticas transviadas, sempre em conjunto com movimentos mais amplos pela justiça racial, econômica, de gênero e social que buscam eliminar todas as formas de militarização, criminalização e guerra (Bassichis, Lee, Spade, 2015).

CAPÍTULO 4: Análise *transviada* das políticas criminais para a população LGBT

Vivemos um momento de disputas discursivas pela garantia dos direitos de gênero e sexualidade ou, como também têm sido chamados, os “direitos LGBT”. Nos últimos anos, as experiências de pessoas trans, travestis e de gêneros e sexualidades dissidentes têm ocupado a cena pública para denunciar os efeitos violentos de um regime de gênero hegemônico, apontando para as consequências vulnerabilizantes do descaso estatal e da exclusão de espaços institucionais como família, educação, saúde, cultura, assistência social e segurança. Contudo, ao mesmo tempo que movimento social e pessoas ativistas conseguem mobilizar estas importantes pautas e provocar as produções midiáticas, acadêmicas e de governo a se engajarem em campanhas pelos direitos humanos, um *backlash*⁶⁰ conservador também tem conquistado espaços de visibilidade. Assim, a própria noção de que *existiriam* tais direitos e garantias sobre a diversidade sexual e de gênero ainda não está consolidada.

Quanto a esse cenário, Guacira Louro (2004) já identificava efeitos contraditórios: enquanto alguns setores da sociedade demonstram abertura e participam da crescente aceitação da pluralidade e da diversidade, outros, mais conservadores, renovam e intensificam seus ataques, promovendo campanhas pela manutenção dos valores tradicionais e intolerantes, incentivando, inclusive, violências físicas e simbólicas contra as pessoas LGBT. Esse cenário de embate entre *apoio* e *rechaço* à diversidade é produto (e também construto) do momento histórico, ou seja, influencia as construções das políticas e ações governamentais. Com isso, a abertura para a discussão sobre os temas de gênero e sexualidade, além do engajamento ativo das pessoas que estão na gestão são fatores que podem determinar a execução ou não de determinada política pública.

Para compreender como chegamos até aqui, farei uma breve descrição de alguns marcos históricos das políticas criminais e dos direitos LGBT no Brasil. Para tanto, apresentarei os principais documentos e normativas que regulam as políticas criminais e as políticas de gênero e sexualidade no país. Depois, comento sobre as potências e as falhas da aposta nas políticas criminais e nas políticas de Alas como estratégias pelo respeito à diversidade sexual de gênero e garantia da dignidade e segurança das pessoas LGBT.

⁶⁰*Backlash* pode ser entendido como uma “reação contrária”, um movimento discursivo em resposta a uma tendência, ou evento.

4.1 Contexto nacional: políticas criminais e políticas para LGBT

As ações institucionais, incluindo aqui a elaboração e execução das políticas públicas, são fruto de determinado momento histórico e político. As políticas de governo, nesse sentido, são construídas a depender das disputas em andamento e da vontade política das pessoas e grupos envolvidos. Com isso em mente, apresentarei nessa seção uma cronologia de documentos, normativas, programas, ações e projetos de Estado que de alguma forma se aproximam com a temática em questão, qual seja, a criminalização e encarceramento de pessoas dissidentes de gênero e sexualidade.

É importante recuperar essa história para que seja possível compreender o contexto histórico que envolveu a criação das Alas em MG, pioneira no país. O debate já ocorria em nível nacional? Como o movimento social e a sociedade civil organizada se posicionavam a respeito? Os Planos Nacionais mencionam as especificidades da população LGBT em privação de liberdade? Quando essa questão se torna de interesse, debate e disputa pública?

Em 2001, foi criado o Conselho Nacional de Combate à Discriminação (CNCD), um órgão colegiado que integra a Secretaria de Direitos Humanos (SDH) da Presidência da República, como implementação das recomendações da Conferência Mundial de Durban, na África do Sul, ocasião na qual a comissão brasileira, pela primeira vez, introduziu o tema da discussão sobre orientação sexual em plenária. Entre as vertentes temáticas tratadas pelo CNCD está o combate à discriminação com base na orientação sexual. Esse órgão existe até hoje e foi o responsável pela publicação da Resolução Conjunta CNCD/CNPCP nº1 de 2014, que normatiza o acolhimento à população LGBT em privação de liberdade no Brasil.

No ano seguinte, em 2002, a segunda versão do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH II) (Brasil, 2002) incorpora uma seção em seu texto dedicada à *garantia do direito à igualdade* que incluiu, dentre outras, 10 propostas sobre o tema da diversidade sexual. Naquele momento, as intervenções a serem adotadas pelo governo brasileiro se restringiam às estratégias de *sensibilização* para a temática da sexualidade, visando diferentes públicos. As propostas 242 e 243, por exemplo, preconizam o apoio a projetos de capacitação para agentes da segurança pública, profissionais de educação, juízes e operadores do direito em geral, no sentido de “promover a compreensão e a consciência ética sobre as diferenças individuais e a eliminação dos estereótipos depreciativos com relação aos GLTTB” (Brasil, 2002, p. 19). Cabe ressaltar que neste documento constam também propostas sobre direitos

humanos e políticas criminais, porém, não especificam as demandas da população LGBT nesse contexto ou as questões de gênero no sistema prisional.

Em 2004, foi lançado o Programa Brasil Sem Homofobia (Conselho Nacional Contra a Discriminação, 2004), resultado de uma série de discussões entre o governo federal e a sociedade civil organizada, com o intuito de promover a cidadania a partir da equiparação de direitos e do combate à violência e à discriminação homofóbica. Neste documento não há menção à população LGBT em privação de liberdade⁶¹, exceto pela referência a uma determinação do INSS de 2001 que estende os benefícios de *auxílio-reclusão*⁶² aos casais homossexuais (Conselho Nacional Contra a Discriminação, 2004).

Três anos depois, em 2007, a partir de uma iniciativa da sociedade civil (grupo Arco-Íris de Conscientização Homossexual e Movimento D'ELLAS), com apoio do governo federal, ocorreu o I Seminário Nacional de Segurança Pública e Combate à Homofobia, no Rio de Janeiro, com o tema “Unindo esforços, ampliando diálogos”. Dentre os objetivos do evento estava o desenvolvimento de diretrizes para a construção do *Plano Nacional de Segurança Pública para o Enfrentamento da Homofobia*.

De acordo com Luiz Mello, Rezende Avelar e Walderes Brito (2014) e Cleyton Pereira e Gustavo Santos (2015), as propostas desenvolvidas durante o Seminário foram divididas em cinco eixos: a) formação policial, com a inclusão do tema da diversidade sexual nos currículos de formação; b) prevenção à violência, com a promoção de campanhas preventivas e sensibilizadoras sobre a temática; c) atendimento, investigação e registro da violência homofóbica; d) violências específicas e políticas diferenciadas de prevenção e segurança (que incluiu a única proposta referente à população LGBT em privação de liberdade, se restringindo à menção à garantia do direito à visita íntima) e; e) o eixo sobre monitoramento, avaliação e controle social das políticas de segurança para a população LGBT.

⁶¹ Ainda que não se detenha sobre as políticas criminais e seus impactos sobre a população dissidente de gênero e sexualidade, ao elencar as “conquistas” em defesa dos direitos das pessoas LGBT no Brasil, o texto do Programa “*comemora*” a *condenação* dos assassinos de “Édson Néris, barbaramente linchado, em 2000, no centro de São Paulo, por estar caminhando de mãos dadas com seu namorado” (p. 16). Por um lado, a comemoração pode ser compreendida como uma celebração pelo fato de o Estado e os sistemas de justiça terem “reconhecido” a existência de uma violência *homofóbica*. Porém, esse modo de redação, que lança mão de recursos *afetivos* (Lamble, 2013) para manipulação e influência em favor da legitimação de respostas punitivas e violentas (criminalização da homofobia, por ex.), precisa ser melhor avaliado.

⁶² O auxílio-reclusão é um benefício devido aos dependentes (cônjuge, companheirx, relação de filhx, ou irmã/o) de pessoas que estão presas em regime fechado ou semi-aberto que são seguradas do INSS, ou seja, que contribuíam regularmente antes de serem condenadas.

Com um total de 62 propostas, esse documento elaborado coletivamente poderia ser utilizado pela gestão para estabelecer ações de enfrentamento às violências homofóbicas e transfóbicas, porém, a elaboração do Plano Nacional de Segurança Pública para o Enfrentamento da Homofobia, expectativa e objetivo desse Seminário, não chegou a ser institucionalizada pelo governo federal até hoje, 10 anos depois.

Em 2008, foram realizadas as primeiras Conferências LGBT, estaduais e nacionais, com o tema “Direitos Humanos e Políticas Públicas: O caminho para garantir a cidadania de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais (GLBT)”. As Conferências são espaços de debate amplos, geralmente convocados pelo poder público, com participação de movimentos sociais, ativistas e pessoas interessadas, para discussão sobre prioridades de investimento, com articulação coletiva e desenvolvimento de estratégias para elaboração de políticas públicas. Em cada processo de Conferência são sistematizadas propostas a serem indicadas para o governo como pautas prioritárias de atuação, em vários segmentos da política pública (saúde, educação, segurança pública, seguridade social, etc).

No âmbito estadual, dentre os pontos aprovados sobre o tema da Justiça e Segurança Pública, consta uma proposta sobre a população LGBT encarcerada: “*Revisar o sistema penitenciário quando da detenção da população GLBT para que considere as diferentes orientações e identidades de gênero nos cárceres, crie estratégias de combate à violência, à tortura e tratamentos degradantes, e legalize as visitas íntimas*”. No âmbito nacional, o eixo sobre Justiça e Segurança Pública agregou um total de 86 propostas, sendo que 9 se referiam aos processos de criminalização do gênero e sexualidade ou indicavam ações relativas ao contexto das pessoas LGBT encarceradas:

7. Revisar, capacitar e reformular o atendimento da população LGBT no sistema penitenciário, desde a detenção até o encarceramento, considerando a orientação sexual e identidade de gênero, criando estratégias de combate à violência, à tortura e aos tratamentos degradantes, assegurando a(o) parceira(o) o direito ao auxílio-reclusão e a regulamentação da visita íntima para esta população.
52. Encaminhar para o presídio feminino, mulheres transexuais, readequadas [sic] ou não, e travestis, que estejam em regime de reclusão.
53. Assegurar que, nas questões das execuções penais, Estado e União criem estratégias de enfrentamento da homofobia nas penitenciárias, garantindo a opção de celas distintas para LGBT, e que estas não tenham caráter administrativo punitivo.
54. Garantir o direito à visita íntima aos LGBT encarcerados.
59. Criar estratégias de enfrentamento da homofobia nas penitenciárias, garantindo a opção de celas distintas para a população LGBT.
62. Implantar a reformulação do sistema de revista dos visitantes nos presídios com a utilização de equipamentos eletrônicos.
65. Mudar a metodologia de atendimento pedagógico em carceragens, visando proporcionar melhor adaptação da população LGBT.

75. Promover a revisão do Código Penal Militar, excluindo-se dele o tipo penal pederastia, bem como o item que considera crime a prática sexual entre pessoas do mesmo sexo.

83. Implementar, em matéria de execução penal estadual e federal, política de enfrentamento da homofobia em todas as unidades de custódia (casas de custódia e penitenciárias), assegurando aos(às) custodiados(as) o direito de optarem por celas distintas ou serem encaminhados para unidades condizentes com seu gênero social. (Brasil, 2008, pp. 196-204)

Essas propostas evidenciam os problemas históricos das violações cometidas pelas/nas instituições prisionais (ou seja, violências estatais), que atingem todos os sujeitos que se envolvem com sua realidade: as pessoas em privação de liberdade, os agentes penitenciários, a equipe técnica, a gestão e, até mesmo seus familiares. A proposta de mudança no sistema de revista dos visitantes, por exemplo, é uma pauta histórica dos movimentos mais amplos do recorte prisional⁶³, que denunciam há anos o tratamento violento e vexatório dispensado às pessoas visitantes, em sua maioria mulheres negras.

Em uma das conversas com Marta, no Anexo de Vespasiano, ela me conta que “*o sonho do preso não é a liberdade, porque a gente sabe que vai sair. O sonho é a visita. A pior coisa é preso que não tem visita*” (Caderno de Campo, 20/10/2017). Nas conversas, em momentos diferentes, várias pessoas ainda comentaram que, apesar da dor da saudade, pedem para as mães e amigas não irem visitá-las, para não “*ter que passar*” pela violência da revista íntima⁶⁴. O abuso do corpo das visitas, nesse contexto, é considerado pelas pessoas presas como se fosse “responsabilidade” ou “culpa” delas, por tê-las colocado naquela situação vexatória. Práticas como essa, que ferem a dignidade das visitas e das pessoas que estão presas refletem o quanto o sistema prisional não está necessariamente investido em atuar pela via da “justiça” e da promoção do “bem” para a sociedade, uma vez que esses atos de abuso e violação são considerados como procedimentos *padrões* no regime de trabalho dos agentes penitenciários (Davis, 2003).

Outro ponto interessante a ser explorado nas propostas das Conferências foi a elaboração de uma diversidade de estratégias quanto ao “melhor” modelo de acolhimento institucional para as pessoas LGBT em privação de liberdade: transferência das mulheres trans e travestis para unidades femininas; “opção” de celas separadas, “distintas”; e encaminhamento para unidades “condizentes com o gênero social”. Por um lado, fica

⁶³ Por exemplo, a Pastoral Carcerária que atua em âmbito nacional e o “Grupo de Amigos e Familiares de Pessoas em Privação de Liberdade”, que atua em Minas Gerais.

⁶⁴ O Projeto de Lei 7764/2014 busca acrescentar artigos na Lei de Execução Penal (LEP) para dispor sobre a revista pessoal. Sua última tramitação foi em novembro de 2017, quando foi retirado da pauta da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado.

reconhecida a identificação *feminina* das mulheres trans e travestis, indicando que o cumprimento de pena deveria ocorrer nas unidades femininas, garantindo um certo direito à identidade de gênero que se sobrepõe à marcação de sexo/genitália; em outra opção, fica valorizada a autonomia da pessoa presa em decidir o local onde deveria cumprir sua pena, considerando que entre as próprias travestis, mulheres trans e pessoas LGBT podem haver diferenças entre os modos de estabelecer relações com os homens e mulheres cisgêneros companheiros de cárcere.

No contexto das Conferências, momento de participação conjunta entre movimentos sociais, ativistas e agentes do Estado, me questiono como a questão prisional surgiu nos espaços de deliberação; como foi recebida pelas pessoas participantes e em quais termos foi debatida? Será que existiu diálogo entre os representantes do movimento social e as pessoas presas ou egressas do sistema, para compreensão de suas demandas, críticas, especificidades? Será que havia pessoas egressas do sistema atuando nesse espaço? O que elas teriam a dizer sobre a realidade prisional? Pessoas em liberdade conseguiriam avaliar qual proposta ofereceria mais segurança, proteção, dignidade? Além disso, como um espaço como o cárcere, que possui como condição *sine qua non* a violência, poderia revisar seu modo de operação a fim de proporcionar o “enfrentamento da homofobia em todas as unidades de custódia”?

Para que seja possível analisar qual o “melhor” local para acolhimento de pessoas trans, travestis e LGBT em privação de liberdade, cabem algumas reflexões sobre a própria organização *generificada* do sistema punitivo e prisional. Inicialmente, a separação em unidades “masculinas” e “femininas” foi feita para garantir a segurança de prisioneiras mulheres cisgêneras (Davis, 2003; Lee, 2003; Lima & Nascimento, 2014). De acordo com Heloísa Lima e Raul do Nascimento (2014, pp. 80-81),

o surgimento da instituição prisão voltada para as mulheres no Brasil só se deu depois de longo período sem distinção no sistema prisional, em que as mulheres ocupavam as mesmas celas que os homens. Diante de casos de violência sexual e de comportamentos vistos como promíscuos, realizou-se a instituição de unidades penais exclusivamente femininas. Observe-se que nessas unidades se encontravam diversas mulheres que não se encaixavam nos padrões sociais da época, dentre tais mulheres as prostitutas⁶⁵ e as vistas como “desonestas” em razão do seu comportamento social. [...]. A função principal cumprida por essas instituições estava na normalização da mulher para aqueles papéis construídos no seio de uma sociedade patriarcal e machista. Há de ser considerado, então, que as origens da prisão e de tal separação

⁶⁵ Uma vez que a prostituição nunca foi considerada crime no Brasil, essas mulheres eram enquadradas em crime de “vadiagem”. Qualquer semelhança com o histórico da perseguição contra pessoas negras libertas da escravidão e a seletividade penal sobre as experiências travestis e não deve ser mera coincidência.

por gênero demonstram como aparelho punitivo exercia (e exerce) função conservadora e reforçadora da binarização e determinismo de papéis gênero. São instituições, frise-se, construídas segundo, em razão de e para o binarismo.

A divisão binária opera produzindo formas específicas de controle e punição sobre os indivíduos, instaurando um regime de gênero que organiza as noções de masculinidade e feminilidade hegemônicas e posiciona as pessoas dissidentes de gênero e sexualidade em processos específicos de vulnerabilização. Assim, considerando que o sistema prisional utiliza a diferença anatômica entre genitais⁶⁶ para acomodar seus sujeitos, e as convenções sociais estabilizadas de gênero para regular seus comportamentos; quando pessoas trans e travestis são submetidas ao encarceramento, o sistema que está baseado no binarismo de gênero – tanto fisicamente, com suas estruturas de metal e concreto; quanto simbolicamente, com o arranjo das punições e castigos – encontra uma perturbação difícil de contornar (Lee, 2003).

As prisões divididas por sexo, além de serem espaços que promovem punição física e traumas psicológicos, oferecem também modos de punição *generificados*. De acordo com Alexander Lee (2003), no cárcere, a punição também é experienciada a partir da coerção ao que seriam os “papéis tradicionais de gênero”: nas unidades masculinas isso toma forma a partir do incentivo à hipermasculinidade, hierarquia e submissão de pessoas percebidas como “fracas”, ou seja, “femininas”; nas unidades femininas, o controle generificado atua para punir as pessoas que fugiram das expectativas de mulheridade (por terem cometidos crimes), e para remodelar essas pessoas ao ideal de mulher. Angela Davis (2003) comenta sobre o caráter racializado das prisões femininas, nas quais as mulheres eram treinadas para se tornarem boas esposas e mães, o que as conduzia para o “mundo livre” dos trabalhos domésticos. “Em vez de esposas e donas-de-casa habilidosas, a maioria das mulheres presas, quando libertas, se tornam empregadas, cozinheiras e lavadeiras para mulheres ricas [e brancas]” (p. 70, tradução minha).

O debate sobre as prisões, dessa forma, deveria considerar que o ambiente punitivo contribui para manter a ordem e a segregação, reforçando os lugares sociais destinados a cada

⁶⁶ Pessoas intersexo, em decorrência da classificação bio-médica sobre seus corpos, genitais e órgãos reprodutivos não caber no sistema binário médico-jurídico, também escapam e expandem as compreensões sobre corpos estritamente *masculinos* ou *femininos*. Para saber mais: Machado, Paula (2005). *O sexo dos anjos: um olhar sobre a anatomia e a produção do sexo (como se fosse) natural*. cadernos pagu(24), janeiro-junho de 2005, pp. 249-281; Antonopoulos, Nicole (2015). *The unconstitutionality of the Current Housing Arrangements for Intersex Prisoners*. Hastings Constitutional Law Quarterly, Volume 42 Issue 2.

grupo. Apostar na “melhoria” das prisões significa, em última instância, apostar em mais encarceramento e no fortalecimento das práticas racistas e das punições *generificadas*.

Em maio de 2009, como resultado das Conferências e interação entre sociedade civil e Estado, a Secretaria de Direitos Humanos (SDH) da Presidência da República apresentou o Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (ou “Plano Nacional LGBT”, como ficou conhecido) (Brasil, 2009a). Esse documento contempla a avaliação das propostas aprovadas na Conferência Nacional, estabelecendo as diretrizes e medidas necessárias para a implementação e execução de políticas públicas. Das 51 diretrizes, duas abordam o tema das experiências LGBT nas prisões:

18. Implementação de uma política de enfrentamento à homofobia em todas as unidades de custódia (casas de custódia e penitenciárias), assegurando às/aos custodiadas/os o direito de optarem por celas distintas ou **serem encaminhados para unidades condizentes com seu gênero social**;

51. Apoio do Governo Brasileiro, nos fóruns internacionais, a iniciativas de defesa dos direitos humanos que denunciem as práticas de prisão, tortura ou pena de morte contra a população LGBT em vários países (Brasil, 2009, ênfase minha).

Ainda em 2009, com a divulgação do Terceiro Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH 3)(Brasil, 2009b), novas diretrizes sobre a segurança das pessoas LGBT passam a configurar, ao menos teoricamente, a política de Estado. Nesse documento constam recomendações específicas sobre o combate à violência institucional, com ênfase na erradicação da tortura, considerando o ambiente carcerário (diretriz 14), porém, não inclui as especificidades de gênero nesse debate. Na diretriz 16, que versa sobre a modernização da política de execução penal, inclui-se como ação programática: “Debater, por meio de grupo de trabalho interministerial, ações e estratégias que visem **assegurar o encaminhamento para o presídio feminino** de mulheres transexuais e travestis que estejam em regime de reclusão” (Brasil, 2009, p. 170, ênfase minha).

Ou seja, desde 2009, ambos os Planos Nacionais (LGBT e de Direitos Humanos) (Brasil, 2009a; 2009b) indicam a prática da transferência da pessoa presa para a unidade do seu respectivo gênero como uma possibilidade de ação em favor da segurança das mulheres trans e travestis presas. A publicação do Plano Nacional LGBT, que indica o direito de escolha por celas distintas ou encaminhamento para unidades condizentes com o seu gênero como a resposta nacional para a questão das pessoas trans e travestis em cumprimento de pena ocorreu na mesma época que a implantação do projeto-piloto do que viriam se tornar as Alas LGBT em MG. Ignorando (ou desconhecendo) os debates mais amplos, MG escolheu um

caminho diferente ao que estava sendo sinalizado em âmbitos nacionais e internacionais, decidindo pela criação de espaços específicos para bichas e travestis em unidades prisionais masculinas. Até esse momento, as especificidades das lésbicas cis, pessoas bissexuais cis, homens trans e pessoas transmasculinas em privação de liberdade não foram abordadas em documentos oficiais.

Em 2010, por meio do Decreto nº 7.388, a estrutura e competência do Conselho Nacional Contra a Discriminação (CNCD) se altera, respondendo a uma demanda histórica do movimento LGBT. Assim, passa a se nomear Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (CNCD/LGBT). De acordo com o Decreto, é finalidade do Conselho “formular e propor diretrizes de ação governamental, em âmbito nacional, voltadas para o combate à discriminação e para a promoção e defesa dos direitos de [...] LGBT” (Art. 1º).

Em 2011, o Plano Nacional de Política Criminal e Penitenciária (Brasil, 2011) tenta construir um movimento progressista ao analisar a situação penal do país:

É preciso assumir o controle do sistema penal e dar outra direção para a violência e a criminalidade neste País.

Temos duas direções a tomar. A primeira é continuar alimentando a espiral da criminalidade: apoiar o endurecimento penal, aumentar as taxas de encarceramento, adotar o modelo de superprisões, ignorar a seletividade penal, idolatrar a pena privativa de liberdade, eleger as facções criminosas como problema central, apoiar a privatização do sistema penal, combater apenas a corrupção da ponta, judicializar todos os comportamentos da vida, potencializar o mito das drogas, enfraquecer e criminalizar os movimentos sociais e defensores de Direitos Humanos e considerar o sistema prisional adjacente e conseqüente das polícias.

A segunda é criar uma nova espiral, da cidadania e da responsabilização: reduzir as taxas de encarceramento, descriminalizar condutas, ter modelos distintos de prisões para cada segmento, combater a seletividade penal, buscar menos justiça criminal e mais justiça social, investir na justiça restaurativa, empoderar a população para busca de solução dos conflitos, priorizar as penas alternativas à prisão, eleger o sistema prisional como problema central, fortalecer o Estado na gestão do sistema penal, combater todos os níveis da corrupção, enfrentar a questão das drogas nas suas múltiplas dimensões (social, econômica, de saúde, criminal), fortalecer o controle social sobre o sistema penal e ter política, método e gestão específica para o sistema prisional.

Este Plano adota a segunda direção. (p. 1)

Com essa introdução, o Plano anuncia 14 medidas a serem implementadas pelo Estado com fins de modificar as políticas criminais. Alguns pontos representam apenas o que seria o cumprimento correto da lei, e tratam de questões de acesso à justiça e garantias de direitos. Outras, são “opções políticas que entendemos mais interessantes que as atuais” (Brasil, 2011, p. 2).

A medida 5 versa sobre as “Ações específicas para os diferentes públicos”, considerando que “questões de gênero, de condição sexual, de deficiência, de idade, de nacionalidade, entre outras, são vividas também no campo criminal e penitenciário, e não devem ser desconsideradas” (p. 5). Especificamente sobre as pessoas dissidentes de gênero e sexualidade, as ações a serem executadas são:

- a) assegurar as visitas íntimas para a população carcerária LGBTTT (lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, travestis e transgêneros);
- c) elaborar políticas de respeito às mulheres transexuais e travestis nos presídios estaduais;
- d) Estudar a possibilidade de unidades específicas para população LGBTTT (acompanhar a experiência em andamento, de Minas Gerais). (pp. 5-6)

No mesmo ano, o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP) elaborou a Resolução CNPCP nº 4, de 29 de junho de 2011, na qual recomenda aos Departamentos Penitenciários Estaduais que seja assegurado o direito à visita íntima a pessoa presa que está recolhida em instituição prisional, tendo sua privacidade e inviolabilidade asseguradas, tanto para “relações heteroafetivas e homoafetivas” (Art. 1º). Além disso, a Resolução indica em seu artigo 2º que o direito à visita íntima também deve ser garantido às “pessoas presas casadas entre si, em união estável ou em relação homoafetiva”. Ainda que seja uma Resolução importante, no sentido de estender o direito à visita íntima aos pares homossexuais, a redação normativa, ao limitar esse direito à existência de uma “união estável”, origina uma nova situação dificultadora, uma vez que a população carcerária raramente tem possibilidade de realizar esse procedimento durante o cumprimento de pena – ou mesmo tem o interesse nesse tipo de relação.

Também em 2011, aconteceu a II Conferência Estadual LGBT de Minas Gerais, que trouxe alguns pontos de preocupação a respeito das violações dos direitos humanos no ambiente prisional. A proposta aprovada foi: “Implementação, pela Secretaria de Estado de Defesa Social e outros órgãos, de ações **inclusivas** da população LGBT no sistema prisional, com previsão de celas específicas, garantindo tal direito quando solicitado e visita íntima para essa população nos presídios” (ênfase minha). Se compreendermos por “ações *inclusivas*” aquelas propostas afirmativas que buscam a igualdade de oportunidades, tratamento digno e garantia de segurança, essa proposta parece interessante. Porém, a ideia de “inclusão” carrega outros significados.

Aparece como *ato falho*⁶⁷ para nós, depois de ler tantas normativas e diretrizes sobre a segurança das pessoas LGBT encarceradas, o dado de que *todas* as propostas sempre partem do “fato” de que a pessoa está presa. De modo geral, tais produções não questionam a *existência* da prisão como mecanismo de resolução de conflitos sociais, muito menos são colocados em perspectivas os processos de seletividade penal e criminalização das vidas transviadas, que servem a um propósito normativo de extermínio da diferença. É óbvio que a segurança das pessoas que estão presas deve ser garantida. Contudo, é preciso também prevenir e combater a vulnerabilização dessa população frente os sistemas de justiça. Desse modo, parece questionável a importância de ações *inclusivas* para o ambiente prisional.

Ainda em 2011, a partir dos debates desenvolvidos durante a etapa nacional das Conferências LGBT, foram produzidas cinco diretrizes sobre a temática dos sistemas de justiça, segurança pública e combate à violência. A diretriz 4 indica o desenvolvimento de capacitações e formações continuadas para os agentes da segurança pública, incluindo nominalmente os atores do sistema penitenciário; na diretriz 5, estão esquadrihadas as ações a serem desenvolvidas para garantir os direitos humanos da população LGBT em privação de liberdade, tanto adolescente, quanto adulta. Na redação, estão incluídos pela primeira vez as pessoas transmasculinas e os homens trans, além de contar com uma abordagem ampla que considera os aspectos étnico-raciais e suas especificidades de construção subjetiva. Segue o texto da diretriz 5, tal como consta nos anais da II Conferência Nacional:

Fomentar ações dirigidas à população LGBT dos sistemas socioeducativos e prisional, com especial atenção a travestis e transexuais masculinos e femininos, ampliando programas de aumento da escolaridade, capacitação profissional, inserção e reinserção no mundo do trabalho, garantindo todo o processo de sociabilidade conforme identidade de gênero e expressões de gênero (hormonioterapia, vestimentas adequadas ao gênero, estética, maquiagem, não corte de cabelo de pessoas em situação de privação de liberdade), raça e etnia garantindo à população LGBT que a visita íntima (enquanto houver revista íntima, que, como constitui uma violação dos direitos humanos, deve ser abolida) da pessoa que se encontre em situação de privação de liberdade e de quem lhe visite sejam realizadas em conformidade com orientação sexual, identidades e expressões de gênero, respeitando sempre o princípio da dignidade da pessoa humana (Brasil, 2011, pp. 119-120).

Em 2013, é publicada a Resolução que normatiza o “Programa de Reabilitação, Reintegração Social e Profissionalização”, em Minas Gerais. Desde 2009 estava em operação,

⁶⁷ “Ato falho” pode ser compreendido como um “erro” na comunicação, memória ou escrita que seria causada pelo inconsciente, pelo descompasso estrutural entre as palavras e as coisas. Esse “erro” irrompe na fala para demonstrar que existem outras ingerências e significados influenciando a construção dos argumentos e modos de agir.

no estado, duas Alas específicas para bichas e travestis, ambas em unidades masculinas na região metropolitana de Belo Horizonte.

Depois da experiência mineira, vários estados desenvolveram suas próprias políticas de Alas específicas, a depender das especificidades regionais, da estrutura e da vontade política. Com o avanço dos debates de gênero e sexualidade e maior visibilidade sobre o tema do encarceramento e da criminalização das experiências dissidentes de gênero e sexualidade, o Conselho Nacional Contra a Discriminação (CNCD/LGBT), em parceria com o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP), publica a Resolução Conjunta nº 1 de 2014, que estabelece os parâmetros de acolhimento para as pessoas LGBT privadas de liberdade no Brasil.

Ambas normativas, nacional e mineira, indicam procedimentos a serem executados a fim de garantir a segurança e os direitos das pessoas presas. Porém, enquanto a regulação mineira foca na estratégia de separação espacial/arquitetônica apenas de “travestis e homossexuais masculinos”, a normatização nacional designa diversos procedimentos e direitos a serem garantidos para a diversidade sexual mais ampla, nomeadamente as pessoas “lésbicas”, “gays”, “bissexuais”, “travestis” e “transexuais” em privação de liberdade.

A Resolução nacional, em seu artigo 1º, diferencia travestis e transexuais indicando que as primeiras seriam “pessoas que pertencem ao sexo masculino na dimensão fisiológica, mas que socialmente se apresentam no gênero feminino, sem rejeitar o sexo biológico”; e as segundas seriam “pessoas que são psicologicamente de um sexo e anatomicamente de outro, rejeitando o próprio órgão sexual biológico”. É importante que essa diferenciação seja criticada, pois além de reforçar um paradigma psicologizante e patológico, ela implica em tratamentos diferenciados para travestis e mulheres trans.

As Alas mineiras se situam em unidades prisionais “masculinas”, ou seja, as travestis, ainda que separadas da população prisional comum (dos “homens”), estão sob um regime que não considera seu gênero, e sim a conformação de sua genitália. A normativa nacional, de outro modo, preconiza que as pessoas transexuais, masculinas e femininas, devam ser encaminhadas para as unidades “femininas” (ainda que mantenha a classificação higienista que diferencia as experiências travestis das transexuais, mantendo as primeiras no regime “masculino” de cumprimento de pena).

Tal noção coaduna com a compreensão patologizada da transexualidade, que impõe em diversos âmbitos a existência de um laudo médico que ateste a presença do transtorno psicopatológico, ou seja, um distúrbio mental, para que a população transexual possa ter a

garantia de seus direitos. Há um conflito evidente entre a objetividade e a subjetividade da própria sexualidade.

Esse conflito surge quando se tenta colocar o auto reconhecimento do gênero, algo muito particular e íntimo, numa ótica objetiva que se contrapõe abertamente à subjetividade dos indivíduos, tão necessária e marcante em torno do tema. [...] A questão do gênero é, sobretudo, uma questão pessoal, quando não personalíssima, que não se deve impor por uma legislação, ou muito menos por uma classificação estrita, ainda que o objetivo provável da legislação fosse propiciar um suposto manejo adequado da população carcerária. (Lima, 2014, p. 84)

Dentre outras garantias citadas pela Resolução nacional estão: tratamento pelo nome social e em acordo com o seu gênero; uso facultativo, para pessoas travestis e transexuais, do uso de roupas masculinas ou femininas, conforme o seu gênero, sendo garantida a manutenção dos cabelos cumpridos e de outros caracteres secundários, se for do interesse da pessoa presa; direito à visita íntima; deve ser garantido o acesso à saúde integral (considerando os parâmetros da Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT e da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional –PNAISP); os castigos e sanções em razão da condição de pessoa LGBT serão considerados tratamentos desumanos e degradantes; será garantido o acesso à formação educacional e profissional; garantia de acesso ao benefício do auxílio-reclusão; além de constar a obrigação do Estado em garantir a capacitação continuada dos profissionais dos estabelecimentos penais, considerando a perspectiva dos direitos humanos.

No mesmo ano de publicação dessa Resolução, o governo federal anuncia a publicação da Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (Brasil, 2014). Esse guia é importante, pois define princípios, diretrizes e objetivos das políticas voltadas à melhoria da situação das mulheres no cárcere. Ainda que tenha sido redigido “sob um enfoque de gênero” (p. 9), não constam no documento propostas voltadas às especificidades da população de lésbicas, mulheres bissexuais, travestis ou mulheres transexuais em privação de liberdade, deixando as pessoas LBT desamparadas em seus direitos e especificidades.

A cada quatro anos o CNPCP elabora o Plano Nacional de Política Criminal e Penitenciária, responsável por sistematizar as diretrizes para essa política. Na sua publicação mais recente, de 2015, foi incorporada uma proposta pelo “Respeito à diversidade” na versão final. Nessa seção, dois pontos incidem diretamente sobre a população LGBT encarcerada: a garantia da visita íntima e a implementação da Resolução Conjunta nº 1 do CNCD/CNPCP, de 2014. Além disso, de acordo com o documento,

as diferenças devem ser respeitadas para gerar igualdade de direitos. As questões de gênero; de orientação sexual e identidade de gênero; de deficiência; geracional; de nacionalidade; raça, cor e etnia, são vividas também no campo criminal e penitenciário, e não devem ser desconsideradas. É uma questão de acesso aos direitos e de gestão das políticas públicas. (Brasil, 2015, p. 29)

Em 2016, o Departamento Penitenciário Nacional publica o documento “Postulados e Princípios para a Política Nacional de Diversidades no Sistema Penal” (Paiva, 2016). Esse trabalho foi desenvolvido com a intenção de oferecer bases para a elaboração da Política de Diversidades, prevista para ser lançada no primeiro semestre de 2017. Não consegui localizar informações que explicassem porque essa Política não foi lançada. Minha suspeita é a de que o tema das diversidades, de um modo geral, com o avanço conservador no país, teve seus recursos retirados depois do processo de *impeachment* da presidenta Dilma, em 2016.

As “diversidades” consideradas no texto foram organizadas em três grupos: o primeiro compreende aqueles “grupos de pessoas que experienciam vulnerabilidades e riscos na sociedade em geral, ou seja, independentemente de sua condição penal” (Paiva, 2016, p. 35); o segundo organiza grupos que se tornam vulneráveis a partir da classificação que o sistema penal faz deles (situação de imputabilidade e crimes sexuais); e o terceiro reúne categorias relacionadas a situação de saúde. Assim, as questões de gênero, sexualidade, geracionais, de deficiência, raça, etnia, religião, nacionalidade e condição de moradia são analisadas como “marcadores sociais de diferenças, que implicam em acesso desigual a direitos e garantias no sistema penal” (Paiva, 2016, p. 7).

Algo interessante de ser destacado sobre essa produção é que ela menciona os pormenores do tratamento destinado às pessoas trans e travestis, desde quando são capturadas pelos agentes de segurança pública, antes de sua condenação judicial. Considerando que o ambiente prisional expõe essa população a grandes riscos de ofensa contra sua integridade física, moral e psicológica, tal vulnerabilidade deve ser levada em consideração pelos aparatos jurídicos como fator para utilização de alternativas penais à reclusão. Como as pessoas trans e travestis possuem maior dificuldade em garantir os requisitos para conversão da pena privativa de liberdade para restritiva de direito e em conseguir atender as exigências para progressão de regime, uma vez que historicamente possuem menor inserção no mercado de trabalho formal e vínculos familiares fragilizados, a questão da vulnerabilidade deve ser levada em consideração para desenvolvimento dos trâmites (Paiva, 2016).

Ainda em 2016, com o tema “Por um Brasil Que Criminalize a Violência Contra Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais”, ocorreu a mais recente Conferência

Nacional LGBT, organizada pelo CNCD/LGBT. As cinco propostas que tocaram nas questões das pessoas LGBT em privação de liberdade foram:

1. Implementar e divulgar a Resolução Conjunta N° 1, de 15 de Abril de 2014 do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de LGBT e do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária que estabelece parâmetros de acolhimento para a população LGBT em privação de liberdade no Brasil.
2. Garantir às mulheres transexuais, travestis e homens trans em privação de liberdade, e/ou em cumprimento de medidas socioeducativas, o direito de optar se o local da pena ou medida socioeducativa se dará nos presídios/unidades feminina ou masculina, e em dependências específicas LGBTs mediante parecer técnico.
3. Elaborar plano de ações e políticas públicas de reintegração social e resgate da cidadania para população LGBT em situação de vulnerabilidade social, privação de liberdade ou cumprimento de medidas socioeducativas.
15. Realizar formações em Direitos Humanos e Cidadania LGBT para profissionais que integram a segurança pública, sistemas de justiça e a promoção de direitos, através de atividades pedagógicas, campanhas educativas e distribuição de material midiático, assegurando a participação social da população LGBT, contemplando aqueles/as em privação de liberdade, a ser desenvolvida pelas Coordenações Nacionais e Estaduais de Políticas LGBT em parceria com os movimentos LGBT locais. Tais formações devem também abordar aspectos das pessoas travestis e transexuais e o conteúdo da Resolução N° 1/2014 do CNCD/LGBT e CNPCP.
30. Regulamentar, no âmbito do Sistema Penitenciário, os parâmetros de acolhimento de LGBT em privação de liberdade, conforme Resolução Conjunta n° 1, de 15 de abril de 2014 do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos LGBT (CNDCLGBT) e do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP), bem como a regularização da visita íntima no sistema penitenciário e Sistema Nacional Socioeducativo (Sinase), com tratamento igualitário.

De acordo com o texto base do relatório da Conferência, foram discutidos os “novos” desafios para garantir a cidadania da população LGBT. Porém, no cenário da segurança pública, há pelo menos 15 anos os mesmos diagnósticos e propostas têm sido elaborados: capacitação dos agentes do serviço público, parceria com as instâncias da segurança pública de agenda racista que contribuem para os cenários de violência contra pessoas LGBT, e investimento em políticas identitárias assimilacionistas.

Os Programas e as normativas construídos nesse período incorporaram as discussões e demandas dos movimentos sociais LGBT e funcionam como um norte para a execução das políticas. Além disso, demonstram como o debate ainda é recente e está em disputa até os dias de hoje. Amparados pelas garantias constitucionais, esses documentos podem ser usados para justificar e legitimar ações de grupos, movimentos e, também, propostas institucionais. O abismo entre o papel e a realidade, contudo, aponta que a falha não está na elaboração de normativas, e sim na sua execução.

Se as instituições de segurança pública, especialmente em seus níveis mais operacionais, historicamente não têm incorporado os discursos dos direitos humanos, como

compreender a estratégia dos movimentos LGBT hegemônicos em demandar a expansão das políticas criminais punitivistas, ativamente ignorando a realidade de criminalização e vulnerabilização que a própria população LGBT encarcerada enfrenta?

4.2 Críticas aos investimentos nas políticas criminais

Tratadas como epidemia, vetor de transmissão do indesejável a famílias e círculos sociais higienizados, batizados, unguídos: poderemos perceber e analisar, para além da obviedade sangrenta dos ódios transfóbicos explícitos, todo desprezo e colonialidade que mal se escondem nas entrelinhas de interesse, ignorâncias e silêncios que nos atravessam as vidas? E como responder a todas estas violências, especialmente se nos propusermos uma recusa a fortalecermos um sistema prisional brutalizante? (vergueiro, 2015, p. 156).

A partir da década de 1950, o Brasil começa a se organizar como um Estado de caráter intervencionista, que busca “salvaguardar” sua população. Marcas desse movimento podem ser vistas no próprio texto legislativo, com a criação de um conjunto de leis que pretensamente se dirigem à proteção dos segmentos vulneráveis. Ao que nos interessa aqui, vale citar a Lei nº 1390, de 1951, conhecida como Lei Afonso Arinos, que estabelece contravenções penais relativas à discriminação racial. “O que representa a censura explícita e severa do racismo por um sistema que o toma como base de sustentação? Que forças estão a animar e a que serve a construção desse paradoxo?” (Flauzina, 2006, p.76).

O primeiro movimento a ser feito para analisar a construção de uma lei antirracista⁶⁸ é o reconhecimento do esforço empreendido pelo movimento negro em tornar as violências, antes administradas em âmbito privado, para o domínio público. De certa forma, a partir de sua função simbólica, o Direito Penal atuaria como uma declaração oficial da gravidade das práticas discriminatórias. Porém, num plano mais geral, é possível perceber que o Estado somente acolhe as pressões do movimento negro por compreender que tais postulações não terão efeitos. Uma lei nesse formato é inócua porque

[...] o Direito Penal, ao contrário dos demais ramos do Direito, é um campo da negatividade e da repressão, não se constituindo enquanto espaço para a promoção de interesses de caráter emancipatório. Além disso, e mais importante, o Direito Penal se materializa pelo sistema penal. [...] Esse é o campo por excelência de vulnerabilização e não de resguardo dos interesses da população negra. (Flauzina, 2006, p. 77)

⁶⁸ Em linhas gerais, lei antirracista diz respeito a conteúdos normativos que se propõem a combater práticas racistas.

A partir de uma perspectiva crítica, é possível perceber que a abertura do campo penal não garante direitos e muito menos oferece qualquer possibilidade de transformação ou quebra das práticas racistas, pois não as alcança de fato.

Em outro plano, é preciso compreender que a criminalização de atos discriminatórios e racistas serve como uma “blindagem institucional” (Flauzina, 2006, p. 78), uma vez que a responsabilização *individual* por práticas de discriminação racial reforça o entendimento firmado a partir do discurso da “harmonia racial”, que localiza o racismo em casos isolados, particulares. De acordo com Flauzina (2006), “a intenção subjacente [da legislação] é desvincular a imagem institucional como espaço perpetuador do racismo” (p. 78). Seria como se o Estado afirmasse: *não sou racista, tenho até uma legislação antirracismo*.

Além disso – e aqui aproveito para traçar um paralelo com a atualidade das demandas dos movimentos LGBT pelo mundo –, uma criminalização nesse formato, que é poucas vezes acionada e quase nunca cumprida em seus termos de julgamento e condenação, sinaliza uma dimensão importante das intenções estatais no apoio aos investimentos nas políticas criminais: a de que o Estado apenas simula o repúdio às práticas de discriminação, de modo sempre abstrato, em verdade tolerando a sua vigência, de maneira indiscriminada. Com essa dinâmica, o âmbito institucional fica resguardado e os regimes hegemônicos de poder continuam a cumprir sua função de organização dos modos de vida.

A criação das Alas LGBT, por exemplo, com a proposta de construção de um espaço “seguro” dentro do ambiente prisional, buscam dissimular uma realidade de violações e abusos ininterruptos e podem ser encaradas como propostas de expansão e fortalecimento das instituições prisionais, uma vez que exigem a movimentação de recursos humanos e materiais para construção de novos prédios, contratação e capacitação de equipe técnica.

Outro exemplo de investimento das discussões de gênero e sexualidade em políticas criminais é a demanda pela criminalização da Homofobia (ou seja, criminalização dos abusos cometidos em decorrência das desestabilizações no regime de gênero, muitas vezes como resposta punitiva/corretiva às existências LGBT). Em 2006, foi colocado em cena o Projeto de Lei Complementar (PLC) 122/06 com a proposta de alteração da Lei 7.716/89, que tipifica crimes resultantes de discriminação e preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional, incluindo no texto legal os crimes de discriminação por gênero, sexo, orientação sexual ou identidade de gênero, igualando-os ao racismo. Aprovado na Câmara dos Deputados em 2006, o projeto foi arquivado após passar oito anos parado no Senado.

É importante reconhecer a importância das normativas e documentos “oficiais” do Estado no sentido de funcionarem como *garantias* de direitos e argumentos para legitimação de um pacto social democrático e anti-discriminatório. Porém, de modo geral, como as histórias das políticas criminais e de justiça nas democracias ocidentais têm mostrado, o investimento estatal em medidas punitivas resulta constantemente em promessas falidas: a punição estatal raramente trouxe melhorias para a segurança da população e a punição de crimes nunca cumpriu sua função de prevenção de delitos ou correção de transviados. Além disso, também é importante admitir que o legado deixado pelas inúmeras tentativas de reforma do sistema penitenciário produziu como resultado o encarceramento em massa e a disseminação de novos modos de controle (Davis, 2003; Foucault, 2014; Lamble, 2013).

A proposta aqui é a de construirmos outros modos coletivos para o tratamento das violências homofóbicas, transfóbicas e de gênero que não apostem no investimento nas políticas punitivas. De acordo com Sarah Lamble (2013, tradução minha), “investir” em algo significa fornecer recursos para que possa ser sustentado, fortalecido ou expandido - geralmente com o objetivo de gerar um benefício direto para o investidor, como retorno de investimento. Ou seja, movimentos LGBT apostam em políticas penais, como a proposta de criminalização da Homofobia, para garantir a sua “segurança” em retorno. Porém, a lógica poderia ser outra, mais transformadora, em substituição à punitiva, que carrega consigo muito mais dor do que reparação.

A importância de fazer essa crítica às propostas de criminalização da Homofobia é a de inserir no debate sobre a segurança das pessoas dissidentes de gênero e sexualidade outras dimensões e efeitos das políticas criminais que precisam ser consideradas. A ilusão de que os sistemas de justiça criminais poderiam oferecer boas respostas para o público LGBT parte de uma perspectiva de quem não precisa lidar com os efeitos do militarismo e do emprisonamento no seu cotidiano. Responder às violências de gênero com políticas penais é, em grande medida, fazer eco com o mesmo modo violento de funcionar da sociedade. Assim, o esforço feito pelos movimentos LGBT sobre o desenvolvimento de novas práticas punitivas não apenas alimenta simbolicamente essa lógica (que também é responsável pela vulnerabilização e criminalização das experiências dissidentes de gênero e sexualidade), mas

fornece argumentos materiais para sustentar as estruturas sociais, culturais e institucionais da punição como resposta para a mediação dos conflitos sociais⁶⁹.

Além disso, de modo similar à criminalização das discriminações raciais, a criminalização da Homofobia parece atuar como uma estratégia para mascarar a agenda normativa das instituições. Ana Flauzina (2006) adverte que eleger as saídas punitivas estariam em contradição com as próprias demandas por justiça e dignidade dos movimentos sociais:

Atentando para o fato de que a produção de normas criminalizadoras reforça e ajuda a legitimar esse instrumento que tem sido um dos maiores responsáveis pela vitimização do segmento negro no Brasil, eleger a via penal como o caminho prioritário para pautar o racismo, está sem dúvida na contramão do que se pretende. Assim, a nosso ver, no marco da democracia racial, o acolhimento desse pleito pelo Direito Penal cumpre funções estratégicas contrárias às pautadas pelo movimento negro, servindo de resguardo e não de denúncia das práticas de discriminação racial. (p. 80)

O debate proposto por Sarah Lambie (2013) sobre a aproximação dos movimentos *queer* e LGBT com as instituições de segurança pública ajuda a complexificar ainda mais a compreensão sobre essa parceria no mínimo curiosa. De acordo com a autora, a organização policial e os sistemas de justiça possuem uma longa história de punição e perseguição às pessoas dissidentes de gênero e sexualidade. Ainda assim, nos anos recentes, as pessoas que eram alvo dessas punições começaram a investir no castigo de outras. Por causa da ampla aceitação e apoio às legislações sobre crimes de ódio na América do Norte e na Europa, muitas comunidades LGBT utilizam a existência de tais normativas punitivistas como critério para medir parcialmente o *status* de cidadania e direitos sexuais. Desse modo, os países que possuem legislações penais (ou seja, punições estatais pré-estabelecidas) contra indivíduos que cometeram violações homo-transfóbicas são considerados locais que garantem mais “cidadania” a pessoas LGBT.

Lambie (2013) tem estudado os investimentos *queer* feitos por ativistas, lobistas e movimentos sociais LGBT nos Estados Unidos e Europa Ocidental na expansão do Estado punitivo e da necropolítica. Alguns exemplos são o apoio às legislações sobre os crimes de ódio, convocação de maior presença policial em bairros gentrificados “gays” ou mesmo participando das campanhas de recrutamento para a polícia, prisão e militarismo. No contexto

69 Para acompanhar esse argumento é preciso antes reconhecer que a capacidade de enxergar no modelo penal uma parceria pela segurança e cidadania LGBT é contingente de uma percepção privilegiada de mundo, uma vez que esse mesmo regime atua como parte importante de uma máquina que gerencia e mantém as hierarquias raciais e de gênero, além de ser um dos agentes responsáveis pelo extermínio do contingente pobre (Lambie, 2013).

brasileiro, como mostrei a partir dos relatórios das Conferências, também aparece como demanda a criação de delegacias especializadas para o atendimento a pessoas LGBT que sofreram violências.

No entendimento da autora (Lamble, 2013), se o propósito de uma movimentação política é desafiar as normas estabelecidas, o investimento nas políticas punitivas é algo no mínimo irônico. Além disso, esse processo representa mais do que apenas mais um exemplo de cooptação ou assimilação das pautas da diversidade sexual e de gênero pelo Estado penal. De acordo com Lamble (2013), “essa mudança reflete uma reconfiguração profunda das políticas sexuais, nas quais as normas e as práticas para a cidadania estão cada vez mais impregnadas com uma lógica punitiva fria e mortífera” (p. 230, tradução minha).

Como justificar essa mudança de rumo em relação às críticas históricas ao estado policial e carcerário?

Lamble (2013) recorre ao estudo feito por Agathangelou, Bassichis e Spira (2008) sobre o processo de sedução estatal que o movimento LGBT e *queer* esteve envolvido, a ponto de escolher investir em políticas criminais punitivas. Nessa análise, o Estado e suas instituições reguladoras fazem uso estratégico dos *afetos*⁷⁰ para manipulação e influência em favor da consolidação de políticas de violência legitimada⁷¹. Como exemplo desses afetos, a autora cita a circulação e mobilização de sentimentos como desejo, prazer, medo e repulsa, que são usados para nos impelir em busca de intervenção externa. Com esse movimento, a violência estatal que visa o controle da população se torna um interesse público e as ansiedades sociais sobre o crime, migração, violência e insegurança econômica são usadas para dar impulso e suporte às ações violentas, como guerras, emprisonamento e fiscalização de fronteiras.

Em vários momentos, a violência estatal é oferecida como uma solução para as ansiedades sociais com a promessa de que elas ofereceriam segurança e proteção.

Em outras palavras, emprisonamento, militarização e controle de fronteiras são apresentados à população como antídotos contra as precariedades e inseguranças da ordem política neoliberal contemporânea, que oferecem proteção contra os “outros”, perigosos, que ameaçam àqueles que se beneficiam da ordem. Esses *afetos*, assim, atuam sobre e exacerbam as

⁷⁰ A autora utiliza o termo “*affective economies*”. Escolhi traduzir para *afetos* ou *economia afetiva*, a depender do contexto.

⁷¹ No contexto brasileiro, o fenômeno da “esquerda punitiva” também pode ser analisado a partir dessa compreensão sobre o uso dos *afetos* para manipulação de grupos ativistas e investimento em políticas punitivas. Para saber mais: Karam, Maria Lúcia. (1996). A esquerda punitiva. *Em: Discursos Sediciosos: crime, direito e sociedade* 1(1).

distinções entre “cidadãos de bem”, considerados dignos de segurança e proteção, e “não-cidadãos perigosos”, retratados como a causa da insegurança social e por esse motivo deveriam passar por processos de civilização, disciplina e controle (Lamble, 2013, p. 231, tradução minha).

De modo semelhante, o investimento na criação das Alas específicas também mobilizou uma gama de discursos afetivos. Como exemplo, Gustavo Passos (2014) indica que a existência da “Ala para travestis, gays e seus maridos”, localizada no Pavilhão H do Presídio Central de Porto Alegre (PCPA), foi fundamentada em grande parte pela construção da imagem de uma travestilidade que é compulsoriamente oprimida, uma escolha discursiva que sugere o “acoplamento travesti-vítima” (p. 35). Nomeadas pelo autor como “práticas vitimizantes”, essas “estratégias de biopoder que instauram uma concepção indissociável da imagem do sujeito dotado de sexualidade não-hegemônica à condição de vítima, levando em consideração o ambiente carcerário, produziram uma ‘tipologia’ de sujeito muito singular” (p. 35), que necessitava ser protegido.

Ao reconhecer uma travesti como um sujeito de uma trajetória fatalista, em outras palavras, como vítima de violência na escola, alvo de aversão social, não-acolhimento familiar, marginalidade, incompatibilidade com o sistema de saúde, enquanto alguém que não consegue se inserir no mercado de trabalho, entre outras situações, pode-se despertar um sentimento de acolhimento a esse público. O acoplamento travesti-vítima pode funcionar como um instrumento que não apenas vincula a imagem da travesti à posição de vítima, mas que também nos posiciona como parte desse complexo sistema social que as vitimiza (Passos, 2014, p. 59).

Esse método parece funcionar como estratégia de conquista de direitos para proteção das pessoas vulnerabilizadas. Em complemento, as análises de Claudia Fonseca e Andrea Cardarello (1999) sobre os direitos dos “mais e menos humanos” nos ajudam a analisar por outro ângulo o uso dos afetos e o contexto histórico e político que possibilitou a criação das Alas em Minas Gerais.

Partindo do episódio do homicídio de um índio pataxó que ocorreu em Brasília, em 1997⁷², as autoras colocam em perspectiva o poder do discurso e apontam para a importância da construção social de determinadas categorias (“índios”, “crianças”, “mendigos”, e, porque

⁷² “Brasília, capital federal. Numa noite de sábado, abril de 1997, quatro jovens abastados, para exorcizar o tédio, fazem sua escolha medonha de diversão: interromper o sono de algum mendigo, encharcá-lo com gasolina e acender um fósforo. [...] Acontece que, para infelicidade dos rapazes, o ‘mendigo’ que escolheram era um índio pataxó, recém-chegado à capital para uma comemoração especial: o Dia Nacional do Índio.[...] Confrontados pela opinião pública com a gravidade de sua ‘brincadeira’, os rapazes esboçaram o que, evidentemente para eles, era uma desculpa plausível: ‘A gente não sabia que era um índio, pensamos que era um mendigo qualquer’” (Fonseca & Cardarello, 1999, p. 86).

não, “LGBT”, “travestis”) como marcadores de maior ou menor merecimento de direitos específicos. De acordo com as autoras, desde a década de 1970,

pesquisadores do campo sociológico têm dedicado atenção à maneira como um ou outro tipo de comportamento acaba sendo eleito, pela opinião pública, como “problema social”. Tentam entender os processos que definem os temas de destaque – as “causas” que, em determinada conjuntura, comovem o público, angariam fundos, e mobilizam frentes de ação. Essa linha de investigação não nega a importância dos temas destacados; apenas sugere que não existe uma relação direta entre a gravidade do problema e o tamanho das atenções (volume e intensidade emocional) voltadas para ele. O que consta – na opinião pública – como “mais urgente” depende nem tanto da “realidade” quanto de prioridades midiáticas, oportunismo político, e sensibilidades de classe. (Fonseca & Cardarello, 1999, p. 89)

As políticas públicas atreladas às garantias dos direitos humanos muitas vezes utilizam de categorias e modelos descontextualizados que acabam por reforçar os mecanismos de exclusão, uma vez que sempre existirá diversidade que extrapole a nomenclatura. Afinal, as individualidades não são facilmente capturadas pelas palavras, nem tampouco cabem nos rótulos das ciências jurídicas. Ainda assim, a proposta não seria a derrubada das frentes discursivas (Fonseca & Cardarello, 1999, p. 117):

Enquanto seres humanos, somos fadados a viver num universo simbólico governado, em grande medida, pelas palavras. Além disso, em muitos casos, essas frentes podem ser postas a serviço da justiça social. Mas, para tanto, é fundamental não ceder à tentação de confundir as palavras com as coisas, de misturar os nomes que nós inventamos com a realidade que os outros vivenciam. Imaginar essas “outras realidades” e explorar o espaço simbólico que nos separa delas seria o ponto de partida de qualquer programa sensato para a promoção dos direitos humanos.

A crítica feita a esse cenário obviamente não é um ataque ou uma tentativa de deslegitimação de estratégias. É coerente apostar na política da visibilidade dos casos assumidamente problemáticos. Contudo, o risco que está colocado é o de que a forte carga emocional destes temas ofusque a análise de problemas mais abrangentes, dificultando a possibilidade de desenvolver “soluções” mais eficazes (Fonseca & Cardarello, 1999). É assim que propostas de curto prazo como a criação das Alas específicas se tornam o foco das discussões políticas, em vez de nos dedicarmos enquanto sociedade à construção de respostas mais amplas de transformação do pacto social e dos modos de lidarmos com os conflitos e diferenças.

A separação de pessoas vulneráveis dentro do cárcere em celas ou pavilhões específicos existe enquanto tática de “resolução de problemas da gestão” e “proteção” desde sempre. Porém, para o argumento que estou construindo, é importante não perder de vista que a prisão é, antes de tudo, uma instituição pautada pela disciplina e pelo controle dos corpos,

não pelo bem-estar dos presos (Foucault, 2014). A disciplina não é de exclusividade do ambiente prisional, mas, por se tratar de uma instituição organizada a partir das proibições e limitações, ela teve que se estabelecer de modo estratégico, invisível.

Gustavo Passos (2014), ao examinar o modo de funcionamento do Pavilhão específico na unidade de Porto Alegre, indica que,

se para essa modalidade de disciplina o que está em jogo é o exercício do poder minuciosamente aplicado sobre os corpos, [...] uma das estratégias para tais funcionamentos parece estar ligada à logística de distribuição. A maneira que esses indivíduos estão distribuídos é um elemento fundamental para o funcionamento desses mecanismos disciplinares (p. 61).

Desse modo, é possível compreender que não existe aleatoriedade na alocação das pessoas presas nos espaços prisionais, “tudo estaria em coerência com o aperfeiçoamento da economia dos corpos” (Passos, 2014, p. 62). Assim, em nossa análise, a possibilidade do espaço das Alas emergir como resposta política a uma demanda institucional de segurança é contingencial e responde ao momento histórico de visibilidade das pautas e direitos LGBT.

O documento que sistematiza os postulados e diretrizes para a construção de uma Política Nacional de Diversidade no Sistema Penal (Paiva, 2016), por exemplo, ao descrever as especificidades das pessoas presas por terem cometido crimes sexuais (ou, como são chamados, os “seguros”), mostra como a prática de segregação de presos que possuem sua integridade física ameaçada pelo convívio é um procedimento comum:

Não existem parâmetros claros para o tratamento dessas pessoas no âmbito penal. A prática, em geral, consiste na separação desse público do resto da população carcerária, com vistas a reduzir os riscos de violência física, sexual e em última instância o risco de morte. [...] Em geral esses presos não participam de atividades coletivas com os demais presos, como forma de assegurar sua integridade física, porém, por outro lado isso resulta em um isolamento social e reduz as oportunidades de exercício de direitos importantes para o processo de convívio e inserção social. (Paiva, 2016, p. 97)

Semelhante ao que acontece com as pessoas do seguro que ficam separadas do convívio comum, as bichas e travestis que acessam a política de Alas também perdem acesso a vários espaços de socialização, trabalho e estudo por causa da segregação espacial.

No estado de São Paulo, apesar de possuir uma normativa⁷³ que prevê a existência de espaços exclusivos para as pessoas trans e travestis, esses espaços não foram delimitados oficialmente e estão sujeitos a uma “análise de viabilidade”:

⁷³ Resolução SAP (Secretaria de Administração Prisional) nº 11, de 30 de janeiro de 2014.

Artigo 2º – As unidades prisionais podem implantar, após análise de viabilidade, cela ou ala específica para população de travestis e transexuais de modo a garantir sua dignidade, individualidade e adequado alojamento.

Parágrafo único: Para isso deve-se analisar o interesse da população assistida evitando assim segregação social ou quaisquer formas de discriminação negativa em razão da identidade de gênero ou orientação sexual.

Ou seja, no estado de São Paulo, não existe delimitação *oficial* sobre o local no qual as pessoas trans e travestis irão cumprir pena. Em suas investigações, contudo, Márcio Zamboni (2015) identificou que existe uma concentração desse grupo nas “unidades de seguro”, ou, como também são chamadas, a “cadeia dos coisas”. Na *cadeia dos coisas*, diferente do que acontece em unidades comandadas pelas facções, existe maior liberdade para expressar certos atributos de feminilidade e exercer a sexualidade. Nas *cadeias do PCC*, elas teriam que “seguir um código de conduta restritivo em relação a diferentes expressões de gênero e sexualidade” (Zamboni, 2015, p. 7), ainda que a proibição do estupro e a igualdade sejam valores máximos do PCC. Pelo visto, parece existir alguma *política não oficial* para o alojamento das pessoas dissidentes de gênero.

Por fim, a prática de segregação, ainda que não esteja descrita na Lei de Execução Penal (1984), tem sido usada há anos como procedimento comum no cotidiano do sistema prisional, que busca agir a partir da economia do trabalho, “facilitando” o serviço dos agentes. De acordo com Passos (2014), parece haver um princípio norteador para o funcionamento dos presídios, uma *normativa informal* que rege as práticas institucionais. O autor acredita que o que parece motivar a separação dos presos por grupos de características distintas (ter cometido crime sexual, ter curso superior, ser de carreira policial ou militar, religiosos, ser lido como homossexual ou travesti, por exemplo) diz respeito a uma das atribuições legais dos agentes carcerários: manter as pessoas vivas.

Não estou aqui sugerindo uma visão romântica do funcionamento penal, em que a administração configuraria a materialização de uma benevolência estatal. Não está em questão a vontade deliberada em ajudar o apenado, em tornar-se um benfeitor e salvador da vida de cada internado. A análise que faço leva em consideração que todas as práticas não são simplesmente deliberativas, qualquer ato, talvez principalmente práticas que tomam curso em uma instituição como essa, respondem a uma série de condições para a sua possibilidade. Condições certamente multifatoriais, anteriores ao ato em si. Mais que isso, cada ato institucional responde e produz efeitos políticos e discursivos. (Passos, 2014, p. 63)

Uma vez que as pessoas presas estão sob a tutela e responsabilidade do Estado e seus agentes, falhar na manutenção de suas vidas onera consequências às instituições. Assim, “o que parece ocorrer não é, exatamente, um cuidado, mas, sim, o exercício de uma função”

(Passos, 2014, p. 64). Em complementaridade, essa separação de indivíduos em espaços específicos permite que a fiscalização sobre sua conduta seja mais eficiente, intensificando os mecanismos disciplinares e de controle. Passos (2014), então, mostra como certos dispositivos disciplinares atuam em consonância com as necessidades administrativas e, *de quebra*, protegem grupos em situações vulneráveis no ambiente prisional.

Dessa forma, sigo com algumas questões: se a estratégia de segregação é a mesma, existiriam diferenças entre o espaço do “seguro” e o espaço das “Alas”? Quais outros argumentos estiveram em jogo para negociar a existência de um espaço exclusivo para bichas e travestis, população que historicamente é violada pelo mesmo Estado que agora, depois de criminalizar e encarcerar, busca garantir o mínimo de segurança física?

Além disso, uma vez que “não é da atualidade e é de conhecimento público que o cárcere no Brasil é regulado segundo códigos próprios, que passam pelo uso cotidiano da violência física e psicológica em relação aos presos” (Ferreira, 2014, p. 72); seria possível pensar em algum espaço que seja seguro dentro dos muros da prisão, ambiente que possui a violação de direitos como condição para sua existência?

4.3 E a psicologia?

Quando cheguei no Anexo, me apresentava apenas como Gabriela. Sem outro título, ou nome por trás. Aos poucos, nossas histórias iam sendo compartilhadas, e elas aprenderam que eu sou formada em Psicologia, pela UFMG. Fui percebendo que, para algumas pessoas, *ser psicóloga* me colocava num lugar especial, mais “aberta” para ouvir de um lugar sincero. No primeiro dia de visita, um rapaz me perguntou por que eu escolhi fazer psicologia. Eu falei que *“tinha vontade de compreender melhor como nossas diferenças nos constroem. Como cada vida e trajetória é única. Eu achava que o julgamento sobre um ato e o preconceito não faziam sentido, e queria entender melhor sobre como essas coisas funcionam”*. Em outros momentos, durante as conversas, as pessoas comentavam que era bom eu estar ali, pois *lá dentro* não tinham ninguém com quem conversar, em quem confiar. Elas dizem que até fazem amizades, se relacionam umas com as outras, mas que ali é preciso estar sempre atenta, olhando por trás dos ombros, desconfiadas.

Como *cuidar*, num ambiente de prisão? A supremacia da segurança em detrimento da atuação técnica, que se refere à atuação dos psicólogos, assistentes sociais e profissionais da

área médica, estabelece um regime bruto de trabalho e pouco contingente de servidoras nas unidades prisionais do país.

As pessoas que trabalham na equipe técnica de uma prisão ocupam uma posição ambígua: de um lado, precisam atuar em conjunto com os agentes penitenciários, instrumentalizando o cotidiano de punições; de outro, buscam instrumentalizar as pessoas presas em busca da “falaciosa noção de ressocialização”, agindo a partir das prescrições do sistema, fazendo funcionar a bula penitenciária (Barros & Amaral, 2016, p. 61). Nesse sentido, Vanessa Barros e Thaisa Amaral (2016) consideram que não são apenas as pessoas presas que estão sob um regime de clausura nos altos muros prisionais. De acordo com as autoras, o trabalho de todas as profissionais que circulam por aquele ambiente “padece da estrutura sombria do encarceramento”, exigindo que desenvolvam estratégias de sobrevivência naquele espaço e modos específicos de agir para que possam realizar as suas tarefas.

Nesta perspectiva, entendemos que os(as) profissionais da psicologia no campo prisional enfrentam uma dramática própria, que vai de encontro a princípios éticos e convicções pessoais reguladoras da prática profissional. Sustentar uma prática nas prescrições da tarefa pode trazer certa segurança e conforto, em uma falsa posição de isenção em relação aos seus resultados, entretanto pode afrontar preceitos e valores comprometidos com liberdade e emancipação que pautam as ações profissionais e a vida pessoal. (Barros & Amaral, 2016, p. 62)

De acordo com Cristina Rauter (2016), a principal função exercida pelas psicólogas nas prisões ainda está ligada à elaboração de laudos e pareceres, destinados a acompanhar o processo da pessoa presa e avaliar sua “periculosidade”. Ainda que seja uma função muito importante – pois se refere ao momento de concessão de benefícios ou da proximidade do fim da pena, e não existe nada que seja mais do interesse da população carcerária do que a liberdade –, essa atuação tem sido rejeitada pela categoria através do Conselho Federal de Psicologia nos últimos anos.

Esses laudos e pareceres têm sido criticados epistemológica, ética e politicamente há décadas. Primeiro, as condições do cumprimento de pena não favorecem uma relação de confiança ou o estabelecimento de vínculo entre pessoa presa e psicóloga, o que impossibilita que o exame de “periculosidade” tenha alguma validade ou que o atendimento clínico seja efetivo para lidar com o sofrimento da pessoa presa e fortalecer seu processo de “ressocialização”. Além disso, esses testes contribuem para estabelecer julgamentos estigmatizantes e preconceituosos sobre as vidas das pessoas que estão cumprindo pena e sobre sua família, que acabam sendo vistos a partir de uma lógica condenatória, “apoiada em

conceitos mal definidos cientificamente, como o de família desestruturada, por exemplo” (Rauter, 2016, p. 45).

É comum que as psicólogas permaneçam distantes da realidade do cárcere, iludidas numa espécie de “vício profissional” de achar que lidam apenas com a realidade interna dos sujeitos, ou apenas com a fala do cliente, e, de certa forma, isso as autorizaria a trabalhar no cárcere, mas não *perambular* pelo cárcere.

Porque acho importante perambular pelo cárcere? Porque dessa forma ficamos sabendo, testemunhamos as condições carcerárias vividas pelos detentos. A realidade da superlotação carcerária. A comida que lhes é servida. As condições de limpeza. As condições de saúde e assistência que recebe quando adoecem. E a corrupção notoriamente existente nos cárceres, como se processa e como afeta seu dia a dia? E as visitas que recebe? Como são recebidos seus familiares? Tudo isso, a meu ver, faz parte da atuação do psicólogo. (Rauter, 2016, p. 46)

Como vimos, os discursos *psi* sempre estiveram as voltas com a pesquisa sobre as causas do crime no indivíduo, vasculhando cada detalhe, produzindo novos modos de compreensão sobre os desvios. Ao fazer isso, menosprezavam a importância do contexto histórico e político para compreender os fenômenos relacionados à criminalidade, indicando que sua origem seria intrínseca aos sujeitos transviados.

A introdução das modernas técnicas psicoterapêuticas ou educativas não mudou as funções das instituições punitivas na nossa sociedade (Baratta, 2002). “[...]Transformar o crime em doença atende a um objetivo político, de controle social” (Rauter, 2010, p. 196). Vale lembrar que o sistema penitenciário agrega funções específicas de *construção* de subjetividades, para além da punição e correção dos desvios e desviantes.

As características deste modelo [de organização da prisão], do ponto de vista que nos interessa, podem ser resumidas no fato de que os institutos de detenção produzem efeitos contrários à reeducação e a reinserção do condenado, e favoráveis à sua estável inserção na população criminosa. O cárcere é contrário a todo moderno ideal educativo, porque este promove a individualidade, o auto-respeito do indivíduo, alimentado pelo respeito que o educador tem dele. As cerimônias de degradação no início da detenção, com as quais o encarcerado é despojado até dos símbolos exteriores da própria autonomia (vestuários e objetos pessoais), são o oposto de tudo isso. A educação promove o sentimento de liberdade e de espontaneidade do indivíduo: a vida no cárcere, como universo disciplinar, tem um caráter repressivo e uniformizante. (Baratta, 2002, pp. 183-184)

Similar a esse movimento, a transexualidade e as dissidências de gênero e sexualidade também foram historicamente construídas como patologias e desvios. Os discursos *psi* foram (e ainda são) convocados a analisar, classificar e falar sobre corpos e experiências sexuais, construindo em cada detalhe a figura dx transviado. O desvio à norma, seja via crime ou via

dissidência de gênero e sexualidade, tem sido marcado pela patologização, estratégia de manutenção das hierarquias.

Críticas a esse movimento, contudo, têm emergido há algumas décadas, com a proposta de despatologizar as vivências trans, reconhecendo-as como legítimas. Leonardo Tenório e Marco Prado (2016) comentam, por exemplo, que as *transidentidades* não se encaixam nos conceitos de patologia,

muito menos de alguma psicopatologia, sobretudo porque é inviável e impossível estabelecer critérios diagnósticos coerentes com a realidade das diversidades das experiências das pessoas que vivem identidades trans. Isso significa que a lógica da patologização tem historicamente revelado muito mais o esforço da manutenção de hierarquias de saber e do poder científico como formas de regulação das normas sociais e de coerção e submissão às normas de gênero do que propriamente a criação de mecanismos e critérios de atenção e cuidado à saúde integral. (Tenório & Prado, 2016, p. 42)

Nas reuniões que participei da CEPEF, na Cidade Administrativa de MG, colaborando com as discussões a respeito política de Alas LGBT, a questão sobre uma possível “*triagem*” das pessoas presas que poderiam ser transferidas para os espaços específicos apareceu como uma demanda da gestão das unidades prisionais. De acordo com os diretores das unidades, muitos “homens heterossexuais” estavam sendo enviados para as Alas após “mentirem” sobre sua sexualidade, em busca de supostos privilégios que existiriam naquele espaço. Na reunião, debatemos sobre a importância do critério da “auto identificação” como um reconhecimento da autonomia dos sujeitos. Em algum momento, surgiu a ideia da criação de uma “comissão multidisciplinar”, que fosse guiada por um psicólogo, e que pudesse *gerir*⁷⁴ a entrada das pessoas na Ala, realizando triagens e anamneses da vida sexual e da identificação de gênero das pessoas presas que viessem a solicitar transferência para o Programa. Como se fosse possível identificar os homossexuais e transexuais “verdadeiros” e, assim, garantir que as Alas fossem apenas para pessoas da “identidade” LGBT.

Essa proposta foi dispensada após o julgamento de que instituir o saber *psi* como responsável por essa seleção seria um retrocesso e uma impossibilidade ética para a categoria. A sustentação para esse argumento foi feita baseada na Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 1/99 (CFP, 1999) que estabelece as normas de atuação para profissionais da psicologia em relação às questões de sexualidade.

⁷⁴ “[...] cumpre falar do sexo como de uma coisa que não se deve simplesmente condenar ou tolerar mas **gerir**, inserir em sistemas de utilidade, regular para o bem de todos, fazer funcionar segundo um padrão ótimo. O sexo não se julga apenas, administra-se. Sobreleva-se ao poder público; exige procedimentos de gestão; deve ser assumido por discursos analíticos” (Foucault, 2013, pp. 30-31, ênfase minha).

Outras ações do Estado têm convocado a psicologia, enquanto ciência e profissão, a responder sobre essas questões de gênero e sexualidade. Os processos de retificação do registro civil⁷⁵ de pessoas trans é um dos exemplos no qual a psicologia, atuando em conjunto com outras especialidades da saúde, como a psiquiatria, a clínica geral e o serviço social, se dispõe a analisar, verificar e atestar a experiência da transexualidade, a partir das referências psicopatológicas do Conselho Federal de Medicina no Brasil. Essas práticas, devido ao seu caráter patologizante das transidentidades, colaboram para agravar os processos de exclusão a que essas pessoas estão submetidas. O uso de uma noção unívoca para a diversidade de gênero tenta homogeneizar as múltiplas “experiências subjetivas e identitárias que têm em sua singularidade a potência de produzir laços sociais, coletividades e políticas de resistência” (Mattos & Cidade, 2016, p. 143).

Resistência. Como resistir e sobreviver à prisão, sendo bicha e travesti? Como a psicologia poderia atuar nesse contexto? O que é possível de ser feito enquanto as prisões não são destruídas e como podemos contribuir para que isso aconteça?

Tinha o pessoal no banho de sol, como nas outras visitas. Minha presença já não causa tanta surpresa ou “explosão discursiva” mais. Atena estava deitada no chão tomando sol, de microshorts e top. Tinha outras meninas com ela. Pensei nas arbitrariedades das regras... Na última visita a Atena tinha me contado que levou ocorrência porque estava tomando sol... Pensei que os agentes atuam a partir de um esquema muito aleatório mesmo, e é por isso que tortura tanto. [...]

Desde minha entrada na unidade, hoje, eu estava com uma impressão de que “as coisas tinham mudado”. Perguntei várias vezes, mas elas não sabiam identificar do que eu tava falando. Apenas falaram: “Ah, mudou sim, mudou pra pior”. Pra mim, os agentes eram outros, percebi vários presos que não lembrava de ter visto, alguns rostos conhecidos estavam sumidos... Nessas horas fica evidente como meu olhar para aquele espaço é muito diferente do que o delas. Muitas regras invisíveis e “procedimentos padrões” que se tornam banais e elas nem se lembram de comentar comigo. Ou não acham que eu me interessaria por “coisas bobas” do dia a dia. Por exemplo, as mudanças que elas faziam entre celas, quais refeições que comiam, se o chuveiro esquentava no inverno, se tinham colchão e roupa de cama... [...]

⁷⁵ No dia da defesa dessa dissertação, 01 de março de 2018, o Supremo Tribunal Federal decidiu por unanimidade autorizar a troca do nome de registro civil sem a realização de cirurgia ou “comprovação médica”, por tratar-se de medida discriminatória. Uma vitória para a comunidade trans e travesti!

É isso... A gente geralmente não precisa mesmo dizer o óbvio, a rotina. Muitas vezes nem conseguimos, de tão automatizadas... Como conseguir conhecer esses detalhes, sem perguntar sobre eles? (Caderno de Campo, 20/10/2017).

CAPÍTULO 5: As Alas de MG

Considerando que os modos estatais de punição estão implicados com as normas de gênero, nenhuma instituição carcerária jamais poderá ser segura para as bichas e travestis (Lee, 2003). Foram as denúncias dessas violações que movimentaram a gestão mineira a propor modificações no sistema prisional daqui.

Em Minas Gerais, em março de 2009, o Centro de Referência de Gay, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros (CRLGBTTT/MG⁷⁶) enviou o ofício CRLGBTTT n°013/09 ao Subsecretário de Administração Penitenciária solicitando providências “acerca da população LGBT nos presídios como forma de preservação da saúde, integridade física, moral e psicológica, daqueles que já se encontram cerceados de sua liberdade”. De acordo com o ofício, o Centro de Referência havia recebido tais informações das próprias pessoas presas e seus familiares, a partir de “inúmeras denúncias e cartas”.

Naquele mesmo mês, como resposta à provocação do CRLGBTTT, tem início em uma penitenciária “masculina” da cidade de São Joaquim de Bicas a “Ala Rosa”, projeto-piloto do que viria a ser o “Programa de Reabilitação, Reintegração Social e Profissionalização”, regulamentado em 2013. Como comentei anteriormente, esse movimento surge na contramão das tendências nacionais e discussões entre movimento social e Estado brasileiro, fazendo tábula rasa sobretudo quanto a definição do alojamento das pessoas trans e travestis de acordo com a auto-identificação dos gêneros.

Interessada em compreender quais narrativas seriam acionadas pela gestão das políticas LGBT de Minas para construir o histórico da criação das Alas no sistema prisional, busquei entrevistar as duas pessoas que estiveram nos cargos de coordenação da CODS, órgão do executivo criado em 2011 pelo Decreto n° 45.767, em substituição ao CRLGBTTT. Infelizmente, em função de sua agenda cheia como figura pública na cidade de Belo Horizonte, e por motivos de saúde, não foi possível realizar a entrevista com a gestão anterior da CODS, responsável por iniciar a discussão sobre gênero e sexualidade no sistema prisional mineiro e implementar a política das Alas, em 2009. Em função dessa ausência, escolhi utilizar quatro matérias jornalísticas nas quais a antiga gestora teceu considerações a respeito

⁷⁶ Órgão do estado criado a partir da Lei Estadual 14170/02, que determina a imposição de sanções à pessoa jurídica por ato discriminatório praticado contra pessoa em virtude de sua orientação sexual. O Centro de Referência é criado pelo Poder Executivo, na estrutura da administração pública estadual. Sua função é defender o direito à liberdade de orientação sexual. Os valores pecuniários recolhidos pelas multas aos estabelecimentos homofóbicos deveriam ser destinados ao Centro de Referência.

da situação de vulnerabilidade das travestis e mulheres trans encarceradas. Com o gestor atual⁷⁷ da CODS consegui realizar uma entrevista semiestruturada⁷⁸ em 02 de outubro de 2017, gravada e transcrita por mim, com o consentimento expresso do colaborador.

5.1 Discursos legitimadores, construção e avaliação da política de Alas

Nas sociedades utópicas, projetadas pelos filósofos e seus primos juristas, talvez baste uma regra jurídica aplicada fielmente para garantir a justiça. Para realizar os princípios humanitários em nossa realidade, incomodamente complexa, a história é outra. É preciso a participação ativa dos agentes sociais para adequar o espírito da legislação à diversidade de contextos. (Fonseca & Cardarello, 1999, p. 111)

O jogo da democracia não é para expectadores; todo mundo tem que entrar na brincadeira. A “participação ativa” exige escolhas estratégicas, referenciadas com o contexto e as possibilidades daquele momento. Como a proposta de criar um espaço específico para bichas e travestis no sistema prisional de MG conseguiu emergir e ser legitimada?

De acordo com a matéria veiculada pelo jornal Folha de S. Paulo em 19 de maio de 2009, “*Gays ganham ala especial em presídio de MG*”⁷⁹, foi em um presídio recém-inaugurado na cidade de São Joaquim de Bicas que se iniciou o projeto de separação dos presos homossexuais. Naquele momento, “funcionando ainda em caráter experimental”, a ala abrigava 37 pessoas presas, sendo citadas na matéria as categorias “homossexuais”, “travestis” e “transexuais” para identificá-las. Na entrevista, a coordenadora à época do Centro de Referência LGBTTTT, comenta que fez reuniões com as pessoas presas durante três meses, buscando ouvir delas quais era os principais problemas nos presídios.

Me questionei como foi possível a existência dessas reuniões se cada bicha e travesti provavelmente estava em uma unidade diferente, alocadas de modo “aleatório”? Provavelmente não estava tão “aleatório” assim... Imaginei que aqui também deveria haver alguma política “informal” que já “agrupava” essas pessoas no mesmo espaço. Perguntando para as meninas do Anexo, algumas me disseram que a maioria das bichas e travestis ficava presa no Presídio Inspetor José Martinho Drumond, na cidade de Ribeirão das Neves, região

⁷⁷ Em razão de uma das garantias do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), não utilizarei o nome do atual coordenador nessa dissertação. Para manter a mesma linguagem, também não fiz menção ao nome da gestora anterior.

⁷⁸ As questões norteadoras constituem o Apêndice 01 desta dissertação.

⁷⁹ “Gays ganham ala especial em presídio de MG”, por Paulo Peixoto, em 19 de maio de 2009. Acesso em: <<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff1905200918.htm>>, 18 de dezembro de 2017.

metropolitana de Belo Horizonte. Essa unidade é conhecida por aglomerar uma grande quantidade de presos “seguros”, similar ao observado por Zamboni (2015; 2016) e Boldrin (2017), na cadeia *dos coisas*, em São Paulo.

O atual gestor comentou⁸⁰ que no primeiro momento, *para fazer com o que o Programa começasse*, foi feita uma *busca ativa* para localizar as bichas e travestis. De acordo com ele, a própria gestão da época realizou um trabalho de divulgação do Programa e sensibilização de servidores nas delegacias e unidades prisionais da região metropolitana, principalmente no CERESP⁸¹, porta de entrada de muitas pessoas no sistema prisional.

Com o objetivo de sistematizar quais foram os discursos legitimadores para a criação das Alas em MG, perguntei ao gestor atual quais foram os principais argumentos utilizados à época da construção dessa política. Ele respondeu que o debate sobre a criação das Alas foi facilitado a partir da *discussão da segurança*. *Quando você pega uma pessoa LGBT que sofre abusos, que tá ali e vai servir mesmo de... uma pessoa na troca sexual, que é isso que acontece... e você faz um espaço separado, **você evita alguns enfrentamentos** [...] Pelo fato de não precisarem fazer intervenções toda hora, não precisava ficar pegando e levando pra solitária, [...] as pessoas [presas] tavam cortando muito seus... se cortando mesmo pelo fato de querer sair daquele espaço, que era um espaço violento pra elas, e um espaço que cotidianamente se sentiam violadas em todos os sentidos, então a coisa mais fácil que tinha era o que? se cortar ou se machucar para poder sair, para poder ir pra uma enfermaria, e aí ficar um pouco afastado daquele espaço. Então eles falaram que a criação da Ala facilitou muito com este olhar: de segurança mesmo. **Eles nem pensam pelo olhar identitário. Eles pensam mais pelo o que facilitou pro serviço cotidiano deles.** Então isso facilitou o serviço cotidiano. De conseguirem fazer as manobras no sistema sem perder mesmo a discussão da segurança.*

No contexto da Segurança Pública – considerando que a política criminal não é elaborada na pasta dos direitos humanos, e sim nos espaços de discussão sobre a defesa social ou administração prisional –, a possibilidade argumentativa que pôde ser ouvida foi a de que a separação das bichas e travestis iria “facilitar” o trabalho dos agentes penitenciários no dia a

⁸⁰ Nesse capítulo, as falas dos gestores estarão indicadas em *itálico*.

⁸¹ O Centro de Remanejamento do Sistema Prisional (CERESP) é um dos ambientes do fluxo do sistema prisional que abriga pessoas que estão presas de modo provisório, aguardando transferência ou vaga em alguma unidade prisional. No CERESP de Belo Horizonte localizado no bairro Gameleira existe uma cela específica para bichas e travestis, organizada pela gestão da unidade, para “facilitar” a administração do espaço.

dia, pois eles não teriam mais que lidar com o “problema”. De acordo com a visão do gestor, para que essa política fosse legitimada, foi importante que os agentes sentissem que essa transformação seria iria ajudar no trabalho deles.

Em uma matéria jornalística veiculada no canal do YouTube da Folha TV⁸², em 2014, a coordenadora da gestão anterior da CODS compartilha sobre seu processo de aproximação com a realidade prisional e a visão que teve sobre as violências simbólicas que perpassavam o cotidiano dessas pessoas, para além das violências físicas e sexuais. Ela diz que viu a *situação inicial que os presos homossexuais e as travestis tinham o cabelo cortado “zero” e alguns presos que estavam há 6 meses, 2 meses, tinham 1 dedo de corte de cabelo, o que me causou estranheza: por que mantinham? A resposta de toda essa direção do sistema prisional era que, “para higiene”, também não é uma resposta válida porque as mulheres tinham cabelo grande. Por causa de piolho que se raspava o cabelo? Qual a definição de se raspar o cabelo? Que acaba ficando todos iguais. Você não tem o diferencial do ruivo, do cabelo crespo, do cabelo longo... então eu percebi que **a identidade feminina também era roubada, mas num sentido punitivo.***

Outro ponto que chamou a atenção da gestora foi em relação à saúde sexual das pessoas presas. Nas quatro reportagens que selecionei ela menciona sua preocupação com a transmissão de DSTs entre as pessoas presas.

Na matéria publicada em 2009, ela comenta que “*a violência existe, sim, mas a saúde vem em primeiro lugar. E não é a saúde só deles [dos homossexuais]. É de todos os presos que estão ali*”. Ainda de acordo com a reportagem, a gestora afirma que *os presos comuns com direito a visita íntima recebem preservativo para o ato sexual, mas, quando cometem violência sexual na cadeia, não se preocupam com isso. Por serem discriminados, os homossexuais são as principais vítimas dos presos.* Dessa forma, ela tenta mostrar que as pessoas vítimas dos abusos sexuais poderiam ser contaminadas por DSTs e que essa deveria ser uma preocupação da gestão.

Na entrevista que concedeu à Revista Época, em 2011⁸³, a gestora afirma: *Transformamos e adequamos o projeto alemão para a realidade de Minas Gerais justamente*

⁸² “Presídios criam celas especiais para população LGBT”, em 06 de abril de 2014. Acesso em: <<https://www.youtube.com/watch?v=3QDBXZeVw60>>, 18 de dezembro de 2017.

⁸³ “Do movimento LGBT ao governo de Minas”, por Isabel Clemente, em 03 de junho de 2011. Acesso em: <<http://colunas.revistaepoca.globo.com/mulher7por7/2011/06/03/do-movimento-gblt-ao-governo-de-minas/>>, 18 de dezembro de 2017.

para uma fatia da população carcerária que sofria de 17 a 28 estupros diários, e sem preservativo. Fundamentamos o projeto para prevenir as Doenças Sexualmente Transmissíveis, como sífilis e HIV. Eu visitei os presídios e fiquei chocada com a omissão dos órgãos que têm o dever de cuidar da integridade física das pessoas, e chocada também com a negação da existência do sexo entre homens. Essas pessoas vinham sendo punidas duas vezes, pela prisão e pela violência. O estado de saúde dos gays afeminados e das travestis era horrível. Tinham as cabeças raspadas para serem facilmente identificados pelos demais presos. Estavam magros, raquíticos.

Na reportagem feita pela Agência Brasil em 2013⁸⁴, a gestora denuncia que “*É muito comum no nosso país que essas pessoas sejam usadas como moeda de troca nos presídios. Não há preocupação com a transmissão de DST. E como os homens, depois, recebem visita íntima, pode causar uma epidemia*”. O argumento construído pela gestora, então, foi o de que os homossexuais e travestis abusados sexualmente nas prisões acabariam contraindo doenças sexualmente transmissíveis (DST) e, depois, transmitiam às outras pessoas com as quais se relacionaria no ambiente carcerário.

No vídeo do YouTube de 2014 ela também comenta sobre esse tema: “*Eu acho que as pessoas ali dentro estão em cumprimento de pena. Isso que está na nossa Constituição brasileira. Ela tem que entrar e cumprir. Ela não entra ali pra ela pegar Aids e ela não entra ali pra ela ser assassinada ali dentro*”.

Ainda que a “preocupação” com a saúde tenha sido um importante argumento para legitimar a criação das Alas, nas visitas que realizei no Anexo do presídio de Vespasiano perguntei se havia distribuição de preservativos e lubrificantes e elas me informaram que “talvez uma vez por mês a gente recebe”, eu perguntei quantas e elas falaram que cada uma teria direito a 3 camisinhas. O lubrificante não era disponibilizado e, em alguns contextos, a proibição da entrada de creme de cabelo e condicionador nas Alas era considerada como estratégia de castigo por parte dos agentes penitenciário.

A partir dessas falas da gestora, Jéssica Benfica e Felipe de Almeida (2014) identificaram como a política de Alas serviu para acobertar questões profundas das políticas penitenciárias do Estado, que fugiram do controle e não lhe convém admitir: as condições

⁸⁴ “Presídios estão adotando alas LGBT para reduzir casos de violência contra homossexuais”, por Marcelo Brandão, em 29 de setembro de 2013. Acesso em: <<http://memoria.ebc.com.br/agenciabrasil/noticia/2013-09-29/presidios-estao-adotando-alas-lgbt-para-reduzir-casos-de-violencia-contra-homossexuais>>, 18 de dezembro de 2017.

precárias de cumprimento de pena que ferem os princípios básicos da dignidade humana, com o risco de violências físicas e morais; a ineficiência em garantir a integridade física das pessoas sob sua tutela, impedindo as práticas de exploração sexual; e também a inexistência de um sistema de saúde e prevenção de doenças que funcione no ambiente prisional.

Além disso, o Estado já deveria garantir que as mesmas não fossem usadas como moeda de troca independente do local de aprisionamento. Logo, não existe garantia que seus corpos não sejam usados como moeda de troca por parte dos agentes penitenciários, algo também muito comum. Sendo assim, essa política e sua justificativa de combate a essa violência específica e à transmissão de DSTs não se manifestam válidas e efetivas em nenhum momento. (Benfica & Almeida, 2014, pp. 6-7)

Essa representação social que une a população trans, travesti e gay com o estigma do vírus e das DSTs parece ocupar papel importante na organização do espaço das Alas e legitimação da criação desse espaço. Afinal, *ninguém quer uma epidemia*.

Nas visitas que fiz no Anexo de Vespasiano procurava demonstrar corporalmente para as pessoas com quem eu conversava o quanto estava disposta a estar ali, presente naquele local, trocando ideia com elas. Assim, apesar das instruções que recebi dos agentes penitenciários e da direção da unidade de que eu deveria *manter uma certa distância delas*, busquei ficar sempre bem próxima das grades, colocando meu corpo pra conversa também. Ao final de uma⁸⁵ visita, um agente penitenciário que ficou me acompanhando/vigiando durante a manhã, enquanto me direcionava para fora da unidade, comentou, *“para o meu bem”, que muitos presos aqui tem HIV... e tem unhas cumpridas... se você se aproxima muito, ou acontece de alguém ter ciúmes ou outra coisa, podem te machucar, e você teria que tomar coquetel só por causa de um arranhão... é para sua segurança... com o tempo, quando o pessoal for se acostumando com você, vai ser mais tranquilo e poderá ir sozinha*.

É preciso ter cuidado com a maneira como a questão da transmissão de DSTs no ambiente prisional é tratada. Os comentários da gestora e do agente penitenciário, por exemplo, demonstram um “tom no mínimo preconceituoso ao tratar as mulheres travestis e transexuais como motivo da contaminação” (Benfica & Almeida, 2014, p. 6), como se por essa razão elas devessem ser afastadas do convívio comum ou isoladas de qualquer tipo de contato.

Em uma das conversas que tive no Anexo, uma bicha me contou que os agentes *desligavam a água a noite, a partir de umas sete e meia a gente já fica sem água. Eles só*

⁸⁵Caderno de Campo, 18/08/2017

ligam de novo de manhã, depois de a gente gritar e fazer escândalo pedindo. É muito ruim. Ou seja, durante a noite, as pessoas não conseguem dar descarga, usar a pia, escovar os dentes, beber água, tomar banho... De manhã a gente tem que ficar pedindo pra ligar a água. É importante tomar banho, a gente faz amor a noite, dormimos juntos...

Um passo importante para tomar a respeito desse debate é o de deixar a ingenuidade de lado e aceitar o fato de que as pessoas também transam consensualmente na prisão. Assim, é importante criar procedimentos diferenciados para lidar com o sexo consentido entre as pessoas presas – ou seja, deixar de ignorar que essa é uma realidade no contexto prisional –; e com os abusos e violências sexuais as quais estão submetidas as mulheres cis e trans, as travestis e também as bichas. Essas violências podem ser cometidas por outros presos, mas também guardam proximidade com os agentes penitenciários, seja como cúmplices e ou como perpetradores.

Quanto ao sexo consentido, cabe fortalecer as políticas de prevenção à transmissão de DSTs, como a distribuição de preservativos e lubrificantes, além de garantir a testagem para as DSTs e os atendimentos médicos para acompanhamento da saúde de pessoas que já são soropositivas.

O abuso, como uma das práticas institucionalizadas e *generificadas* dos sistemas prisionais (Davis, 2003), faz parte do cotidiano de muitas pessoas encarceradas. Por isso, é importante analisar esse ponto com urgência, porém, com cautela. Márcio Zamboni (2015, p. 13) desenvolve uma análise de que o imaginário social está recheado com representações de que

o confinamento de uma grande concentração de homens em um espaço restrito possibilita também o florescimento de uma sexualidade intensa e exuberante. A ideia do cárcere como um espaço propício para a promiscuidade e a experimentação sexual, assim como da ameaça constante do abuso sexual, está presente em grande parte da literatura (científica e ficcional) sobre prisões. Os prazeres e perigos da estadia de homossexuais nesses espaços, onde podem tanto ter acesso privilegiado aos corpos de *homens de verdade* quanto estar sujeito a formas brutais de estupro, estão também presentes no imaginário de homens gays – e com particular força na pornografia. A hipervirilidade associada ao mundo do crime ganha nítidos contornos na imagem de um espaço prisional hipersexual.

As trocas sexuais e o uso do corpo, nesse contexto, adquirem contornos específicos, muitas vezes, que envolvem trocas econômicas. Zamboni (2015) coloca que a falta de recursos e bem materiais mínimos para sobrevivência, ocasionada pela própria insuficiência estatal em fornecer o básico de higiene e alimentação, causa uma grande dependência nas pessoas presas em receber seus recursos pelas “pessoas ‘de fora’ (em geral familiares) com os

quais mantêm um vínculo e dos bens que circulam no interior da prisão por meio de trocas informais” (p. 14).

Dessa forma, as pessoas que não possuem tais vínculos (realidade de grande parte das pessoas trans, travestis e bichas, principalmente após serem criminalizadas) desenvolvem outras estratégias de *sobrevivência*. Em uma⁸⁶ das visitas no Anexo eu pergunto pro Fernando sobre esse “senso comum” de que as bichas e travestis são estupradas no convívio masculino. “Como o estupro é tolerado contra as bichas se os estupradores são os piores lixos do mundo?”. Ele respondeu que não rola tanto estupro assim. As violências são outras. Priscilla chega para participar da conversa. Ele pergunta pra ela se ela já sofreu abuso sexual na prisão, e ela responde que não. Eles me explicam que a violência que as bichas sofrem é “não ser aceita”. Quando uma bicha chega na prisão, ela tem que dizer para as pessoas da sua cela que é homossexual e perguntar se é tranquilo de pagar pena ali. Se a cela topar, eles avisam pra geral e chamam na resposta: gritam pra galeria inteira ouvir: *FULANO CHEGOU, É HOMOSSEXUAL E VAI FICAR AÍ...* então a violência que rola são as provocações de corredor, a vigilância sobre a conduta, se restringir para não dar muita pinta. O que realmente rola de violento é o uso dos corpos das bichas para guardar itens contrabandeados (tipo celular e droga). Algumas bichas fazem isso “por iniciativa própria”, para ganhar uns trocados e sobreviver. Ouvindo isso tudo perguntei se eles achavam, então, que a violência é mais por causa do gênero, de ser afeminada ou de ser travesti, do que realmente abusos sexuais. Elas concordaram. Eu completei: então a vantagem daqui realmente é “poder ser você mesma”? A Priscilla respondeu que sim. “Lá na unidade masculina, uma das piores situações era ter que passar o banho de sol sem camisa. Os agentes pediam pra tirar para fazer o procedimento”. Ali no Anexo era mais tranquilo. [Ela estava usando um shorts e um top pagar pegar sol. O top dela, muito genialmente articulado, era feito a partir de um improviso de uma cueca boxer].

Perguntei pra ela como ela faz pra sobreviver ali⁸⁷.

Ela contou que faz faxina nas celas em troca dos pertences (de higiene e beleza) e cigarro... Disse que não recebe visitas ou pertences, e que sobrevive assim, trabalhando. Ela

⁸⁶ Caderno de Campo, 10/11/2017.

⁸⁷ “Minha pergunta ‘como você faz pra sobreviver aqui’ aciona pra elas: ‘como você adquire pertences// quais tramos você desembola// quais relações estratégicas você estabelece para conseguir os pertences’. Quando eu elaborei essa pergunta, pensava mais em explorar processos de resistência para a ‘cadeia não pesar a cabeça’, algo mais sobre uma sobrevivência emocional, considerando o impacto que o encarceramento deve provocar na saúde mental” (Caderno de Campo, 10/11/2017).

disse que quer muito estudar, para ocupar o tempo. Tudo o que fazem é assistir televisão. “Sorte das celas que tem televisão”. Ela me conta que as celas 3 e 4 tem o mesmo tamanho, mas que somente a 3 tem TV e rádio. Por isso, lá tem 11 pessoas, enquanto que na cela 4 tinham 8 pessoas. Conta que finalmente passou pelo CTC⁸⁸ essa semana. Eu pergunto desde quando ela está lá, ela diz que desde setembro (ou seja, 2 meses). Eu penso que não é comum uma pessoa com 2 meses ali já passar pelo CTC... Lembro do rapaz que está precisando urgentemente de um atendimento médico e de um exame de HIV e que está lá há mais tempo que isso... Pergunto pra ela se ela sabe qual o critério de escolha da ordem da fila. Ela me diz que é ordem de chegada. Eu truco, mas ela também não sabe explicar... “Talvez seja porque eu mando muito catu pedindo muito pra estudar”. Penso aqui comigo se teria a ver com gênero: por ser travesti ela teria prioridade de tratamento?

[...] Ela esteve presa no interior antes de vir para o Anexo. Estava numa cela de seguro, com mais 9 estupradores. Disse que o diretor da cadeia foi lá na cela falar para os presos que não era pra ninguém mexer com ela. Deveria ficar ali aguardando vaga [pra ser transferida pra Ala]. Se cortou fundo nos braços para chamar atenção e conseguir a transferência. Perguntei de quem sofriam mais violência, se dos presos ou dos agentes e a resposta sempre era “dos agentes”, ou “do sistema”.

As conversas que Guilherme Boldrin (2017) desenvolveu com algumas *monas* presas em São Paulo apontam ainda para outras estratégias de uso do corpo e sobrevivência na prisão. Ao apresentar o relato de uma travesti que cumpriu um tempo em uma *cadeia do PCC*, Boldrin (2017, p. 87) elabora a respeito dos arranjos feitos pelas meninas para transportar e armazenar drogas e celulares em seus corpos, em troca econômica e de reconhecimento:

*[...] ela era muito respeitada pelo serviço que fazia. Em dias de *blitz* sua função era guardar celulares no *cu*, com uma técnica narrada com certo orgulho “eu levava 30 reais por uma peça, 50 reais por 3 peças, às vezes 100 reais por dia para levar celular, colocava no papel higiênico, depois dentro de uma camisinha e enfiava, eu só tinha que fazer isso no momento da *blitz*”. Sua fala expressava nostalgia desse período e, segundo a *mona*, os ataques do PCC de 2006, amplamente noticiados pela mídia, foram organizados através de celulares que estavam dentro dela em algum momento do convívio prisional. Diante meus questionamentos sobre a obrigação desta tarefa, Vivi me disse que ela só fazia se quisesse, mas que obviamente, guardar os celulares fazia com que tivesse mais respeito [...].*

⁸⁸ O pessoal do Anexo me contou que a Comissão Técnica de Classificação (CTC) é um dispositivo do sistema prisional formado pela equipe de técnicos que atuam diretamente com elas (agente, psicólogo, assistente social, advogado, etc). Essa Comissão determina se uma pessoa poderá começar a trabalhar ou estudar, a depender do seu comportamento e de outras análises que eles fazem. Considerando o cenário da lotação do sistema, geralmente as pessoas só têm acesso ao *atendimento* no dia que irão passar pelo CTC.

A proposta de Boldrin (2017), a partir das conversas que realizou com as *monas*, foi a de compreender o uso do corpo para contrabando como “a expressão do *cu* como borda do sistema prisional, ponto de vazão de fluxos de objetos, informações e de desejos, quando codificado como feminino e isento do valor moral do *crime*” (p. 87). Essa virada, que permite matizar a dualidade abuso *vs.* autonomia, nos ajuda a compreender que as dinâmicas de gênero no sistema prisional são mesmo profundas e complexas.

A “tecnologia do *cu*”, de certa forma, é exclusiva das bichas e das travestis, uma vez que o *cu* dos homens está privatizado a ponto de ser reconhecido pela administração das prisões.

Segundo me disse uma interlocutora de pesquisa, em cadeias *do PCC*, presos homossexuais que não expressam atitudes femininas são muito bem quistos pelos outros, isso porque um *ladrão*⁸⁹ nunca colocaria um celular em seu *cu*, em hipótese alguma. Já um detento que não expresse a feminilidade das *bichas* e travestis mas que ainda seja homossexual, não é obrigado a passar por uma revista íntima, pois os agentes o considerariam como um *ladrão* e não como *bicha*. O *cu*, como órgão não privatizado nos corpos das *monas*, é o centro de uma tecnologia de visibilidades e a sua abertura e flexibilidade é utilizada como ferramenta política e mecanismo de passagem. O *cu* tem o poder de conectar espaços distintos, agenciando informações, pessoas, fluxos diversos que necessitam de um meio pelo qual passarem. (Boldrin, 2017, pp. 87-88)

Outro ponto que Boldrin (2017) identifica sobre o uso do corpo das *monas* diz respeito as “marcas de cortes nos braços provenientes de conflitos com policiais ou para criar uma distância em relação a agentes ou mesmo presos [...] que investiriam contra elas” (p. 89); que também foi observado por mim no contexto do Anexo. O uso do sangue responde à associação perversa que vem sido feita há décadas entre os corpos de gênero e sexualidade diversas e o vírus do HIV. As *monas*, porém, “se utilizam deste fator de abjeção associado às suas substâncias corporais para se defenderem, cortando o braço e estendendo o sangue em direção a quem desejam manter distância” (Boldrin, 2017, p. 90).

No nosso contexto, além desse uso “defensivo”, elas acionam a resposta dos cortes nos braços e antebraços para conseguir *chamar a atenção* dos agentes penitenciários ou da gestão do presídio. Isso porque, muitas vezes, ficam meses sem respostas sobre seu andamento processual, ou precisam de algum atendimento médico, e são sumariamente ignoradas pelo sistema. Esse método é um meio de sobreviver e combater a negligência, via ação direta, que as leva diretamente para o hospital, onde conseguem ter acesso aos atendimentos, cuidados e atenção. De certa forma, “o uso do próprio corpo como instrumento de guerra, conduzido pela

⁸⁹ “Ladrão” é o mesmo que “homem” no nosso contexto.

feminilidade e pela estrategização da abjeção que atrelam a seus corpos e substâncias, define parte do ethos das *bichas* e travestis” (Boldrin, 2017, p. 90).

Contudo, o espaço prisional exige outro tipo de política e intervenção. Não existe remendo ou reparo capaz de garantir o mínimo de bem-estar de alguém que se aproxima dessa realidade: em seu nível mais extremo, vivenciado pelas pessoas que estão condenadas a regimes de privação de liberdade; e nos seus vários outros níveis, experimentados pelas pessoas que trabalham lá, ou familiares, amigos e amantes das pessoas que estão presas e foram capturadas do seu convívio... Não podemos nos deixar cair na falácia das mãos atadas. A construção das intervenções nos sistemas penais deve ser feita de modo crítico, factível, e não se contentar com produções porcamente redigidas, que não surtem os efeitos necessários.

Como vimos, a criação das Alas em Minas Gerais surge no mesmo contexto temporal que as discussões nacionais e internacionais sobre a temática do tratamento para as travestis e mulheres trans presas. As Conferências LGBT de 2008, por exemplo, já sugeriam a transferência dessas pessoas para unidades prisionais *femininas*. A estratégia desenvolvida em MG, porém, foi outra. Inspirada pela Penitenciária Glasmoor, na Alemanha, e sua marca de produtos chamada Santa Fu, a gestora elaborou um projeto que deveria ocorrer em uma unidade “específica”, na qual todas as pessoas *deveriam* trabalhar para continuar naquele espaço. Por isso o espaço das Alas se configurou como um “Programa”, para que o trabalho e a educação pudessem estar incluídos de modo *obrigatório* na rotina das pessoas presas.

De certa forma, me pareceu que a iniciativa da existência de Alas específicas para travestis e bichas presas acompanhou a visão empreendedora da gestão. A gestora declarou em entrevistas que *“Esse projeto tem a intenção de tornar o presídio autosustentável, nos moldes do que fez o presídio alemão [...]. Lá, eles criaram uma grife, que virou cult, recebeu prêmios, e isso me chamou a atenção. Transformamos e adequamos o projeto alemão para a realidade de Minas Gerais justamente para uma fatia da população carcerária que sofria de 17 a 28 estupros diários, e sem preservativo”* (Revista *Época*, 03/06/2011).

O que a gestão não previa, ou o que o passar dos anos fez questão de demonstrar, foi que não bastou “adaptar” o projeto alemão para a realidade mineira, pois esta fez questão de se embrutecer, acompanhando o cenário de ascensão conservadora que vivenciamos no Brasil

atualmente. Durante o tempo que estive no Anexo, por exemplo, apenas 3 pessoas trabalhavam e 11 frequentavam a escola⁹⁰.

O esquema neoliberal, nesse sentido, se beneficia de algumas políticas criminais, que podem ser revertidas em lucros. Um exemplo são as parcerias de trabalho, principal modelo de organização para os regimes de trabalho no sistema prisional de MG.

Perguntei o que poderia mudar ali. A Rosa respondeu que poderiam haver mais oportunidade de trabalho, pra gente já sair com um emprego garantido. Algo de mulher, né. Poderiam ser empresas em parceria com o governo. Serviços gerais, de cozinha, salão de beleza... “Se tivesse trabalho garantido não ia ter volta para o crime”. (Caderno de Campo, 10/11/2017)

Gabriela: “como tem sido a implementação dessas oportunidades de estudo e trabalho? existem dados oficiais que poderiam ser consultados e utilizados?”

Gestor: Têm. Porque existe a escola, né. As escolas existem dentro das Alas. [...] Agora, assim, de oportunidade de trabalho [...] Na época [da gestão anterior], eles faziam parcerias pra ter trabalho dentro das Alas. Inclusive a Jason tem um espaço muito bom pra fazer espaços de oficinas, de pneus na época tinha um debate disso... Mas a gente tem dialogado muito. Mas isso não é uma obrigatoriedade, não sei se essa é a palavra correta, o diretor do presídio é que fala se vai querer ou não. Eu não tenho condições de chegar e falar “vamo ter aqui hoje”. Não. Esse diálogo é permanente com o intuito de mostrar que é importante, mas, a execução ou não depende da gestão do sistema, da unidade. Que pode alegar que não tem nenhuma parceria, pode alegar que, justificar que fica caro... aí a gente tem que criar instrumentos para que isso aconteça.

Na próxima seção irei detalhar melhor essa diferença entre os modelos de gestão e seus efeitos para o cotidiano do Anexo. Porém, nessa fala do atual gestor, já é possível perceber como que ele se *esquiva* da responsabilidade de manter o diálogo permanente com a direção da unidade prisional. Em qual cenário algum diretor de unidade iria recusar a oferta de trabalho? Em qual cenário o Estado iria se abster de uma negociação lucrativa com empresas que exploram mão de obra de pessoas presas?

De acordo com Maria Luisa Magalhães, Vanessa Barros e Thaisa Vilela (2016), as empresas que se constituem como “parceiras” do sistema participam de um negócio extremamente lucrativo, na medida em que pagam salários abaixo do valor mínimo ($\frac{3}{4}$ obrigatórios), estão isentos das obrigações trabalhistas e previdenciárias e possuem sua mão de obra sob um regime de constante vigilância. Segundo as autoras: “para o Estado, por sua vez, tais parcerias funcionam como vitrines legitimadoras do discurso sobre a função

⁹⁰ Mais informações sobre o cenário de trabalho e estudo das Alas de MG podem ser encontradas no Anexo 02, que contém documentos enviados pela Secretaria de Estado de Administração Prisional.

ressocializadora da pena privativa de liberdade que se daria por meio do oferecimento de trabalho aos encarcerados” (Magalhães, Barros, Vilela, 2016, p. 69).

Além de lucrativa, a atividade laboral também pode ser compreendida como algo que traz benefícios para as pessoas presas, que *ocupam sua cabeça* e conseguem remissão da pena (na teoria, a cada três dias de trabalho é subtraído um dia da pena). Desse modo, o discurso da “função ressocializadora da pena” também pôde ser acionado para justificar o projeto de separação das bichas e travestis em pavilhões específicos.

De acordo com as matérias jornalísticas, o respeito às diferenças e as melhores condições de cumprimento de pena para este público seriam focos de atenção da Coordenadoria no momento da elaboração da política. Essa proposta de “humanização” do sistema mais uma vez escancara o diagnóstico de que o próprio Estado está ciente da precariedade das políticas criminais, uma vez que esses “direitos” que estariam garantidos pelas Alas já constam na Lei de Execução Penal (LEP), lei que regulamenta o cumprimento de pena no país, desde 1984.

Ao longo dos anos, com as mudanças nos discursos e demandas dos movimentos sociais, o caráter “identitário” das políticas de Alas passou a ser bastante exaltado, inclusive com a criação da categoria “população LGBT em privação de liberdade” (Zamboni, 2016). De acordo com Zamboni (2016, p. 16), a emergência desse novo “sujeito de direitos” está articulado com processos amplos de transformação social e políticas no cenário brasileiro:

1) a redemocratização do país e a gradativa transferência da atenção dos defensores dos direitos humanos, no contexto prisional, dos *presos políticos* para os chamados *presos comuns* (RAMALHO, 2008); 2) a irrupção e a rápida expansão da epidemia de HIV/AIDS no país, particularmente grave no contexto prisional, e a implementação de políticas de tratamento e prevenção específicas para a população LGBT (GALVÃO, 2000; VARELLA, 2004; BIEHL, 2005); 3) a institucionalização dos movimentos LGBT, acompanhada de crescente diferenciação interna, acentuando a distinção entre as questões de orientação sexual e de identidade de gênero (FACCHINI, 2005; AGUIÃO, 2014); 4) o crescimento galopante das taxas de encarceramento, particularmente acentuado no estado de São Paulo, e proporcional degeneração das condições de aprisionamento desde meados nos anos de 1990 (GODOI, 2015); 5) a consolidação da hegemonia do coletivo de presos conhecido como PCC (Primeiro Comando da Capital) no sistema penitenciário paulista, instituindo um código particular de gestão da (homos)sexualidade nas prisões (NUNES DIAS, 2011; BIONDI, 2009); 6) a ampla reconfiguração do campo dos direitos humanos no Brasil a partir dos anos 2000, com a emergência de novos atores e sensibilidades políticas (VIANNA, 2013; MOUTINHO, 2014).

Em Minas Gerais, a emergência do sujeito político “população LGBT em privação de liberdade” transfigurou, via *ato-discurso* e propaganda, um espaço que focava na “proteção da dignidade da pessoa presa” para um espaço da “proteção da identidade LGBT”. Na entrevista que fiz com o gestor atual, perguntei qual ele considerava ser o “principal” objetivo das Alas.

Em consonância com o discurso dos movimentos sociais hegemônicos e a atual “fetichização” ao redor das categorias identitárias, o gestor respondeu que o objetivo das Alas era *Proteger as pessoas nas suas identidades. É isso. É respeitar a identidade de gênero e a sua orientação sexual. É fazer com que as pessoas não sejam violentadas no sistema comum. Porque se essas pessoas estivessem hoje no sistema, que eu falo comum é o no geral, elas seriam violentadas. Então hoje ela tá executando claramente o seu objetivo. Que é fazer com que as pessoas trans não tenham o seu cabelo cortado, que elas sejam respeitadas pela sua sexualidade, isso acontece. Mesmo que a gente sabe com todo o preconceito e com toda a discriminação que mesmo dentro da Ala acontece por parte do poder público, que isso acontece, não sejamos inocentes, que todo poder (governo, estadual, municipal) é o reflexo da sua sociedade. E isso a gente tem que saber desconstruir. Os governos são racistas, são homofóbicos, são LGBTfóbicos, tratam a sociedade com o olhar de minorias de direitos, porque não é minorias de população, e sim de direitos, e isso acontece também nas Alas, de que “ah, a gente tá fazendo isso aqui é porque tá na lei, que se não tivesse, tem que cumprir sua pena da mesma forma que qualquer um vai cumprir”, então, o papel hoje finalístico, pra mim, da Ala, é **respeitar as identidades.***

Tratar o direito a segurança e dignidade como uma política identitária ocasiona efeitos perversos importantes. O problema com uma política que se organiza em torno do respeito à noção de “identidade de gênero” começa quando o próprio direito à autodeterminação de gênero não foi respeitado em nenhum outro momento na trajetória daquela pessoa. O paradoxo dessa política é colocado pela contraposição entre o “direito a identidade de gênero” e a compreensão de que as identificações de gênero e sexualidade jamais conseguirão ser normatizadas em categorias que consigam abranger toda a diversidade e, principalmente, considerar os diferentes acessos às nomenclaturas e as demais vulnerabilidades que marcam as trajetórias pessoas e influenciam seu processo de cumprimento de pena.

Tendo em vista os argumentos levantados pelos gestores para legitimar a criação das Alas, era de se imaginar que o cenário a ser encontrado no Anexo de Vespasiano estivesse em melhores condições. A preocupação com a saúde, trabalho e educação parece ter se deslocado ao longo dos anos, desde o momento que as Alas surgiram, em 2009. A partir dos relatos das pessoas que conversei no Anexo, ficou explícito que a realidade de abusos e violações inerente ao sistema prisional não foi extinta, apenas se adaptou ao novo contexto.

5.2 Modelos de gestão, ou, “o projeto tá abandonado”

A produção de dados em colaboração com o gestor aconteceu num contexto privado, com o “clima” amigável, considerando que já trabalhamos juntos em diversas ocasiões, a partir das minhas experiências de estágio no NUH e no MPMG. Já as informações sobre a atuação da gestão anterior foram colhidas em reportagens e matérias jornalísticas. Assim, é importante destacar que tenho acesso a uma visão parcial dessa história, e compartilho apenas as informações que tive acesso. A análise que as bichas presas me ofereceram serviram de base para esse trabalho. Aqui, me proponho a identificar, a partir dessas produções, quais ações foram desenvolvidas em cada época de coordenação e quais discursos foram invocados para legitimar suas decisões políticas.

Entre 2015 e 2016, durante a experiência que tive como estagiária do CAO-DH/MPMG, pude participar de várias reuniões e encontros administrativos nos quais estavam presentes importantes figuras do cenário da política pública para a população LGBT no estado de MG. A partir da atuação nesses eventos foi possível aprender um pouco sobre as linguagens e estratégias de ação estatais. Uma delas, funcional principalmente por estar alinhada com as demandas atuais de “representatividade” identitária das “minorias” políticas, é a de escolher gestores que vivenciam determinada marca da diferença para coordenar uma pasta “específica”. No caso da Coordenadoria Especial de Políticas de Diversidade Sexual (CODS), sua primeira gestora foi uma mulher transexual e o seu atual coordenador se autodeclara um homem cis gay.

Esse movimento pelo reconhecimento “identitário” deve ser comemorado como uma conquista dos movimentos sociais, que exigiam mudanças nos esquemas de representação, no sentido de falarem a partir de sua voz própria, em vez de invisibilizados ou universalizados na figura da “igualdade” e “para todos”. Porém, a identidade sozinha não garante uma boa gestão.

viviane vergueiro (2015) faz referência a Grosfoguel (2008) para comentar sobre as limitações dessa estratégia, apontando que o fato de uma pessoa estar socialmente localizada no lado oprimido das relações de poder não garante automaticamente que ela pense epistemicamente a partir de um lugar crítico. De acordo com a autora (vergueiro, 2015, p. 48), o êxito do “[c]istema-mundo colonial/moderno reside em levar os sujeitos socialmente situados no lado oprimido da diferença colonial a pensar epistemicamente como aqueles que se encontram em posições dominantes”. Desse modo, estar inseridas em contexto de

coordenação de um órgão do Estado coloca essas pessoas em condições de especial dualidade: por um lado, o desejo de apostar em políticas de transformação social; por outro, as mãos atadas pelo regime genocida que organiza as obras estatais.

Ainda que ambos gestores compartilhem da experiência de *ser* LGBT, suas trajetórias determinaram diferentes modos de atuar na coordenação das políticas LGBT de MG. Frederico Machado (2007) analisou a história da militância LGBT em Belo Horizonte e mostrou que a formação política da primeira gestora da CODS (2011 - 2014), se iniciou em 1999, quando co-fundou a Associação de Travestis, Transgêneros e Transexuais de Minas Gerais (ASSTRAV). Em 2005, quando o “Centro de Referência Homossexual em Minas” é implementado, ela “se torna a primeira transexual a assumir um cargo público no Brasil” (Machado, 2007, p. 188), durante a gestão Aécio Neves (PSDB).

Em 2011, com o Decreto nº 45.767, houve uma mudança no esquema administrativo e o Centro de Referência se transforma em uma Coordenadoria (CODS). *Na época, a coordenadora do Centro [...] começa a fazer alguns projetos internos de debate do sistema prisional e do sistema de segurança pública. Foi uma das áreas que ela mais investiu na construção desse aspecto (Gestor atual, em entrevista).*

O segundo gestor da CODS (2015 – atual), que assumiu a pasta a partir da mudança no governo estadual – que passa a ser encabeçado por Fernando Pimentel (PT) – compartilhou comigo na entrevista que sua aproximação com a temática das políticas LGBT se deu em razão de sua orientação sexual, mas também por causa de sua experiência enquanto *gestor* nas políticas de saúde. *Acho que o processo de aproximação da temática já é pelo fato de já ter sofrido violações de direitos humanos, de ter sofrido algum item de homofobia por ter ficado no armário no período de construção da minha sexualidade. E isso é construído... a sexualidade é construída temporalmente, né. A gente se identifica, transita, e se liberta. Aí foi dessa forma que eu me aproximei. E também pelo fato de eu ser enfermeiro, e **a profissão me levou a ter conhecimento de causas da população LGBT**, principalmente quando dialogamos com DST/AIDS e tuberculose, que é onde eu também trabalhei e eu tinha acesso muito à população LGBT, por trabalhar nessa área da saúde. Aí, depois eu me afastei um pouco, eu fui ser gestor de um outro programa, [...] que não lida diretamente com gênero e sexualidade, lida com formação, provimento, fortalecimento do SUS.*

A trajetória do segundo gestor em outras esferas da política pública ajudou a construir um modo de atuação que aposta num viés pretensamente “técnico”, “neutro”, com o “conhecimento” do *ethos* da burocracia estatal. Nesse sentido, ele considera que a sua pasta

de tema específico (LGBT/Direitos Humanos) não deveria ter ações finalísticas sobre a execução das políticas públicas. A Coordenadoria LGBT, sob esse entendimento, deveria atuar como um “apoio operacional” a todas as outras Coordenadorias e Secretarias do estado, “transversalizando” o discurso dos “direitos humanos” para que cada servidor/setor atue de modo autônomo. *A pauta dos Direitos Humanos é uma pauta transversal, ela não tem ações finalísticas sozinha, e o papel nosso foi transversalizar essa pauta dentro do sistema. Ele comenta que seu foco de atuação foi atingir várias esferas dos direitos da população LGBT, em vez de se focar em uma pauta:[...]a gente faz várias políticas e não fica setorizado apenas num lugar; que eu acho que foi o grande erro da antiga gestão, não ter conseguido levar a pauta LGBT para todos os espaços. Investiu muito em alguns guetos e não conseguiu dar visibilidade pra política no estado. E outro ponto que a gente tem investido muito é em Publicidade, né. Dar visibilidade a essa população. Então a gente dá visibilidade nos órgãos oficiais de governo, em televisão, em rádio, e principalmente nas redes sociais das Secretarias[...].*

Como exemplo das “várias políticas” ou do que seria a “transversalidade” da temática, o coordenador apresenta um esquema das ações desenvolvidas pela CODS, durante sua gestão:

Gestor: [...]Um exemplo. Quando a gente cria o decreto de nome social⁹¹. Isso influencia toda a estrutura do governo. Aí já começa, no caso aqui mais específico a Segurança, tentar entender o que que é esse debate do Nome Social. Porque a gente tá fazendo alteração do INFOPEN⁹². O INFOPEN agora vai ter que respeitar o nome social. Então esse é um impacto. Gabriela: Mas isso tá acontecendo?

Gestor: Isso vai começar, a mudança do sistema. Da mesma forma que a gente fez a modificação do REDS⁹³, eles estão utilizando a base de construção disso [do REDS], pra isso[do INFOPEN]. [...] Quando a gente começa a criar emendas no orçamento para a pauta LGBT, isso traz um olhar de que essa política tá existindo. Quando a gente manda um projeto

⁹¹ Decreto nº 47.148, de 27 de janeiro de 2017. Dispõe sobre a adoção e utilização do nome social por parte de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública estadual.

⁹² O Infopen é um sistema de informações estatísticas do sistema penitenciário brasileiro. Em uma conversa com uma bicha, ela me explicou que o Infopen é o seu número de identificação no sistema: “você que é livre mostra seu CPF, seu RG, pra autoridade, aqui a gente tem o Infopen”. Fica explicitado, pelo comentário, como o *status* de uma pessoa, depois de condenada e presa, muda. Ela “deixa” de ser cidadã, de ter como referência o seu número de RG, para estar inclusa e referida a um sistema paralelo de catalogação e vigilância.

⁹³ Desde 2014, a Resolução nº 11 do Conselho Nacional Contra a Discriminação (CNCD) estabelece parâmetros para a inclusão de itens “orientação sexual”, “identidade de gênero” e “nome social” nos Boletins de Ocorrência emitidos pelas autoridades policiais do Brasil. Em janeiro de 2016 esta mudança foi implementada em Minas Gerais, quando os REDS (Registros de Eventos da Defesa Social) passaram a incluir tais campos de preenchimento. Mais informações sobre as alterações no REDS podem ser acompanhadas no vídeo que desenvolvemos, em parceria com o MPMG, com objetivo de oferecer suporte aos agentes da segurança pública no momento do preenchimento do documento. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=uVJyBOPKyWI>>, acesso em 03 de janeiro de 2018.

de lei do Conselho Estadual de Cidadania LGBT isso influencia, porque todas as Secretarias do governo vão ter cadeiras nesse Conselho.[...]

A complexidade da *gestão* das políticas não poderia ser suficientemente analisada nesta dissertação, desse modo, os efeitos das mudanças nas estratégias das políticas LGBT em Minas Gerais não poderiam ser medidos aqui apenas como “bons” ou “ruins”. Na visão das pessoas presas, por exemplo, a sensação é a de que seus interesses e sua segurança passaram a ser ignorados depois da troca de gestão. Suas experiências e relatos são o que tenho de mais próximo de uma avaliação das políticas, uma vez que elas vivem em seu cotidiano os efeitos das ações de governo.

Na primeira visita que fiz ao Anexo para realizar essa pesquisa, quando me apresento para um grupo de pessoas que estava no banho de sol e digo do meu interesse em compreender como aquele espaço funcionava, elas logo introduzem a questão do *distanciamento* da Coordenadoria nos últimos meses, em oposição à proximidade da relação que estabeleciam com a gestora anterior. *Quando me aproximo, começo falando meu nome e a proposta da pesquisa. É interessante perceber como várias pessoas citam e se referem à [gestora antiga]. “Quando acontecia alguma coisa a [gestora antiga] vinha aqui, entrava no banho de sol com a gente, sem agente, sem grade, para conversar com a gente e com a direção para resolver o problema”.*

Achei interessante também que várias pessoas sabiam *localizar a história “oficial” da Ala – muitas dessas pessoas estão presas há anos ou são reincidentes, ou seja, acompanharam esse processo de constituição das Alas. [...] Algumas pessoas conhecem também o nome do [gestor atual]. Todas as pessoas dizem que “o projeto está abandonado”. [...] continuam me contando a história do Anexo, sobre como a “mudança de governo fez tudo mudar, tiram pessoas de cargos e os programas são descontinuados” (Caderno de Campo, 18/08/2017, ênfase minha).*

A escolha da palavra “*distanciamento*” me indicou que as meninas e as bichas presas perceberam uma *movimentação*, uma mudança perceptiva de afastamento, sendo que *antes* havia mais interesse e proximidade e *depois* o tratamento era feito com indiferença.

Ainda sobre a percepção do “afastamento” da CODS do cotidiano prisional, cabe apontar que, na Resolução que organiza o Programa de Reabilitação, Reintegração Social e Profissionalização (PRRSP, ou, a política das Alas), a CODS é mencionada em vários artigos e parágrafos como instituição parceira na gestão do Programa. Assim, estando incorporada

textualmente no gerenciamento dessa política e acolhimento da população travesti e gay encarcerada, algumas responsabilidades passam a ser prescritas a essa Coordenadoria.

Sobre as implicações e comprometimentos da CODS na gestão da política de Alas, o atual coordenador disse que esse é *um dos pontos que a gente é a favor e contra. Claro que, no processo de construção da política, a Coordenadoria tem que estar presente. Agora, no processo de gestão da política, não é papel nosso. É um dos pontos que a gente tem dialogado muito, porque senão eu vou pegar o papel de “desempoderar” a Segurança Pública. Ela tem que aprender a monitorar, ela tem que aprender a cuidar do preso e respeitar. Se eu tiver que, toda vez que tiver um problema, eu ser acionado pra ir visitar a Ala, quando que o grupo vai se sentir empoderado pra atuar sobre a gestão do Programa? Então esse é um dos pontos que a gente também dialoga. Não, a gente pode fazer parte da construção, mas quem tem que monitorar e quem tem que construir a gestão do programa é a SEAP⁹⁴. Os Direitos Humanos, claro, tem um papel intrínseco nesse processo, no caso a CODS. A Coordenadoria de Diversidade Sexual ela pode participar, mas ela pode participar enquanto “apoiador” e “potencializador”. Não como gestor da política. Porque senão eu vou estar pegando um papel que não é meu. Que não está em conformidade com a linha estruturante da coordenação.[...] O papel nosso é de potencializar e fazer com que os atores e atrizes daquele espaço debatam a política de cidadania LGBT. [...] Então assim, tem certos pontos na Resolução que a gente até fez o debate de que o papel nosso é ser um “parceiro”. E a importância de ter o nome na Resolução é dar uma visibilidade para a Coordenação LGBT. A gente até pediu pra mudar alguns pontos aqui, nesse sentido. De não deixar estritamente uma coisa da Coordenação, e sim uma política da Secretaria de Administração Prisional em conjunto com os Direitos Humanos. Isso que a gente tem feito. Então por isso que tem sempre CODS, CODS, CODS, por que? A proposta de trabalho é em conjunto com a Coordenação. Mas é isso, em conjunto e não finalístico.*

O viés supostamente “técnico” dessa gestão, que considera o caráter fragmentado das políticas públicas em suas respectivas temáticas e Secretarias, coloca os Direitos Humanos como *discurso* a ser transversalizado e adotado em todos os espaços. Essa estratégia, ainda que seja interessante, por apostar na responsabilização geral do Estado pela construção de uma realidade democrática, pode incorrer em falhas estruturais importantes – quando não servir de justificativa para a inoperância e desleixo da gestão sobre a temática prisional.

⁹⁴ Secretaria de Estado de Administração Prisional.

Uma dessas falhas estruturais foi nomeada como “um sujeito pela metade de direitos” por Camila Nicácio e Júlia Vidal (2016), no trabalho desenvolvido por elas sobre a abordagem judicial e socioeducativa destinadas a uma adolescente travesti em Minas Gerais.

Ainda que a infância e adolescência sejam âmbitos “protegidos” pelas iniciativas estatais, as autoras conseguiram perceber como a dissidência de gênero e sexualidade impactam diferencialmente os espaços de justiça a serem alcançados por pessoas trans e travestis em processos de julgamento. De acordo com elas (Nicácio & Vidal, 2016), tais pessoas são consideradas “sujeitos de direitos” apenas quando são chamadas a se defender da pretensão acusatória do Estado, tendo que lidar com o abandono estatal em praticamente todos outros âmbitos de sua trajetória. É importante considerar também que, muitas vezes, é a própria ordem estatal que confisca, quando não aniquila, os direitos e garantias fundamentais; como a garantia do acesso à educação, saúde, assistência social e trabalho.

Se a segurança das pessoas LGBT encarceradas é responsabilidade de *toda* a estrutura do Estado, transversalmente, nas suas várias Secretarias e Coordenadorias, a chance de essa preocupação ser prioridade de alguma pasta parece ser *mínima*. O próprio gestor, ao comentar sobre a atuação dos agentes de segurança pública do estado, indica o caráter discriminatório que orienta as práticas desse setor do governo e seus servidores. *Ainda acho que está muito aquém do que nós gostaríamos que fosse, né. Quando a gente pensa na discussão identitária, a gente tem que construir políticas públicas que respeitem as identidades. Eu não vou fazer com que a pessoa trans, que tem a identificação feminina, ela somente participe de políticas de acordo com o seu sexo biológico. E é isso que eu ainda acho que a Segurança Pública e o Sistema Prisional precisam avançar um pouco mais. [...] a Segurança Pública ainda, a história da militarização tá impregnada no sujeito. Mesmo sendo na época o Exército que ocasionou a ditadura militar no país, cê vê uma pessoa, vamos supor, da Polícia Militar, um agente prisional, a gente que é defensor de Direitos Humanos é mal quisto e mal visto por essas pessoas. E os movimentos [sociais] também têm resistência pelo fato de serem tratados militarmente com relação a isso. Isso tem mudado? Em alguns aspectos. [...] A ressocialização é difícil no estado. Acho que não só no estado, mas no país. Trabalhar com políticas de ressocialização é complexo, se as pessoas não entendem que essas pessoas [presas] também tem direitos e tem deveres. Porque a pessoa já foi condenada, ela continua sendo condenada mesmo depois que cumpriu a sua pena... a sociedade a condena mesmo depois de ela ter cumprido todas as suas obrigações penais... então isso ainda é reflexo do sistema. Isso não é só questão do público LGBT, isso é questão do negro, é questão da*

mulher, então é muito nesse olhar mesmo, primário, de discriminação pelo fato de ser condenado ou não pelo seu crime, e no caso do LGBT, cê tem um plus, né.

Neste comentário, o gestor identifica práticas de violações que costumeiramente ocorrem no contexto prisional, creditando essa cultura institucional como herdeira da época da ditadura militar do país. Além disso, o coordenador também aponta para vícios dos sistemas de justiça criminal, que penalizam de modo discriminatório as pessoas negras, pobres e dissidentes de gênero e sexualidade.

De acordo com ele, a atividade desenvolvida pela CODS referente ao contexto prisional, era uma visita mensal nas Alas, nas quais uma pessoa de sua equipe participava. Em sua avaliação, tais idas às unidades prisionais não estavam produzindo bons resultados: *a gente fez vários encontros lá com as detentas e com os detentos, até que a gente viu que, fazer apenas uma visita não tava reverberando na construção de política pública, porque a gente tava fazendo era o que? Um papel de visitar que, mesma coisa que uma família visitar, de um amigo visitar, e que isso não reverberava melhorias pra elas. [...]*

Como a Coordenadoria Especial de Políticas de Diversidade Sexual (CODS), maior órgão de representação para a população LGBT do estado de Minas Gerais, não possui poder suficiente para intervir nas realidades de violação de direitos humanos que ocorrem nos espaços das Alas específicas? Como compreender o comentário do atual coordenador, de que as idas de sua equipe às unidades prisionais estavam no mesmo patamar que aquelas visitas feitas por amigos e familiares, pois “[...] não reverberava melhorias pra elas”? Qual era o interesse da CODS com essas visitas? Receber as denúncias e demandas das pessoas presas? Fiscalizar o ambiente em busca de violações de direitos humanos? Cumprir carga horária de trabalho?

Mostrei no capítulo anterior que inúmeros documentos nacionais já mencionam a questão da segurança das pessoas LGBT em privação de liberdade e poderiam amparar política e legalmente uma decisão da gestão por direcionar esforços às questões prisionais e de criminalização do gênero. Além disso, existem vários termos internacionais que tratam sobre essa temática e se configuram como apontamentos e guias, como os Princípios de Yogyakarta⁹⁵ (2006), assinados pelo Brasil.

⁹⁵ Disponível em: <http://www.clam.org.br/uploads/conteudo/principios_de_yogyakarta.pdf>, 19 de dezembro de 2017.

Em 2006, um grupo de especialistas de 25 países se reuniram para delinear um projeto com “princípios jurídicos internacionais sobre a aplicação da legislação internacional às violações de direitos humanos com base na orientação sexual e identidade de gênero, no sentido de dar mais clareza e coerência às obrigações de direitos humanos dos Estados” (p. 8). Por unanimidade, os Princípios de Yogyakarta foram aprovados nessa reunião e afirmam a obrigação primária dos Estados de implementarem os direitos humanos em relação à orientação sexual e a identidade de gênero.

Pelo que consegui observar nos últimos anos de trabalho, a realidade das pessoas LGBT encarceradas no estado de Minas Gerais está em violação não apenas com normativas nacionais, como igualmente internacionais. Uma frente de ação possível para a Coordenadoria LGBT poderia ser a implementação das sugestões descritas pelos Princípios de Yogyakarta (2006), especialmente aquelas referentes aos: Princípio 1. Direito ao Gozo Universal dos Direitos Humanos; Princípio 2. Direito à Igualdade e a Não-Discriminação; Princípio 5. Direito à Segurança Pessoal; Princípio 6. Direito à Privacidade; Princípio 7. Direito de Não Sofrer Privação Arbitrária da Liberdade; Princípio 8. Direito a um Julgamento Justo; Princípio 9. Direito a Tratamento Humano durante a Detenção; Princípio 10; Direito de Não Sofrer Tortura e Tratamento ou Castigo Cruel, Desumano e Degradante; Princípio 11. Direito à Proteção Contra todas as Formas de Exploração, Venda ou Tráfico de Seres Humanos; Princípio 12. Direito ao Trabalho; Princípio 13. Direito à Seguridade Social e outras Medidas de Proteção Social; Princípio 14. Direito a um Padrão de Vida Adequado; Princípio 15. Direito à Habitação Adequada; Princípio 16. Direito à Educação; Princípio 17. Direito ao Padrão mais Alto Alcançável de Saúde; Princípio 18. Proteção contra Abusos Médicos; Princípio 19. Direito à Liberdade de Opinião e Expressão; Princípio 28. Direito a Recursos Jurídicos e Medidas Corretivas Eficazes; Princípio 29. Responsabilização (“*Accountability*”).

Na entrevista, o atual coordenador indicou que as visitas mensais que sua equipe realizava nas Alas não aconteceriam mais. Questionei a ele sobre quais ações foram desenvolvidas a partir dessas visitas, me perguntando internamente quais demandas conseguiam ser ouvidas e legitimadas durante essas visitas e quais seriam esquecidas e nem dignas de serem registradas. Ele disse que foram produzidas algumas conversas com os diretores de Atendimento, de Segurança e Geral. *A gente reuniu, pra... fazer o debate com eles sobre a importância daquele espaço... A gente reuniu com assistentes sociais, reuniu com profissionais de saúde. Com os agentes a gente nunca tinha conseguido. Aí agora a gente fez uma proposta de cronograma que a gente quer investir nos agentes. [...] é uma proposta que*

*a gente quer fazer, todo mês tentar pegar agentes diferentes. Uma vez no mês ir, fazer um debate com agentes diferentes. É a proposta que a gente fez pra SEAP⁹⁶. A gente se colocou à disposição pra isso. [...] Essas capacitações com eles tão trazendo até uma visão pra gente interessante de que **precisa investir muito mais ainda nas Alas**.*

O processo de formação de um agente prisional é falho desde antes do seu ingresso na unidade prisional (Oliveira, Ribeiro e Bastos, 2015). Somente uma capacitação sobre diversidade de gênero e sexualidade irá melhorar a qualidade do trabalho desenvolvido pelos agentes, considerando o baixo grau de instrução e satisfação declarados? O elevado grau de insatisfação com o treinamento e com o processo de formação (Oliveira, Ribeiro e Bastos, 2015) poderá ser enfrentado com propostas de capacitação oferecidas pela gestão de direitos humanos e LGBT? Como essas temáticas têm sido tratadas no ambiente das academias policiais e de formação dos agentes de segurança pública?

Em pesquisa recente feita pela equipe do NUH (2013), em parceria com a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), foi identificado que as instruções gerais das Polícias e Guardas Municipais, no que dizem respeito ao grande tema dos direitos humanos, especificamente aos direitos, violências e sociabilidades das experiências da população LGBT, apresentam-se bastante precárias. Ao longo do relatório (NUH, 2013), a equipe descreveu e sugeriu diversas alterações relacionadas à carga horária, conteúdo, metodologia, qualidade do corpo docente das academias, transversalidade dos saberes (aproximação com sociedade civil LGBT, por exemplo) no sentido de melhorar a formação dos agentes da segurança pública.

Se a Coordenadoria apostar *apenas* nas ações de “capacitação” de agentes penitenciários, ignorando as urgências que emergem no cotidiano da prisão, muita publicidade e pouca efetividade de transformação poderão ser esperadas como resultados. Os planos de longo prazo, as visitas mensais e as reuniões burocráticas têm funcionado como ações que acabam por impedir que a gestão realmente se aproxime da realidade prisional, que pulsa no dia a dia, que está ali agora, nesse momento, existindo sob os efeitos do abandono institucional, que escolhe ficar isolado em cidades administrativas.

⁹⁶ Secretaria de Estado de Administração Prisional

5.3 O Programa de Reabilitação, Reintegração Social e Profissionalização

Como oferecer algo às demandas dos direitos humanos sobre “dignidade” e “respeito” para as pessoas LGBT encarceradas sem modificar a *lógica* do sistema prisional? Essa parece ter sido a diretriz que permitiu a criação das Alas LGBT. Desde o uso de concepções estigmatizantes e preconceituosas sobre a população carcerária e sobre a trajetória bicha e travesti, até o cinismo da discussão sobre preocupação com saúde, a experiência de pesquisa no Anexo me ajudou a compreender como por trás das melhores intenções, podem estar iminentes posicionamentos colonizadores e violentos.

Em 2009, a partir da iniciativa do Centro de Referência LGBTTTT, que havia recebido denúncias de familiares e cartas das próprias pessoas presas denunciando as violações e abusos que aconteciam durante o regime de cumprimento de pena, foi iniciado o projeto-piloto do que viria a ser normatizado como Programa de Reabilitação, Reintegração Social e Profissionalização (PRRSP) em 2013. Em suplemento às denúncias, as Conferências de 2008 também já indicavam uma preocupação social com o tema da segurança e dignidade das pessoas LGBT presas.

Antes da formulação [das Alas] apareceu uma preocupação do movimento social frente aos abusos que estavam acontecendo e apareceu mesmo um olhar sobre como fazer para que essas pessoas não mais tivessem seus direitos violados. Um exemplo: cortar os cabelos, retirar toda a feminilidade que era construída, isso principalmente para as travestis e transexuais femininas. As mulheres trans, né. Não tinha um olhar para os homens trans. Não tinha um olhar para as lésbicas. E não tinha um olhar para as mulheres bissexuais⁹⁷. Isso era muito voltado para a discussão naquele momento no sexo masculino, que essa sociedade carcerária no momento tinha uma visão nesse sentido, aí veio a primeira quebra no direito que é tratar a travesti no masculino, não respeitando seu nome social, não respeitando sua feminilidade construída, e tudo era colocado dentro do sistema masculino dessa forma. Então, aí começou-se essas propostas de “como fazer”. Aí apareceu a proposta de construção da Ala. (Gestor, em entrevista)

Quatro anos depois da implantação da primeira Ala LGBT em Minas Gerais na unidade de Bicas, acontece a “formalização” dessa política com a Resolução Conjunta

⁹⁷ A preocupação com as mulheres bissexuais, lésbicas e homens trans é complexa e merece atenção específica, em diálogo com essa população. Esse debate não pode ser feito de modo leviano, com o risco de cairmos mais uma vez na fracassada aposta em políticas de segregação.

SEDS/SEDESE nº1 de 2013. Sistematizada como se fosse um Programa de Reabilitação, Reintegração Social e Profissionalização (PRRSP), a resolução indica no seu artigo 1º os objetivos dessa política: a promoção da saúde, trabalho, ensino e capacitação para as pessoas participantes e a “manutenção da integridade física dos detentos homossexuais masculinos e travestis privados de liberdade”. Nos outros artigos, está discriminado o funcionamento do Programa: em quais unidades ele será estabelecido; modos para entrada, participação, permanência e desligamento.

Art. 3º A participação no PRRSP é condição para que homossexuais masculinos e travestis sejam alocados nas alas ou pavilhões citados no artigo 1º e 2º desta Resolução.

Parágrafo único: A participação do preso no PRRSP e seu alojamento nos PHTPL⁹⁸ se dará mediante Termo de Solicitação de Participação e Ingresso (ANEXO I) e Termo de Auto Declaração de Homossexualidade (ANEXO II), conforme sua situação processual, provisório ou condenado.

Ainda que citadas de modo específico, como explicitado no recorte acima, as travestis também precisam assinar o Termo de Auto Declaração de *Homossexualidade* para conquistar um espaço nos pavilhões. Além disso, nesse artigo fica decidido que a participação no Programa seria um *requisito* para estar nas Alas. Se, antes, a proposta seria a de garantir que as bichas e travestis estariam trabalhando e estudando; hoje, essa separação conceitual entre “Programa” e “Alas” parece não fazer muito sentido.

Outro ponto importante de ser destacado, agora no parágrafo único, é a necessidade da assinatura de *dois* documentos para que a entrada no Programa fosse possível: primeiro, um Termo de Solicitação de Participação; depois, um Termo de Autodeclaração de Homossexualidade, no qual precisam ser declaradas, entre outras informações, o Infopen, Nome Social, Pena total, Artigo, Regime Atual, Alfabetização, Identidade de Gênero (masculino ou feminino), Orientação Sexual (homossexual ou heterossexual) e um campo de preenchimento descritivo para “Manifestação da homossexualidade”.

Os caminhos são diversos para uma pessoa ter acesso a esses termos: ela pode ter conhecimento prévio da existência do Programa (ou porque é reincidente no crime, ou porque tem amigas que já foram presas, ou acessou essa informação de alguma outra forma) e solicitar a transferência para quem topar ouvi-la primeiro (ou o agente penitenciário ou a equipe técnica de atendimento); pode ser que essa pessoa encontre na sua trajetória alguém (agente, diretor, equipe técnica) já sensibilizado pelas temáticas de gênero e sexualidade, que

⁹⁸ “Pavilhão para homossexuais masculinos e travestis privados de liberdade” (PHTPL).

perceba suas necessidades especiais de segurança e faça a indicação pela transferência para as Alas. Além disso, várias bichas e travestis nem chegam a tomar conhecimento da existência desse espaço ou escolhem permanecer o seu processo de cumprimento de pena em outra unidade prisional, por vários motivos.

Esse modelo de entrada, que exige a autodeclaração da “sexualidade”, pode incentivar um processo de autonomia e reconhecimento da pessoa presa. Porém, a necessidade de um movimento de *busca* pelo espaço específico (seja em busca de proteção, seja pelo respeito a sua identidade de gênero) deixa muitas pessoas que não possuem essa informação de fora, e elas acabam ainda mais desamparadas.

A Resolução também expressa que a permanência da bicha ou travesti no espaço das Alas (PHTPL) está condicionada ao bom comportamento e à participação nas atividades educativas.

Art. 4º A permanência do preso homossexual masculino ou travesti no PRRSP está condicionada à observância irrestrita das normas disciplinares e aproveitamento adequado das atividades e cursos de profissionalização, programas de ensino e capacitação que a SUAPI, em conjunto com a CODS, irá implantar nos PHTPL.

Caso a pessoa não cumpra esses requisitos, ela poderá ser “desligada” do Programa e deverá retornar para os alojamentos de convívio comum, onde será submetida aos procedimentos padrões de corte de cabelo, uso de nomes e roupas. Este é um indício de como a proposta das Alas não modificou a lógica do sistema prisional e seu modo punitivista de funcionamento, e muito menos serviu para garantir o “direito” à identidade de gênero:

Art. 6º O desligamento do preso homossexual masculino ou travesti do PRRPS implicará na transferência do preso para os alojamentos de convívio comum e se dará:

I- através de Termo de Solicitação de Desligamento (ANEXO III), quando o preso pleitear e manifestar o desejo de não participar das atividades e cursos de profissionalização, programas de ensino e capacitação;

II- através de Termo de Ciência de Desligamento (ANEXO IV), quando o preso não observar as normas disciplinares determinadas pela SUAPI e/ou apresentar indisponibilidade para o desempenho das atividades e cursos de profissionalização, programas de ensino e capacitação, após conclusão da Comissão Disciplinar - CD e avaliação da CODS.

§ 1º Uma vez realizado o desligamento por qualquer via e/ou motivo será permitida apenas uma recondução, sendo vedada qualquer outra forma de integração e participação no PRRSP.

§ 2º Se o preso recusar assinar o Termo de Ciência de Desligamento, o diretor da unidade prisional o fará em conjunto com um representante da CODS e encaminhará para a SAIG para designar a unidade prisional disponível para recebimento do preso.

Art. 7º Não serão aceitos os homossexuais masculinos e travestis privados de liberdade:

I - que não assinaram o Termo de Solicitação de Participação e Ingresso e/ou Termo de Auto Declaração de Homossexualidade;

II- que não se sujeitaram, integral ou parcialmente, ao Termo de Solicitação de Participação e Ingresso;

- III- que não se sujeitarem às normas de disciplina e ressocialização, estudo, capacitação e trabalho;
- IV- que não possuem estereótipo ou prática sexual condizente com o perfil de preso a que se destina o PRRSP.

A configuração das Alas como um “Programa” (e não como um espaço de “direito”, por exemplo) cria novos dispositivos de controle e disciplina, como a exigência da assinatura de um termo para “aderir” ao Programa, e a condicionante do “bom comportamento”, que pode servir como justificativa para o “desligamento” de alguém do Programa e a sua transferência de volta para o convívio comum.

Além disso, outra característica do Programa é que as oportunidades de estudo e trabalho, em teoria, seriam condições para a permanência da pessoa na Ala. Como a realidade do sistema prisional em MG não garante parcerias de trabalho ou oportunidades de acesso à educação em todas as unidades prisionais, atualmente as Alas não dispõem dessa possibilidade para as bichas e travestis.

Na entrevista com o gestor atual ele comentou que esse ponto sobre o trabalho e a educação também precisava ser revisto. De acordo com ele, *isso não é uma coisa específica da Ala. Ué, se não todo mundo vai ler e vai falar assim “ah, então vocês estão dando benefícios pros viado”. Porque o discurso é esse. Não, isso aqui já é um ponto da legislação...[...] que qualquer pessoa que esteja em execução penal, cumprindo a sua pena, aí ela tem que ter direito ao estudo, e tem que ter direito ao trabalho. Isso não é uma coisa LGBT. Então isso daqui, por isso que eu te falo. Que essa Resolução ela perde os seus efeitos de Programa porque todos nós queremos que as pessoas saiam de lá reabilitadas, como também quero que um heterossexual de Ribeirão das Neves saia. Que tenha uma reintegração social, e que saia com alguma oportunidade de trabalho.*

Compreender que o direito a tratamento digno, com garantia de acesso à formação educacional e profissional, deveria ser dispensado a todas as pessoas presas é um passo importante para analisar o contexto política prisional. Porém, quando o argumento de que as oportunidades de estudo e trabalho seriam “*pra qualquer presídio*” se torna em justificativa para uma imobilização frente ao cenário de horror de sistema prisional, a gestão se torna omissa e conivente com as violações a que estão submetidas as pessoas LGBT em privação de liberdade. Considero ser imprescindível considerar a gravidade da situação e as vulnerabilidades específicas às quais estão submetidas a população LGBT, encarcerada ou

não, e como isso se relaciona, inclusive, com suas possibilidades de acesso ao mercado de trabalho.

A partir da compreensão de que a ressocialização e dignidade são questões para “qualquer presídio”, então deixa de ser importante o empenho e o movimento pelas especificidades da população bicha e travesti? Considerando suas trajetórias de vulnerabilização, esse grupo populacional historicamente tem acesso restrito ao ambiente escolar e de trabalho, sendo excluídas desses espaços. Do mesmo modo, na prisão, muitas vezes essas pessoas são excluídas dos espaços de educação e trabalho justamente por sua condição travesti ou bicha. A pesquisa de Junior, Bregalda & Silva(2015), por exemplo, feita na ala LGBT na Penitenciária Desembargador Flósculo da Nóbrega (Roger), na Paraíba indicou que, apesar da percepção, por parte das pessoas presas, de alguma melhoria no tratamento dispensado durante o cumprimento de pena, também foi relatada dificuldade de inserção em atividades fora da Ala, como trabalho e educação, ofertadas às demais pessoas presas.

Assim, a escolha por uma política de “alas”, “pavilhões” ou “celas” específicas deve ser avaliada em cada caso concreto, e não ser identificada como a melhor política para responder a violência de gênero que estão submetidas pessoas LGBT em privação de liberdade. Muitas vezes, essa estratégia pode apenas segregar o grupo e não garantir necessariamente a sua segurança. É primordial o estabelecimento de parâmetros para o uso comum dos espaços e a garantia do acesso a direitos como trabalho, lazer e educação, de forma a garantir o acesso equitativo desses grupos.

Fraser (1997) delinea dois conceitos que complexificam essa proposta: a *afirmação*, que seria uma solução dirigida a corrigir os resultados desiguais dos acordos sociais, porém sem afetar os marcos que os dão origem; e a *transformação*, que consiste em corrigir as injustiças através da reestruturação ampla, sendo que essa ação afeta todos os membros da sociedade, diferente da primeira que foca a atuação nos grupos e coletivos.

Uma ação afirmativa para a população dissidente de gênero e sexualidade, como as Alas, deixa intacto o conteúdo das identidades grupais e o modo de organização do sistema prisional. Isso porque ela busca reparar a sua falha, no caso, a violência contra bichas e travestis, separando essas pessoas do convívio daquelas que seriam suas “violadoras”, os presos “homens”. O incorreto nesse raciocínio é o fato de desconsiderarem o Estado como o principal violador dos direitos dessas pessoas, seja as privando do acesso a saúde, alimentação, higiene, educação e trabalho; seja violando literalmente o corpo das pessoas

através dos seus agentes penitenciários, com os abusos sexuais e revistas íntimas, por exemplo.

As ações afirmativas, muitas vezes, apresentam um efeito perverso, pois ao tentar resolver a injustiça da redistribuição, acabam gerando injustiças de reconhecimento. Isto é, a categoria que recebe “ajuda” do Estado pode ficar marcada como privilegiada e insaciável, já que as diferenças de classe não foram abolidas (Fraser, 1997). O dilema que se instaurou nas Alas, da entrada dos “homens heteros”, pode ser compreendido a partir desse efeito perverso que Fraser comentou.

[...A]s Alas passaram a ser problemas. Pelo fato da Resolução ela ser uma Resolução frágil, e dela não dialogar com as identidades, com as sexualidades, e não dialogar com as orientações, ela permitiu que os advogados a utilizassem como instrumento de proteção pros seus clientes. A pessoa ela pode se declarar homossexual e ela vai sair de um local que pode ter ali uma briga de gangues, briga de território, e fica fácil de ela se deslocar [para a Ala]. Então a gente já fez esse diagnóstico, por isso eu tenho muita tranquilidade em falar, que a Ala no início ela chegou com o seu benefício, ela conseguiu resgatar a proteção dessas pessoas, e perdeu-se no decorrer dos anos. Já é um debate que a gente já está tendo há mais de dois anos, nossa meu deus.... de qual que é mesmo o objetivo da Ala hoje, visto que a gente tem observado um quantitativo enorme de heterossexuais. Heterossexuais cis, porque heterossexuais com certeza vão ter nas Alas principalmente quando as travestis e mulheres trans se autodeclaram heterossexuais. Então a gente tá puxando a mudança identitária, né, a Resolução ela tem que fazer essa alteração identitária, de que o respeito às pessoas, que a gente colocou lá: homens gays, bissexuais, mulheres trans e travestis, tem que deixar claro essa diferenciação na nova Resolução e a curto prazo a gente vai mudar a porta de entrada dela, porque atualmente as pessoas elas se autodeclaram gays [...] dentro do sistema. Então ela vê que o "bicho tá pegando", aí o advogado sabe desse ponto, principalmente da região metropolitana, aí ele fala assim "então, fala que você é gay que a gente vai te levar para outro local". Isso a gente vai mudar agora. A SEAP tá com a proposta de mudar a autodeclaração para a porta de entrada (Gestor, em entrevista).

Particpei do Grupo de Trabalho da CEPEF que se propôs a elaborar uma nova Resolução, enquanto fui estagiária no MPMG. Me lembro, contudo, que tiramos como elaboração dessas reuniões que o mecanismo de cercear a autodeclaração apenas para o momento de entrada não garantiria o sucesso da triagem, e poderia, ao contrário, evitar a entrada de pessoas em situação de vulnerabilidade que por inúmeras razões não declararam

sua sexualidade dissidente no momento da apreensão policial ou perante o sistema de justiça criminal, considerando que a sexualidade é fluida, os momentos de armário são estratégicos, e as possibilidades de repressão tendem a ser mais frequentes do que as de acolhimento quando uma pessoa declara sua orientação sexual/identidade de gênero dissidente.

Em outro momento da entrevista, o gestor pontua algumas das dificuldades encontradas durante sua aproximação com a temática do sistema prisional. Além disso, ele comenta como seus planejamentos e metas se adequam ao “tempo da gestão”, e não ao tempo da realidade das pessoas que estão em privação de liberdade nesse exato momento. *A proposta a longo prazo, [...], era de fazer uma Resolução nova, respeitando a identidade feminina e a identidade masculina, com as suas ressalvas. Dentro do sistema atual, a gente não consegue implantar. Primeiro porque as cadeias e os presídios não estão preparados para esse processo, de fazer com que o discurso das agentes femininas, do sistema feminino, de receber uma pessoa que tem ou não um pênis. Que o discurso é muito nesse sentido. De, “tudo bem, a pessoa se 'considera' mulher, mas ela tem o órgão genital que não é dela”. As pessoas olham mais o órgão genital do que o que a pessoa se identifica. E pra gente desconstruir isso, nesse sistema, a gente vai precisar fazer umas readequações nos presídios.[...] Eu falei assim: então isso é para uma próxima gestão. Que para essa gestão nós não vamos conseguir fazer essa grande mudança estrutural.*

Em algumas reuniões da CEPEF, na Cidade Administrativa, me lembro de comentários por parte de alguns agentes penitenciários presentes de que: “os maridos das agentes femininas não aprovariam que elas trabalhassem com travestis” ou “o que meus maridos pensariam se soubessem que eu teria de realizar revistas íntimas em uma pessoa com... ‘corpo de homem’”. Ainda que o constrangimento em realizar tarefas do trabalho seja um fator a ser considerado em consideração à saúde mental das trabalhadoras, é importante compreender que esse “constrangimento” é fruto de um movimento preconceituoso e transfóbico que coloca o corpo de pessoas trans, travestis e bichas em posições de abjeção.

Nas reuniões da CEPEF que participei, os diretores das unidades prisionais que possuem Alas LGBT em MG denunciavam que muitos “homens heteros” estavam *burlando* o dispositivo de triagem para as Alas (Termo de Autodeclaração de Homossexualidade), se identificando como “homossexuais”, para terem acesso às Alas, pois lá seria um espaço de “regalias” e “privilégios”.

A transferência para a Jason⁹⁹ é algo que ocupa o pensamento de várias pessoas. Muitas querem ir pra lá, pois escutam notícias de que lá está vazio e os atendimentos (jurídico e de saúde) são melhores, ou melhor, existem. “Aqui a gente pode fazer tudo, menos ter atendimento”, disse uma pessoa que me contava sobre o cotidiano no Anexo. (Caderno de campo, 21/09/2017). Pelo o que pude observar, o principal “privilégio” é uma superlotação menor. Dentre as “regalias”, estão a permissão do uso de maquiagem, esmalte, tinta no cabelo, fazer escova, uma vez por semana, caso você receba esses materiais via Correios ou consiga negociar com alguma colega.

A análise feita por Camila Nicácio e Julia Vidal (2016), sobre a abordagem judicial e socioeducativa destinadas a uma adolescente travesti em Minas Gerais, ajuda a explicar como o acesso a direitos específicos por conta de sua experiência de vida não coloca a pessoa travesti em posição de privilégio, apenas a situa em um tratamento digno:

No caso que nos ocupa, o que impede a confusão entre “direito” e “regalia” ou “privilégio” é a reivindicação da adolescente por um tratamento conforme a sua experiência de vida. Como vimos, ainda que a produção normativa possa ainda avançar no sentido de maior proteção ao público *trans*, encontram-se no ordenamento jurídico brasileiro - já disponíveis - recursos capazes de assegurar a livre expressão de tais experiências. O ato de mobilizá-los, de recorrer a eles, de enunciá-los é o que coloca em situação o direito promulgado e o confirma como uma arena de luta intrínseca ao jogo democrático. (p. 245)

A partir desse entendimento, fica justificada, mais uma vez, a compreensão de que as vulnerabilizações promovidas pelos regimes racistas e de gênero precisam ser consideradas na matemática da prioridades e da elaboração de ações diretas e de reparo histórico.

⁹⁹ A Penitenciária Professor Jason Soares Albergaria é a outra prisão de Minas Gerais que possui uma Ala LGBT. Para se referir a essa unidade as pessoas geralmente falam apenas “Jason”. Ela está localizada na cidade de São Joaquim de Bicas, também na região metropolitana de Belo Horizonte.

CAPÍTULO 6: Os regimes de *oprimissão* no Anexo de Vespasiano

Neste capítulo, tenho como foco as observações, análises, críticas e denúncias que produzimos durante as conversas nas visitas no Anexo. Considerando que as visitas não foram gravadas, uma vez que estávamos num contexto prisional que não permitia o uso de aparelhos eletrônicos de qualquer tipo, me dediquei a escrever as memórias das conversas no caderno de campo. Vale lembrar que as tentativas de tradução serão sempre parciais (Haraway, 1995) e falhas, uma vez que são frutos de uma interpretação da realidade e das conversas que tivemos. Ainda assim, acredito que o trabalho desenvolvido em conjunto com as pessoas presas no Anexo foi valioso, uma vez que também consistiu, para todas nós que participamos, na possibilidade da abertura de um espaço de escuta e produção de sentidos sobre o cárcere e os gêneros encarcerados.

Durante três meses me dediquei a construir uma relação de parceria e cooperação com as pessoas que estavam presas no Anexo do Presídio de Vespasiano e se dispunham a vir conversar comigo. Na verdade, essa aproximação, da minha parte, já vinha acontecendo há alguns anos. Entre agosto de 2014 e dezembro de 2015, participei de um estágio na graduação em psicologia, coordenado pela professora Vanessa Andrade de Barros, cuja proposta de ação no campo do sistema prisional despertou minha visão para a importância ética e política dessa temática na minha formação pessoal e profissional. A partir de discussões e ações pautadas por teorias críticas da psicologia do trabalho, psicossociologia e criminologia crítica, estive aprendendo, desde então, a examinar com cuidado os modos hegemônicos de compreender o crime, o desvio, a prisão, sempre pautados pelo medo, punição e extermínio; para me relacionar com o universo prisional e as representações negativas (e falaciosas) das pessoas transviadas de um jeito mais crítico; aberta a *ver* cada pessoa ali, e não o que tentam fazer-falar delas. Além disso, foi a partir da experiência desse estágio, quando realizei minhas primeiras visitas em unidades prisionais, que aprendi a montar, em conjunto com a equipe, uma metodologia de pesquisa *na* prisão. Nessa época tive o primeiro contato com as expressões de lá, “*capa*”, “*ir de bonde*”, “*seguro*”... Foi também quando compreendi que a *conversa* e a escuta eram minhas ferramentas de trabalho.

Em outro momento, entre 2015 e 2016, participei de um estágio no CAO-DH/MPMG e pude realizar visitas em unidades prisionais, inclusive nas duas Alas LGBT do estado. Nesse trabalho, eu conversava com as pessoas presas para recolher denúncias relativas a violações

de direitos humanos e também participei de reuniões institucionais que debatiam as políticas de segurança pública para a população LGBT.

Ou seja, quando cheguei em agosto de 2017 no Anexo de Vespasiano para conhecer as pessoas que estavam ali e propor a colaboração com essa pesquisa, eu já conhecia grande parte da estrutura física do espaço e também já tinha experimentado um pouco das sensações de transitar nos pavilhões de uma unidade prisional enquanto “pesquisadora” e “pessoa *defora*”. Mas, eu não era *qualquer* pessoa de fora.

Ainda que historicamente tenha sido possível localizar, no contexto prisional, por parte da direção, equipe técnica e agentes penitenciários, discursos afeitos a uma certa “lamúria contra a ‘política de direitos humanos dos presos’” (Adorno, 1991a, p. 25), que dificulta a construção de uma relação de cooperação entre os trabalhadores do sistema prisional e os órgãos de monitoramento, as visitas que fiz *antes* do mestrado foram a partir da minha inserção no CAO-DH/MPMG, enquanto órgão de fiscalização. À época, observei que isso minimamente garantia um *tom* de respeito no tratamento dirigido a mim, durante as visitas na unidade e nas reuniões da CEPEF, uma comissão estadual atua nas políticas de segurança para a população LGBT.

Diferente das outras ocasiões, dessa vez eu estava ali “por conta própria”, sem estar representando nenhuma “instituição de direitos humanos”. Isso aliviou o peso para que eu pudesse ser mais espontânea durante as visitas e focar nas potencialidades que esse encontro poderia proporcionar. Além disso, é preciso reconhecer que ser identificada pela gestão como a *mesma* pessoa que participou dos espaços de reuniões institucionais com os diretores das unidades prisionais, secretarias e coordenadorias do estado e que agora “está fazendo pesquisa na UFMG” me colocou numa posição de acesso facilitado a esse espaço. Como mostrarei, mesmo com tudo isso, as arbitrariedades do sistema ainda interferiram sobre o nosso fazer-pesquisa.

Depois de cada visita, eu me sentava para registrar no caderno as impressões e memórias do encontro que tive com as pessoas no Anexo. Eram poucas horas de convivência por semana, mas conseguimos produzir um material rico para análise.

A seguir, compartilho na “Íntegra” a entrada de campo que escrevi no dia 21/09/2017, minha quarta visita, revisado apenas para garantir uma apresentação coerente a quem estiver lendo por aqui. Nessa data, fiz diferente: decidi resgatar as lembranças e afetações e registrá-las direto no computador, incluindo ainda mais observações e comentários do que de costume. Foi um movimento de tentar gastar várias palavras, vasculhar detalhes e me permitir escrever.

Das outras vezes, eu anotava à mão, sentada na beira da estrada, antes de voltar para a Universidade e ter aulas a tarde. Isso interferia na quantidade de detalhes que conseguia resgatar. Nos capítulos anteriores já discuti sobre vários dos pontos que descrevi no dia 21 de setembro. Mesmo assim escolhi incluir todo o texto referente a essa data por acreditar que ela expõe detalhes e comentários preciosos sobre as dinâmicas da pesquisa e da prisão.

Depois, apresento relatos sobre os “*problemas*” que foram indicados pelas pessoas presas como os mais importantes e mais recorrentes no espaço do Anexo: relação com agentes penitenciários e violências estatais e acesso restrito aos atendimentos com a equipe técnica da unidade (médico/jurídico/psicológico/assistência social). Também comento algumas das análises sobre os vínculos entre elas. Incluo as conversas que tivemos e também contribuo com alguns exemplos que pude observar e vivenciar.

6.1 Caderno de Campo, 21/09/2017

Hoje o dia foi diferente.

Acabei de chegar em casa. Decidi não trocar de roupa ainda, por maior que seja a vontade de correr para o banho. Dependendo do jeito que bate o vento consigo sentir um pouco do cheiro de lá. Essa roupa vai ficar marcada pra sempre. Toda vez que eu usar essa blusa – uma camisa branca, “social”, provavelmente do setor masculino, com desenhos rabiscados de caveiras, guitarras, bicicleta, skate, signos de uma masculinidade revoltada, que gosta de rock, aquele estereótipo básico – vou lembrar desse momento que tou vivendo. Acho que esse cheiro só conseguiu *ficar* porque eu fiquei lá um tempo. Colada na *capa*, quase enfiando a cabeça pelas grades pra conseguir ouvir o que cada pessoa tava tentando me contar. Não sei descrever esse cheiro. E vejo como parece clichê essa atenção toda ao cheiro. E percebo também o quanto é fruto da minha *liberdade* eu ainda não saber colocar palavras para descrever esse cheiro. Isso significa que ainda não pensei nele o suficiente. Ainda não senti ele o suficiente... Já o senti várias vezes. Mesmo não tendo sido muitos, já perdi a conta dos dias que já fui visitar uma prisão. A galera de lá sabe exatamente quantas horas e minutos se passaram desde que não viram a rua.

Agora começo a tirar os tênis. Ele está sujo da poeira do caminho até Vespasiano. Ir de moto têm sido uma *viagem*. É a pulsão de morte, a culpa, a raiva, tudo acumulada nos meus punhos e naquela direção que tremula toda vez que passo dos 80 km/h. Ele tá sujo de muita poeira. (Quando eu chego na unidade, estaciono minha moto num espaço reservado. Eu acho

que é apenas para funcionários. Decidi estacionar lá mesmo assim. Não me sinto confortável em deixar a moto estacionada do outro lado da estrada, como algumas pessoas deixam. Confortável, aqui em casa, consigo elaborar a hipocrisia ao redor desse eufemismo para o verdadeiro motivo de eu não deixar a moto afastada: tenho medo que a roubem. Vai saber. Deixar uma moto de bobeira na beira da estrada?)

Quando chego na unidade, depois de estacionar a moto, me dirijo até a cabine de recepção, um cubículo pequeno em que geralmente estão 3 ou 4 agentes penitenciários sentados e papeando. Já ali, começo a perceber dinâmicas de gênero em funcionamento: é o local de trabalho das agentes-mulheres. Portaria, revista, conferência de pertences...

[[[Os *pertences* são itens enviados em pacotes por familiares/amizades com os itens de necessidade básica não fornecidos pelo Estado, tais como biscoitos, bolos, pózinho de suco, cigarros, roupas íntimas, papel higiênico, escova de dentes, de cabelo, sabonete, shampu, esmalte, creme de cabelo, tintura, rádios, televisão, secador de cabelo, entre outros. Montei essa lista a partir de conversas com as pessoas presas, não tive acesso a uma lista oficial de itens permitidos e proibidos. Ainda mais porque ela muda de repente, aleatoriamente, dificultando a entrega dos pertences para as pessoas presas. Nas outras visitas que fiz, antes dessa pesquisa de mestrado, a questão dos *pertences* sempre apareceu como um dos pontos mais visíveis das arbitrariedades e violências cometidas pelos agentes/direção/sistema (pessoalmente e/ou legitimado via norma)¹⁰⁰. Esses atores realizam a fiscalização aleatória dos pertences, seleção de “sabores específicos” ou “marcas específicas” para determinados produtos; critérios modificados semanalmente e sem notificação das alterações para os familiares, que fazem altos investimentos na compra desses materiais que muitas vezes nem conseguem entrar nos muros das prisões e são jogados fora ou enviados para “doações”.

O fato de o Estado não fornecer itens de necessidade básica para o cumprimento de pena ser realizado de modo digno é um dos principais fatores de vulnerabilização para as pessoas presas, especialmente as bichas e travestis. Grande parte dessa população possui seus laços familiares rompidos por causa da transfobia e seus laços afetivos se voltam para outras amigas bichas e travestis que

¹⁰⁰ Aliada às revistas vexatórias, a questão dos pertences aponta para a extensão da punição para os parentes dos presos, que acabam sofrendo violências estatais em razão de escolherem não abandonar seus familiares em privação de liberdade.

também ocupam posições significativas de precarização. Não receber os “pertences” implica ter que “dar um jeito” para *sobreviver* dentro da prisão. Por mais que você faça amigas lá dentro, não é muito possível “dividir” seus pertences de modo totalmente “solidário”... O contexto de privação estabelece valores muito altos para todo produto que consegue entrar. Dessa forma, as trocas e compartilhamentos adquirem um *peso simbólico* muito diferente. Possuir os próprios itens básicos de sobrevivência (alimentação, higiene e beleza) garante uma autonomia muito importante sobre as escolhas de parceria e estratégias para viver no dia a dia da prisão]]].

No trabalho dentro da unidade prisional, as mulheres também estão como técnicas administrativas, na pedagogia, psicologia, enfermagem e assistência social.

Os homens, *por acaso*, ocupam os altos níveis hierárquicos (direção geral, direção de atendimento, direção de segurança) e a regulação do detalhe cotidiano (agentes penitenciários que ficam na gaiola, acompanham o banho de sol, tiram os presos para levar para os atendimentos, reprimem em caso de insubordinação, prescrevem faltas disciplinares).

Aos homossexuais, encarcerados, coube aprender a viver ali.

Essas categorias, “mulheres”, “homens” e “homossexuais” significam muito mais coisa do que aparentam descrever. As relações de poder também se mostram muito mais complexas do que é possível apreender. O contexto influencia em toda a estruturação das dinâmicas. O que o Don Kulick (2010) mostrou na sua etnografia sobre o sistema sexo/gênero desenvolvido pelas travestis brasileiras parece ressoar bastante com as descrições que as pessoas do Anexo me fazem sobre o universo categórico daquele território. Pelo menos uma vez por dia, nas quatro visitas que fiz até hoje, alguém tenta me explicar sobre os “tipos de pessoa que tem aqui”. Geralmente elencam três figuras: o homossexual, a travesti e o bissexual. Uma quarta figura pode variar com a aparição da figura da “trans/transsexual” ou com a figura do “gay”. Hoje, quem me explicou esse mundo foi uma transexual que chegou há pouco tempo em Vespasiano. A regra *da casa* diz que, depois que uma pessoa chega no Anexo, ela precisa passar 10 dias *em observação*, na cela 8 ou 9, a que couber. Por isso, quando conversamos, ela estava na cela 8, a penúltima, no final do corredor. Essas duas celas, diferente das outras do corredor, são menores. Além do vaso sanitário e chuveiro, possuem apenas um beliche. Ou seja, em teoria, caberia apenas 2 pessoas presas ali. Mas, não são daquelas celas de “solitária”, como o imaginário logo tentaria capturar. Por mais distante que estejam das outras, elas não estão *isoladas*. Pelo contrário. Nesses 10 dias ocorre um processo

de re-conhecimento das pessoas que estão chegando e geralmente estão acompanhadas, precisando dividir o pequeno espaço com mais 3 ou 4 pessoas. As pessoas de uma cela conseguem se comunicar com qualquer outra cela do corredor. Por *catu* (bilhete escrito) ou gritando, como se fosse num telegrama, palavras escolhidas com atenção - FULAAANOOOOO, CHAMA CICLANAAA. - OOOOI - Eu ainda não consegui acompanhar uma conversa dessa, entre-celas. Todas as vezes que eu percebia que isso tava acontecendo, já estava engajada numa conversa com alguém na *capa* e não poderia desviar a atenção. Mesmo assim, não seria fácil compreender, porque são várias pessoas conversando-gritando ao mesmo tempo umas com as outras, a comunicação entre-celas é algo constante e por isso o clima às vezes no Anexo pode parecer uma gritaria, mas não necessariamente de “escândalo” ou briga, apenas pessoas conversando uma com a outra.

Na visita que fiz no dia 25/08, na cela 9 tinham mais de 10 pessoas. Elas estariam ali de “castigo” por causa de um evento ocorrido no dia anterior, em que o Grupo de Intervenção Rápida (GIR) entrou no Anexo para *quebrar o sol* e reprimir as pessoas que estavam tentando recuperar uma bola agarrada no arame¹⁰¹.

[[[Cabe mencionar que, a partir do relato de mais de 10 pessoas sobre os eventos desse dia, a ação foi desmedida e aleatória. Com a finalidade de fazer os presos retornarem às celas, o GIR utilizou o procedimento padrão de fazer todo mundo sentar pelado no chão quente de cimento. Quando algumas pessoas tentaram dialogar e questionar a necessidade de brutalidade, balas de borracha foram disparadas na coxa, em local próximo à virilha, de uma distância de menos de 2 metros; além disso, agentes jogaram spray de pimenta dentro de celas trancadas, inundando o espaço com gás ácido que deixou algumas pessoas com falta de ar. A situação foi agravada porque tinham pessoas com quadros crônicos de asma e bronquite, o que levou a um dos presos desmaiar e vomitar em si mesmo. Segundo relatos, quando a situação *se acalmou* e a enfermeira chegou, ela riu da cena, dizendo que somente a chamassem ali novamente se fosse um “caso sério”.

¹⁰¹ “Quebrar o sol” é o momento que as pessoas presas precisam retornar para as suas respectivas celas, depois do banho de sol. Em unidades “masculinas”, com a justificativa da superlotação e consequente maior “risco” para os agentes penitenciários, esse procedimento tem sido feito pelo GIR, um grupo com treinamento e modo de operar baseado apenas na repressão. No Anexo, a quebra do sol geralmente é feita pelos próprios agentes da gaiola, porque *as bichas são mais tranquilas*. Com algumas mudanças na dinâmica do Anexo, a partir da entrada dos “homens heterossexuais”, tem sido acontecido com mais frequência a resposta violenta por parte dos agentes penitenciários, que acionam o GIR quando precisam aplicar alguma sanção ou reprimir o coletivo.

Ela achou que alguém tinha levado um tiro, mas só “viado” mesmo pra sofrer com gás de pimenta. Além disso, ela só trataria o rapaz desmaiado depois que alguém o limpasse, porque ela não queria se sujar com vômito de preso.]]]

Depois que eu chego no Anexo, vou percorrendo o corredor todo, parando na *capa* de cada cela para dar bom dia e ao mesmo tempo interagindo com as pessoas que estão no banho de sol. Por isso, as últimas celas ficam sempre por último. Teve inclusive uma vez que nem consegui chegar até lá, pois o agente pediu que eu fosse embora dizendo que “deu meu horário”.

Hoje, quando eu estava indo embora, o diretor de Segurança estava na portaria. Pergunta meu nome e quando eu respondo, ele me chama para conversar na sala dele. Foi o mesmo cara que me “impediu” de entrar na primeira visita. Quando entramos na sala, ele me pergunta se eu estava “indo no Anexo, né?” – “Isso, meu trabalho é apenas lá” – “Acontece que lá é *mais sério*, né. Já teve homicídio, suicídio... Do lado de cá [prédio masculino], nunca teve nada disso. Lá, o pessoal *se faz de esperto*. Os presos podem pedir coisas para você, dar um presente e depois cobrar o pagamento... Além disso estamos com poucos agentes e muito trabalho... Quanto tempo você fica aqui?” – “Pretendo ficar até o final de novembro” – “Não, quantas horas você passa aqui? Por que estou achando melhor diminuir o tempo que você fica lá. Não temos homens pra ficar te acompanhando. Acho que durante 1h30 dá pra te olhar, mesmo de longe” – “Meu combinado com o diretor [de Atendimento] era que eu passaria as manhãs aqui, então geralmente tenho ficado entre 09h e 12h” – “Então a partir de semana que vem você fica 1h30. Têm pessoas que não conseguiram terminar a pesquisa por causa disso, porque os presos ficaram em cima demais” – “ok, claro. Bom final de semana para o senhor”.

Hoje realmente foi um dia diferente. Pode ser porque tive uma sessão de orientação na semana passada que tocou justamente nesse ponto de *abrir os poros* para o campo, sentir com todos os sentidos, abraçar as potencialidades do que circula por lá; pode ser porque hoje é quinta-feira, e eu geralmente venho às sextas-feiras, ou seja, as celas que estariam no banho de sol eram outras, os agentes que estariam na gaiola seriam outros, o circuito todo estaria em outro arranjo... Além disso, também comecei a observar um novo jogo rolar entre mim e as pessoas que circulam por aquele espaço...

Quando cheguei no Presídio, fui interpelada se “meu dia não era sexta-feira”. Respondi que estava previamente combinado [...]. Alguém foi conferir. Deu certo. Quando passei do portão, qualquer marca de hostilidade desapareceu. A agente que está sempre ali na recepção e faz o processo de revista em mim já sorriu e chamou para que eu a acompanhasse.

Chegando na sala do *scanner*¹⁰², coloquei a mochila na esteira e ela foi ver pelo raio-x o que eu guardava ali. “Tem algum objeto de metal aqui dentro?” – “Acredito que sim, moedas na minha carteira, um fone de ouvido...” Eu falei, abrindo a mochila na frente dela para mostrar o conteúdo. “Hmm, deve ser isso. O fone de ouvido tem que ficar guardado junto com o celular lá na portaria, viu?” – “Claro, me desculpe” (curioso é que o conteúdo da minha mochila tem sido o mesmo em todas as minhas visitas, e em cada uma delas o procedimento seguiu um *rigor* diferente...). Ela me mostra o detector de metal de mão, apontando pra salinha especial. Passa em mim e nada apita. Por dentro eu tava me sentindo super tranquila e legítima, não tinha com o que me preocupar. Me pede para tirar o tênis. Tudo ok, pode ir, até mais. [...]. Uma outra moça pegou minha mochila e capacete e os guardou.

Segui, então. “Opa, bom dia! Tô indo ali fazer um trabalho no Anexo”. Cumprimentei o agente sentado num banquinho em frente a dois enormes portões de ferro que dão acesso, de um lado, ao prédio que as bichas e travestis chamam de “dos homens” e, do outro, ao prédio do Anexo. Ele responde o bom dia, acena com a cabeça e me deixa entrar.

A estrutura do prédio é bem simples, logo na entrada, à direita, tem uma área que nunca pude entrar, mas me parece ser uma cozinha, área de descanso pros agentes e técnicos; ao lado desse espaço tem a salinha dos agentes, que na verdade não tem paredes, apenas grades. Eles são *o gaiola* do dia, pois ficam *na* gaiola. Ao lado da gaiola fica a cela-escola, que é uma sala pequena (onde foram gravadas as cenas do documentário *A Ala*; caberiam talvez 25 alunos sentados, mas nunca passei ali e tinha mais de 5 pessoas dentro). Seguindo em frente, tem o corredor que acompanha toda a extensão das celas, espaço onde eu podia circular. Esse corredor materializa a separação entre as celas e a quadra descoberta onde acontece o banho de sol. As celas de 1 a 5, assim, conseguem visão direta para o banho de sol. No final do corredor, do lado oposto das celas 6 a 9, existe uma grande sala fechada onde antes funcionava o espaço para Oficinas e atividades laborais. Essa sala causa uma zona de

102 Até poderia ser um *scanner* de aeroporto, mas ali, o território era outro. O controle do que entra e do que sai em uma unidade prisional é uma das funções mais importantes desempenhadas pela equipe de segurança. Revistas vexatórias, em que a pessoa tem que agachar nua três vezes, de frente e de costas, levantar os peitos, os braços, ser mais apalpada do que se estivesse numa consulta médica... essa é a realidade da maioria das mulheres que vão visitar seus filhos, filhas, amigos e amigas nas prisões. Uma tentativa de “humanizar” esse sistema é a instalação de uma máquina para *scanner* do corpo (*bodyscan*), que conseguiria identificar a presença de itens contrabandeados nas cavidades corporais. O investimento nessa tecnologia tem sido feito de modo lento, ou seja, a revista nas visitas continua ocorrendo desse modo degradante na maioria dos lugares do estado. Eu, como estava ali enquanto “Pesquisadora”, não precisava passar por esses procedimentos. Para mim, os procedimentos foram: guardar todos os equipamentos eletrônicos em um armário especial, trancado pelos agentes da portaria; passar a mochila no *scanner* e deixá-la guardada na recepção; e ser submetida ao detector de metais portátil, em sala separada, onde eu apenas precisava tirar os tênis.

sombra e penumbra para as últimas celas – que são cada vez menores em tamanho quanto mais ao final do corredor se localizam. Somado a isso, quase não existe possibilidade de circulação de ar e umidade ali. Não por menos, essa zona foi designada para ser o espaço do *castigo* e da *observação*.

Cheguei, então, a vislumbrar uma ordem de funcionamento que se parece com uma organização hierárquica de territórios. Foi possível perceber, por exemplo, que a alocação de cada pessoa presa é feita com uma margem significativa de cálculos e fatores a serem considerados¹⁰³. No Anexo, somado a todos os fatores a já serem considerados nos cálculos com referencial do preso-homem, ainda tem esse preso-homossexual e suas especificidades. *As bichas tretam mesmo!*. Como efeito de alguns desses cálculos, foi desenhada uma *regra* de que nas duas últimas celas ficariam as pessoas que acabaram de chegar na unidade e aquelas que cometeram alguma “falta disciplinar”, ou seja, que estão de castigo. Quem chega no Anexo tem que ficar lá no fundo pelo menos 10 dias, em regime de *observação*. Quer dizer, uma pessoa em privação de liberdade passa por esse procedimento. Quando eu entrei no Anexo tive outro tratamento, infinitamente mais adequado quando num contexto de relação interpessoal, ainda que também afetado por diferentes modos de observação e vigilância.

[...]

Hoje quando entrei no prédio do Anexo o pessoal estava se organizando pra receber o café da manhã. Como na semana passada, consegui ter acesso liberado do corredor, sem estar acompanhada de perto por um agente. Passei pela cela 1 e ninguém apareceu de primeira. Estavam se arrumando, acordando... fazendo suas coisas... Continuei em frente, olhando pros lados, me mostrando disponível, quase como se tivesse com um daqueles cartazes “posso ajudar?” amarrado no pescoço. Quando chego na cela 2, duas meninas estavam na capa conversando com um pessoal que estava do outro lado do corredor, no banho de sol. Elas me cumprimentam e perguntam “e aí, como vai ser hoje?”. Estão se referindo à conversa que tivemos na semana passada, primeira vez que havíamos nos conhecido. Quando me apresentei, contando da proposta da pesquisa e do interesse em conversar com elas sobre o que têm achado do funcionamento do Anexo, logo Priscilla me sugeriu “porque você não

¹⁰³ “Mas o princípio de ‘clausura’ não é constante, nem indispensável, nem suficiente nos aparelhos disciplinares. Estes trabalham o espaço de maneira muito mais flexível e mais fina. [...] Importa estabelecer as presenças e as ausências, saber onde e como encontrar os indivíduos, instaurar as comunicações úteis, interromper as outras, poder a cada instante vigiar o comportamento de cada um, apreciá-lo, sancioná-lo, medir as qualidades ou os méritos. Procedimento, portanto, para conhecer, dominar e utilizar. A disciplina organiza um espaço analítico” (Foucault, 2014, p. 140).

chama a gente pra conversar em separado?”. Eu digo que estava mesmo pensando em propor alguns grupos de conversa, mas estava esperando me inteirar e ser conhecida primeiro. Ela diz que seria ótimo, que tem muita coisa pra falar e pra contribuir. Disse também que já começaram a acionar as outras pessoas sobre a possibilidade de ter uma conversa comigo. Eu e ela conversamos sobre um impasse: quem vai participar desse espaço? Não é consenso entre as travestis sobre a importância da participação das bichas, outras acreditam que se homens participarem elas não poderiam criticar a presença violenta deles... Outro fator pra considerar é que no começo da minha inserção na unidade, o diretor [de Atendimento] me colocou em contato com a pedagoga, que geralmente é a pessoa que acompanha os presos nessas atividades grupais, de entrevista, etc. Ou seja, a lista das pessoas que poderiam participar, caso eu fosse fazer um grupo, provavelmente teria que passar pela autorização dela... Respondi que teria que esperar o diretor voltar das férias pra ter mais respostas, pois meus combinados têm sido com ele e eu não sentia que tinha a autonomia para mudar o formato das visitas sem avisar ou pedir.

Elas estavam recebendo os pães nessa hora. É pão de sal com margarina, vem lacrado num saquinho plástico. Um pra cada. 200 mL de café e um saquinho de leite (chamam de “vaquinha”). Eu perguntei se o café era bom, pelo menos. Algumas reclamaram, outras disseram “até que é bom”. “Mas é adoçado já?” – “depende do dia”. “Prova um pouco! Vou pegar uma caneca pra você”. Ela volta com uma caneca de plástico azul e o rapaz responsável por *pagar*¹⁰⁴ o café serve pra mim. Dou aquela sopradinha. “Tá quentinho, né. Docinho... Mas meio ralo mesmo”. Elas riem.

O trabalho de distribuir os pães e o café é prestigiado. Geralmente é designado para pessoas estratégicas, tanto para os presos e também para a gestão, claro. Essa vai ser a mesma pessoa que também faz a distribuição de bilhetes entre celas e entrega os *catus* para os agentes. Ou seja, ela é responsável por fazer a informação e a alimentação circular.

O Fernando, rapaz que conversei hoje, aparece pra trocar ideia comigo todas as vezes que eu venho aqui. Ele também trabalha distribuindo o rango. É muito bem articulado e demonstra isso com segurança. Na semana passada, foi ele também uma das primeiras pessoas que interagiu comigo, “Por que você sumiu, Gabi?”. Hoje, ele aparece comentando com as meninas enquanto confirmavam se a quantidade de pães estava certa, “Gente, e essa

104 O verbo “pagar” é curinga e funciona em vários contextos. Aqui, significa que a pessoa trabalha “distribuindo” o café da manhã pra todo mundo.

aqui que falou que é *sapatão* quando eu perguntei pra ela se ela era entendida? Heheh”, eu entro na brincadeira e pergunto, quando elas olham pra mim com uma cara de espanto e de risada ao mesmo tempo: “ah, mas qual a diferença entre falar que é sapatão e falar que é entendida?”. “Sapatão é xingamento, né. É muito mais bonito falar homossexual!”, alguém respondeu. Eu falo “é... pode ser, faz sentido... como que é pra vocês? Vocês usam quais palavras?”. “Eu sou travesti”, “eu sou homossexual”, “eu sou travesti porque não quero tirar nada do meu corpo”, “eu sou gay afeminado passiva”... Enquanto elas respondiam, o Fernando me pergunta, “pra você, o que é ser homossexual?”. Eu realmente não sei o que *significa*, nem gosto tanto dessa palavra. Tentei responder assim “ah... eu não sei... Acho que tem muito mais coisa envolvida do que só desejo sexual. Acho também tem a ver sobre como você se posiciona e topa enfrentar o mundo...”. Não lembro se ele ouviu, ou se ele comentou alguma coisa. Na hora, estava todo mundo ainda respondendo sobre as categorias, ao mesmo tempo... tá tranquilo... só *vivi* aquele momento sem conseguir guardar na memória. Quando eu saio e vou seguindo o corredor com a caneca ela grita “só não esquece de devolver, hein!”.

Na próxima cela, paro pra conversar com algumas pessoas que estavam me esperando na *capa*. Dou bom dia, pergunto como estão. Elas me perguntam se eu tenho informações sobre transferências, se *vai rolar bonde*, pois “já levaram uma menina que ficava ali na cela 4”. A transferência para a Jason¹⁰⁵ é algo que ocupa o pensamento de várias pessoas. Muitas querem ir pra lá, pois escutam notícias de que lá está vazio e os atendimentos (jurídico e de saúde) são melhores, ou melhor, existem. “Aqui a gente pode fazer tudo, menos ter atendimento”, disse uma pessoa que me contava sobre o cotidiano no Anexo. Por “fazer tudo”, ele resumiu algumas *regalias* as quais tinham acesso: as meninas podem deixar o cabelo crescer, fazer escova e prancha, pintar as unhas, pedir pra mudar entre as celas para ficar próximo dos companheiros ou pelas amizades mesmo. Ele me conta isso, colocando essas possibilidades como *regalias*, mesmo percebendo também como sofrem violências específicas pelos agentes.

“Lá no masculino eles são tratados como bandidos, aqui, somos tratados como *gayzinhos*”. Ou seja, lá, quando os presos não estão conseguindo *atendimento* e se revoltam, queimam colchões, exigem melhor tratamento, os agentes acuam e os diretores providenciam melhoras. Aqui, no Anexo, quando as pessoas se movimentam para solicitar mudanças, as

¹⁰⁵ “Jason” é a denominação da penitenciária Prof. Jason Soares Albergaria, na cidade de São Joaquim de Bicas, local da outra Ala LGBT de MG. A informação de que lá estava “vazio” se relaciona com o fato de que, até recentemente, o local estava embargado judicialmente, impossibilitado assim de receber mais presos e presas.

exigências não são consideradas “sérias” e são tratadas sem qualquer possibilidade de diálogo: apenas *tiro, porrada e bomba*.

Dentre os atendimentos que não são oferecidos está o acesso mínimo a saúde. Essa pessoa mesmo que está me contando sobre as diferenças entre o Anexo e o convívio comum diz que está há semanas pedindo para fazer um exame de HIV, mas não é *chamado* para a enfermaria.

Eu pergunto se existe distribuição de preservativo no Anexo e me dizem que sim, mas muito raramente. Peço uma estimativa: duas camisinhas por mês, para cada preso.

O acompanhamento jurídico também é visto pelas pessoas do Anexo como algo raro, inexistente e ineficiente. Pelo visto, a partir de vários relatos, nem o advogado *da casa*¹⁰⁶ nem o defensor público apareceram no Anexo no último ano para prestar serviços aos presos, mostrar como está o andamento do processo, do cumprimento de pena... muitas pessoas me contam que *já estão com cadeia vencida*, ou que já poderiam ter benefícios e trabalhar fora, e que nem imaginam quando terão alguma resposta. Sem falar que a maioria¹⁰⁷ das pessoas ali ainda não possuem uma condenação, sendo ainda *flagrados* e provisórios¹⁰⁸, aguardando julgamento.

Outros atendimentos básicos negados que determinam o modo como o cumprimento de pena ocorre no Anexo são os encontros com a assistente social ou psicóloga para conseguir acolhimento¹⁰⁹, fazer uma ligação para os familiares, informar para companheiros lá fora que

¹⁰⁶ De acordo com as informações prestadas pela Secretaria de Estado de Administração Prisional (Anexo 02) atualmente não existe nenhum analista técnico jurídico na unidade de Vespasiano.

¹⁰⁷ As informações que a Secretaria de Estado de Administração Prisional me encaminharam (Anexo 02) informam que 46% das pessoas presas nas Alas LGBT de MG (considerando ambas unidades) estão aguardando julgamento.

¹⁰⁸ De acordo com os dados do Infopen (Brasil, 2014a), no Brasil, 40,13% das pessoas encontravam-se presas provisoriamente. Prisão provisória é a privação da liberdade antes da sentença condenatória, incluindo a prisão em flagrante (arts. 301 a 310 do Código de Processo Penal), a prisão temporária (Lei nº7.960/89), a prisão preventiva (arts. 311 a 316 do Código de Processo Penal) e a prisão resultante da pronúncia (arts. 282 e 408, §1º do Código de Processo Penal). “Significa dizer que quatro a cada dez presos estão encarcerados sem terem sido julgados e condenados” (BRASIL, 2014).

Em Minas Gerais, a proporção de pessoas presas provisoriamente é maior do que a média nacional: 53%. Ou seja, em 2014, existiam mais pessoas presas de modo provisório do que condenadas. A unidade de Vespasiano que visitei recebe presos provisórios e é considerada uma unidade “masculina”. Depois que você tem a entrada autorizada, segue em frente e se depara com duas grandes portas de ferro, protegidas por dois agentes: à esquerda fica o prédio dos homens e à direita o Anexo. Eu nunca fui e nem nunca vi a parte “dos homens”. Imagino que lá deve ser bem maior, pois o número de pessoas alojadas é quatro vezes maior, aproximadamente.

¹⁰⁹ De acordo com as informações fornecidas pela Secretaria de Estado de Administração Prisional (Anexo 02), a equipe técnica atuante da unidade de Vespasiano é: “01 pedagoga, 02 psicólogas, 03 assistentes sociais, 02 enfermeiras, 01 dentista, nenhum analista técnico jurídico, nenhum médico”.

estão presos, que foram transferidos, que precisam de receber mantimentos, que estão vivos, que estão doentes, qualquer coisa.

Depois dessa conversa, continuo pelo corredor e alguém me chama lá no banho de sol. Leandro pergunta se eu não consigo ajudar a olhar o processo dele, que já está com *tempo extra*. Eu respondo que sou da Psicologia e não conseguiria ajudar com questões jurídicas ou do processo, porque não entendia e nem tinha poder para interferir nisso... A cada visita, devo dar essa resposta para pelo menos 20 pessoas. Cada uma com um caso especial, que requeria atenção específica e conhecimento jurídico para dar orientações e ter melhores respostas. Essa é mais uma impotência minha... De toda forma, ofereço minha escuta. Digo que se ele quiser conversar mesmo assim, poderíamos trocar ideia sobre como está sendo esse tempo no Anexo. Explico um pouco o que tenho pesquisado, meu interesse em conhecer mais das trajetórias de cada um ali, saber o que elas e eles têm pra dizer sobre o funcionamento do espaço da Ala...

Na segunda visita, quando aconteceu aquele ataque dos agentes do GIR para cima dos presos, conversei com essa bicha também. Desde aquele dia ele se colocou numa posição aberta pra conversar, comprando um pouco do meu jogo e instaurando uma possibilidade de diálogo muito profunda e reflexiva. Conversamos, então, sobre quais seriam as prioridades de mudança praquele espaço. Chega uma outra bicha, que se senta em frente à Leandro pra que ela arrume seu cabelo. Enquanto tinha o cabelo ajeitado, essa novata pergunta (um pouco pra mim, um pouco pra Leandro) o que eu fazia ali, se eu era advogada. Quando eu começo a responder, Leandro responde que não, que eu era da faculdade e estava fazendo uma pesquisa: “Ela já trabalhou com Direitos Humanos, conhece o Ministério Público. O trabalho dela aqui vai ser coletar informações sobre a situação da cadeia. Isso pode ajudar a gente. Então, ela é útil pra nós, como uma ferramenta”. Eu só concordei com a cabeça, mas na verdade nem estava participando da conversa. Eu me senti tão aliviada de estar sendo lida dessa forma. A posição de pesquisadora sempre pareceu dúbia para mim, não sabia o quanto de *pinta* eu podia dar, o que valia a pena compartilhar ou não... Decidi ir sentindo, sem muito planejamento. E nesses momentos, com esses retornos indiretos por parte delas, vou *catando* que o caminho está sendo construído de um jeito sincero e massa.

Dentre outros retornos que recebo, o que diz respeito à minha aparência e gosto musical parece receber bastante atenção. Desde o primeiro dia, quando fui com uma camisa social branca, de raiozinhos, bem *look sapatão roqueira*, algumas pessoas aparecem para me perguntar se eu gosto de “rock”. Eu logo dou uma risada toda vez que me perguntam isso.

Digo que elas estão apegadas demais na minha aparência. Posso até parecer gostar de rock (por causa dos *piercings*, cabelo curto, calça preta, estampas das camisas...), mas o que eu gosto mesmo é de *música de bicha* - Rihanna, Beyoncé, uns funk pra rebolar bastante... Rola aquela risada... Teve um cara que compartilhou as bandas que gostava e o clipe que *sabia* que eu ia amar: *Summertime*¹¹⁰ da Janis Joplin: “você tem que assistir. Procura lá na internet e me conta semana que vem”. Outro, me chamou num canto para pedir um favor: “será que você não consegue trazer umas letras da Pitty escritas no papel? Gosto muito de cantar, mas não sei a letra”.

Daí, os pedidos foram só seguindo: “nossa, gostei tanto desse seu *piercing*! Me dá ele de presente? Por favor?”, “tô precisando de uma caneta, me dá essa sua?”; “Você pode ligar para a minha namorada e dizer que recebi a carta dela e pedir pra ela vir me visitar?”... De primeira vista, pareceria que eu poderia colaborar com todos esses pedidos. Anotei todos os números de telefone, das mães, namoradas, filhas, anotei os recados e pedidos... As vezes, a sensação de impotência é tanta, que não consigo responder a nada disso... Anoto, digo que vou tentar. (Será que realmente ajuda eu mediar essas comunicações? O que eu poderia fazer para mudar isso? Será que se conversar com a Direção da unidade ou com a Assistência Social, conseguiria alguma mudança na prática do trabalho? Quanto tempo essa mudança duraria? O que eu tenho a oferecer para essas pessoas?)

Ainda voltada pro banho de sol, tento reparar melhor a dinâmica do que tá rolando ali... Não consigo ver nada muito certo ainda. *Gênero* parece ser um marcador importante para a organização das relações, mas ainda não consegui entender exatamente “como”. As travestis se mostram bastante “empoderadas” ao virem conversar comigo por sua própria iniciativa. Quase sempre são elas que primeiro se apresentam, que ficam na frente da *capa*, que topam conversar pela grade do banho de sol. Por “empoderadas” talvez eu queira localizar um posicionamento de sujeito minimamente ativo naquela situação do cárcere. Pode parecer paradoxal e desmedido, mas, ali, elas parecem ser as referências de hierarquia e legitimidade. Mesmo sendo minoria na população da Ala (cerca de 10-15 travestis dentre os quase 80 presos do Anexo - esses números flutuavam semanalmente, algo comum no sistema), a voz delas se destaca e disputa o regime de audibilidade. Elas sabem que são “a

¹¹⁰*One of these mornings / You're gonna rise, rise up singing/ You're gonna spread your wings, child/ And take, take to the sky/ Lord, the sky/ But until that morning/ Honey, n-n-nothing's going to harm ya/ No, no, no no, no no, no.../ Don't you cry, cry...* Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=bn5TNqjuHiU>>. Acesso em 02 de fevereiro de 2018.

cara” do *projeto* (nome que muitas usam para se referir ao Anexo, em razão de este espaço compor, em verdade, um Programa de governo, não sendo apenas uma separação arquitetônica de gêneros e sexualidades).

Aqui, o sistema de referência sexo/gênero se aproxima da descrição feita por Don Kulick, em que a marcação de gênero está mais relacionada com a vivência sexual da pessoa. Assim, as bichas, do mesmo modo que as travestis, também não são homens (ainda que não tenham uma “*identidade feminina*”). Alguns gays e bissexuais *flutuam* entre as posições de “bicha” e de “homem”, estrategicamente. Para o lugar de “homem” ficam aquelas pessoas que *gostam de mulher e são macho mesmo*. Vários desses homens se interessam pelas travestis e buscam construir uma relação de companheirismo com elas. Em determinado momento, eles *se casam*, moram juntos (na mesma cela, dividindo a mesma *jega* (cama) - *cena característica da superlotação do sistema*), partilham os seus bens (produtos de higiene, alimentação) e se apoiam nessa situação de privação de liberdade (“Aqui no presídio, por mais que não queira, bate um sentimento; uma solidão”. Estar com alguém “ajuda a cadeia a não *pesar na cabeça*”).

No Anexo, de acordo com as travestis, são bem aceitas as bichas, as gays, os gays, os homossexuais e os bissexuais (muitas outras nomeações podem surgir e ser usadas, essas são algumas que me recordo de serem as mais invocadas para indicação de pessoas: “ah, aquela gay ali”, “nós, que somos homossexuais”, “eu sou bissexual, por isso tenho que estar aqui também”). Para os homens, fica o descrédito. Elas dizem que “os homens querem trazer as regras do *convívio* pra cá. Se fosse só as bichas e as travestis [o Anexo] funcionava de outro jeito, muito mais tranquilo”. Relatos contam que alguns desses homens chegam a fazer ameaças de violência física, com possibilidade de facadas e espancamento. Essa é uma questão que está borbulhando entre as conversas. Consegui perceber que as travestis consideram que o cenário de instabilidade e precarização da Ala também está relacionada com a entrada massiva desses homens, que mudaram *o clima* do Anexo. Como alguém comentou antes, existe uma diferença de tratamento e violência quando direcionadas a *bandidos* ou *gayzinhos*. Quais outras diferenças existem? Num contexto de restrição de direitos, como a prisão, o que as pessoas estão nomeando de “regalias” e privilégios?

Um dos exemplos pode ser o uso de roupas e cortes de cabelo de acordo com a identificação de gênero do preso. De acordo com a Lei de Execução Penal, todo preso do

“sexo masculino” deve usar o uniforme fornecido pela instituição e ter o cabelo e barbas aparado, como procedimento de *higienização* pessoal¹¹¹. Porém, tenho apostado mais na compreensão de que esta é mais uma técnica de poder focada nas intervenções corporais, em que o Estado prefere investir na docilização dos sujeitos em vez de tratar o problema de maneira integral e disruptiva. Não são os pelos que deixam as pessoas debilitadas ou sem higiene, mas unidades prisionais cada vez mais insalubres e superlotadas. O Estado, responsável pela gestão do cárcere, é quem administra a vida e a morte das pessoas presas. Quando alguém morre, teoricamente, é falha do Estado por não zelar por essa pessoa que estava sob sua tutela. Porém, nesse impulso de Estado de exceção, o *ethos* parece ser a aniquilação do sujeito.

De vez em quando, pelo que o Leandro me contou ali na grade, chegam algumas *roupas de brechó para as meninas*. Logo que elas recebem, já começam a cortar e modificar, *estilizando os looks*. Elas encolhem as calças para que se tornem pequenos shortinhos, as camisas logo se transformam em *tops* ou *cropeds*. Eu olhei ao redor e elas andavam assim, em trios e duplas, *dando o close* com as roupas adaptadas. Ele olha em volta também e me conta que, dependendo de quem está no *plantão* do dia, eles (os agentes) encrencam e *anotam ocorrência* pra elas, porque não pode. Eu fiquei sem entender: mas com qual alegação? Elas não *ganharam* as roupas? Ele completa: *destruindo patrimônio público*. A raiva transparece no que ele continua a compartilhar comigo. Ele lista mais vários exemplos das arbitrariedades das regras que circulam ali. A cada virada de lua, tinha um novo regime para se adaptar. “No dia que rola essa vigilância das roupas, elas tem que *ficar espertas*. Não dá pra prever com quem eles vão encrencar. E o pior é que eles têm sempre a força e a razão. A gente tá é preso. Num é morto, nem lixo, nem bicho”.

Enquanto ouvia ele fazer essa leitura sobre o jeito das coisas funcionarem lá dentro, eu olhava pras pessoas circulando ali no banho de sol e me afetei um pouco ao perceber modos de resistência também... Eu achei incrível que, mesmo nesse clima de punição a qualquer momento, elas continuam desfilando com os mini-shorts, tomando sol deitadas de bruços, *bem garotas...*

111 Quando o indivíduo é preso, a submissão ao corte de cabelo raspado, constitui norma regulamentada no artigo 2º, inciso VIII, alínea a, da Portaria do Ministério da Justiça nº 1.191 de 2008. Porém, mesmo entre os “homens”, não é verdade que o corte de cabelo e barba seja um procedimento obrigatório para *todos*: aqueles que são apadrinhados por alguém, ou presos “famosos”, como os de colarinho branco, continuam com seus cabelos intactos... Parece que a dinâmica envolve mais do que “higiene” e gênero...

6.2 Dia a dia, hora a hora, minuto a minuto: violações, abusos, estratégias e resistências

No caderno de campo, fui registrando minhas impressões sobre o modo como era recebida na unidade, que ilustram muito bem essa oscilação entre o acesso “livre” que eu tinha às instalações da unidade e as limitações características do controle e disciplina prisional; além disso, busquei registrar como as pessoas que trabalhavam lá estavam lidando com a minha presença e como as negociações com as autoridades aconteciam.

Essa questão das mudanças no modo de tratamento, comigo e com as meninas, guardadas as devidas proporções, parece servir como forma de intimidação e se estabelece como uma estratégia de controle elaborada pelos agentes. Se as regras sempre mudam, fica difícil aprender qual é a regra certa. Esse nível de submissão à autoridade, por sua vez, nos coloca sob um estado de alerta o tempo inteiro, observando e analisando os próprios comportamentos. Todo ato precisa ser calculado, avaliado, reavaliado, considerando que suas implicações e consequências podem variar de acordo com a rigidez das regras ou do humor do agente do plantão. Não conseguiria mensurar o peso disso para a saúde mental de uma pessoa, mas consegui perceber muitos dos efeitos do adoecimento e trauma por causa desse regime; inclusive para a minha própria saúde e rotina.

Errei duas vezes o trajeto, mas consegui chegar a tempo: 10h01. Estacionei a moto no local solicitado, após os agentes da portaria me reconhecerem como “a da UFMG”. Entrei pelo portão. Desliguei o celular, que deveria ficar guardado em lugar específico. A mochila e capacete ficaram na sala do diretor. Minha mochila passou no scanner. Diretor [de Atendimento] me reconheceu (e eu reconheci ele). Mantenho a impressão de que ele é um cara com o coração no lugar. Todas as vezes que nos encontramos (em reuniões na Cidade Administrativa) ou pelos contatos via telefone ele sempre foi gentil, ético e responsável, buscando obter o melhor resultado possível. É um cara que quer fazer um “bom trabalho”, o que quer que isso signifique - ainda mais numa prisão. O Diretor Geral estava na portaria também e me reconheceu, cumprimentando-me. Na conversa com [o diretor de Atendimento], contei melhor da proposta da pesquisa: fazer visitas semanais para acompanhar o cotidiano e depois fazer rodas de conversa. Ele conta que o ‘perfil’ do Anexo mudou, “tem uns 8 meses desde a última vez que você veio, né? Vai perceber a mudança[...]. Recebemos uma nova leva de presos”. Buscou os dados: “338 detentos no Pavilhão Masculino e 77 no Anexo. Mas isso está sempre mudando”. Com isso, tenta me dizer que não seria possível que eu ficasse

sozinha, nem acompanhando o banho de sol. Pela minha segurança. Eu disse que concordava: “acredito que vocês sabem a melhor maneira de fazer as coisas. Eu não gostaria de atrapalhar a rotina de vocês, isso inclusive não seria bom para meu objetivo que é pegar um pouco do cotidiano no sistema”.[...].

Depois de ter feito os arranjos com a direção da unidade, combinei que voltaria todas as sextas-feiras para realizar as visitas. Na semana seguinte, meu nome já constava como “liberado” na portaria e a recepção passou a ser feita sem necessidade de mediação dos diretores. Eu chegava, passava pelo procedimento, e ia, sozinha, direto para o Anexo. *Cheguei hoje¹¹² e a entrada foi bem tranquila e facilitada. Tem que passar a mochila no scanner. Detector de metal apita: “deve ser o relógio, né?” Na salinha do scanner, tem uma “revista” separada. Na semana passada passei também, mas a moça-agente só me escaneou com o detector de metais móvel, de mão. Hoje, me pediu para levantar a blusa e para tirar o tênis também. Fico pensando nos porquês dos procedimentos, na seleção do cuidado com a vistoria. De quem ela realmente averigua, desconfia? [...] Ela pergunta se vou para o Anexo (enquanto tiro o tênis), digo que sim: “uhum”. Ela, “que mal lhe pergunte, mas você faz o que lá?”. “Estou trabalhando numa pesquisa sobre o sistema prisional. Converso com elas sobre como funciona o Anexo”. “Ah, sim... Hoje vão ter muita coisa para contar... aprontaram uma ontem...”.*

Quando cheguei no Anexo, sem escolta, estava sentindo uma certa autonomia sobre o processo. Logo que entrei Atena e Caju me viram. Estavam no banho de sol. “Que bom que você voltou!”. Lembraram de mim, rimos um pouco. Perguntaram quais lugares frequente em BH para dar close.[...].

Com o passar das semanas, eu precisava me apresentar cada vez menos, tanto para os agentes ao longo do caminho, desde a recepção até o portão do Anexo, quanto para as pessoas que estavam presas. Eu passava a ser reconhecida. Para os agentes eu era “a da Psicologia” ou “a da UFMG”. Para as bichas e travestis eu era “a Gabi, da universidade”.

Hoje¹¹³ fui mais tranquila. [...]deixei pra chegar um pouco mais tarde. A entrada hoje foi a mais rápida e sem complicações. Passei a mochila pelo scanner e tive o momento do detector de metal portátil e o “constrangimento” de tirar o tênis (não dá nem pra comparar com a revista que as pessoas presas e visitantes são submetidas...)[...]Quando chego no

¹¹²Caderno de Campo, 25/08/2017.

¹¹³Caderno de Campo, 28/09/2017.

Anexo, passo na gaiola para pedir para entrar. [[hoje na entrada do portão que separa Anexo e Pavilhão tinha 2 agentes mulher]]{{olha eu falando “agentes mulher” ... em qual outro contexto eu presto tanta atenção no gênero??}}. Os agentes conversam, um deles diz que eu vou lá toda semana, então que era para abrir mesmo. Eu não consegui ainda diferenciar os agentes, saber quem são, seus nomes, regime de trabalho... será que preciso? Várias das conversas que tenho com o pessoal têm a figura do agente como foco de reclamação... quando eu chego, sempre digo apenas: “estou indo fazer um trabalho no Anexo” e nossa interação se resume a isso...[...].

Com o passar dos meses e das visitas, a dinâmica aos poucos se modificava. Em novembro, percebi que minha presença começava a incomodar os agentes e a direção. Acho que o fato de eu não compartilhar nada com eles sobre o que eu conversava com as pessoas favoreceu esse clima. Além disso, os agentes não sabiam *exatamente* o que eu fazia ali. Vendo de fora, eu era uma pessoa que vinha toda semana, com liberdade para transitar naquele espaço e me aproximar das pessoas presas de uma maneira que não é usualmente permitida. Sorte minha, eles não tinham muito como contestar, uma vez que minha pesquisa estava “autorizada” pela Secretaria e, então, eu tinha alguma “autonomia” sob a minha metodologia de trabalho, que eu usava pra justificar a proximidade com as meninas e as bichas.

Hoje¹¹⁴ o dia amanheceu cinza... A semana inteira esteve assim nublada e chovendo. Fiquei pensando como seria dirigir na estrada caso a chuva viesse, mas decidi que isso não iria me impedir de ir. A dor de ansiedade e angústia no fundo da garganta também acordou comigo.

Chegando na unidade, a agente de sempre me recebeu e fez o procedimento. Comentei da minha bota, da chuva, do clima. Ela respondeu bem simpática, comentando sobre o clima da semana.

O diretor de segurança queria conversar comigo. Me levou para a sala dele. Disse que eu não poderia receber nenhum papel dos presos, [...] Ele também pediu que eu não colocasse minhas mãos pra dentro das celas, pois “os presos do Anexo aprontam muito”. Respondi um “ok”, que iria prestar atenção nisso. Ele terminou dizendo que os agentes ficariam na gaiola e que eu poderia acioná-los a qualquer momento. Isso me surpreendeu positivamente pois significava que eu poderia voltar a ficar sozinha no corredor. “Vamos

¹¹⁴Caderno de Campo, 10/11/2017.

manter as coisas tranquilas, como elas tem sido até agora...”. Concordei sorrindo e apertando a mão dele. Foi estranho, mas foi tranquilo. Saí da sala dele e fui caminhando até o portão de acesso ao prédio do Anexo. No caminho cumprimentava as pessoas que passavam por mim. As agentes abriram o portão antes mesmo de eu pedir.

Entrando no Anexo, cumprimentei os agentes da gaiola. Estavam 3 ali, sem muitos equipamentos de segurança (sem o colete preto). Comiam um biscoito. Eram 10h45. Eles foram gentis, sorriram, anotaram meu nome e abriram o portão que dá acesso ao corredor.

Nos momentos em que estive nas visitas, quase sempre pude transitar sem a presença de um agente por perto. Além disso, eles ficavam nos limites da gaiola, vigiando o que acontecem desde lá, por isso, não convivi com eles. Acredito que a relação entre os agentes e as pessoas presas no Anexo precisaria ser melhor observada para conseguir fazer maiores considerações.

Os principais comentários que as meninas e as bichas fizeram sobre a relação com os agentes identifica neles o principal incitador de violências na prisão, tanto no espaço do Anexo e quanto no convívio masculino. Algumas pessoas, contudo, consideram que existem alguns agentes que são “gente boa” e que tratam “com respeito”.

Em uma¹¹⁵ das idas a campo, Priscilla me conta que naquela semana ela tinha ido ao posto de saúde para um atendimento. Na volta, o carro oficial iria aproveitar a viagem e levar junto um preso homem, do Pavilhão masculino de Vespasiano. “Eu ja tava dentro do camburão e quando os agentes abriram a porta e o ocó se recusou a entrar: não entro com ‘isso’ aí dentro. Tiveram que fazer um convencimento e ele entrou no carro”. Chegando na unidade, o diretor [de Segurança] deu um ‘sermão’ nele falando que ‘da próxima vez’ que alguém recusar estar na companhia ou no mesmo carro que alguém do Anexo, a pessoa vai direto para a delegacia ser denunciado pelo crime de homofobia.

Eu fiquei chocadíssima.

Esse mesmo cara foi um ogro em várias situações comigo, além de já ter aparecido em várias denúncias como o promotor de violências... comentei com ela que fiquei chocada. Ela pensa um pouco e me responde que pode ter sido uma saída que ele encontrou para facilitar o trabalho dele. Não necessariamente ele deixou de ser homofóbico, as vezes nem mesmo acredita naquilo, mas agir assim como mais um jeito de controlar os presos até faria sentido... [...]

¹¹⁵ Caderno de Campo, 28/09/2017.

Em outro momento, *chegando*¹¹⁶ no Anexo, depois de passar pelo scanner e guardar minha mochila e capacete, me deparei com agentes novos (pra mim). Eles não me conheciam e nem eu a eles. Além disso, parece que cheguei num momento movimentado, com necessidade de várias intervenções dos agentes (localizar presos, acompanhar até a sala da direção, acompanhar para atendimento...). O agente que parecia estar coordenando a gaiola usava menos equipamentos de segurança. Estava sem o colete. Ele pareceu indisposto em ouvir minha apresentação. Escolhi, então, usar algum argumento de autoridade, dizendo que “estava ali fazendo um trabalho combinado com o diretor [de Atendimento] há meses”. Ele me pediu para aguardar chegar mais agentes (disse que muitos tinham faltado), pois não poderia nem deixar a gaiola sozinha nem me deixar sozinha. Expliquei que eu já fazia essa visita há semanas e que os agentes me acompanhavam com o olhar desde a gaiola mesmo. De primeira ele não deu importância para as minhas manifestações, eu implicitamente pedia para ir sozinha. Depois que eu repeti o argumento, mais firme, ele disse que “então nas outras semanas o procedimento tinha sido feito de modo errado” e que ele mesmo iria me acompanhar. Levantou e veio abrir o portão.

Fui entrando, com ele uns três passos atrás de mim, me acompanhando. Estava claro que eu não conseguiria conversar tranquila com ninguém hoje...

Kátia me conta que essa semana não teve banho de sol na terça-feira. Como ela está nervosa e indignada com várias coisas, começa a xingar e reclamar das injustiças e da “bagunça” que está o Anexo. O agente que estava ali do lado perdeu a paciência e começou a GRITAR de volta (na minha frente!), falando que ela estava inventando coisas pra mim, que não teve banho de sol porque vários agentes faltaram e não tinha como fazer o procedimento, que ela tinha era que aceitar quieta as “regalias” todas daquele espaço, que ela era “preso” e “preso” não tinha que reclamar de nada, porque não serve pra nada...

Leona se apresenta como bicha e me conta que desde que os “seguro” vieram pra cá, eles têm “faltado com o respeito” com os agentes e por isso muitos não são chamados [para o atendimento médico/psicológico/assistente social]. Então, por causa de alguns, todo o Anexo vem sofrendo com os atrasos no atendimento e os atrasos de quando vai “pagar o Sedex” (que aconteceria toda 3^a e 6^a, porém algumas vezes os agentes atrasam de propósito).

¹¹⁶ Caderno de Campo, 10/11/2017.

Leona explica que, para conseguir as coisas, para viver ali, você precisa saber falar com os agentes. Não pode faltar com o respeito, mas também não rola abaixar a cabeça. Eu pergunto por que não são todas as pessoas que sabem ser estratégicos com os agentes? Eles falam que os homens ficam se achando “bandidos demais”, ficam querendo falar alto... [na minha leitura parecia que era algo bem relativo à masculinidade mesmo...] Leona conta que ela é considerada de “bom comportamento” e que isso abre várias possibilidades: diálogo com os agentes e diretores sobre demandas dos presos, principalmente.

O pessoal começa a querer levantar e sair para o banho de sol. Eles vão indo em direção ao portão e chamam o agente para liberar a saída. Todo mundo tem que passar pelo procedimento na hora de sair. Existe um ritual específico de movimento do corpo, já decorado de tanto ensaio. Fazem no modo automático, quase (o agente fica de frente para elas, que tem que levantar a blusa e mostrar a cintura da bermuda, devem colocar o dedão das duas mãos dentro das calças, para esticar o elástico e ser possível conferir se não tinha nada escondido nas roupas íntimas; iram de costas e fazem o mesmo movimento). Eu fico desconfortável de ter que presenciar elas passando por aquilo. Leona é a última da fila dos 5 alunos que passavam pelo procedimento. Ela quer mostrar pra mim como é a sua relação com os agentes, como ela tem poder e liberdade para fazer brincadeiras (com aqueles agentes específicos, que estavam no plantão hoje, que eram caras respeitosos e tranquilos, de acordo com elas): “ô seu agente, pode fazer o procedimento nela primeiro (apontando com a cabeça para mim, porque tinha que ficar com as duas mãos pra trás enquanto esperava na fila)”. O agente também fica sem graça, não responde nada e tenta focar na supervisão do procedimento que estava fazendo naquele momento (era na Rosa). Ela continua, comentando, “coitada dela, ter que ficar olhando”. Mas, na real, o desconforto todo não deveria ser meu, e sim delas por estarem passando por isso, todos os dias, todas as vezes que forem mudar de ambiente. Durante o grupo elas haviam me contado que, pelo menos, os agentes do plantão de hoje eram respeitosos e não exigiam que tirassem a roupa, apenas levantar a camisa para mostrar se não tinha nada guardado na cintura.

Além da questão em torno dos agentes, as revistas geralmente são momentos sensíveis para as pessoas LGBT encarceradas. O procedimento, por se tratar de observação e vigilância expressa do corpo, pode amplificar os riscos de humilhação, abuso e discriminação. O documento “Pessoas LGBTI privadas de liberdade: parâmetros para o monitoramento preventivo”, produzido em 2013 a partir de uma colaboração entre a *Penal Reform International* (PRI) e a Associação para a Prevenção da Tortura (APT), com objetivo de

definir os principais riscos que as pessoas LGBTI em privação de liberdade estão expostas e também de propor possíveis linhas de ação que poderiam ser acionadas por grupos de monitoramento, indica que é função dos órgãos de monitoramento avaliar se as revistas são conduzidas de modo discriminatório, mesmo nos locais onde não há denúncia de abusos ou violências. É essencial questionar se as atitudes e as linguagens dos agentes são respeitosas, e se as pessoas presas não passam por humilhação. Além disso, é importante considerar que as revistas devem acontecer, a partir de recomendações de normas internacionais, por pessoal do mesmo gênero da pessoa revistada. Porém, “embora relevante para a maioria das pessoas presas, este parâmetro não é necessariamente aplicável às pessoas LGBT, já que podem enfrentar abusos e humilhação mesmo quando revistadas por pessoas de seu próprio gênero” (PRI & APT, 2013, p. 11).

A recomendação feita, então, é de avaliar cada caso em sua especificidade, considerando como principal norte a determinação feita pela própria pessoa presa sobre quem ela prefere que realize o procedimento. No Anexo, pelo visto, não existe a possibilidade de revista por agente feminina, nem para visitantes que são travestis ou pessoas trans. Um rapaz me conta que sua namorada trans, já de documentos retificados, quando vai visitá-lo, passa pela revista feita por agentes “homens”: *Chegando¹¹⁷ no Anexo, a primeira parada foi com o Caju, perguntei pra ele se em dia de chuva tinha banho de sol. Rimos. Ele diz que “fica difícil, né”. Ele sorri muito quando fala da namorada, fica horas e horas só falando dela. É um cara muito bacana. Me contou de toda a luta deles para ficarem juntos, de como ela retificou os documentos e agora vai visitá-lo na prisão. Perguntei se ela passava pela revista com agente feminina ou homem. Ele falou que é com “homem mesmo”, sem muita interjeição... eu logo falei, em tom de irritação: mas isso bem que podia mudar, né! Ainda mais ela de documento retificado, não existe desculpa! Ele concordou, mas nem me deu muita corda nesse assunto... Tem horas que parece que essa busca “incessante” por direitos é coisa nossa, que tá em liberdade. A galera lá só consegue pensar nas horas que faltam pra sair dali.*

Ainda que em vários momentos a relação com os agentes possa ser amigável e assumir contornos diferentes daqueles da submissão e disciplina (como é o caso de um dos agentes que as meninas contam que “no dia de plantão de Fulano ele abre a porta da cela e deixa a gente ir pro banho de sol sozinhas, sem precisar ficar gritando com a gente, ou sem que a

¹¹⁷Caderno de Campo, 10/11/2017.

gente precise ficar de cabeça baixa com as mãos para trás”), o agente é também a referência a ser acionada em situações de violência ou necessidade de ajuda médica. Ele é quem convive mais próximo das pessoas que estão ali, as conhece e acaba ficando conhecido por elas também. Essa relação paradoxal parece ser profunda e dolorosa para todas as pessoas envolvidas.

Em alguns momentos, a relação com os agentes pode chegar a extremos, principalmente durante as intervenções necessárias para a realização de “procedimentos” de “segurança”; ou então em situações emergenciais, como em casos de transgressões coletivas que exigem resposta rápida e imobilização do contingente de pessoas presas que estariam se “rebelando”. No sistema prisional mineiro foi instituído um Grupo de Intervenção Rápida (GIR), formado por agentes penitenciários com treinamento específico para atuação nessas situações extremas. Ainda que no art. 206 do “Regulamento e Normas de Procedimentos do Sistema Prisional de Minas Gerais” (ReNP), publicado em 2016, esteja indicado que esse grupo deve agir em situações que envolvam maior grau de complexidade; nas unidades prisionais masculinas, onde a superlotação atinge números e consequências ainda maiores e piores que no Anexo, o GIR tem sido acionado para a realização de procedimentos cotidianos, como para a liberação ou a *quebra* (interrupção) do banho de sol. Uma vez que o treinamento desse Grupo é específico para ações de repressão, seu modo de funcionar carrega, intrinsecamente, violência e desumanização das pessoas presas.

Toda vez que a pessoa precisa se movimentar pela unidade prisional (seja para ir à escola, ao trabalho, ao atendimento, ao banho de sol...), ela precisa passar por um “procedimento”. Esse mesmo nome se refere a várias tecnologias de controle do corpo, diferentes para cada contexto, que variam de acordo com o agente que irá realizar a operação naquele dia. Em unidades masculinas, as pessoas presas são requeridas a retirar a blusa (em algumas ocasiões, toda a roupa deve ser retirada) para poderem acessar o banho de sol. Isso facilitaria a observação dos corpos e preveniria o contrabando de objetos. No Anexo, elas geralmente não precisam retirar as blusas, ou podem ficar com um “top” improvisado. Essa é uma enorme conquista, de acordo com elas.

Em contextos “apropriados”, os agentes “comuns” realizam o procedimento de retirada das pessoas das celas. Em contextos de superlotação, pelo “risco” que o agente estaria correndo, por estarem sempre em menor contingente que as pessoas presas, o GIR é acionado. Ou seja, para ter acesso ao banho de sol, direito de todas as pessoas presas, a pessoa precisa passar por uma operação brutalizada, com um agente mascarado, sem registro do seu nome do

uniforme (o que dificulta as denúncias), segurando uma enorme arma. Muitas pessoas desistem de sair da cela para não ter que passar por isso.

No Anexo, me contaram que essa seria uma diferença muito importante e positiva com relação ao regime comum, que tornaria o espaço da ala melhor de se “pagar pena”. “*Por causa da [gestora antiga], o GIR não pode entrar aqui*”. Parece que o contexto mudou...

Ceguei¹¹⁸ no Anexo em uma das visitas, sem escolta, sentindo uma certa autonomia sobre o processo. Quando entrei, Atena e Caju logo me viram. Estavam no banho de sol. “Que bom que você voltou!” Lembraram de mim, rimos um pouco. Perguntaram quais lugares frequento em BH. [...]. Brincamos sobre as possibilidades de se trombar lá fora. Atena falou que é bi, comentando inclusive que tinha filhos. Depois, começou a contar sobre o que havia acontecido ontem:

O banho de sol das celas 1 a 3 acontecem às quartas e sextas. Na sexta, o horário é estendido até as 16h, pois é o dia da beleza e é o momento em que elas se arrumam para receber as visitas no final de semana. As celas 4 a 8 tem o banho às terças e quintas, nesse mesmo esquema de horário ampliado para as arrumações de cabelo, porém, na quinta-feira para elas. Parece que a confusão começou quando a bola, durante um jogo de queimada, agarrou numa grade de arame. O pessoal fez várias movimentações para tentar tirar a bola, “que é um dos nossos únicos jeitos de distrair a cabeça aqui dentro”, jogaram a vassoura pra cima, garrafinha, chinelo... então pediram ajuda para o agente prisional que supervisionava a cena, que aparentemente autorizou que algumas pessoas montassem uma pirâmide (“quando uma pessoa sobe em cima das costas da outra”). Logo depois, quando estava um em cima do outro, chegaram os agentes (acompanhados do diretor de segurança) e queriam “acabar com o sol” (interromper o período de banho de sol mais cedo, fazendo com que todas as pessoas retornassem para a cela). Isso aconteceu cerca de 13h. Alguns presos tentaram conversar com os agentes e solicitaram a presença da direção para mediar a negociação, explicaram que ainda não estava na hora de “quebrar o sol”, que não sairiam de lá pois ainda tinha gente arrumando o cabelo para as visitas. O agente respondeu que “não tinha coordenação na casa” e saiu da conversa.

¹¹⁸Caderno de Campo, 25/08/2017.

Para resolver a situação e conseguir quebrar o sol, chamaram o GIR, “uns 5 agentes que chegaram na oprimissão¹¹⁹”.

O procedimento padrão para esse momento é que todas as pessoas devam ficar sentadas no chão, de cabeça baixa entre as pernas. Um dos agentes do GIR, durante o procedimento, disse para uma travesti que estava de “top” no banho de sol: “não sou obrigado a ver homem com essas roupas”. O pessoal ficou encurralado na quadra. 6 tiros de bala de borracha. Spray de pimenta direto no rosto e, depois, dentro das celas trancadas. O preso que havia tentado dialogar com os agentes, tentando explicar a situação, ficou marcado. Foi levado “lá pra fora” e apanhou. 2 pessoas levaram tiro na parte de dentro da coxa e me mostraram as marcas. Eu tive a impressão que estava localizada bem próxima das genitais, para machucar mesmo. Várias pessoas passaram mal com o spray de pimenta. Vomitaram, ficaram sem ar. A enfermeira-chefe foi acionada ao final dessa operação. Quando apareceu, de acordo com vários relatos, de pessoas diferentes, a enfermeira ficou rindo da cara dos presos, falando que “estavam exagerando”, que “aquilo era uma diversão para ela”, pois estava esperando receber pessoas que tivessem recebido tiro “de verdade”. (Durante vários relatos, o pessoal percebia que eu ficava indignada com esse tipo de fala e me contaram de outros momentos, no passado, em que essa enfermeira também havia sido violenta). O pessoal comenta que quando os agentes chegam com o intuito de oprimir, usam expressões como “cambada de viado”, “lixo”, “vocês são homens mesmo, tão achando o que?”; “filho da puta” (esse último parece que é o mais grave, as pessoas contavam muito nervosas que não aceitam agente ‘falando da minha mãe’), outras não exemplificam os xingamentos, dizendo apenas que os agentes “chegam com homofobia”... [Fico pensando se a ligação entre a ideia de ‘homofobia’ e as violências descritas é feita internamente, pelas próprias pessoas presas. Como a palavra ‘homofobia’ é entendida? O que significa dizer que “tem agentes que são homofóbicos, mas tem outros que são bacanas, “pela ordem”?]

Hoje, durante a visita, o relato do evento no banho de sol foi repetido em todas as celas que eu passava. Alguns tinham mais detalhes, outros observavam coisas que não haviam sido ditas antes. Um dos presos me conta que tem asma e bronquite e que ontem, quando o agente jogou spray de pimenta no seu rosto ele ficou sem conseguir respirar e desmaiou, vomitando em si mesmo enquanto estava no chão. Suas amigas, confirmando meu

¹¹⁹ Várias pessoas usam a palavra “oprimissão” pra dizer da “ação de oprimir”. Quando eu escuto essa palavra, me remete também a uma certa “missão” de oprimir, como se fosse uma meta a ser cumprida.

espanto, acrescentaram dizendo que a enfermeira, quando chega no corredor e vê essa cena, diz que tem nojo e que não vai se aproximar desse preso para fazer nenhum atendimento enquanto ele não estivesse limpo e novamente dentro da cela. Uma questão importante é que todas as pessoas recebem apenas uma muda de roupa, e se a dele estava suja, não conseguiria trocar ainda naquele dia... ou seja, ficou sem atendimento.

Me perguntaram, na cela 4, se eu era “entendida”. Quando respondi que sim, um gay disse: “que bom, finalmente alguma de nós para nos ajudar”. Nessa visita muitas denúncias foram feitas para além do evento ocorrido no dia anterior. Numa das celas, uma travesti me conta que está com depressão profunda e nem consegue sair da cela para ir ao banho de sol. Numa das visitas à enfermaria, solicita algum apoio para esse quadro de saúde que está, inclusive, fazendo seu cabelo ficar fraco e cair. Ao que a enfermeira responde: “mas você é homem, seu cabelo vai cair mesmo”. Na mesma cela, outra pessoa comenta que possui diagnóstico psiquiátrico, toma remédio controlado há anos, mas que desde que foi transferida para o Anexo (há 8 meses) parou de receber seus remédios. A desculpa que dão é que sua receita e histórico médico ficaram na unidade que estava presa antes. Além disso, um rapaz me conta que está solicitando há semanas fazer um exame de HIV, por estar percebendo feridas na sua pele, mas ninguém da saúde chama ele pra atendimento. Outro me diz que eles não podem praticar sua macumba no espaço aberto, somente escondidos dentro da cela, enquanto que entidades religiosas cristãs professam missa toda semana lá. Cabe acrescentar também, de modo coletivo, os relatos de pessoas que não sabem como está o andamento do seu processo, que muitas vezes está parado e abandonado, ou então com o tempo estourado, como é o caso de algumas pessoas que “já deveriam estar na rua há meses, mas ainda tão aqui pagando pena”.

Ao final desse dia, pelos relatos, a impressão que fica é que pouquíssimas pessoas que trabalham no sistema consegue olhar para elxs e ver pessoas. “Eles acham que nós somos ignorantes”. Quase nunca parece haver diálogo possível. As pessoas que estão presas são sempre desvalorizadas e, por fim, desumanizadas.

A descrição que as pessoas fizeram sobre o ataque dos agentes penitenciários contra as pessoas que estavam no banho de sol tentando resgatar uma bola que ficou presa no arame ilustra a dinâmica racista de funcionamento do sistema prisional. Considerando o que Ana Flauzina (2006) escreveu sobre o comprometimento das práticas penais com o racismo, a análise dessa cena de repressão que as bichas e travestis me contaram demonstra como

a forma como nosso sistema penal incide sobre os corpos está condicionada pela corporalidade negra, **na negação de sua humanidade**. Esse é o fator central de sua dinâmica. Disciplinado na violência do extermínio de uma massa subumana é esse o trato que o aparato policial está preparado a dar a quem for direcionado. Em outras palavras, o racismo deu o tom e os limites à violência empreendida pelo sistema penal e este a carrega consigo na direção de toda a clientela a que se dirige. O que estamos querendo salientar é que para além da discricionariedade do tratamento entre negros e brancos pelo aparato policial e as demais agências de criminalização, é o racismo que controla seu potencial de intervenção física. Daí toda sua agressividade. (p. 82, ênfase minha)

Para onde correr, quando se está preso? Se as regras mudam a todo momento, como agir de modo “correto” e como evitar as sanções?

A autoridade do agente, superada apenas pela da “direção” (que não estava *na casa* aquele dia, deixando um espaço disponível para manobras e violações), define como o cotidiano será organizado, quais serão os horários de luz acesa ou apagada, ou de registro de água aberto e registro de água fechado, quais alimentos e produtos de higiene e beleza poderão ser recebidos, além de definir quais condutas serão ameaçadas com uma falta disciplinar e quais serão toleradas. Pelo o que as pessoas compartilharam, o grande terror jaz na instabilidade das regras. Relegadas a ficarem na fragilidade da obediência, a autoridade que define os parâmetros está acima deles, intocada por eles. As regras são apenas para as pessoas presas cumprirem. A *ordem* fica em suspensão, aguardando uma mudança de humor, de contexto, de clima... Sempre ali, tentando mostrar *quem é que manda*.

Em conversa com Michel Foucault (2014), percebi que esse modo de funcionar dos agentes estava sendo inspirado naquilo que o autor chama de *sanções normalizadoras*. Essas “infrapenalidades” do dia a dia quadriculam o espaço vazio deixado pelas leis, “qualificam e reprimem um conjunto de comportamentos que escapava aos grandes sistemas de castigo por sua relativa indiferença” (p. 175). Foucault (2014) ainda comenta que, inserido em todos os sistemas disciplinares, funciona um mecanismo penal que é beneficiado por uma espécie de “privilégio de justiça”, por designar as suas leis próprias, delitos específicos, formas particulares de sanção e também as instâncias de julgamento.

Na oficina, na escola, no exército, funciona como repressora toda uma micropenalidade do tempo (atrasos, ausências, interrupções das tarefas), da atividade (desatenção, negligência, falta de zelo), da maneira de ser (grosseria, desobediência), dos discursos (tagarelice, insolência), do corpo (atitudes ‘incorretas’, gestos não conformes, sujeira), da sexualidade (imodéstia, indecência). (Foucault, 2014, p. 175)

Na prisão, normatizado pela Lei de Execução Penal (Brasil, 1984), existe o Conselho Disciplinar (CD), órgão responsável por estabelecer os castigos oficiais às infrações que são

cometidas durante o cumprimento de pena. Existiriam infrações e respectivas sanções leves, médias e graves. Os agentes penitenciários são os atores do sistema responsáveis pela fiscalização do cotidiano e, por isso, se encarregam também de distribuir as infrações.

Ainda que sejam os encarregados por manter a “ordem” do dia a dia, o abuso cometido por agentes é algo recorrente nas unidades prisionais. Têm sido documentados, em vários países, casos de pessoas LGBTI expostas a insultos, violências físicas, estupro e outros comportamentos sádicos por parte dos agentes prisionais. Dados indicam que nas prisões dos Estados Unidos “aproximadamente metade de todos os abusos sexuais é cometida por pessoas pertencentes ao quadro pessoal e não por outros presos” (PRI & APT, 2013, p. 12).

A violência do “sistema” parece incidir com maior força no contexto do Anexo, ainda que existam vários desentendimentos entre as pessoas que estão presas. Dessa forma, é importante que órgãos de monitoramento avaliem se as pessoas presas estão sujeitas a qualquer forma de violência, ou se são discriminadas por agentes prisionais e demais membros da equipe que acompanha o cumprimento de pena. Existe alguma política interna que condene tais atitudes discriminatórias? Existe algum sistema de denúncia, confidencial e independente, que poderia ser acionado pelas pessoas que sofrem violações no sistema, cotidianamente? Onde não exista tal política, os órgãos de monitoramento poderiam considerar a necessidade de elaborar uma recomendação nesse sentido. Além disso, considerando os relatos das violências de gênero cometidas pelos trabalhadores, parece ser relevante analisar os programas de treinamento que essas pessoas foram submetidas, e também avaliar a eficácia das propostas de educação continuada, buscando descobrir se tais programas incluem a sensibilização dos e das agentes prisionais sobre a não-discriminação e sobre as necessidades especiais das pessoas LGBT (PRI & APT, 2013).

Anteriormente, comentei que existiam diferenças no tratamento dispensado aos “bandidos” e aos “gayzinhos”. De acordo com a avaliação do pessoal do Anexo, nas unidades masculinas, os agentes são ainda mais “brutos” e violentos. Parece que a *virilidade* acessada pelos agentes, quando precisam vestir a máscara e realizar suas tarefas violentas, age como um mecanismo de defesa psicossocial para se proteger do medo e horror da situação.

A execução de uma tarefa tão perturbadora quanto jogar gás de pimenta dentro de uma cela fechada e lotada (mais de uma pessoa por metro quadrado) colabora para compreendermos o trabalho do e da agente penitenciário como um “trabalho sujo”, conceito proposto pelo campo da psicodinâmica do trabalho. Para que a violência perpetrada pelos agentes prisionais (que também se configura como uma violência estatal, diga-se de

passagem) seja efetivamente combatida e prevenida é importante considerar toda a estrutura do trabalho a que essas pessoas estão submetidas. A formação continuada é importante, porém, o contexto prisional e o medo gerado pelos riscos da atividade, influenciam o modo como as pessoas exercem seu trabalho, exigindo a elaboração de estratégias de defesa para conseguir lutar contra o sofrimento causado pela própria atividade.

De acordo com as meninas e as bichas, os agentes estão sendo mais violentos no Anexo porque têm percebido que ali *o público mudou*. A entrada de “homens” “heterossexuais” naquele espaço muda a dinâmica de funcionamento da Ala na medida em que as relações que são estabelecidas entre os presos definem o *clima* da cadeia. O que as meninas e as bichas comentam é que os “homens” agem de uma maneira muito diferente delas. Eles seriam mais agressivos, sem paciência, falam alto. Eles exigem que as coisas funcionem de uma determinada maneira. Porém, *o Anexo é das bichas*. Ali, o lugar é *delas*. As regras são *delas*. “*Os caras querem trazer as regras do convívio pra cá. Se fosse só as bixas e as travestis funcionava de outro jeito*”. *Ameaças (de facada ou de surra)*. *As bichas novinhas caem no romance e topam casar, mas ficam sofrendo depois (Caderno de Campo, 15/09/2017)*.

Dentre os *problemas* que eles *trouxeram*: ameaças de violência e abuso contra algumas travestis; aumento da instabilidade na relação com os agentes, que agora se tornam ainda mais violentos e arbitrários na determinação das regras e cumprimento de horários; e também atraso ou impedimento de conseguirem atendimento médico, psicológico, com assistente social ou com alguém da área jurídica, uma vez que são os agentes quem levam as demandas de atendimento para a equipe técnica: *Ô seu agente! Ô o catu aqui, por favor, fortalece lá pra nós. Tô precisando demais de ir no médico...*

Essa falta de movimentação feita pelos agentes e pela direção produz ainda mais precarização para o dia a dia no Anexo. Priscilla analisa da seguinte forma: *eles querem deixar as condições aqui insalubres e impossíveis, porque assim, quem sabe, os homens saem daqui e resolve “o problema”, ou a gente pede pra sair e eles podem acabar com o Programa*.

Por que as pessoas não tem conseguido atendimento? Por que algumas bichas dizem que o atendimento “é ótimo” e outras pessoas não conseguem de jeito nenhum? Algumas acham que tem a ver com “bom comportamento”. “Aqui eu consigo tudo que eu preciso porque não dou problema nenhum”. Mas será que acesso à saúde (mental e física) deve estar atrelado com “bom comportamento”? Telefonemas e informações de familiares são obtidas

durante o “atendimento” com a Assistente Social, mas elas “não chamam”: “estou há várias semanas/meses/ano sem ser chamado”.

Na minha última visita, no dia 17 de novembro de 2017, consegui me reunir no espaço da escola com algumas pessoas que estavam ali terminando suas atividades da manhã. Conversamos principalmente sobre as estratégias desenvolvidas por elas para conseguir lidar com a instabilidade da relação com os agentes e sobreviver o horror da prisão sem *pesar*¹²⁰a cabeça.

A pedagoga me acompanhou até o Anexo. [...] Entrei e fiquei sozinha com o pessoal que tava lá. Eram 5 pessoas, eu já tinha proximidade com 3 delas. Nem conseguia acreditar que tinham me deixado ficar lá de boas sem supervisão. Que ótimo!

[...]Depois que eu entrei lá, eles vieram me cumprimentar, também felizes com a oportunidade de conversarmos em outro arranjo. Leona puxou e liderou a atividade. Falou pra todo mundo se sentar, organizando as cadeiras em uma roda. Explicou quem eu era: “Essa é a Gabi que está fazendo um trabalho para avaliar o Programa e quer conversar com a gente”. Apresentou os nomes de cada um, deixando o seu próprio por último. Na outra vez que conversamos ele também se mostrou bem “desembolado” assim. Aquela pessoa que ocupa lugar de líder, referência. Extrovertida, divertida, inteligente. Ocupa uma posição de poder importante no Anexo, pelo o que me conta e o que eu mesma pude perceber pelas interações. É “mãe” de várias pessoas que estão presas ali. Acolhe pessoas que chegam novatas, oferece proteção e conselhos. Não ficou muito explícito pra mim os termos dessas relações, que tipo de negociação é feita. Leona me conta que recebe demandas de todos os lados, pessoas que pedem ajuda para lidar com problemas, ou ela mesma que se aproxima para se intrometer e ajudar.

No grupo, eu começo falando que a participação ali não era obrigatória e que não ganhariam nada por causa dessa colaboração. Expliquei que no meu trabalho quero desenvolver uma análise do Anexo e da cadeia, a partir da visão das pessoas que estão presas. Meu interesse ali, então seria entender melhor como tem sido pagar cadeia no Anexo.

¹²⁰ “Pesar a cabeça” é uma expressão usada pelas pessoas no contexto prisional para descrever os momentos em que a realidade do cárcere se torna muito difícil de suportar, principalmente em termos “psicológicos”. É quando a pessoa fica mal, pra baixo, com vontade de desistir. Nesses momentos surge muita solidariedade entre as meninas, que ficam conversando entre si, ajudando umas às outras a se animarem pra ter força e sobreviver ao horror da prisão.

Um dos rapazes começa contando de como a situação no Anexo estava ruim. Em outra visita, eu e ele conversamos durante um tempo sobre como a cadeia estava pesando pra ele. Ele diz: “Perguntei pra Leona se ela sabia se era normal uma pessoa ter medo dela mesma, medo da própria pessoa se fazer mal”. Ele descreve como está passando por um momento difícil, que está com depressão e que quer muito ser atendido por um médico. Às vezes só dá uma vontade de chorar muito, muito, e não consegue achar nenhuma explicação para a tristeza, “apenas uma sensação de desespero enorme”.

Leona começa a falar que antes, a pessoa chegava num dia e no outro passava por todos os técnicos (assistente social, psicóloga, dentista) por causa do CTC. Hoje, tem gente ficando meses sem ser chamado. Eu pergunto se eles conseguem saber qual o critério para organizar a ordem que vai ser chamado.[...] Leona explica que, para conseguir as coisas, para viver ali, você precisa saber falar com os agentes.[...]

Voltamos para a conversa sobre as possibilidades de sobrevivência naquele espaço. O boy me pergunta se é normal chorar sem saber o motivo. Eu respondo pra ele que deve ser super normal, ainda mais estando naquela situação. Conversamos durante um tempo sobre sua saúde mental. Ele estava vivendo numa situação de muita violência, afastado de amigos e família, tendo que lidar com todos os problemas que surgem... Eu ficava surpresa em saber como que alguém não chora naquelas condições.

Perguntei pra eles o que poderia mudar no Anexo pra que isso melhorasse um pouquinho. Ter oportunidade de ocupar a cabeça foi a resposta unânime. Eles comentam como seria bom se tivesse oficina de trabalho ou material para fazer artesanato na cela. Inclusive, já possuem o plano todo estruturado: “uma igreja ou organização pode vir propor parceria e oferecer um investimento para nosso futuro. Eles nos dariam o material para o começo do empreendimento e com ele a gente movimenta a grana: compra mais material para produzir mais e guarda uma parte na casa mesmo, como percúrio”. Perguntei se as pessoas realmente teriam vontade de trabalhar e eles responderam que sim, com certeza. Com oportunidade, com parceria, emprego pra quando sair... Com certeza as pessoas iriam preferir “sair do crime” para nunca mais “voltar pra cá”.

Outro rapaz comenta sobre a possibilidade de apresentarem as oportunidades de apoio social e emprego no momento em que o preso recebe o alvará. Digo pra eles que existe o PRESP, um espaço do governo voltado para ajudar egressos quando saem. Eles dizem que não sabiam da existência desse lugar, que são reincidentes, e que a principal causa de

reincidência é você não ter mínimas condições de se sustentar depois de sair da cadeia, e por isso volta para o crime (roubar ou tráfico).

Pergunto se o tráfico também poderia ser considerado um emprego?

Eles falam que até pode ser um trabalho, mas que é ilegal. Eu falei: “por enquanto!”. Eles riem... eu pergunto se eles são a favor da descriminalização das drogas. Conversamos um pouco sobre as hipocrisias sobre as drogas lícitas (álcool, cigarro e remédios). Dizem também que depois que legalizar muita gente nem vai querer mais, porque gostava mesmo era da proibição.

[...]O pessoal começa a querer levantar e sair para o banho de sol. Eles vão indo em direção ao portão e chamam o agente para liberar a saída. [...] Saí com elas e fui para o corredor. Na cela 01 tinham duas pessoas na capa. Um rapazinho novinho, gay, que já conversou comigo outras vezes também e outro boy que estava na capa e me conta que está muito mal, com a cabeça muito pesada. Conversamos um pouco, tento oferecer algumas palavras de apoio... em um momento ele diz que ali é muito difícil, porque não dá pra confiar em ninguém. Então, você até conversa com algumas pessoas, mas falar sobre os sentimentos mesmo fica difícil. “Agora a gente tem você que vêm aqui e escuta a gente. Isso ajuda. Te vi chegando lá da janelinha e pensei que queria conversar hoje com você”. Disse que ontem a noite tentou/ia tentar “se jogar da tia” e tiveram que amarrar ele para impedir que algo pior acontecesse. Disse também que conseguiu remédios, me mostrou a mão cheia de comprimidos: dormir parece melhor, que aí pelo menos não fica vendo a tristeza. O gatilho pra tanto desespero foi que uma pessoa que ele se relacionava na rua chegou lá no Anexo, de transferência, mas já está casada com outra pessoa. Tentamos conversar sobre outras possibilidades para a vida... Que os romances ficam na nossa história... O outro rapaz que estava acompanhando a conversa comenta comigo que viver ali é muito diferente, você tem sentimentos de um jeito diferente, inclusive diferentes daqueles que você desenvolve lá no convívio masculino também... ali, você fica com uma pessoa na mesma cama, 24 horas por dia, todos os dias da semana, você se preocupa em querer o bem daquela pessoa... então, quando termina, é bem difícil. Pesa mesmo.

As dinâmicas no Anexo, ainda que possuam as especificidades das relações de gênero e sexualidade, precisam ser analisadas considerando, antes de tudo, que elas estão em um regime “tirânico” de privação de liberdade. Ali, esse é fator determinante para o modo como irão se construir e se relacionar umas com as outras e com o mundo. Por isso, quando o movimento social e demais atores interessados se mobilizarem para atuar com esse tema, é

importante que as propostas sejam elaboradas tendo em vista como a precarização e a vulnerabilização específicas do ambiente prisional afetam essa população.

No contexto prisional, por exemplo, ações cotidianas realizadas por inúmeras pessoas de forma banal podem ser consideradas como “privilégios” ou “regalias”. Em uma¹²¹ das conversas com o Fernando sobre as diferenças entre o modo que o Anexo se organiza e como as coisas acontecem no convívio masculino ele falou das “regalias” que têm aqui. *Eu perguntei quais “regalias” e ele falou das maquiagens, unhas, dia da beleza. “Tudo o que temos ‘a mais’ em relação ao masculino”. Ele me conta das legislações que organizam o funcionamento das prisões, dos ‘procedimentos padrões’. Eu tentei desestabilizar um pouco, jogando com isso do que seria o “masculino” x “feminino” (porque sexo “masculino” tem que cortar cabelo e sexo “feminino” não?) e também as construções de gênero como um direito e não um privilégio (poder passar esmalte, usar top e cabelos cumpridos não seriam “a mais”, e sim a garantia de que aquelas pessoas pudessem continuar construindo o seu gênero, do mesmo modo que é feito nas unidades “femininas”). Ele diz que até concorda comigo, mas que “gênero não é pensado desse jeito aqui”.*

No começo dessa semana um dos “homens” teve visita íntima de mulher. Isso deixou as bichas bem nervosas. Ao mesmo tempo que conversam sobre bissexualidades e a importância de quebrar estereótipos para gênero/sexualidade, as travestis dizem categoricamente que existem homens ali, que aquele não é um espaço para homens, e, principalmente, que elas conseguem saber quem é e quem não é.

(Nesse contexto de discussão sobre fraudes nas políticas de cotas para entrada na universidade, os argumentos de “qual o problema de um hetero ficar aqui de boas, se o foco deveria ser criação de espaço sem violência?” novamente caem por terra. Considerando a situação de superlotação e encarceramento em massa, um “homem” permanecer ali é uma bicha a menos que poderia estar mais protegida e entre “iguais”).

Algumas meninas são bem categóricas em propor retirar de uma vez esses homens. Eu perguntei pra ela se os maridos eram homens. Ela falou que sim. Mas que é importante pensar também “que aqui é uma prisão, não um motel”. “Muitos homens vem pra cá querendo a moleza, a vida fácil. Mas são todos do seguro, que estavam em guerra nas outras unidades e vem fugir pra cá”. São várias narrativas possíveis para a história desses

¹²¹ Caderno de campo, 28/09/2017.

“homens”... “Se todo homem que já ficou com travesti na rua falar que é bissexual e vier pra cá!... Nossa!...”

Encontraram facas e pregos na última semana escondidos no pátio do banho de sol. Ela disse que é tudo deles. Que eles brigam desse jeito, com violência. Se fosse só as bichas ia tar mais tranquilo. A gente briga também, mas com tapas e gritaria. Os homens estão chegando e tentando impor essas regras aqui. Eu ouvi essa história e pareceu muito uma divisão e um apontamento para as violências da “masculinidade hegemônica”.

A água que elas têm acesso sai de um tanque no fundo de cada cela, além do chuveiro, frio. Ontem à noite desligaram o registro de água. Tiveram que gritar e bater capa para religar. Contaram que isso tem acontecido com muita frequência. Elas ficam sem água a partir das 19h30 e os agentes só religam na outra manhã, depois de elas gritarem e pedirem muito. [Fico pensando que só me contaram isso porque eu estava pensando na minha própria sede e decidi perguntar o quanto de água eles bebiam por dia e como acessavam água potável, se vinha em garrafa, ou se tinha filtro... Porque mais pessoas não me contaram sobre o desligamento da água? É tão comum assim?] {O que é percebido como violência/violação? Se uma violação se torna cotidiana, você deixa de reparar ela, dar importância, banaliza?}

Tem um boy fica me pedindo o piercing. Desde as primeiras vezes que fui lá, ele me contou que está preocupado com a saúde, com algumas feridinhos no corpo, já sabe que tem sífilis mas está achando que tem HIV. Fala que a enfermaria não o leva para fazer exame porque ele não tem documento. Pareceu bem abatido hoje. Na semana passada tinha me passado o telefone da ex-namorada, para conseguir o número da mãe, para que alguém levasse os documentos até a unidade... Além disso, ele me contou também que não está conseguindo se alimentar desde que chegou ali. Não sente fome. Quando recebe a marmita fica até com enjoos. Disse que precisa de ajuda, para conseguir atendimento médico e ele receitar um remédio que dá fome. Dormir tem sido um outro problema também. Para conseguir, somente chapando de remédio. Pelo menos, as pessoas negociam entre si os comprimidos e a pessoa não precisa esperar o atendimento médico

{Agite antes de beber}: “Misturinha” pra dormir, numa garrafa Pet de 2L cheia com um líquido esbranquiçado dentro, parecia a cor de leite desnatado. Ao fundo dava pra ver pózinhos de remédio triturado. “1 tampinha já te deixa capotado”.

Ter acesso aos “atendimentos” médico, psicológico, com alguém da assistência social e jurídica; e conseguir trabalho e acesso à educação foram as principais demandas das pessoas que estão presas no Anexo. Quando estão no convívio comum, “minorias sexuais são frequentemente excluídas de tais atividades, tanto por razões discriminatórias quanto como consequência da separação de outros detentos ou detentas para sua própria proteção” (PRI & APT, 2013, p. 14). No Presídio Central de Porto Alegre (PCPA), por exemplo, a situação da Ala para gays, travestis e seus maridos não apresenta um cenário muito diferente:

Em nome do bem as travestis são separadas dos outros presos, mas historicamente no Brasil são conduzidas a celas juntos dos que cometem crimes sexuais por não haver estrutura que comporte alas somente delas; em nome do bem o PCPA cria uma ala só para elas, mas as impede de trabalhar e estudar na prisão por não prever policiais que as protejam do escárnio que sofreriam dos outros presos (aliás, possivelmente os próprios policiais fariam ‘vista grossa’ e contribuiriam com esse escárnio); [...]; em suma, em nome do bem se exclui para proteger, se isola como medida de segurança, e se repreende e controla para manter o *status quo*. (Ferreira, 2014, pp.113-114)

Em Minas Gerais, com o Programa de Reabilitação, Reintegração Social e Profissionalização, era esperado que a situação fosse diferente: o Anexo possui espaço próprio para desenvolvimento de oficinas, o que deveria facilitar a oferta de trabalhos e outras atividades; além disso, o Anexo também possui sua escola própria, o que deveria facilitar o acesso à educação. Em outras unidades com Alas LGBT, como no exemplo do PCPA, elas são apenas um Pavilhão específico no interior de uma unidade masculina. Aqui, as duas Alas são fisicamente separadas do espaço dos homens e possuem estrutura física para oferecer melhores condições de cumprimento de pena. O problema, em MG, não parece ser da estrutura.

Como resistir e sobreviver à prisão, sendo bicha e travesti? Como resistir e sobreviver à prisão, sendo travesti, e tendo que retornar às condições vulnerabilizantes do mundo *de fora*, agora incluindo a perda/enfraquecimento dos vínculos que tinha do lado de fora; a mudança corporal resultado da falta dos hormônios e dos cuidados com a beleza; o afastamento da *pista* e a insegurança de retornar ao contexto da prostituição; a perda de moradia e outros trabalhos/ e ainda a pecha de “egressa do sistema”?

Tudo o que as pessoas mais querem, quando estão presas, é ter a liberdade. Ali, sem atendimentos de saúde ou jurídicos, elas vivem uma intensificação da precariedade da vida cotidiana. Aqui fora a maioria delas também teria esses acessos negados. Aqui fora, de certa forma, elas também possuem horários específicos para circular livremente: enquanto tem sol,

o controle social se incomoda com a presença delas circulando pelas ruas, indo à padaria, ao museu... A noite, a rua as recebe; ainda com violências e riscos.

Para compreendermos a relação “dentro” vs. “fora” da prisão, é importante fazer um exame do nosso sistema de valores e dos modelos de comportamentos presentes na sociedade. Essa análise leva ao entendimento de que a busca pela “reinserção” da pessoa presa na sociedade deve começar pela própria “reeducação” dessa sociedade: “antes de querer modificar os excluídos, é preciso modificar a sociedade excludente, atingindo, assim, a raiz do mecanismo de exclusão” (Baratta, 2002, p. 186). Quando o foco se torna a modificação dos desviantes e transviados, estamos pacificando e legitimando os processos históricos de exclusão. De alguma forma, o sistema penal e os processos de criminalização, com seu caráter *produtivo* (Foucault, 2014), criam determinadas vivências abjetas que deverão permanecer excluída da partilha do mundo e funcionam como mecanismos de produção da “inteligibilidade” para essa gramática do bom/mal cidadão, quem merece ou não respeito, etc.

Dessa forma, para construirmos políticas criminais que auxiliem na organização na vida em sociedade, considerando um horizonte democrático, é imprescindível considerar tudo o que o *poder* também *constrói*, em vez de apenas manipular seus modos de repressão. O poder pesa não só como uma força que diz “não”, mas também pelo fato de permear, produzir coisas, induzir prazeres, formar saberes, produzir discursos. Devemos considerá-lo como uma rede produtiva que atravessa o campo social, a todes nós.

É nossa responsabilidade participar também do jogo da democracia.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não se trata de uma dualidade estanque e reducionista. Apenas a constatação de que qualquer coisa diferente de uma tomada de posição contra os processos de extermínio acaba por fortalecê-los. Sem muros, apoios, insinuações e esconderijos. Com as legendas devidamente registradas, agora, parece-nos, é chegado o tempo derradeiro das filiações. (Flauzina, 2006, p. 139)

Isso tudo é muito denso, também acho. Nossas comunidades e nossos movimentos enfrentam enormes dificuldades e herdaram uma grande carga de trauma que ainda estamos batalhando para conseguir lidar. Uma resposta comum e razoável para essas condições é ficar sobrecarregado, se sentir na derrota e perder a esperança. Nesse tipo de clima emocional e político, quando ativistas convocam por uma mudança tão profunda como a abolição da prisão (ou, pelo menos, a atenção para esse tema na pauta do movimento LGBT), nossas demandas são chamadas de “impossíveis”, ou “idealísticas”, ou então dizem que vamos “dividir o movimento”. Enquanto pessoas dissidentes de gênero e sexualidade, nós estivemos ouvindo isso há anos. Afinal, de acordo com nosso sistema de justiça, a mídia, a ciência, e muitas de nossas famílias e religiões, nós nem deveríamos existir! Nossos modos de vida e de expressão rompem com tantas regras fundamentais que o sistema bate nos nossos pés, fecha as portas para a gente e tenta nos eliminar. E, ainda sim, nós existimos, continuamos a construir e sustentar outros modos de perceber os gêneros, corpos, famílias, desejos, resistências e felicidades que nos nutre e desafia as expectativas (Bassichis, Lee, Spade, 2015).

Em uma época que milhares de pessoas são assassinadas anualmente em nome da “democracia”, milhões de pessoas são trancadas para “proteger a segurança pública”, e as organizações LGBT marcham de mãos dadas com policiais nas Paradas do Orgulho, ser “impossível” talvez seja apenas a melhor coisa que temos pra nós mesmxs: “*impossibilidade pode ser muito bem nossa única possibilidade*” (Bassichis, Lee, Spade, 2015, p. 43, tradução minha)

O que significaria desejar um futuro que nem conseguimos imaginar, mas que nos disseram ser impossível de existir? Vejo a abolição do policiamento, das prisões e detenções não estritamente como uma resposta em linha reta para o fim do emprisonamento e os abusos que ocorrem nas prisões, mas também como um desafio para a hegemonia da pobreza, violência, racismo e alienação que enfrentamos todos os dias. Abolição não é somente sobre *fechar* as portas para as instituições violentas, mas também sobre *construir e recuperar*

instituições e práticas e relacionamentos que incentivem os sentimentos de autonomia, auto-determinação e transformação. Toda vez que insistimos em tratamento de saúde acessível e afirmativo, direito a educação de qualidade, empregos seguros e prazerosos, relações amorosas e que curam, e ter a capacidade de ser nós mesmos inteiramente, nós estamos abolindo. Abolição é sobre destruir os arranjos que oprimem e construir as possibilidades que nutrem. Abolição é a prática da transformação no aqui e agora, e no para sempre (Bassichis, Lee, Spade, 2015).

As pessoas que transgridem as fronteiras de gênero e sexualidade, em alguma medida, são reconhecidas como “transviadas”. Elas atravessam, embaralham e confundem o que seriam os sinais dos territórios das masculinidades, feminilidades, e suas experiências desestabilizam a hegemonia da ordem do regime cis-heterossexual. Passam então a serem identificadas como

sujeitos diferentes e desviantes. Tal como atravessadores ilegais de territórios, como migrantes clandestinos que escapam do lugar onde deveriam permanecer, esses sujeitos são tratados como infratores e devem sofrer penalidades. Acabam por ser punidos, de alguma forma, ou, na melhor das hipóteses, tornam-se alvo de correção (Louro, 2004, p. 87).

A partir das investigações que desenvolvi em conjunto com as pessoas presas no Anexo, consegui identificar que a política de Alas LGBT, de modo geral, foi bem recebida pelas bichas e travestis presas em Minas Gerais, que identificam pontos importantes de melhoria no cumprimento de pena. O principal deles é a possibilidade de conviver especificamente com pessoas que compartilham das suas vivências e trajetórias de vida, marcadas pela vulnerabilização e discriminação em função da dissidência de gênero e sexualidade. De acordo com elas, estar entre pares permite que *possam ser elas mesmas*, existir de modo mais autêntico, dar pinta, fazer laços, namorar. E, o mais importante, *pagar pena mais tranquila*.

Como pontos negativos, o principal deles seria que a *lógica de funcionamento* das Alas não foi modificada em relação ao cotidiano prisional comum. Isso foi demonstrado a partir das denúncias de violências e abusos por parte dos agentes e de algumas profissionais da equipe técnica. Além disso, os regimes de superlotação, alimentação precária e cerceamento de atendimentos jurídicos e de assistência social são indicadores de que a realidade no Anexo é bastante precária. Por fim, a limitação de acesso a saúde, educação e trabalho em função de “bom comportamento” é outro indício da situação adversa naquele contexto.

Observar a realidade do Anexo de Vespasiano se manifestar tão distante da sua proposta de garantir a “dignidade” para as bichas e travestis que estão presas me fez questionar, afinal, a que função esse espaço estaria servindo no contexto prisional mineiro. A prática da segregação espacial-corporal de pessoas vulnerabilizadas pela *ética do crime* (“seguro”) é comum no sistema prisional há décadas. Por que, então, nos últimos 10 anos, emergiu tanta discussão pública sobre a criação de espaços específicos para pessoas LGBT encarceradas?

As práticas homossexuais sempre estiveram presentes no universo prisional. Nos relatos clássicos sobre unidades masculinas, abundam referências a relações proibidas e a presos que eram feitos de *esposas* por outros presos. A sexualidade exuberante de presos hipervirís é também um tema recorrente nas produções literárias e cinematográficas homoeróticas. Mas, em termos oficiais, essas práticas foram ignoradas, invisibilizadas e, em certos casos, punidas pela administração. Na lógica do Estado, eram consideradas marginais, contingentes ou, mesmo, expressões de uma moralidade degenerada.

Mas o que fazer quando essas práticas se tornam visíveis? Quando são reivindicadas publicamente como legítimas? Quando os sujeitos que as praticam são reconhecidos pelo Estado e reivindicam direitos específicos? Quando a produção da feminilidade em corpos masculinos deixa de ser vista como uma fraqueza ou uma estratégia de sobrevivência e passa a reivindicar cuidados médicos específicos? Quando as práticas sexuais entre homens (ou entre sujeitos designados ao nascer como homens) deixam de ser vistas como uma forma de estupro ou de desvio moral e podem ser reivindicadas como um direito? Quando sujeitos reconhecidos pelo Estado como femininos habitam espaços que deveriam ser exclusivamente masculinos? Que sentido passa a ter a divisão entre unidades masculinas e femininas nesse novo contexto? (Zamboni, 2016, p. 21)

A criação dos espaços específicos, ou das “prisões para um terceiro sexo” (Zamboni, 2016, p. 21), surge como estratégia que permite, ao mesmo tempo, *agradar* os movimentos sociais que demandavam mais dignidade para as pessoas LGBT presas e *manter*, sem grandes transformações, a lógica de funcionamento *generificada* da prisão. Dessa forma, as unidades prisionais voltam a ser “exclusivamente” masculinas ou femininas; e as pessoas que desafiam esses arranjos de gênero seriam transferidas para as Alas.

As Alas surgiram em MG em 2009, com o formato de um Programa no qual bichas e travestis em privação de liberdade poderiam trabalhar, estudar e cumprir sua pena com “dignidade”, depois de “aderirem” ao projeto. Com o passar dos anos, as expectativas sobre as possibilidades e potencialidades desses espaços foram se adaptando à realidade oferecida pela brutalidade inerente da prisão. Dessa forma, ainda que a proposta tenha surgido desde um lugar diferenciado, que buscava oferecer melhores condições de cumprimento de pena para as bichas e travestis presas, a estratégia de segregação espacial não ofereceu às pessoas em cumprimento de pena no Anexo acesso aos direitos que “toda pessoa presa” *deveria* ter.

A compreensão de que o acesso a programas de ressocialização é algo para “*qualquer presídio*” é muito importante. Porém, considerando as trajetórias de vulnerabilização da população bicha e travesti, não é possível negar que esse grupo historicamente possui acesso restrito aos ambientes escolar e de trabalho, sendo excluídas desses espaços. Do mesmo modo, na prisão, muitas vezes essas pessoas são excluídas dos espaços de educação e trabalho justamente por sua condição dissidente de gênero. Por isso, além da separação espacial e de corpos, é preciso que a política de Alas incorpore ações afirmativas no sentido de facilitar o acesso às atividades escolares e laborais a essa população.

A análise que desenvolvi, em conjunto com os relatos e as conversas com as pessoas presas no Anexo, sobre o fenômeno de precarização do espaço das Alas em MG, foi a de que o afastamento da gestão LGBT estadual do cotidiano prisional, reservando suas ações aos ambientes institucionais e da publicidade, ocasionou uma desqualificação na “vigilância” dos direitos humanos sobre esses espaços. Pelo o que a história tem nos mostrado, sem a presença de órgãos de monitoramento, o caos impera no cárcere. Assim, não adianta apenas criarmos um espaço específico no sistema prisional para as bichas e travestis e não acompanhar como ele está sendo administrado.

Além disso, é importante que o movimento de criação de propostas para transformações da realidade do cárcere continue ativo, de modo permanente, até quando não seja mais necessário. A criação das Alas não pode se tornar a resposta definitiva para a questão da segurança das pessoas LGBT que estão em privação de liberdade. A escolha por uma política de “*alas*” ou “*celas*” específicas deve ser avaliada em cada caso concreto, em vez de ser identificada como a melhor política para responder a violência de gênero que estão submetidas pessoas LGBT presas. Muitas vezes, essa estratégia pode apenas segregar o grupo, não garantir necessariamente a sua segurança, e piorar seu acesso aos atendimentos jurídicos, sociais e de saúde. Assim, nos locais onde a política de Alas for implementada, é primordial o estabelecimento de parâmetros para o uso dos espaços comuns com os outros presos, além da garantia do acesso a direitos como trabalho, lazer e educação, de forma a assegurar o acesso equitativo desses grupos.

Outra forma de tratar a questão das pessoas LGBT em privação de liberdade é considerar que, talvez, elas nem precisariam estar presas. “Talvez o mais importante traço desse trabalho seja a afirmação de que o recurso ao aparato prisional não pode ser naturalizado, mas apresenta-se como opção política, como filiação a um projeto mais amplo econômico, cultural e social” (Batista, 2010, p. 34).

Uma vez que o racismo, a criminalização das experiências transviadas, a perpetuação de violências, a corrupção institucionalizada e a destruição de laços sociais, afetivos e comunitários não são características de uma conjuntura específica, mas constituem a materialidade que *sustenta e estrutura* o exercício de poder dos sistemas penais (Davis, 2003; Flauzina, 2006; Foucault, 2014); ao final dessa dissertação, é meu desejo que tenha ficado explícito como a “falência do sistema prisional” é, na verdade, mais um *slogan* de manobra. Ora, “o sistema penal funciona e funciona muito bem. Funciona para todos os fins para os quais foi sempre dirigido: manter as pessoas onde estão” (Flauzina, 2006, p.27).

Aqui, desde a América Latina, precisamos ampliar as discussões que tratem sobre as especificidades dos sistemas penais da nossa realidade, herdeiros dos processos coloniais escravistas, erguidos a partir da violência e controle contra corpos negros.

Precisamos pensar em como soltar mais, prender menos, acabar com os constrangimentos e violências contra os familiares dos presos, favorecer a comunicação entre muros, em vez de perseguir a incomunicabilidade, interromper o filicídio, essa matança de jovens pelo Estado e a morte e o sofrimento dos que trabalham na Segurança Pública. Creio que, para avançarmos nesse debate propondo dispositivos desencarceradores, nós, daquilo que costumávamos chamar de esquerda, temos de abandonar o dogma e a cultura da pena (da prisão, do castigo em todas as suas manifestações); não é possível acreditarmos na dor como solução para a conflitividade social (Batista, 2010, p.35)

Na maioria dos lugares do mundo é banal o fato de uma pessoa ser condenada à privação de liberdade por causa algum comportamento dito desviante. Nesses contextos, a prisão é percebida como se fosse inevitável e uma instituição permanente nas nossas vidas. Ela chega a ser considerada “natural”, como se fosse um fato da vida, como o nascimento e a morte. É difícil imaginar a vida sem as prisões. Ao mesmo tempo, relutamos bastante em entrar em contato com as realidades que são escondidas lá dentro. Existe um *medo* em pensar sobre o que acontece dentro dela. Dessa forma, ela é presente em nossas vidas e ao mesmo tempo ausente nas nossas vidas¹²² (Davis, 2003).

Esse medo de entrar em contato com a realidade que a prisão produz faz parte do caráter ideológico que permite a continuidade desse modo de punição. Ninguém quer ir preso. Ninguém quer nem imaginar essa possibilidade. Chegamos até a pensar que a prisão é desconectada da nossa vida. Logo, pensamos que a prisão é lugar de pessoas específicas, é lugar para o Outro, é destino reservado para os “criminosos”, os transviados. Por causa do

¹²²Recorte para esse “nossas” vidas, porque, para muita gente – mães-mulheres negras principalmente – *viver* os efeitos da prisão é algo quase do cotidiano.

persistente poder do racismo, esses criminosos, no imaginário coletivo, são concebidos como sendo pessoas negras. Desse modo, a prisão funciona ideologicamente como um lugar “abstrato” para depósito de seres indesejáveis, tirando das pessoas do mundo “real” a responsabilidade de pensar sobre os problemas e questões materiais e urgentes que afetam nossas comunidades. Esse é o trabalho ideológico desenvolvido pela prisão: nos alivia e nos isenta da responsabilidade de nos engajarmos seriamente nos problemas da nossa sociedade, especialmente aqueles produzidos pelo racismo e pela pobreza (Davis, 2003).

Se partirmos da compreensão que as prisões precisam ser abolidas e que a perda da liberdade não é uma resposta aceitável para a resolução dos conflitos sociais ou “correção” das pessoas transviadas, as ações que desenvolvemos *fora* do cárcere são também urgentes e importantes.

Por exemplo, políticas de redução da pobreza que sejam sensíveis aos contextos específicos e às necessidades das pessoas trans, travestis e bichas; inclusão dessa população em programas jurídicos de apoio à pessoa presa, para que seu processo de libertação seja feito com mais agilidade e justiça; trabalhar no empoderamento e integração dessas pessoas em redes de solidariedade no mundo “livre” para que elas possam defender a si mesmas e ter contatos com quem se relacionar depois de libertas do cárcere. A questão da prisão, desse ponto de vista, estaria mais relacionada com as políticas sociais, e não apenas no âmbito da segurança pública.

Na minha última visita no Anexo, perguntei o que poderia mudar ali para que a situação *melhorasse um pouquinho. Ter oportunidade de ocupar a cabeça foi a resposta unânime. Eles comentam como seria bom se tivesse oficina de trabalho, ou material para fazer artesanato na cela. [...] Perguntei se as pessoas realmente teriam vontade de trabalhar e eles responderam que sim, com certeza!! Com oportunidade, com parceria, emprego pra quando sair.... Com certeza as pessoas iria preferir “sair do crime” para nunca mais “voltar pra cá”. [...] a principal causa de reincidência é você não ter mínimas condições de se sustentar depois de sair da cadeia, e por isso volta para o crime (roubar ou tráfico).*

Para que seja possível uma solução a longo prazo que diminua as taxas de encarceramento das pessoas dissidentes de gênero e sexualidade, as políticas deveriam ser específicas em atingir as *raízes* das causas para os atos delituosos cometidos por essas pessoas: a pobreza, resultado da exclusão do mercado de trabalho formal, e a criminalização da travestilidade, na maioria dos casos, associada compulsoriamente à prostituição e ao “mundo do crime”.

Para a análise do contexto da criminalização das travestilidades, é importante considerar que muitas pessoas trans e travestis se aproximam das ilegalidades em busca de oportunidades de trabalho, uma vez que no âmbito formal são recebidas com descaso e discriminação. Dessa forma, dentre as ações de longo prazo que afetariam uma multidão de pessoas, além daquelas dissidentes de gênero, estão a descriminalização de certos tipos de trabalho, como a prostituição e o comércio de drogas (Lee, 2003). Além disso, o espaço da prostituição não funciona apenas como um “ambiente de trabalho” para essas pessoas. Para várias meninas, é na *pista* que os laços sociais e afetivos são desenvolvidos, onde constroem seu corpo, conseguem roupas... Assim, ser discriminada no mercado formal e não conseguir outras oportunidades de trabalho é grande um problema para a população travesti, porém, isso não significa que o “mundo” da prostituição não seja parte importante da vida dessas pessoas.

Durante o percurso dessa pesquisa, foi possível colher vários indicativos de que o sistema penal hoje vem prescindindo inclusive de uma suposta finalidade técnico-jurídico-econômica. Se do ponto de vista hierárquico é fácil compreender o papel de uma determinada prática punitiva, do ponto de vista do seu efetivo funcionamento enquanto política pública de segurança e suas respectivas consequências, o quadro se torna um pouco mais intrincado.

Nesse sentido, não parece ser suficiente apenas *indicar* que as pessoas transviadas são criminalizadas ou estão submetidas a regimes de grande violência dentro da prisão – seja esta de sujeitos ou de instituições. Atualmente, quando pensado via lógicas democráticas, as práticas de encarceramento têm se mostrado como verdadeiras estratégias de extermínio que, entretanto, continuam tendo ampla vigência e demanda de expansão.

Por fim, acredito que o desafio parece ser debater sobre o campo prisional ao mesmo tempo em que se disputa político, teórico e eticamente um contexto em que, menos que conformação, sejam apontadas as contraposições entre vulnerabilidade e a gramática política de direitos. Parece ser necessário a disputa por um horizonte em que marginalização, violência e criminalização não integrem as políticas de Estado, mas sejam enfrentadas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Abramovay, Pedro Vieira. (2010). O grande encarceramento como produto da ideologia (neo)liberal. In *O grande encarceramento*. Rio de Janeiro: Revan.
- Adorno, Sérgio. (1991a). A prisão sob a ótica de seus protagonistas: itinerário de uma pesquisa. *Rev. Sociol. USP*. São Paulo, 3(1-2): 7-40.
- Adorno, Sérgio. (1991b). Sistema Penitenciário no Brasil: problemas e desafios. *Revista USP*. São Paulo, n. 9.
- Ávila, Maria Paula; Lamounier, Gabriela. (2015). *Sapatão contra toda opressão: reflexões sobre Organização da 10ª Caminhada das Lésbicas e Bissexuais de Belo Horizonte*. In: Anais II Seminário Internacional Desfazendo Gêneros. 1. p. 65356. Salvador.
- Baratta, Alessandro (2002). *Criminologia crítica e crítica do direito penal*. Rio de Janeiro: Revan.
- Barros, Vanessa; Amaral, Thaisa. (2016). O trabalho do(a) psicólogo(a) no sistema prisional. In *O Trabalho da(o) psicóloga(o) no sistema prisional: problematizações, ética e orientações*. Brasília: Conselho Federal de Psicologia.
- Bassichis, Morgan; Lee, Alexander; Spade, Dean. (2015). Building na abolitionist trans & queer movement with everything we've got. In *Captive Genders : Trans embodiment and the prison industrial complex*. Oakland : AK Press.
- Batista, Vera Malaguti. (2010). Depois do grande encarceramento. In *O grande encarceramento*. Rio de Janeiro: Revan.
- Batista, Vera Malaguti. (2015). *Introdução crítica à criminologia brasileira*. Rio de Janeiro: Revan.
- Benfica, Jessica; Almeida, Felipe. (2014). Os discursos legitimadores da política pública de criação de Alas específicas para a população carcerária LGBT. Anais do Congresso de Diversidade Sexual e de Gênero. Disponível em: <https://anaiscongressodivsex.wordpress.com/sumario/>.
- Boldrin, Guilherme. (2017). Desejo e separação: monas, gays e envolvidos num presídio de São Paulo. Dissertação de mestrado, Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (UFSCar).
- Braga, Ana Gabriela Mendes. (2014). Criminologia e prisão caminhos e desafios da pesquisa empírica no campo prisional. *Revista de Estudos Empíricos em Direito*. Vol. 1, n. 1, jan, p. 46-62.
- Brasil. (2002). *Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH2)*. Brasília: Ministério da Justiça.
- Brasil. (2009a). *Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT*. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos.

- Brasil. (2009b). *Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH3)*. Brasília: Ministério da Justiça.
- Brasil. (2011). *Plano Nacional de Política Criminal e Penitenciária*. Brasília: Ministério da Justiça.
- Brasil. (2012). *Relatório sobre violência homofóbica no Brasil: ano de 2012*. Brasília: Secretaria Direitos Humanos da Presidência da República.
- Brasil. (2013). *Relatório sobre violência homofóbica no Brasil: ano de 2013*. Brasília: Secretaria Direitos Humanos da Presidência da República.
- Brasil. (2014a). *Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias INFOPEN – junho de 2014*. Brasília: Ministério da Justiça.
- Brasil. (2014b). *Política Nacional de Atenção às mulheres em situação de privação de liberdade e egressas do sistema prisional*. Brasília: Ministério da Justiça.
- Brasil. (2015). *Plano Nacional de Política Criminal e Penitenciária*. Brasília: Ministério da Justiça.
- Butler, Judith. (2014). Regulações de gênero. *Cadernos Pagu*42 .
- Butler, Judith. (2015). *Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade*. Rio de Janeiro: Civilização brasileira.
- Campos, Carmen; Carvalho, Salo de. (2011). Tensões atuais entre a criminologia feminista e a criminologia crítica: a experiência brasileira. In: CAMPOS, Carmen Hein de (Org.). *Lei Maria da Penha Comentada em uma perspectiva jurídico-feminista*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, p.143-172.
- Carvalho, Salo de. (2012). Sobre as possibilidades de uma criminologia queer. *Revista Sistema Penal & Violência*, 4(2).
- Castro, Ricardo. (2017). *Nós queremos reitores negros, saca?: trajetórias de universitários negros da classe média na UFMG*. Dissertação de mestrado, Programa de Pós-Graduação em Psicologia, UFMG.
- Conselho Nacional de Combate à Discriminação. (2004). *Brasil Sem Homofobia: Programa de combate à violência e à discriminação contra GLTB e promoção da cidadania homossexual*. Brasília: Ministério da Saúde.
- Constituição da República Federativa do Brasil*. (1988). Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico.
- Davis, Angela. (2003). *Are prisons obsolete?* Nova Iorque: Seven Stories Press.
- Diniz, Débora. (2015). Pesquisas em cadeia. *Revista Direito GV*, São Paulo, 11(2), pp. 573-586.

- Duarte, Evandro. (1988). *Criminologia e Racismo: introdução ao processo de recepção da teorias criminológicas no Brasil*. Dissertação de mestrado, Pós-Graduação em Direito, UFSC.
- Ferreira, Guilherme Gomes. (2014). *Travestis e prisões: a experiência social e a materialidade do sexo e do gênero sob o lusco-fusco do cárcere*. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-graduação em Serviço Social, PUC-RS.
- Flauzina, Ana (2006). *Corpos negros caídos no chão: o sistema penal e o projeto genocida do estado brasileiro*. Dissertação de Mestrado em Direito, USP.
- Fonseca, Cláudia; Cardarello, Andrea. (1999). Direitos dos mais e menos humanos. *Horizontes antropológicos*, Porto Alegre, 5 (10), pp. 83-121.
- Foucault, Michel. (2013). *História da Sexualidade: A vontade de saber*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- Foucault, Michel. (2014). *Vigiar e punir: história da violência nas prisões*. Tradução de Raquel Ramalhe. 20. ed. Petrópolis: Editora Vozes.
- Fraser, Nancy. (1997). De la redistribución al reconocimiento? Dilemas em torno a la justicia em uma época “postsocialista”. In: *Iustitia Interrupta. Reflexiones críticas desde la posición “postsocialista”* (pp. 17-54)
- Garcia, Marcos Roberto Vieira. (2008). Prostituição e atividades ilícitas entre travestis de baixa renda. *Cadernos de Psicologia Social do Trabalho*, 11(2), pp. 241-256.
- Guimarães, Antonio. (1999). Combatendo racismo: Brasil, África do Sul e Estados Unidos. *Rev. Bras. Ciências Sociais*, 14(39).
- Haraway, Donna. (1995). Saberes localizados: a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial. *Cadernos Pagu* 5, pp. 7-41.
- Haritaworn, Jin. (2014) Além do “ódio”: metonímias queer para crime, patologia e antiviolença. *Meritum*, 9 (2), pp. 189-261.
- Junior, Cicero P. E.; Bregalda, Marília M.; Silva, Bianca R. (2015). Qualidade de vida de detentos(as) da “Primeira Ala LGBT do Brasil”. *Bagoas*, 9(13), p. 253-277.
- Kulick, Don. (2013). *Travesti: prostituição, sexo, gênero e cultura no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz.
- Lamble, Sarah. (2013). Queer necropolitics and the expanding carceral state: interrogating sexual investments in punishment. *Law and Critique* 24 (3), pp. 229-253.
- Lamounier, Gabriela; Monteiro, Igor; Carneiro Julia. (2017). *Gêneros dissidentes e seletividade penal: reflexões sobre regimes normativos de gênero e criminalização das experiências travestis*. Anais do V Encontro Nacional de Antropologia do Direito (ENADIR). GT. 07 – Mulheres, criminalização e violência.

- Lamounier, Gabriela; Prado, Marco. (2014). *Saberes e Fazeres: Articulações possíveis entre Universidade e Movimentos Sociais*. XVII Encontro de Extensão da UFMG. Belo Horizonte.
- Lamounier, Gabriela; Vidal, Júlia ; Carneiro, Julia ; Prado, Marco; Costa, Nicole; Vasconcelos, Rafaela. (2015). *Observatório de violências de gênero: análise de homicídios envolvendo travestis e transexuais em MG*. II Congresso de Diversidade Sexual e de Gênero, UFMG. Belo Horizonte.
- Lee, Alexander. (2003). *Nowhere to go but out: the collision between transgender & gender-variant prisoners and the gender binary in America's Prisons*. Los Angeles: Just Detention International.
- Lei n. 7.210, de 11 de julho de 1984. Lei de Execução Penal. Recuperado de: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17210.htm
- Leite, Maynar. (2014). Cartografar (n)a prisão. *Estud. pesqui. psicol.*, Rio de Janeiro, v. 14, n. 3, pp. 795-813.
- Lima, Heloisa; Nascimento, Raul. (2014). Transgeneridade e cárcere: diálogos sobre uma criminologia transfeminista. *Revista Transgressões: Ciências criminais em debate*.
- Lourenço, Daniel. (2017). *Queer na primeira pessoa: notas para uma enunciação localizada*. *Revista Estudos Feministas*, 25(2).
- Louro, Guacira. (2004). *Um corpo estranho: ensaios sobre sexualidade e teoria queer*. Belo Horizonte: Autêntica.
- Machado, Frederico. (2007). *Muito além do arco-íris: a constituição de identidades coletivas entre a sociedade civil e o Estado*. Dissertação de mestrado, Programa de Pós-Graduação em Psicologia, UFMG.
- Magalhães, Maria Luisa; Barros, Vanessa; Amaral, Thaisa. (2016). Fronteiras trabalho e pena: das Casas de correção às PPPs Prisionais. *Psicologia ciência e profissão*, 36 (1), pp. 63-75.
- Mattos, Amana; Cidade, Maria Luisa. (2016). Para pensar a cisheteronormatividade na psicologia: lições tomadas do transfeminismo. *Periódicus* 5(1), pp. 132-153.
- Mello, Luiz; Avelar, Rezende; Brito, Walderes. (2014). Políticas de segurança para a população LGBT no Brasil. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, 22(1).
- Mombaça, Jota. (2016). Desmontando a caravela queer. In *Catálogo Festival de filme Fórum de Antropologia e Cinema*. Disponível em: <http://www.forumdoc.org.br/wp-content/uploads/2016/11/Catalogo-forumdoc-2016-.pdf>. Acesso em 26 jan de 2018.
- Nicácio, Camila; Vidal, Júlia. (2016). Um sujeito pela metade de direitos. In *Estatuto da criança e do adolescente: refletindo sobre sujeitos, direitos e responsabilidades*. Brasília: Conselho Federal de Psicologia.
- NUH. (2013). *Relatório SENASP: projeto BRA/04/029 – Segurança Cidadã*.

- NUH. (2017). *Relatório parcial: sistemas de segurança pública e violência contra a população LGBT*. Belo Horizonte.
- Oliveira, Victor; Ribeiro, Ludmila; Bastos, Luiza. (2015). Os agentes penitenciários em Minas Gerais: Quem são e como percebem a sua atividade. *Revista Eletrônica da Faculdade de Direito Sistema Penal & Violência*, Porto Alegre, v. 7, n. 2, p. 175-192, jul.-dez.
- Paiva, Juliana Medeiros. (2016). *Postulados e Princípios para a Política Nacional de Diversidades no Sistema Penal*. Brasília: Ministério da Justiça.
- Paixão, Olívia. (2016). *Entre a batalha e o direito: uma análise do Projeto de Lei Gabriela Leite sob a ótica da travestilidade*. Monografia, Faculdade de Direito e Ciências do Estado, UFMG.
- Passos, Amilton Gustavo. (2014). *Uma ala para travestis, gays e seus maridos: pedagogias institucionais da sobrevivência no Presídio Central de Porto Alegre*. Dissertação de mestrado. Programa de Pós-graduação em Educação, UFRGS.
- Prado, Marco; Machado, Frederico. (2008). *Preconceito contra homossexualidades: a hierarquia da invisibilidade*. São Paulo: Cortez Editora.
- Preciado, Paul. (2011). Multidões *queer*: notas para uma política dos “anormais”. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, 19(1).
- Princípios de Yogyakarta. (2006). Princípios de Yogyakarta. Princípios sobre a aplicação da legislação internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual e identidade de gênero. Disponível em <http://www.clam.org.br/pdf/principios_de_yogyakarta.pdf>. Acesso em 26 jan 2018.
- Rauter, Cristina. (2016). O Trabalho do Psicólogo em Prisões. In *O Trabalho da(o) psicóloga(o) no sistema prisional: problematizações, ética e orientações*. Brasília: Conselho Federal de Psicologia.
- Resolução Conjunta CNCD/CNPCP nº1, de 17 de abril de 2014.*
- Resolução Conjunta SEDS/SEDESE nº1, de 23 de janeiro de 2013.*
- Resolução CNCD nº11, de 18 de dezembro de 2014.*
- Resolução CNPCP nº4, de 29 de junho de 2011.*
- Rodrigues, Marlene Teixeira. O sistema de justiça criminal e a prostituição no Brasil contemporâneo. *Sociedade e Estado* 19(1), pp. 121-150.
- Rubin, Gayle (2012). *Pensando o Sexo: Notas para uma teoria Radical das Políticas da Sexualidade*. (Trad. Felipe Bruno Fernandes). Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/1582>. Acesso em: 26 de janeiro de 2018.

- Souza, Mauricio Rodrigues de. Uma questão de método: origens, limites e possibilidades da etnografia para a psicologia social. *Revista Psicologia USP*, São Paulo, n. 3, v. 25, 307-316; 2014.
- Stanley, Eric. (2015). Introduction: Fugitive Flesh: Gender self-determination, queer abolition and trans resistance. *In Captive Genders : Trans embodiment and the prison industrial complex*. Oakland : AK Press.
- Tenório, Leonardo; Prado, Marco Aurélio. (2016). As contradições da patologização das identidades trans e argumentos para a mudança de paradigma. *Periódicus*, Salvador, 5(1)
- Vainfas, Ronaldo. (2010). O nefando e a colônia. *In Trópico dos pecados: moral, sexualidade e inquisição no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira.
- vergueiro, viviane. (2015). *Por inflexões decoloniais de corpos e identidades de gênero inconformes: uma análise autoetnográfica da cisgeneridade como normatividade*. Dissertação de mestrado, Programa Multidisciplinar de Pós-Graduação em Cultura e Sociedade, UFBA.
- Vidal, Júlia Silva. (2017). “Com sedas matei e com ferros morri”: análise de homicídios envolvendo travestis no estado de Minas Gerais. Monografia, Faculdade de Direito e Ciências do Estado, UFMG.
- Weber, Florence. (2009). A entrevista, a pesquisa e o íntimo, ou por que censurar seu diário de campo?. *Horizontes Antropológicos*, 15(32), 157-170.
- Welzer-Lang, Daniel. (2001). A construção do masculino: dominação das mulheres e homofobia. *Revista Estudos Feministas* ano 9, 2º semestre.
- Zamboni, Marcio. (2015). O Barraco das Bichas na Cadeia dos Coisas: notas etnográficas sobre a diversidade sexual e de gênero no sistema penitenciário. *Montevideo: XI RAM*.
- Zamboni, Marcio. (2016). Travestis e transexuais privadas de liberdade: a (des)construção de um sujeito de direitos. *Dossier ‘Antropología del Derecho en Brasil’*, REA, n. 2.

APÊNDICE

ROTEIRO PARA ENTREVISTA SEMI-ESTRUTURADA

Dados para identificação:

Questões norteadoras:

- Como se aproximou das temáticas de gênero e sexualidade?
- Como se aproximou das temáticas de Segurança Pública/Sistema Prisional?
- Como a temática LGBT se tornou relevante para o contexto da Segurança Pública do Estado?
- De onde surgiu a demanda para a criação das Alas?
 - O movimento social participou de sua construção?
 - Havia egressos do sistema prisional entre os integrantes do movimento social?
 - A população carcerária foi consultada para a elaboração/implementação da política? Houve alguma conversa com elas/eles? E com os diretores, técnicos e agentes penitenciários?
 - Por que foram escolhidas as unidades de Vespasiano e São Joaquim de Bicas?
- Na sua percepção, considerando o contexto das políticas estatais de segurança pública em Minas Gerais, como foi possível que tal aparelho fosse criado?
 - Quem redigiu a Resolução? Como essa pessoa/grupo foi escolhida? Outras resoluções foram consultadas como modelo? Quais?
 - Quanto tempo demorou entre a aparição da demanda, a escrita da resolução, sua publicação e sua implementação?
- Existiram entraves para a aprovação da Resolução que organiza as Alas? Se sim, quais?
- Qual foi a repercussão à época em que foi criada?
 - (mídia, movimentos sociais, gestores das unidades, presos do “convívio comum”)
- Antes das Alas, como era o tratamento das pessoas LGBT presas?
 - E a população de lésbicas e homens trans encarcerados? Foi pensada alguma atenção para essas pessoas?
- Como as pessoas foram selecionadas para participar do Programa?
 - Você acredita que este é o melhor formato de entrada?
 - Você acredita que travestis e mulheres transexuais deveriam ser acolhidas em unidades femininas? Por que?
- De acordo com a Resolução, o Programa (PRRSP) tem “como objetivo a promoção da saúde, do trabalho, ensino e capacitação bem como assegurar a manutenção da

integridade física dos detentos homossexuais masculinos e travestis privados de liberdade através:

I- da disponibilização ala ou pavilhão específico;

II- oportunidade de estudo e trabalho no decurso do cumprimento da pena”.

Como tem sido a implementação dessas oportunidades de estudo e trabalho? Existem dados oficiais que poderiam ser consultados e utilizados?

- O movimento social está próximo da realidade das pessoas presas? Como podem apresentar/representar as demandas para o Estado?
 - Existe algum acompanhamento sobre as Alas (Conselhos, Gestão Direitos Humanos)?
- Houve treinamento para lidar com as especificidades dessa população? Como foi feito? Houve avaliação de sucesso para esse treinamento? Foi repetido? Quantas vezes?
- As denúncias de casos de violência diminuíram? Qual você acredita ser a razão para isso (diminuição ou não)?
- Existiam experiências de Alas em outros estados? Qual é a diferença entre essas políticas?
- Existe diferença entre o tratamento dispensado para os presos do convívio masculino com o abordagem realizado com os presos que estão no Anexo?
- Você acredita que estar alocado no Anexo é um direito ou um privilégio?

ANEXO 01

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDS SEDESE Nº 1, DE 2013

Normatiza o Programa de Reabilitação, Reintegração Social e Profissionalização, no âmbito da Secretaria de Estado de Defesa Social e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Delegadas nº 179, de 01 de janeiro de 2011 e nº 180, de 20 de janeiro de 2011, bem como Decreto Estadual nº 45.870, de 30 de dezembro de 2011;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Delegadas nº 179, de 01 de janeiro de 2011 e nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e o Decreto Estadual nº 45.767, de 04 de novembro de 2011, exercendo suas funções políticas; e

CONSIDERANDO o plano anual de modernização, expansão e humanização do Sistema Prisional;

CONSIDERANDO a política de valorização dos Direitos Humanos dos indivíduos;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a dignidade para efetivação do caráter ressocializador da pena;

CONSIDERANDO a política estadual de respeito à pluralidade sexual;

CONSIDERANDO o imperativo da garantia da integridade física dos homossexuais masculinos e travestis privados de liberdade;

RESOLVEM, em conjunto com a Subsecretaria de Administração Prisional - SUAPI através da Superintendência de Articulação Institucional e Gestão de Vagas - SAIG e com a Subsecretaria de Direitos Humanos - SUBDH através da Coordenadoria Especial de Políticas de Diversidade Sexual - CODS normatizar o PROGRAMA DE REABILITAÇÃO, REINTEGRAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONALIZAÇÃO, nos seguintes termos:

Art. 1º O Programa de Reabilitação, Reintegração Social e Profissionalização - PRRSP tem como objetivo a promoção da saúde, do trabalho, ensino e capacitação bem como assegurar a manutenção da integridade física dos detentos homossexuais masculinos e travestis privados de liberdade através:

I- da disponibilização ala ou pavilhão específico;

II- oportunidade de estudo e trabalho no decurso do cumprimento da pena.

Art. 2º A Secretaria de Estado de Defesa Social - SEDS, por meio da SUAPI, destinará ala ou pavilhão específico em unidades prisionais para custodiar os presos homossexuais masculinos e travestis.

§ 1º A SUAPI, por meio da Superintendência de Articulação Institucional e Gestão de Vagas - SAIG, destinará:

I- o Pavilhão Menor do Presídio de Vespasiano - PRVES, com capacidade de 34 (trinta e quatro) vagas, aos presos homossexuais masculinos e travestis cujo processo encontra-se em fase de instrução processual;

II- o Pavilhão Menor da Penitenciária Professor Jason Soares Albergaria, com capacidade de 34 (trinta e quatro) vagas, aos presos homossexuais masculinos e travestis condenados provisória ou definitivamente pela Justiça.

§ 2º A SUAPI poderá designar novas alas ou pavilhões, até mesmo unidades prisionais para a implantação da PRRSP em conjunto com a CODS.

§ 3º Os pavilhões para homossexuais masculinos e travestis privados de liberdade serão identificados com a sigla - PHTPL.

Art. 3º A participação no PRRSP é condição para que homossexuais masculinos e travestis sejam alocados nas alas ou pavilhões citados no artigo 1º e 2º desta Resolução.

Parágrafo único: A participação do preso no PRRSP e seu alojamento nos PHTPL se dará mediante Termo de Solicitação de Participação e Ingresso (ANEXO I) e Termo de Auto Declaração de Homossexualidade (ANEXO II), conforme sua situação processual, provisório ou condenado.

Art. 4º A permanência do preso homossexual masculino ou travesti no PRRSP está condicionada à observância irrestrita das normas disciplinares e aproveitamento adequado das atividades e cursos de profissionalização, programas de ensino e capacitação que a SUAPI, em conjunto com a CODS, irá implantar nos PHTPL.

Art. 5º É de responsabilidade da direção da unidade prisional, em alinhamento à CODS, o monitoramento do desenvolvimento das atividades citadas no artigo anterior.

§ 1º Entidades ou pessoas físicas que possuam interesse na realização de trabalho social através de atividades de cunho religioso, educacional, profissionalizante, cultural, de promoção da saúde e/ou cidadania, dentre outros, para os presos partícipes do PRRSP deverão apresentar o Projeto para avaliação da direção da unidade prisional, da CODS e da SUAPI, que em conjunto decidirão sobre a conveniência e oportunidade da realização do mesmo.

§ 2º Em caso de aprovação de Projeto de trabalho social a ser desenvolvido com presos partícipes do PRRSP, deverão ser observadas, de forma irrestrita, as regras gerais de segurança e as regras de segurança da unidade prisional além do calendário de atividades da ala para que não haja sobreposição e prejuízo para o cumprimento das atividades regulares.

Art. 6º O desligamento do preso homossexual masculino ou travesti do PRRPS implicará na transferência do preso para os alojamentos de convívio comum e se dará:

I- através de Termo de Solicitação de Desligamento (ANEXO III), quando o preso pleitear e manifestar o desejo de não participar das atividades e cursos de profissionalização, programas de ensino e capacitação;

II- através de Termo de Ciência de Desligamento (ANEXO IV), quando o preso não observar as normas disciplinares determinadas pela SUAPI e/ou apresentar indisponibilidade para o desempenho das atividades e cursos de profissionalização, programas de ensino e capacitação, após conclusão da Comissão Disciplinar - CD e avaliação da CODS.

§ 1º Uma vez realizado o desligamento por qualquer via e/ou motivo será permitida apenas uma recondução, sendo vedada qualquer outra forma de integração e participação no PRRSP.

§ 2º Se o preso recusar assinar o Termo de Ciência de Desligamento, o diretor da unidade prisional o fará em conjunto com um representante da CODS e encaminhará para a SAIG para designar a unidade prisional disponível para recebimento do preso.

Art. 7º Não serão aceitos os homossexuais masculinos e travestis privados de liberdade:

I - que não assinaram o Termo de Solicitação de Participação e Ingresso e/ou Termo de Auto Declaração de Homossexualidade;

II- que não se sujeitaram, integral ou parcialmente, ao Termo de Solicitação de Participação e Ingresso;

III- que não se sujeitarem às normas de disciplina e ressocialização, estudo, capacitação e trabalho;

IV- que não possuem estereótipo ou prática sexual condizente com o perfil de preso a que se destina o PRRSP.

Art. 8º A participação ou desligamento do homossexual masculino ou travesti privado de liberdade do PRRSP deverá ser pleiteado pelo próprio preso que será informado, no momento da formalização de sua solicitação, de todas as implicações do seu ato.

Art. 9º Representantes da CODS terão acesso permanente e incondicionado aos PHTPL e às unidades que recebem o preso advindo da Polícia Civil, observadas as regras de ingresso aos estabelecimentos prisionais, inclusive para alinhamento do atendimento com as equipes técnicas dos estabelecimentos prisionais.

Art. 10 Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO DE CARVALHO FERRAZ
Secretário de Estado de Defesa Social
CÁSSIO SOARES
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

ANEXO I

TERMO SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E INGRESSO

Eu,, INFOPEN, Filho de e, solicito participação e ingresso no Programa de Reabilitação, Reintegração Social e Profissionalização - PRRSP, cujo objetivo é a promoção da saúde e manutenção da integridade física dos detentos homossexuais masculinos e travestis privados de liberdade através:

I- da disponibilização de ala ou pavilhão específico;

II- oportunidade de estudo e trabalho no decurso do cumprimento da pena.

Declaro estar DE ACORDO com os critérios OBRIGATÓRIOS estabelecidos pela Superintendência de Atendimento ao Preso - SAPE/SEDS em conjunto com a Coordenadoria Especial de Políticas de Diversidade Sexual/MG, sendo: ESTUDAR, TRABALHAR e MANTER BOA DISCIPLINA, conforme apreciação e indicação da Comissão Técnica de Classificação - CTC.

Declaro, ainda, estar CIENTE que em caso de descumprimento das condições impostas, estarei sujeito aos Procedimentos Operacionais Padrões da SUAPI, tais como corte de cabelo, uso de uniforme padrão, dentre outros, e terei tratamento igualitário a todos os demais presos do Sistema Prisional Mineiro, não sendo possível quaisquer alterações ou concessões extraordinárias.

.....de.....de

Assinatura do preso e Infopen

ANEXO II

TERMO DE AUTO DECLARAÇÃO DE HOMOSSEXUALIDADE

Nome:	INFOPEN:
Nome Social:	Sexo:
Naturalidade:	Data de nascimento:
Pena total:	Artigo:
Regime atual:	Unidade de origem:
Filiação:	
Alfabetização: () Alfabetizado - Leitura e escrita () Não alfabetizado(a) () Somente leitura () Somente escrita	
Identidade de Gênero: () Masculino () Feminino	Orientação Sexual: () Homossexual () Heterossexual
Manifestação da homossexualidade:	
Observações:	
Assinatura/MASP do Sindicante:	
Assinatura do declarante:	
Nome/assinatura da testemunha:	
Local e data:	

ANEXO III

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE DESLIGAMENTO

Eu,, INFOPEN, Filho dee, solicito o desligamento do PROGRAMA DE REABILITAÇÃO, REINTEGRAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONALIZAÇÃO - PRRSP.

Sendo assim, estarei sujeito aos Procedimentos Operacionais Padrões da SUAPI, tais como corte de cabelo, uso de uniforme padrão, dentre outros, e terei tratamento igualitário a todos os demais presos do Sistema Prisional Mineiro, não sendo possível quaisquer alterações ou concessões extraordinárias.

Declaro ainda, estar ciente que uma vez realizado o desligamento por qualquer via e/ou motivo será permitida apenas uma recondução, sendo vedada qualquer outra forma de integração e participação no PRRSP.

.....de.....de

Assinatura do preso e Infopen

ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA DE DESLIGAMENTO

Comunico ao Interno:, INFOPEN, que devido a não observância das normas disciplinares da SUAPI e/ou pela indisponibilidade para o desempenho das atividades e cursos da CODS e, mediante conclusão do Conselho Disciplinar e avaliação da CODS, fica decretado o seu desligamento.

Em razão o descumprimento das condições impostas, o preso abaixo assinado ficará sujeito ao Procedimento Operacional Padrão da SUAPI, tais como corte de cabelo, uso de uniforme padrão, dentre outros e tratamento igualitário a todos os demais presos do Sistema Prisional Mineiro, não sendo possível quaisquer alterações ou concessões extraordinárias.

Uma vez realizado o desligamento por qualquer via e/ou motivo será permitida apenas uma recondução, sendo vedada qualquer outra forma de integração e participação no PRRSP.

.....de.....de

Assinatura do preso e Infopen

ANEXO 02



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL
SUBSECRETARIA DE HUMANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENDIMENTO AO INDIVÍDUO PRIVADO DE LIBERDADE
DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE E ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL

OFÍCIO. SAIP. DSP n. 009/2018

Belo Horizonte, 27 de Fevereiro de 2018.

Senhora Mestranda,

Cumprimentando-a cordialmente, em resposta a solicitação de dados complementares para encerramento de sua pesquisa acadêmica "Gêneros Encarcerados: uma análise da política de Alas LGBT do Sistema Prisional de Minas Gerais" realizada no Presídio de Vespasiano, assim, encaminhamos anexo os dados solicitados para finalização da pesquisa supracitada.

Na oportunidade, agradecemos e nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,
Poliana Ap. Vieira Albino
Assistente Social
Poliana Aparecida Vieira Albino
Referência Técnica em Serviço Social

Pedro Otávio B. de Carvalho
Pedro Otávio B. de Carvalho
Diretor Interino de Atenção à Saúde e Atendimento Psicossocial

Louise Bernardes Passos Leite
Louise Bernardes Passos Leite
Superintendente de Atendimento ao Indivíduo Privado de Liberdade

Ilma Sra.
Gabriela Lamounier
Núcleo de Direitos Humanos e Cidadania LGBT (NUH/UFMG)
Universidade Federal de Minas Gerais
Av. Antonio Carlos, 6.627, Pampulha,
Belo Horizonte/MG, CEP: 31270-901.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL
SUBSECRETARIA DE HUMANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENDIMENTO AO INDIVÍDUO PRIVADO DE LIBERDADE
DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE E ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL

DADOS COMPLEMENTARES PARA PESQUISA¹

- Quantas pessoas estão atualmente presas nas Alas de Vespasiano e São Joaquim de Bicas?

Vespasiano: 80 custodiados

Jason: 79 custodiados

- Qual a contabilização das pessoas LGBT encarceradas em Minas Gerais, que não estão nas Alas (p. ex. Lésbicas e Homens Trans nas unidades femininas; ou Gays, Travestis e Mulheres Trans em unidades do interior do estado)?

Não dispomos de tais informações.

- Quantos são condenados e quantos ainda aguardam julgamento?

Aproximadamente 46% aguardam julgamento.

- Quantos são reincidentes e quantos são réus primários?

Não dispomos de tais informações.

- Qual o contingente de homens presos no Pavilhão Masculino, do convívio comum, da unidade de Vespasiano?

338 Indivíduos Privados de Liberdade do convívio comum.

- Quantos agentes penitenciários estão alocados nas Alas de Vespasiano e São Joaquim de Bicas? Quantos homens e quantas mulheres? Em quais postos de trabalho de distribuem?

Vespasiano: Quantitativo de Agentes Penitenciários Diariamente > 27 Agentes

Jason: Quantitativo de Agentes Penitenciários Diariamente da UP > 27 Agentes

- Qual a conformação atual da equipe técnica da unidade de Vespasiano? Quantas pedagogas, psicólogas, médicas, dentistas, advogadas, assistentes sociais estão disponíveis para atendimento? Informações sobre acesso a atendimentos (com que frequência possuem atendimento médico, psicológico e de assistência social?)

Quadro técnico atuante em Vespasiano: 01 pedagoga, 02 psicólogas, 03 assistentes sociais, 02 enfermeiras, 01 dentista, nenhum analista técnico jurídico, nenhum médico.

¹ Fonte: Superintendência de Atendimento ao Indivíduo Privado de Liberdade
Superintendência de Trabalho e Ensino, Superintendência de Gestão de Vagas e custodias Alternativas.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL
SUBSECRETARIA DE HUMANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENDIMENTO AO INDIVÍDUO PRIVADO DE LIBERDADE
DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE E ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL**

Quadro técnico atuante na Jason: 01 pedagoga, 01 psicóloga, 01 assistente social, 01 enfermeira, 01 dentista, 02 analistas técnicos jurídicos, 01 clínico geral.

A frequência de atendimento se dá igual aos dos demais indivíduos do convívio comum (de acordo com a periodicidade por meio de avaliação técnica, demandas espontâneas e urgência/emergência).

- Em quantos postos de trabalho estão alocadas as pessoas encarceradas nas Alas? Quais são esses trabalhos? Quantas pessoas atualmente estão cursando a Escola?

Vespasiano:

03 postos de trabalho. Os trabalhos são: Artesanato, Faxina e Entrega de Alimentação. Cursando a escola: 11 alunos.

Jason:

Atualmente a Penitenciária Professor Jason Soares Albergaria não possui nenhuma parceria de trabalho externo. Possuem 02 custodiados da Ala LGBT exercendo atividade laboral como Faxina da própria Ala. Cursando a escola: 11 alunos.

- Quais atividades atualmente podem ser acessadas pelas pessoas presas na Ala LGBT de Vespasiano, com finalidade de ressocialização e remição da pena? E no convívio masculino? Quantas pessoas estão realizando essas atividades atualmente?

As atividades que podem ser acessadas na Ala em Vespasiano são: Artesanato, Faxina, entrega de alimentação e Escola.

No convívio masculino: Há 61 custodiados realizando atividades atualmente.

- Quais projetos externos/oficinas já foram oferecidos e desenvolvidos nos espaços das Alas?

Foram desenvolvidos os seguintes projetos: Design de Sobrancelhas ofertado pela Associação Mineira de Educação Continuada – ASMEC, Curso de Fotografia em edição da revista Estrela, Dia Mundial do Orgulho LGBT, Roda de Conversa - SERVAS, Projeto de remição por leitura.

¹ Fonte: Superintendência de Atendimento ao Indivíduo Privado de Liberdade
Superintendência de Trabalho e Ensino, Superintendência de Gestão de Vagas e custodias Alternativas.

apocalipse cuíer
(*tatiana nascimento*)
cuíer A.P. (ou oriki de Shiva)

nós vamos destruir tudo que você ama
e tudo que c chama “amor”
nós vamos destruir

porque c chama “amor à pátria”
o que é racismo
c chama “amor a deus”
o que é fundamentalismo
c chama “amor pela família”
o que é sexismo homofóbico y
c chama transfobia de “amor à natureza”
c chama de “amor pela segurança”
o que é militarismo
y o capitalismo
c chama de “amor pelo trabalho”
o que c chama de “amor à humanidade”
é especismo, y esse seu “amor pela Palavra”
na real é só um caso histórico de má-tradução – que
conveniente, chamar deus de “ele”, mas se
liga: nós somos seu apocalipse
cuíer. y o que c chama de
“amor pela liberdade”,
“pela justiça”, toda

essa sua ideia de “civilização” é
assassinato, é genocídio,
quer matar tudo
que ri, que goza, que dança,

quer matar a gente.

mas a gente vinga

que nem semente daninha:
a gente sobre
vive!

tá vendo? já começou!
sente a pulsação vibrando
o chão: é o beat do nosso coração!

porque a gente, que você amaldiçoa
em nome do seu amor doentio
normativo,
segregador,
a gente que é amante,
a gente é que vive y espalha

amor.